ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

RESTAURAÇÃO
CORETO DA PRAÇA

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001142/2023
LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 9499/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA: 21 de agosto de 2023
HORÁRIO: 13:00:00
SETOR INTERESSADO: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.
LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.
TIPO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
VALOR: R$ 935.697,29

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R$ 935.697,29 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.
Fonte: Concessão CEDAE / Próprio
Programa de Trabalho: 1051.13.391.5209.2.110
Elemento de Despesa: 44.90.51

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro anexo a este Contrato.

5.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. São elementos necessários para perfeita caracterização do objeto da presente licitação e parte integrante deste edital independentemente de transcrição:

Anexo	I	Minuta de Contrato
Anexo	II	Modelo Carta de Apresentação de Proposta Comercial
Anexo	III	Modelo Credenciamento
Anexo	IV	Modelo Declaração de Visita à Obra
Anexo	V	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
Anexo	VI	Modelo Declaração Responsabilidade Técnica
Anexo	VII	Modelo Declaração Conjunta
Anexo	VIII	Projeto Básico
Anexo	IX	Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro/BDI/composições Especiais
Anexo	X	Plantas
Anexo	XI	Pesquisa Histórica
Anexo	XII	Parecer Técnico INEPAC
Anexo	XIII	Termo de Retirada

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação os interresssados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Para a participação, os interessados deverão possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de Cantagalo e que esteja dentro do prazo de validade.

7.3. Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e apresentados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.

7.4. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011).

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8666/93, sendo convocado, na ordem de classificação, o segundo colocado para contratação, ou relicitar, caso não haja classificados subsequentes.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as

microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

8.6. A microempresa, a empresa de pequeno porte e o MEI, quando da participação do procedimento licitatório, deverá comprovar tal situação mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

9.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

9.4. Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5. Empresa impedida e suspensa de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.6. Empresa suspensa de participação em licitações e impedida de contratar com este ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal;

9.7. Empresa que tenha sido punida com rescisão contratual por deficiência dos serviços prestados ou por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 05 (cincos) anos;

9.8. Empresa que estiver sob o processo de falência ou concordata, sendo permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011);

9.9. Empresas, inclusive filial, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

9.10. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de

atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

9.11. Empresa cujo proprietário, sócio, diretor ou gerente seja servidor público, dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

9.12. As pessoas mencionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

9.13. Licitantes suspensos temporariamente pelo Município de Cantagalo, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.14. Licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.15. Empresas não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 11 e subitem.

9.16. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

9.17. Em hipótese alguma será aceita a participação (credenciamento) de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

10. DO REGISTRO CADASTRAL E DO CERTIFICADO

10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia **16/08/2023**, 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, contendo toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:

<https://www.cantagalo.rj.gov.br/assets/file/DOCUMENTOS%20PARA%20CADASTRO%20OU%20RENOVA%C3%87%C3%83O%202020%20(1).pdf>

10.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) será entregue à licitante que o solicitou, e que tenha respeitado o prazo citado no item acima, através da Comissão Permanente de Licitação, no do dia seguinte, ou seja, 2 dias antes da data do recebimento dos envelopes, ressalvada a possibilidade de ocorrência de fato imprevisto que impeça a Administração de cumprir tal prazo.

10.3. Não será aceita, para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº 01 – Documentação – sendo que o cadastro deverá **obrigatoriamente** ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Cantagalo **até a data previamente estabelecida**.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Para efetuar o credenciamento é obrigatória a apresentação de documento de identidade civil, ou documento equivalente com foto, e cópia autenticada do contrato social. Caso a empresa proponente venha a ser representada por pessoa que não seja sócio, este representante deverá trazer termo de credenciamento.

11.1.1. Sendo representante legal da empresa, deverão ser apresentados:

11.1.1.1. Cópia autenticada do **contrato social** ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a proponente, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;

11.1.1.2. Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;

11.1.1.3. **Documento com foto** que comprove a identidade do representante.

11.1.2. Sendo procurador da proponente, deverão ser apresentados:

11.1.2.1. Cópia autenticada do **contrato social** ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;

11.1.2.2. Original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de **procuração** com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;

11.1.2.3. **Documento com foto** que comprove a identidade do procurador.

11.1.3. Será admitido somente 01 (um) representante por proponente licitante, sendo vedado credenciamento para se representar mais de uma empresa.

11.1.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o não credenciado de se manifestar e responder pela proponente em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório, sem prejuízo, porém, do direito de oferecimento dos envelopes.

11.1.5. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos.

11.1.6. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

11.1.7. Fica assegurada às proponentes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante no certame.

11.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Comissão designada no local, data e horário definidos neste Edital.

11.2.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preços e de habilitação após o prazo estabelecido neste Edital vez que, declarada a abertura da sessão pela Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2.2. Os documentos acima mencionados e os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação deverão ser entregues à CPL até a hora estabelecida neste edital.

11.3. É facultado aos interessados o envio dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, à sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sito à Praça Miguel de Carvalho nº 65 - Centro - Cantagalo RJ - CEP: 28.500.000, desde que os mesmos sejam recebidos até a hora marcada para realização da sessão, acompanhados dos documentos previstos e nos termos deste Edital.

11.4. O credenciamento implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à tomada de preços.

11.5. A ausência da Carta de Credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

11.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo presidente da CPL

12. DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

12.1. A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto.

12.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante, que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

12.3. O acompanhamento do técnico da SMOSP deverá ser agendado junto a Secretaria Municipal de Obras, situada no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 39 - 1º andar (por cima da sapataria Sanglar, ao lado da Agência Bradesco), ou pelo telefone: (22) 2555-5364. Os responsáveis pelo agendamento são Eng. Cícero Costa Cabral ou Artur Baptista Jevoux.

12.4. O **Atestado de Visitação** será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cantagalo-RJ, comprovando que a licitante, por intermédio de seu(s) sócio(s) ou de preposto indicado pela empresa, vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.

12.5 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

13. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

13.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02), que deverão ser entregues, separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

14.1. Os interessados deverão apresentar documentos relativos à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal;

III. Da declaração relativa a trabalho de menores

IV. Regularidade Trabalhista;

V. Qualificação econômico-financeira;

VI. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Para habilitação Jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **No caso de Empresa Individual -** Apresentar cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial;

b) **No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte** - Apresentar o Ato Constitutivo **(estatuto ou contrato social)** acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

c) **No caso de Empresas ou Sociedades Estrangeiras**: Apresentar cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

d) **No caso de Microempreendedor Individual -** Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

14.3. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

14.3.1. Todas as empresas deverão apresentar:

a) Declaração de que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8666/93) **(Declaração de que não emprega menor)**.

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao **(C.N.P.J.);** com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade;

c) Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União)**;

d) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) Apresentação de **CND para comprovação de regularidade com o FGTS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h.1) Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto os de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII-A da CLT, ou certidão positiva com efeito de negativa;

j) A regularidade junto às Fazendas Públicas estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderá ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados / Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1. As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 08.12.2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício - DRE, e Balanço Patrimonial.

a.2. Demonstrativo, assinado por representante legal do licitante e contador, que demonstre a boa situação financeira da empresa, através dos índices econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

* **Índice de Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante + exigível à longo prazo}} \quad \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + realizável à longo prazo}}{\text{passivo circulante + exigível à longo prazo}} \quad \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} \quad \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

a.3. Na ausência do demonstrativo com os índices de liquidez exigidos ou índices com resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, a empresa vencedora

deverá comprovar que possui capital social registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.4. As Sociedades Empresarias criadas no exercício em curso deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores a data de abertura do certame assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.

b) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1. Em caso de Certidão Positiva de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei 9.666/93, e de Comprovação de acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

c) Apresentação de **Declaração ou Certidão expedida pelo cartório distribuidor**, ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica, que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata.

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

14.6.1. Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a **LICITANTE, CREA -** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.6.2. Declaração indicando o nome, CPF e o número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

- Para os serviços de Restauração do revestimento em rocaille (embasamento, guarda corpo, pilares, entablamento, lanternim), limpeza, tratamento de fissuras e ferragens expostas, recomposição com molde de partes deterioradas e proteção de todo conjunto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados;

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a presentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

c) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Nome da Contratante;
- CNPJ da Contratante;

- Nome do responsável Técnico;
- Nº do registro no conselho respectivo;
- ART / RRT do Responsável Técnico referente à obra;
- Valor da Obra.

d) A CPL poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas, a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento) na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

14.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Comprovação da capacitação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Para os serviços de restauração do revestimento em rocaille (embasamento, guarda corpo, pilares, entablamento, lanternim), limpeza, tratamento de fissuras e ferragens expostas, recomposição com molde de partes deterioradas e proteção de todo conjunto.

b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica, ANEXO V, constando os seguintes profissionais: Restaurador Sênior, Auxiliar de Restauro, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia Noturno.

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

14.6.5. DECLARAÇÕES

a) Apresentar Declaração Conjunta conforme ANEXO VII.

14.6.6. Apresentar Atestado de Visita Técnica

14.7. A apresentação do **Atestado de Visita Técnica** de conhecimento das informações e

condições locais é **obrigatório** na fase de habilitação do certame, sob pena de inabilitação.

14.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo presidente da CPL.

15. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

15.1. No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

15.1.1. A PROPOSTA, que deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO II, contendo o valor global dos serviços em R$ (reais), em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

15.1.2. Planilha Orçamentária, conforme edital, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo, para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta em R$ (reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

15.1.2.1. Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

15.1.2.2. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

15.1.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados conforme modelo apresentado na planilha anexa a este Edital.

15.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme modelo da planilha anexa a este Edital.

15.2. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

15.3. Os documentos referentes aos itens 15.1.2 a 15.1.4 deste Edital deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente e identificação do signatário.

15.4. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços a fim de que seja justificada a viabilidade bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

16.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02 e procederá à abertura da licitação.

16.2. Qualquer pessoa poderá assistir aos atos públicos citados no item anterior, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais indicados através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

16.3. O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, conforme item 04 do Edital, acompanhada de um documento original de identificação pessoal com fotografia do procurador para verificação no ato, separado dos envelopes números 01 e 02.

16.4. Somente participará da reunião de licitação um representante de cada licitante. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

16.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

16.6. A seguir, se procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação - cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

16.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, reputando, se for o caso, o licitante excluído do certame por falta de condição de participação.

16.8. Se necessário, a reunião será suspensa para análise dos documentos apresentados.

16.9. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão elaborará ata contendo o registro dos licitantes habilitados e inabilitados, devendo, neste último caso, apontar o motivo da inabilitação, indicando, ainda, o(s) item(ns) não atendido(s) do presente Edital.

16.10. A Comissão de Licitação pode solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Contratante para respaldar o exame dos documentos de habilitação.

16.11. Ao licitante inabilitado ficará disponível o respectivo Envelope n° 02, ainda lacrado, após o transcurso do prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

16.12. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante inabilitado tenha comparecido para retirar o Envelope nº 02, o mesmo poderá ser destruído pela Comissão de Licitação.

16.13. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante e-mail e publicada no site oficial do Município, na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata a qual deverá ser assinada pelos mesmos.

16.14. Após anunciado o resultado da verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços - dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham renunciado expressamente ao direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o decurso do prazo recursal.

16.15.1 Não ocorrendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços - rubricados pelos licitantes serão mantidos invioláveis até a posterior abertura.

16.16. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento daquela.

16.17. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão, então, julgadas conforme item próprio

deste Edital.

16.18. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente do órgão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.19. Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível através de parecer que integrará o processo.

17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Planilha Orçamentária, é de R$ 935.697,29 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.

17.3. A Comissão de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de discrepância entre os valores globais previstos nas planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

e) No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido, devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

f) No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços da Planilha de Preços.

17.4. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção, será notificada a licitante. A recusa injustificada da licitante em aceitar as correções assim procedidas será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

17.5. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

c) Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

d) Deixar de cotar algum item da Planilha Orçamentária;

e) Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

f) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

17.6. Considera-se manifestamente inexequível, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

17.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a exequibilidade dos preços constantes de sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 12.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

17.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

17.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

17.10. Classificadas as propostas de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações:

a) A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias.

b) As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

c) A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

d) Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima.

f) Havendo êxito no procedimento e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

17.11. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

17.13. A intimação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação em site oficial do Município, na aba Licitações - Resultado de Licitações - salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata por eles assinada.

17.14. Caso todos os proponentes sejam considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá, a critério exclusivo da Administração Pública, ser considerado prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as desclassificou, conforme Lei 8.666/93, art. 48, §3º.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo não houver interposição de recursos, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

19. DO CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/RJ, quando sediada em outro Estado.

19.4. O instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente licitação regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, pela Lei Federal 8.666/93, vincular-se-á a este edital e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se-lhe, somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital

19.6. Das Alterações Contratuais:

a) O preço total estimado pela Administração para o objeto desta Tomada de Preço é de R$ 935.697,29 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os valores da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constantes neste edital.

b) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, atualizado da Nota de Empenho.

c) Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do § 2° do mesmo artigo, podendo ainda ser prorrogado com fundamento no § 1º do artigo 57 da lei 8.666/93.

d) Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR PREÇOS UNITÁRIOS - da PROPOSTA COMERCIAL, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

e) Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante, tendo como parâmetro os valores itenizados da SINAP (conforme planilha) ou EMOP, do último Boletim Mensal de Custos publicados na época, deduzida eventual antecipação a título de reequilíbrio econômico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. O futuro contrato administrativo decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da minuta de contrato (ANEXO I).

20. DA GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Será exigida a prestação de garantia, pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da celebração do contrato.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não haverá subcontratação, ainda que parcialmente, para objeto do presente contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos, deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica na Minuta do Contrato, ANEXO I deste Edital.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos, deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica na Minuta do Contrato, ANEXO I deste Edital.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediantea apresentação das notas-fiscais/faturas.

25.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

25.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

25.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

25.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

25.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

25.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS) cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como após o recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

25.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

25.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo – RJ quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

25.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

25.11. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e, desde que este atraso decorra de culpa do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.12. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

25.13. Caso o **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

25.14. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

25.15. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, com o seguinte endereço: Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 28.645.794/0001-60.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC e, no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.3. O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

26.4. A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

26.5. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO,** constante deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com o Município de Cantagalo por um período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

26.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do subitem 26.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

26.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do subitem 26.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

26.8. A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 26.5 é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

26.9. As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 26.5 poderão, também, ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.10. O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

26.11. Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

26.12. Obriga-se, também, a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas, por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

26.13. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

26.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.16. E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

27. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

27.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos no Projeto Básico, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante no Projeto Básico serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos na lei e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Projeto Básico e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

27.2. Entrega dos produtos/serviços:

a) Deverão ser entregues, também, todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA - ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

27.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

27.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

28. DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

29 DA FISCALIZAÇÃO

29.1. A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

29.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

30. IMPUGNAÇÃO

30.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

30.2. Sob pena de decadência, poderá o licitante, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital perante a administração pública licitante por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito e fundamentadamente.

30.3. A impugnação feita pelo licitante não terá efeito de recurso e não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

30.4. As Impugnações, pedidos de esclarecimento e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos pelo e-mail licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 8h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

30.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

31. DOS RECURSOS

31.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

31.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

31.1.2. Julgamento das propostas comerciais.

31.2. A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em

sessão pública previamente marcada, se todos presentes, ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município e no *site* www.cantagalo.rj.gov.br <http://www.cantagalo.rj.gov.br>, através do *link* do certame.

31.3. Os recursos referentes aos subitens 31.1.1 e 31.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

31.4. Caso seja interposto algum recurso, o Município dará ciência às demais licitantes através de publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens 31.1.1 e 31.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

31.5. Os recursos e as contrarrazões poderão ser apresentados pelo e-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101, Centro - Cantagalo-RJ - CEP: 28.500-000, das 8h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

32.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

32.4. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

32.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.7. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado no endereço Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira, 300 - Sala 101 - Centro - Cantagalo-RJ, nos dias úteis, no horário das 8h às 17h. Os referidos documentos também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes

32.7.1. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

32.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666,

de 1993 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

32.9. A licitante deverá informar, imediatamente, ao Setor de Licitações, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

32.10. Fica eleito o Foro de Cantagalo/RJ, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Cantagalo, 02 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEYTON TEIXEIRA RODRIGUES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Clayton Teixeira Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esportes, Certame se Lazer
Mat. 4735-0

ANEXO I

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1.142/2023.
LICITAÇÃO N. º 068/2023
TOMADA DE PREÇO

TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATAO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNTÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNCÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA DE CANTAGALO-RJ, CONFORME PROJETO AUTORIZADO PELO INEPAC-RJ, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS., NA FORMA ABAIXO:

Aos <dia> dias do mês de <mês>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65- centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ N.º <nº CNPJ>, estabelecida à Rua <Endereço>, neste ato presentada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <Nº CPF>, residente e Domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Licitação nº 068/2023 na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando a Contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico e seus Anexos**,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste contrato, significam.

a) CONTRATADA - Empresa que prestará os serviços;

b) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Cantagalo;

c) CONTRATO - acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE materializado e formalizado neste instrumento;

d) FISCALIZAÇÃO - servidor formalmente indicado pela autoridade competente para acompanhar a execução dos serviços objeto deste contrato;

e) FORÇA MAIOR - evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, inclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, eivada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste contrato, e cujas consequências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão.

f) ORDEM DE SERVIÇO - documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

3.1. Este contrato está vinculado a Licitação nº <nº Licitação>, na modalidade Tomada de Preço.

3.2. São anexos a este contrato todo projeto básico, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos técnicos utilizados na licitação mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O objeto deste contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ <valor da proposta vencedora>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de XX% (XXXX por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R$ XXXX,XX (Xxxxxxxx), optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia; ou
c) Fiança bancária.

6.2. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de XX (XXXX) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

6.4. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante da medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada

pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

7.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança judicial.

7.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número do contrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualquer outro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

7.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

7.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.12. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretario Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

7.13. Caso o **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7.14. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

7.15. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, com o seguinte endereço: Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 28.645.794/0001-60.

7.16. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

7.17. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou de verbas de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra, desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos à mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

b) A data base adotada será MÊS/ANO;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x I - Io / Io onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

8.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.4. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1. O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro anexo a este Contrato.

9.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.
Fonte: Concessão CEDAE / Próprio
Programa de Trabalho: 1051.13.391.5209.2.110
Elemento de Despesa: 44.90.51

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

11.4. A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

11.5. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO,** constante deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

11.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 11.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 11.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas sós serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser

considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

11.8. A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 11.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.9. As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 11.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10. O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

11.11. Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.12. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

11.13. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. O Contratado devera aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até olmite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partesa cordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

13.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) a subcontratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c) a subcontratação parcial, sem a anuência da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Cantagalo;

f) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "j"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

b) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

c) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

d) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

e) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

f) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

g) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

h) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

i) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

b) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

c) Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

d) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Projeto Básico e Anexos;

e) Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

f) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

g) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à SMOSP, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de

serviço.

i) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

j) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

l) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

m) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

n) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

o) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos e fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

p) Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

q) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

r) Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

s) Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

t) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

u) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

v) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

x) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais,

máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

y) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato; aa) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

z) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

aa) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

ab) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

ac) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

ad) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

ae) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);

af) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

ag) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

ah) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

ai) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

aj) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

aj.1) Caso a SMOSP execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços

constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
mm) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

al) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

am) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

an) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ao) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na obra, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho.

ap) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

aq) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

15.2. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1545 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

15.2.1. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

15.3. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

15.4. Obrigações da CONTRATADA quanto aos aspectos ambientais:

a) Atender à resolução 307 do CONAMA. De 05.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

b) Atender a DZ-215. R.3 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.221 de 21.11.02 e publicada no D.O.R.J de 30.12.02;

c) Atender a DZ-1310.R-07 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.R.J de 210.09.04;

d) Atender à NBR-10151 - Acústica - Avaliação do Ruído em áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade - Procedimento da ABNT;

e) Implantar, o canteiro de obras em área desprovida de vegetação, dotando-os de

infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

f) Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção a pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

g) Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona dos veículos;

h) Não realizar operações com asfalto em períodos de chuva, evitando assim a lixiviação de betume para o corpo hídrico;

i) Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e depositá-los em recipientes com tampas até o recolhimento, sendo totalmente proibido o lançamento de quaisquer resíduos nos terrenos vizinhos;

j) Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, que, caso ocorra, deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;

k) Dispor eventual geração de material de bota-fora proveniente das obras, em local licenciado pelos órgãos competentes ou previamente autorizado pelo INEA;

l) Só utilizar material de aterro de jazidas licenciadas pelo INEA

m) Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

n) Eliminar métodos de trabalhos e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue.

o) Prestar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos; Planilha Orçamentário-Financeira e Cronograma de início e conclusão de etapas da obra.

p) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidades dos serviços;

q) A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/2002. "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edificações ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

r) Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

16.2. O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

16.3. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares),

medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONEMA, através da Resolução nº 92/2021, e Lei Municipal nº 1.666/2022, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando

os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Vedada a subcontratação do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMNETO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

18.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos no Projeto Básico seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante no Projeto Básico serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a

refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, no Projeto Básico e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

18.2. Entrega dos produtos/ serviços

a) Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ouConselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - ou outro órgão de classe, conforme for ocaso.

18.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

18.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

19.2. Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

19.3. A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

19.4. O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Cidade de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro.

20.2. E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Cantagalo, <dia> de <mês> de <ano>.

<Nome do Prefeito>
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

<Razão Social da Contratada>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<Nome Testemunha 01>
<CPF Testemunha 01>
<RG Testemunha 01>

<Nome Testemunha 02>
<CPF Testemunha 02>
<RG Testemunha 02>

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

....., ... de ..... de ..... (local e data).

À Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preço, anexa, que perfaz o montante de R$ <valor> (<valor_extenso>), referente à Tomada de Preços nº. 000068/2023, para Contratação de firma especializada para restauração do coreto da Praça de Cantagalo-RJ, conforme projeto autorizado pelo INEPAC-RJ.

Vale ressaltar que:

1. Nos preços apresentados já estão inclusos todos os tributos, taxas e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, além de todos os custos com mão de obra, EPI, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da licitação e relacionados com a plena execução do que foi ofertado;

2. O período de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos e contados a partir da data limite para sua apresentação;

3. Esta empresa se compromete a manter disponível a equipe e condições técnicas, nos termos da proposta apresentada;

4. Esta empresa se responsabiliza pela plena execução do objeto licitado e aceita integralmente e sem reservas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5. A Planilha Orçamentária faz parte desta proposta, onde estão detalhados os valores por itens.

Confirmo que estou ciente de todas as minhas obrigações estabelecidas no edital e que autorizo o pagamento ser feito diretamente as respectivas empresas.

Atenciosamente,
.....
Assinatura do representante legal
Nome:
Cargo:
Documento de identidade:

NOTA:
O documento deverá ser preparado em papel timbrado da licitante.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(FORA DO ENVELOPE)

Pelo presente, credenciamos o(a) SR.(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade sob o nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como formular propostas, ofetar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

<local e data>

<representante legal>

Observação:
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA À OBRA

Declaro que eu (nome completo) _____ responsável técnico da (nome da empresa, CNPJ nº), visitei e conheci o local da obra constante do objeto da Tomada de Preços - Edital nº. 68/2023.

Local e Data

Nome e assinatura

VISTO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

(Os interessados deverão trazer esta declaração já preenchida, em papel timbrado da proponente, quando da visita ao local da obra).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura de Municipal de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitações
[citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] nº _____/20__

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório [citar modalidade; exemplo: Tomada de Preços] nº _____/20__, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

a) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]
b) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]
a) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]
b) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao item **14.6.2** do Edital, declaramos que o profissional <Nome do Profissional>, CREA e/ou CAU nº <número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **14.6.4** do Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar na Tomada de Preços nº <nº da TP>/<ano>, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

<Local>, <dia> de <mês> de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante:
Razão Social Licitante
CNPJ

Eu abaixo assinado, <inserir nome do responsável técnico>, residente e domiciliado à <inserir endereço completo>, < inserir Titulo Profissional Engenheiro Civil/Arquiteto>, RG <inserir número e órgão expedidor/unidade da federação>, CPF <inserir número> CREA/CAU <inserir número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, declaro que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito o exercício da função de Responsável Técnico no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

<Local>, <dia> de <mês> de 2023.

Assinatura do Profissional
Titulo profissional e nº registro

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 000068/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo), DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 000068/2023**,** o que se segue:

A) Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

B) Declaramos que atendemos plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo **Edital n°,** nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

C) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

D) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

F) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

G) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

H) Declaramos para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *<<microempresa **ou** empresa de Pequeno Porte>>* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

_____, em ____ de _____ 2023.

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO

CORETO DA PRAÇA JOÃO XXVIII

PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO
DIAGNÓSTICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JUNHO/2022

PRAÇA JOÃO XXVIII – CENTRO – CANTAGALO/RJ

Archi 5 arquitetos associados

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

INEPAC instituto estadual do patrimônio cultural

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

CORETO PRAÇA JOÃO XXIII

CANTAGALO -RJ

PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO

DIAGNÓSTICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

•

JUNHO/2022

EQUIPE TÉCNICA

ARQUITETOS

ROBERTO NASCIMENTO
ANA PAULA TANTOS

ENGENHEIRO

ABILIO F. R. NETO

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 4

01 – O CORETO DE CANTAGALO – DESCRIÇÃO ARQUITETÔNICA 5
02 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO 6
03 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUALIZADO 7

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CONCEITUAL 19

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES 19
02 – CANTEIRO DE OBRAS 19
03 – PROTEÇÕES/ANDAIMES/PROSPECÇÕES E REAMNEJAMENTOS 22
04 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 24
05 – AS BUILT 24
06 – RELATÓRIOS 24
07 – DESCUPINIZAÇÃO 25
08 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 26
09 – SERVIÇOS DE CARGAS E TRANSPORTE 27
10 – COBERTURAS, ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO OBERTURAS, MADEIRAMENTO DO TELHADO 28
11 – ESCADA 30
12 – EMBASAMENTO 31
13 – ELEMENTOS ARTÍSTICOS 32
14 – ACABAMENTOS DE PAREDES 33
15 – ARGAMASSAS 33
16 – IMPERMEABILIZAÇÕES 34
17 – PISOS REMANESCENTES E NOVOS 35
18 – SOLEIRAS 39
19 – TETOS 39
20 – PINTURAS 40
21 – ESQUADRIAS 41
22 – DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS 42
23 – SERRALHERIA 43
24 – PAISAGISMO 43

ANEXO
ESPECIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES 44
BOOKS DE LUMINÁRIAS 60

APRESENTAÇÃO

O presente **CARDENO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,** faz parte do **PROJETO EXECUTIVO de Restauração e Conservação** Coreto da Praça João XXIII em Cantagalo, construído em 1927, tombado pelo INEPAC.

Tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural – INEPAC EM 1985 o respectivo imóvel é exemplar único na arquitetura de coretos tombados tanto na cidade como no estado do Rio de Janeiro. Construído a quase um século o coreto da praça de Cantagalo foi e é palco de agregação da sociedade cantagalense por abrigar eventos e atrair turistas devido a sua singularidade.

Os coretos existentes nos municípios do estado do Rio de Janeiro têm histórias bem presentes como marco referencial de praças ou até de bairros. Construídos em épocas diferentes e com técnicas construtivas diferenciadas os coretos existentes são encontrados em estrutura metálica, em concreto, em madeira e em alvenaria.

Lugares de referência da cidade, situados no adro de igrejas, no jardim público ou no centro da praça principal, os coretos foram um espaço notável de descentralização e democratização cultural. Foram, mais tarde, palcos de manifestações políticas e sociais e alguns foram testemunhos de mais de um século de história da cultura de seus respectivos lugares.

O documento apresentado descreve as propostas de Restauração e Conservação Arquitetônica, com as devidas justificativas conceituais, das soluções técnicas adotadas, das especificações dos materiais a serem aplicados. Apresenta conclusão a respeito de cada conjunto de elementos analisado e a conceituação técnica dos procedimentos propostos.

1 - O CORETO DE CANTAGALO – DESCRIÇÃO ARQUITETÔNICA

Apesar do partido arquitetônico do coreto de Cantagalo ser singular os elementos construídos são basicamente os mesmos encontrados em outros coretos. O coreto possui oito lados, espelho d'água em seu entorno, lanternim com lambrequins.

As características existentes da edificação são:

• Porão – o acesso é feito por uma porta localizada sob a escada de acesso ao piso do coreto. O piso é semienterrado e com altura de 1,60 m, alvenarias em tijolos maciços deitados e dobrados, revestimento em argamassa cimentícia com pintura, piso em cimento queimado, teto com revestimento em argamassa cimentícia, pilar central também em tijolos maciços. Existem compartimentos que atendem ao coreto e a praça como banheiro (zelador) e dois depósitos.

• Embasamento – composto da mesma alvenaria do porão o embasamento é revestido com argamassa cimentícia e ranhuras formando um rocaille com galhos e elementos zoomorfos como sapo, cobra, leão e outros.

• Piso do coreto – laje construída em concreto armado onde as bordas acompanham o estilo rocaille e o revestimento do piso é feito em ladrilho hidráulico com formas geométricas.

• Escada – de acesso ao piso do coreto a escada foi construída em concreto armado e pisos revestidos de mármore branco.

• Guarda corpo e pilares – estruturados em vergalhões de aço, tanto guarda corpo como pilares são revestidos com argamassa formando um desenho geométrico formado por rocaille.

• Cobertura – dividida em duas águas a mais baixa é composta por chapas metálicas fixadas a um madeiramento emoldurada por um lambrequim metálico em formas florais e geométricas. A água mais alta, lanternim, é coberta também por chapas metálicas e emoldurada por lambrequim. No topo um pináculo metálico. O lanternim é fechado verticalmente por vidro coloridos.

• Iluminação – a iluminação existente é composta por lâmpadas fluorescentes localizados próximas aos vidros coloridos do lanternim.

2 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Em 2014, ano da elaboração do projeto executivo de restauração do Coreto, este foi considerado em razoável estado de conservação, pois os danos encontrados, embora alguns com alto grau de severidade, não apresentavam risco para os usuários.

Decorridos quase 8 anos identificamos que as patologias verificadas anteriormente sofreram um aumento de cerca de 30%, principalmente no telhado, no forro, nos guarda corpos e no porão.

Embora as características arquitetônicas ainda de mantenham, identificamos também, algumas intervenções espúrias nos rocailles do guarda corpos, dos pilares e do acabamento com o forro e, no forro.

Visto o exposto descrevemos as patologias e respectivas degradações percebidas nessa atualização:

- Porão – revestimento do teto com pulverulência generalizada e parte da ferragem da laje de piso do coreto está exposta no porão. O teto do banheiro está com mais ferragem exposta e com o revestimento pulverulento e desprendido, apresentando considerável degradação. O piso em cimentado apresenta fissuras. As portas em madeira estão malconservadas assim como ferragens e fechadura.

  As instalações elétricas permanecem em mau estado de conservação, pois os fios estão expostos e o quadro elétrico não possui mais disjuntores, sendo a ligação atual realizada somente por interruptores ligados direto a rede da praça.

  Observamos presença de insetos xilófagos vivos, cupim de solo, através de galerias nas paredes que vão do piso ao teto e um ninho no encontro da parede e do teto, próximo a porta de acesso.

- Embasamento – Verificou-se que revestimento do embasamento não está em bom estado de conservação, apresentando, desprendimento e esmaecimento de pintura ou intervenções espúrias. O revestimento está coberto por pintura com pelo menos duas camadas.

- Piso do coreto – Permanece com diversas patologias já identificadas. Devido ao tempo e ao uso, o piso em ladrilho hidráulico está desgastado, fissurado, com peças inadequadas e intervenção espúria com o uso de peças fora do padrão existente e preenchimento de lacunas com argamassa cimentícia.

- Escada – Constatou-se que os pisos em mármore estão com sujidade, apresentando fissuras em alguns locais. A laje de fundo em concreto armado está com pintura desgastada em sua superfície apresentando pulverulência na argamassa e desprendimento da camada pictórica.

- Guarda corpo e pilares – como explanado no 2º e 3º parágrafos identificamos o aumento de intervenções espúrias nos rocailles dos guarda corpos e pilares, aumento significativo de perda de seção do revestimento e, por conseguinte, das ferragens expostas, aumento das trincas, tanto em quantidade quanto na largura e profundidade no rocaille dos guardas corpos, principalmente os dos trechos 4 e 6 (vide planta de localização), que estão com trincas generalizadas.

3 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUALIZADO

FOTOS EM 25/03/2022

Foto 01 – desprendimento do revestimento com ferragem exposta.

Foto 02 – idem a foto 02.

Foto 03 – trincas, perda de revestimento e ferragem exposta.

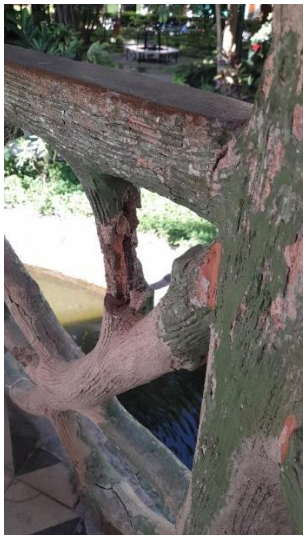

Foto 04 – idem a foto 03.

Foto 05 – intervenções espúrias, trincas generalizadas, revestimento desprendido, ferragem exposta.

Foto 06 – idem a foto 05.

Foto 07 – degradações generalizadas com grande perda de revestimento.

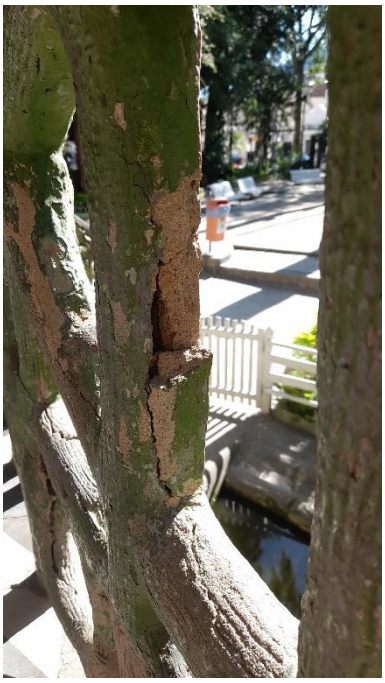

Foto 08 – idem a foto 08.

- Cobertura – todas as chapas da cobertura e do lanternim permanecem em avançado estado de degradação e corrosão com perda de pintura, oxidação avançada, amassadura. Em inspeção visual, tendo em vista as degradações apresentadas, as atuais chapas da cobertura são de zinco e as chapas estampadas dos lambrequins são do tipo flandres pintada. Identificamos que as chapas entre os trechos 2 e 3 (vide planta de localização) estão mais amassadas e ligeiramente deslocadas. Esta degradação também atingiu o forro de madeira, que não é original, provocando desprendimento. Devido a esse colapso surgiu uma abertura entre o telhado e o forro que contribuiu para o surgimento de alguns ninhais de pássaros promovendo o crescimento da deterioração.

- Os lambrequins também estão em avançado estado de degradação com chapas fragilizadas, amassadas, com lacunas e rasgos. O forro, tipo lambri de madeira, que está sob ambos os telhados não é original, portanto, pode ser considerado como intervenção espúria, inclusive o forro do beiral. O pináculo está aparentemente em bom estado de conservação. Os vidros coloridos estão íntegros. Outro material que não foi possível a verificação integral foi o madeiramento dos telhados devido a existência do forro, entretanto as partes verificadas apresentam danos em função do ataque de insetos xilófagos.

  O lambrequim da cobertura principal entre os trechos 2 e 3 (vide planta de localização) está deslocado e adernado. A inspeção visual sugere que o motivo da degradação foi a perda de seção da madeira, tipo frechal, existente entre o anel superior dos rocailles, o forro e o engradamento do telhado. Esta madeira está degrada por insetos xilófagos, os mesmos encontrados no porão, causando comprometimento ao conjunto.

Foto 09 – ninho e trilha de xilófagos.

Foto 10 – forro adernado devido a fratura do frechal provocada pelo ataque de xilófagos.

Forro 11 – forro do beiral deteriorado provocando danos ao lambrequim.

Foto 12 – lacuna do forro do beiral (forro não original).

Foto 13 – idem a foto 12.

Foto 14 – desprendimento do forro do beiral e peças de madeira com ataque de xilófagos.

Foto 15 – idem a foto 14.

Foto 16 – réguas de forro com desprendimento e forro adernado. Observa-se a madeira degrada por xilófagos.

Foto 17 – trecho do forro com réguas fora do padrão.

Foto 18 – telhado com chapas deslocadas para cima e lambrequim adernado.

Foto 19 – lanternim com peça fraturada.

Foto 20 – ausência de peça de acabamento do lanternim.

- Forro – a lacuna mapeada no projeto original foi reconstituída com réguas de madeira fora do padrão existente (lambri) caracterizando ainda mais a intervenção espúria do forro. Outras áreas do forro estão com réguas desprendidas e a presença de xilófagos, inclusive um ninho entre os trechos 1 e 8. Tal qual o porão, os xilófagos fizeram caminhos entre o forro e os pilares e vem contribuindo paulatinamente para a degradação da madeira remanescente da construção.

- Iluminação – o lustre, que não era original, foi removido e nenhuma peça foi colocada em seu lugar. As lâmpadas fluorescentes do lanternim e as lanternas das arestas externas dos pilares ainda permanecem.

FOTOS GERAIS E DANOS

Foto 21 – vista geral do coreto.

Foto 22 – vista da cobertura. Telhado, lanternim e lambrequins.

Foto 23– vista da escada de acesso ao coreto.

Foto 24 – detalhe do arranque da escada e de tubulação aparente.

Foto 25 – placa de bronze comemorativa de inauguração do coreto.

Foto 26 – exemplo de guarda corpo e pilares em estilo rocaille apresentando patologias

Foto 27 – calçada em seixo sob o embasamento com sujidades, entre o coreto e o espelho d'água.

Foto 28 – vista superior da calçada em seixo, do embasamento, sujidades e lacunas na borda do espelho d'água.

Foto 29– vista do engradamento do telhado com parte do forro em desprendimento.

Foto 30– vista do lanternim sem lustre.

Foto 31 - vista de um lado do embasamento com revestimento tipo rocaille, o acabamento externo do piso e de um dos buzinotes que abastece o espelho d'água.

Foto 32– vista parcial da porta de acesso ao porão sob a escada.

Foto 33– detalhe da seteira e de elemento zoomorfo do embasamento com desgaste de pintura e sujidades

Foto 34 – vegetação inserida sobre o tocheiro no arranque da escada.

Foto 35 – detalhe do topo do pilar com o acabamento do beiral com presença de xilófagos.

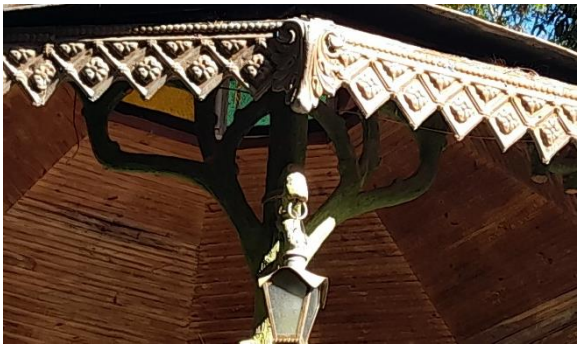

Foto 36 - mão francesa do lado externo do pilar com lanterna tipo pingente.

Foto 37 – detalhe de lacuna de parte do guarda corpo com ferragem exposta oxidada.

Foto 38- detalhe de lacuna de parte do guarda corpo com intervenção espúria apresentando fissura.

Foto 39– detalhe de lacuna de parte do guarda corpo com ferragem exposta oxidada.

Foto 40 – vista do piso original com lacunas e fissuras.

Foto 41 – detalhe de parte do embasamento com vegetação inoportuna e perda de volumetria.

Foto 42 – detalhe de intervenção espúria com trechos fissurados.

Foto 43 – vista do piso em ladrilho hidráulico com peças fissuradas.

Foto 44 – detalhe de ferragem exposta com argamassa desprendida do teto do porão.

Foto 45 – imagem do atual quadro e instalação elétrica do coreto.

Foto 46 – vista da porta de acesso ao porão pelo lado interno (guarnições em madeira degradadas).

Foto 47– detalhe da argamassa de revestimento da parede do porão com pulverulência.

Foto 48 – vista do encontro do forro em lambri com as mãos francesas dos pilares

Foto 49 – vista dos lambrequins deteriorados.

Foto 50 – detalhe do acabamento do beiral com presença de xilófagos.

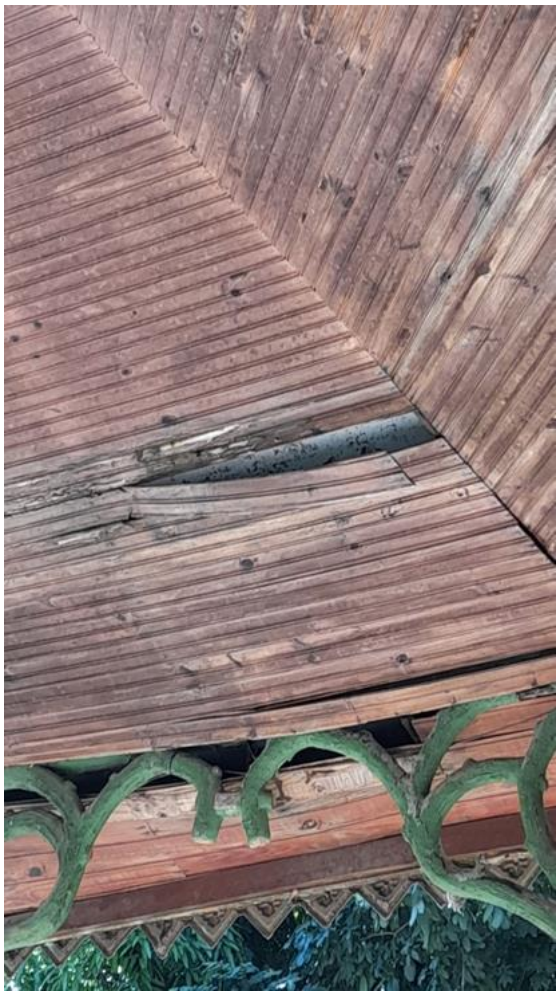

Foto 51- detalhe da mão francesa com o forro deteriorado

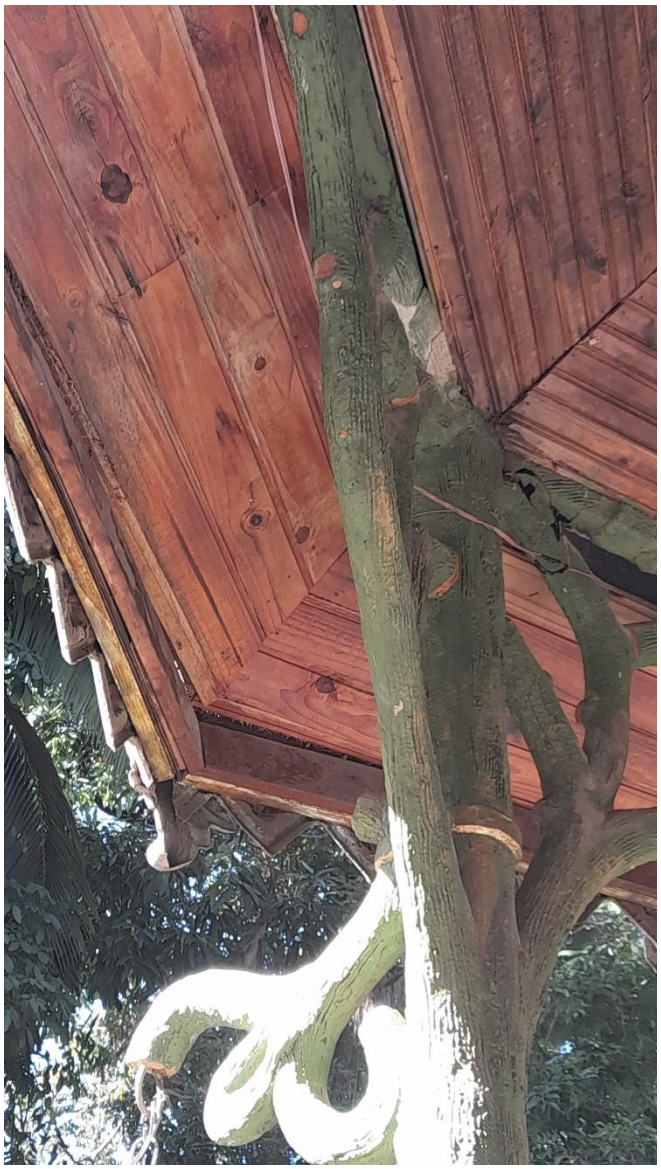

Foto 52 – detalhe do topo do pilar com o acabamento do beiral com presença de xilófagos.

Figura 53 - detalhe da lanternim e lambrequins deteriorados.

Foto 54 – detalhe da lanternim e lambrequins deteriorados.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CONCEITUAL

A Proposta de Intervenção para Coreto da Praça João XXIII, equacionam os fatores verificados nas etapas referentes ao conhecimento do bem, e consolidam as pesquisas realizadas no levantamento cadastral, juntamente com a análise dos materiais e sistemas construtivos, prospecções e relatórios do estado de conservação, possibilitando o diagnóstico completo, oferecendo subsídios à conceituação do conjunto de serviços para a restauração e adequação do bem em questão.

As premissas de projeto levam em consideração os seguintes fatores determinantes.

- Degradação dos materiais
- Adequação as posturas e normas das legislações federal, estadual e municipal
- Restauração do potencial da imagem do bem cultural
- Garantir a autenticidade dos materiais implicando na manutenção da maior quantidade possível de materiais originais de modo a evitar falsificações de caráter artístico e histórico
- O projeto de restauração considerou os vestígios dos materiais de acabamento existentes e, sempre que possível, os reintegrou ao novo projeto

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

É o conjunto de providências necessárias à implantação e início da obra, visando o desenvolvimento dos serviços, da forma mais eficiente e segura possível, podendo ser consideradas as seguintes etapas:

- Aprovações, Licenças e Alvarás
- Limpeza do local e Preparo do Local

1.1 - Aprovações, Licenças e Alvarás

A Contratada, de acordo com as disposições contratuais e seus anexos, deverá providenciar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Concessionárias todas as aprovações, registros, licenças e alvarás atinentes à execução da obra.

1.2 - Limpeza e Preparo do Local

Consiste na remoção e remanejamento de todos os elementos, que impeçam a execução das obras, deixando os locais desocupados e completamente livre, para permitir a execução dos Serviços.

2 - CANTEIRO DE OBRAS

O Canteiro de Obras e suas instalações, barracão, escritórios, guarda de materiais, serão executados nos locais conforme definido em conjunto com a Fiscalização, observando as posturas municipais e as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.

O Canteiro de Obras e suas instalações, deverá dispor de todas as acomodações para os técnicos, inclusive a Fiscalização, pessoal de apoio, operários, guarda de materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias e compatíveis à execução da obra, e de acordo com suas características e vulto. Delineamos aqui premissas iniciais básicas de localização para acomodações e armazenamento de materiais da Contratada e instalação do barracão que deverão ser consideradas como norteadoras da implantação do canteiro. Eventuais disposições em contrário serão avaliadas em conjunto com a fiscalização.

Integram as instalações do canteiro os seguintes elementos:

- Proteções através da construção de tapumes, salva-vidas, andaimes e proteções aos operários e transeuntes;
- Placa de Obra, de acordo com os modelos, CAU, CREA e da Municipalidade e do INEPAC
- Mobilização e desmobilização de canteiro, referente a transporte, carga e descarga, dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro.
- Sinalização com a execução e colocação das placas alusivas à obra;
- Barracão de obras, escritórios para técnicos e pessoal de apoio da Contratada e para a Fiscalização com respectivas instalações sanitárias; e, outros elementos previstos nos projetos e disposições contratuais específicas.
- Instalações de apoio, Almoxarifado, Depósito, Refeitório, Guarita, Sanitários e Vestiários.

Compete à Contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria, equipamentos e aparelhamentos, adequados à perfeita execução da obra contratada, assim como a manutenção e conservação do canteiro e suas instalações até a conclusão dos serviços. Ao término da obra, a Contratada deverá remover todas as instalações e partes provisórias do canteiro, executando os acertos, recomposições e limpeza do local.

2.1 - Tapumes/cercas

É obrigatória a colocação de tapume ou cercas, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obras. O tapume/cerca deve ser construído e fixado de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m em relação ao nível do terreno, ressalvadas as determinações municipais específicas. Os locais para execução destes elementos deverão ser aprovados pela fiscalização. Serão executados em telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, e moldura em perna de 3"x3".

2.2 - Proteção a transeuntes

Devem ser tomadas todas as medidas destinadas à proteção patrimonial, dos empregados e de terceiros, no interior e entorno do Canteiro de Obras, devendo obedecer às disposições de segurança do Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE. Devem ser atendidas, sob responsabilidade do responsável pela segurança do trabalho, todas as exigências de segurança da Prefeitura Municipal, inclusive a colocação de telas nas fachadas, a construção de bandejas protetoras, implantação de sinalização de segurança, entre outras.

Com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, devem ser observados os seguintes cuidados:

- Deve haver um único local de entrada e saída de material e a passagem por este local deve ser rigorosamente controlada;
- Deve haver local para descarga de material sem misturá-lo com o já existente na obra;
- Deve haver extintores de incêndio nos locais previstos e mantidos em condições de uso.

Deve ser mantido pela Contratada perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos.

2.3 - Placas de Obra

No local aprovado pela Fiscalização, serão colocadas, às expensas da Contratada, a placa da obra, que deverá atender às exigências do CAU, CREA e da Municipalidade, e a placa do INEPAC.

2.4 - Mobilização e desmobilização de canteiro

Está restringido a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e da mão de obra utilizados no canteiro.

2.5 - Sinalização da obra

O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

- Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- Indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- Manter comunicação mediante avisos, cartazes ou similares;
- Alertar contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a riscos de queda;
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência, próximas ao posto de trabalho;
- Alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e a circulação de materiais por grua, guincho e guindaste;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas.

É obrigatório o uso de colete ou tiras refletivas, na região do tórax e costas, quando o trabalhador estiver a serviço em vias públicas, sinalizando acessos ao canteiro de obras e frentes de trabalho ou em movimentação e transporte vertical de materiais.

2.6 - Barracão de Obra/ Escritórios/ Almoxarifado/Depósito/ Cozinha/refeitório

Deverão ser disponibilizados chapas de madeira compensada 20mm, em tamanho e número suficientes para técnicos e pessoal de apoio da Contratada e para a Fiscalização, inclusive respectivas instalações sanitárias. O material a ser utilizado na execução deverá ser aprovado pela Fiscalização, observada as normas e regulamentações pertinentes.

Deverá ser disponibilizado também, container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.

3 - PROTEÇÃO/ANDAIMES/PROSPECÇÕES /REMANEJAMENTOS

3.1 - Proteção de Elementos Artísticos

Durante o desenvolvimento das atividades de construção civil, deverá ser realizado o isolamento e/ou proteção dos elementos arquitetônicos, e bens integrados da edificação, tais como, pisos, guarda corpo e pilares, elementos decorativos, e demais elementos que tenham fragilidade perante estas atividades. Esta proteção será realizada através de estruturas em madeira, painéis, tapumes, placas de isopor, espumas, entre outras técnicas que assegurem o resguardo e a proteção dos elementos decorativos durante o período, no qual a obra acorre em trechos ou elementos próximos. Os procedimentos adotados deverão ser avaliados e aprovados pela Fiscalização. As proteções deverão ser retiradas cuidado somente por ocasião dos serviços de restauração do elemento.

A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos que venham a ocorrer por inobservância das recomendações da Fiscalização.

3.2 - Andaimes

O dimensionamento dos andaimes, a montagem de sua estrutura de sustentação e fixação deverão ser acompanhados por profissional legalmente habilitado e ficarão a cargo da CONTRATADA. Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Deverão ser tomadas precauções especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos ao forro e lambrequins. Todo o cuidado deverá ser tomado na montagem de andaimes sobre os pisos originais, como: ladrilhos hidráulicos. As proteções deverão ser realizadas com montantes de madeira dispostas entre o piso e as sapatas ajustáveis do andaime.

Não será permitido retirar qualquer dispositivo de segurança dos andaimes ou anular sua ação. Não é permitido, sobre o piso de trabalho de andaimes, o apoio a escadas e outros elementos para se atingir lugares mais altos. O acesso aos andaimes só pode ser feito de maneira segura. As plataformas de trabalho terão, no mínimo, 1,20m de largura. Nunca se poderá deixar que pregos ou parafusos fiquem salientes em andaimes de madeira. Não será permitido, sobre as plataformas de andaime, o acúmulo de restos, fragmentos, ferramentas ou outros materiais que possam oferecera algum perigo ou incômodo aos operários.

Sempre que possível, deverá ser dada preferência ao uso de andaimes metálicos, tanto pela segurança, durabilidade e economia, como por não sofrer o ataque de xilófagos. Os andaimes metálicos poderão ser fixos ou móveis, dotados de rodízios, desde que, no último caso, estejam garantidas as condições de segurança do trabalho.

Se, entretanto, for absolutamente necessário usar madeira para a confecção de andaimes, esta deve ser de primeira qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência e mantida em perfeitas condições de uso e segurança. É proibida a utilização de aparas de madeira em sua confecção. Além disso, os andaimes têm de dispor de sistema de guarda-corpo (de 0,90 a 1,20m) e rodapé (de 0,20m), inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho.

Ressalte-se que é obrigatória a apresentação do projeto do andaime para aprovação da fiscalização, inclusive emissão de ART/CREA do responsável técnico pelo projeto. Quanto a montagem, também é obrigatória a emissão de ART/CREA do responsável técnico pela montagem do equipamento.

3.3 - Prospecções Especializadas

Serão realizadas prospecções arquitetônicas complementares, como percussão para identificação de material que está soltando e destacando dos revestimentos existentes, testes e análises laboratoriais, conforme determinação da Fiscalização, para identificação de materiais, características e traços dos seguintes elementos construtivos: alvenarias e argamassas nas paredes tetos e pisos, no porão e nos rocailles dos pilares e guarda corpo. A Contratada e a Fiscalização definirão oportunamente, os pontos onde serão feitas as prospecções.

Para a Execução de Análise Laboratorial, as amostras coletadas deverão ser encaminhadas para laboratório idôneo com a solicitação da realização das seguintes análises:

- Caracterização dos Traços dos seguintes elementos construtivos: argamassas de composição dos revestimentos dos tetos, argamassa de revestimento (emboço) das paredes. Os locais de remoção e coleta serão determinados juntamente com a Fiscalização que deverão ser marcados em planta para identificação dos locais.

- Análise granulométrica das amostras.

Prospecções Estratigráficas complementares, deverão ser realizadas nos locais indicados pela fiscalização, utilizando ferramentas específicas: trena metálica; lapiseira 2,5mm; bisturi cirúrgico descartável nº20 e nº 10, aço – inox, da marca EMBRAMED ou equivalente; formão de marceneiro; pincel e proteção de óculos. As cores devem ser identificadas assim como os tipos de acabamentos de tinta apresentados: fosca, acetinada e com brilho.

As prospecções devem ser delimitadas em cada superfície retângulos compatíveis com os elementos a serem investigados. As camadas de tinta de cada superfície com seus números e localização devem ser identificadas através de fotografias. A numeração deve ser iniciada pela camada mais profunda até chegar na atual, ou seja, o último número (em ordem crescente) é sempre o da camada atual. Deve ser apresentado relatório demonstrando as prospecções com imagem de localização, fotografias e descrições.

4 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1 - Equipe Técnica de Obras

4.1 .1 - Qualificação Técnico Operacional.

A Empresa deverá ter experiência em obras de restauro com as mesmas características e complexidade do objeto em questão, comprovada através de atestado (s) em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, averbado no CAU ou CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

4.1.2 - Qualificação Técnico Profissional

Arquiteto ou Engenheiro Residente / Campo**,** responsável técnico pela execução da obra, o qual deverá ter experiência em obras de restauro com as mesmas características, complexidade do objeto em questão, comprovada através de atestado (s) em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, averbado no CAU ou CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

Deverão fazer parte da equipe de obras os profissionais relacionados a seguir: Restaurador Sênior, Auxiliar de Restauro, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia Noturno.

5 - AS BUILT

5.1 - As Built

Caberá à construtora a elaboração dos desenhos “as built” incidentes sobre todas as instalações dos projetos relacionados neste Edital. Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) Representação sobre as plantas dos diversos projetos: água potável, esgotamento sanitário, elétrica, denotando como os serviços resultaram após a sua execução. As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.

2º) Caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas. Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Discriminações Técnicas.

Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela Fiscalização do INEPAC, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

6 - RELATÓRIOS

6.1 - Relatórios de Acompanhamento de Obra

Deverá ser apresentado mensalmente Relatório de Atividades da Obra, relatando as atividades realizadas no período mensal, acompanhado de Relatório Fotográfico, em duas cópias impressas em formato A4, com fotografias coloridas no tamanho mínimo de 10

x 15cm, contendo legenda explicativa, com identificação do autor data e assunto ao que se refere a etapa de obra. Serão apresentadas no mínimo 80 fotos mensais. Os relatórios deverão ser entregues em meio digital, em CD ou DVD, com resolução mínima das fotos de 1.2 megabits.

A CONTRATADA deverá apresentar ART/RRT do CREA/CAU referente à execução da OBRA DE RESTAURAÇÃO E OBRA CIVIL, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

7 – DESCUPINIZAÇÃO

Conforme diagnóstico, observamos deterioração no madeiramento do coreto existente na Praça JOÃO XXIII- de Cantagalo, sugestivo de ataque por cupins subterrâneos (*Coptotermes gestroi*), foram encontrados os seguintes ataques por insetos xilófagos(cupins) ATIVOS:

- Trilhas nas paredes, em direção ao telhado.
- Ninho no teto, próximo à porta de acesso.
- Trilhas no porão

METODOLOGIA DOS TRATAMENTOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - TRATAMENTO QUÍMICO DOS CONDUÍTES DE ELETRICIDADE:

Os dutos de eletricidade serão tratados por meio de polvilhamento com pó seco inseticida.

7.2 - TRATAMENTO DO SOLO EXTERNO (BARREIRA QUÍMICA) EXTERNA e DO PORÃO:

Este tratamento será realizado através de furação efetuada de 30 em 30 cm, aproximadamente, no concreto/solo em torno do Coreto. No porão a furação será realizada nas paredes.

7.3 - TRATAMENTO QUÍMICO DO MADEIRAMENTO DA COBERTURA.

Será realizada a pulverização do madeiramento novo do telhado, nas peças para caibros, ripas, frechal e beirais, com solução inseticida base solvente orgânico desodorizado.

OBS: Como já existem várias peças de madeira deterioradas pela ação dos cupins e pelas intempéries, recomendamos a sua substituição, incluindo desde já o tratamento preventivo do madeiramento novo, antes de ser instalado no local, recomendando que as respectivas peças já se encontrem na obra para o tratamento ser realizado concomitantemente ao tratamento do Coreto.

- **Após o tratamento químico, os Visitantes (e animais domésticos) devem ficar ausentes do local tratado por 02 (dois) dias, no mínimo.**

7.4- PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM USADOS:

Os produtos químicos que serão usados no tratamento pertencem aos grupos dos Piretróides (deltametrina) e Fenil pirazóis (fipronil). São regulamentados pelo INEA através da Norma Técnica 1005 R. 21. Será utilizado como solvente isoparafina desodorizada para o tratamento da madeira.

7.5 - ENCARGOS DA CONTRATADA:

- Executar os tratamentos propostos, conforme as recomendações técnicas vigentes para o tratamento químico contra cupins subterrâneos dentro das normas de segurança internacionais.

- Fornece mão-de-obra devidamente registrada e treinada tecnicamente para a execução dos serviços propostos.

- Fornecer os equipamentos, produtos químicos e EPI's necessários à execução dos serviços.

7.6 - ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- Aprovar o posicionamento das perfurações pretendidas pela empresa especializada contratada, apontando as eventuais restrições quanto às instalações elétricas e hidráulicas.

- Não permitir circulação de pessoas e animais domésticos, com ênfase na circulação de crianças nos locais a serem tratados durante a execução dos tratamentos;

- O contratante deverá designar uma pessoa para acompanhar os serviços de descupinização.

8 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

8.1 - Demolições e Retiradas

Os serviços de remoções e demolições serão executados de acordo com o projeto e estas especificações técnicas, respeitando também as prescrições das normas técnicas da ABNT, posturas e demais regulamentações aplicáveis.

Todos os serviços de demolição deverão ser precedidos de uma análise prospectiva cuidadosa devido a retirada de todos os elementos deteriorados, como: pisos fragmentados, madeiramento deteriorado, soleiras e rodapés sem recuperação, argamassas desprendendo e intervenções espúrias no guarda corpo e pilares, tetos e forros estragados, e demais elementos indicados em projeto.

As demolições e retiradas serão iniciadas após os devidos isolamentos e preparo de cada local, com o emprego de equipamentos e ferramentas adequados. A retirada de entulho deverá ser feita manualmente, em função das características e peculiaridades da obra. Deverão ser observadas as normas e posturas atinentes, em especial as de proteção do meio ambiente e de segurança.

As demolições necessárias devem ser feitas de acordo com as recomendações técnicas existentes, considerando-se as medidas de segurança e tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Além disso deverá ser providenciada a contratação de seguro de responsabilidade civil.

Todas as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as ligações de esgoto e águas pluviais, quando houver necessidade, deverão ser desligadas antes do início das demolições e retiradas. Os materiais da construção em demolição devem ser constantemente umedecidos e não podem ser abandonados, mesmo por encerramento de horário de trabalho, em posição que torne viável seu desabamento, provocado por ações eventuais.

Todo material decorrente das demolições efetuadas deve ser retirado da área da obra sob responsabilidade da Contratada.

Entre as demolições e retiradas sem reaproveitamento, destacamos:

- Dos trechos de argamassa que forem necessárias para as adequações de projeto
- De todo o reboco e emboço internos degradados
- De todos os revestimentos de piso deteriorados e espúrios
- Das instalações hidrossanitárias deterioradas
- Das instalações elétricas desativadas existentes
- De toda cobertura metálica
- De todo o forro de lambri espúrio
- Todo o madeiramento degradado existente no telhado
- De toda a argamassa de fixação deteriorada;
- Das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais;
- De toda vegetação inoportuna existente

O entulho deverá ser retirado da obra em intervalos regulares e lançado em locais permitidos pelos órgãos municipais. No processo de expurgo deverão ser observados cuidados para que o material restaurável não seja posto fora.

O entulho deverá ser retirado periodicamente a ser definido pela fiscalização, a fim de se evitar o acúmulo excessivo deles, mantendo sempre limpa a área de execução dos serviços.

9 - SERVIÇOS DE CARGA E TRANPORTE

9.1 - Retirada de Entulho

O Canteiro de Obras deve se apresentar organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadaria. O entulho e quaisquer sobras de material devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, necessitam ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos as pessoas e aos bens agregados. Quando houver diferença de nível, a remoção de

entulho ou sobras de material deve ser realizada manualmente por meio de calhas fechadas. É proibida a queima de lixo, lenha ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras. Não é permitido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do Canteiro de Obras.

A Contratada deverá se responsabilizar pela carga, transporte e descarga de entulho para locais devidamente indicados pela Fiscalização e pela municipalidade.

10 - COBERTURAS, ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS E MADEIRAMENTO DO TELHADO.

10.1 - COBERTURA PROVISÓRIA

Para a execução dos serviços de restauração e recuperação da cobertura algumas ações prévias serão necessárias que são: montagem de andaime com altura superior a 2,00 m do beiral de cada telhado incluindo passarelas de acesso; fornecimento e montagem de cobertura provisória sobre todo o conjunto com lona azul com ilhós a cada 50 cm amarrada no andaime com corda de algodão com bitola de ½”.

10.2 – COBERTURA METÁLICA

Visto o avançado estado de degradação recomenda-se a substituição de todas as chapas zincadas por chapa galvanizada nº16. As novas chapas deverão ter o mesmo tamanho das chapas originais, ou seja, serão replicadas de acordo com os modelos retirados após a desmontagem da cobertura para restauração. As bordas de cada lado de cada chapa nova deverão ser dobradas em 1,00 cm promovendo rigidez as bordas e melhorando a fixação sobre os caibros e ripas de madeira.

A montagem dar-se-á de baixo para cima (sentido beiral lanternim) com transpasse de 8,00 cm entre as chapas (linhas e colunas), obedecendo a paginação original.

A proteção das chapas ocorrerá com aplicação de uma demão de primer para epóxi (tipo Coating), Interseal 60 HS, aplicação de duas demãos de TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GRAFITE CLARO RM -191 DA SUVINIL em ambas as faces na cor a ser definida pela fiscalização. O procedimento de pintura deve acontecer antes da montagem do telhado.

A fixação das chapas será realizada através de parafusos auto tarraxantes tipo S8 galvanizados espaçados entre si em 30,00 cm. Antes do aparafusamento deve-se aplicar mastique tipo PU 40 na fenda e na sequência inserir o parafuso.

O mesmo mastique PU 40 será aplicado entre o transpasse de cada chapa evitando a percolação de água no interior do coreto.

10.3 - ENGRADAMENTO

Substituição do caibramento e do ripamento por peças novas aparelhadas, secas em estufa, tratadas com cupinicida (Fipronil) diluído na proporção recomendada pelo fabricante e aspergido em abundância sobre madeira de lei de 1ª qualidade tipo maçaranduba nas dimensões iguais ou similares as existentes (caibro 5x7 cm e ripas 2,5x4

cm, as medidas podem ser comerciais desde que sejam próximas das existentes), aplicação de uma demão de zarcão tipo ferrolack, aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor especificada adiante:

- Remontagem do engradamento obedecendo o caimento do existente.
- A madeira recomendada deverá ser apropriada para telhados tipo maçaranduba ou equivalente em dureza e densidade.
- A madeira nova deverá ser fornecida por empresa certificada pelo IBAMA com as seguintes características: 1ª qualidade, seca em estufa, aparelhada, desempenada, livre de nós e brocas.
- Dimensões das peças caibro 5x7 cm e ripas 2,5x4 cm de acordo com as existentes
- Todas as madeiras, receberão tratamento imunizante com substância de princípio ativo fipronil, realizado por empresa especializada e certificada pelo IBAMA.
- Todo o madeiramento receberá tratamento para pintura acime descrito.

Quanto ao frechal, como a atualização do mapeamento de danos identificou ataque de xilófagos com a constatação da perda de seção de grande parte do frechal, a atual especificação indica a substituição integral da peça utilizando madeira seca de 1ª qualidade, sem nós, preferencialmente certificada, considerando ser uma peça estrutural, com dimensões iguais ou próximas da existente.

A(s) peça(s) devem ser tratadas previamente com cupinicida tipo Fipronil aplicado por empresa especializada. O produto deve ser aplicado através de aspersão em diversas demãos até que a madeira esteja embebida. Depois de seca promove-se a aplicação de zarcão tipo ferrolack ou similar, aplicação de duas demãos de TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO , NA COR TABACO RM054.

Este procedimento deve ser executado antes da peça ser instalada no seu devido lugar.

Deve-se atentar quanto ao assentamento da nova peça que precisará seguir a técnica construtiva original, ou, havendo alguma discrepância a adaptação na execução tem que garantir a estabilidade e nivelamento do conjunto. Recomenda-se evitar o uso de pregos ou, caso seja necessário, os pregos deverão ser galvanizados.

10.4 - PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA

O madeiramento, após o término da etapa de recuperação, deverá receber um fundo preparador para madeiras, aplicado com pincel com a devida atenção nos cantos, para que não fiquem com falhas e para que não fique com excessos que venham a comprometer o aspecto.

Todas as madeiras referentes ao conjunto do engradamento, tanto peças novas como peças originais deverão passar pelo mesmo procedimento que é: aplicação de imunizante por aspersão antes da pintura, aplicação de uma demão de seladora para madeira da Suvinil, aplicação de uma demão de zarcão para madeira, aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético fosco base água na cor especificada abaixo.
Aplicação duas demãos de esmalte sintético na cor TABACO RM054 DA SUVINIL, acabamento fosco, da Suvinil aplicado com rolo ou trincha de cerdas macias. As especificações do fabricante para a utilização do produto deverão ser seguidas rigorosamente.

10.5 – ELEMNTOS DA COBERTURA

10.5. 1 - Pináculo – decapagem mecânica com escova metálica, aplicação de uma demão de protetivo tipo zarcão ferrolack, aplicação de tinta esmalte sintético acetinado em duas demãos na mesma cor das chapas do telhado e do lambrequim, conforme especificada adiante.

10.5.2 - Lambrequim – Lambrequim (telhado e lanternim) – remoção cuidadosa de todas as peças com prévio mapeamento antes da remoção para que retornem aos locais de origem.

Promover limpeza cuidadosa com escovas de náilon e, se possível, escovas de latão de pequeno porte, seguida de lavagem superficial com água a baixa pressão.

Na sequência, as peças trincadas e/ou com furos receberão o seguinte tratamento: no dorso de cada peça aplicar uma demão de resina cristal de laminação, sobre a resina molhada deitar uma camada de lã de vidro, sobre a lã aplicar mais duas demãos da resina. Assim as peças ganharão nova resistência sem a necessidade de reprodução.

Depois de secas promove-se a pintura. No dorso aplicar uma demão de Denvercril ou similar. Na parte frontal pintar com uma demão de primer para epóxi (tipo Coating), aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado base água na cor especificada adiante.

As peças retornarão ao local de origem, obedecendo o mapeamento, com o uso de parafusos auto atarraxante de aço inox e com cabeça chata.

10.5.3 - Forro interno e beiral

Deverá ser executada a remoção completa do forro existente, pois na pesquisa iconográfica não se identificou forro, pelo contrário, o madeiramento era aparente, portanto, não haverá substituição por não haver forro originalmente.

11 – ESCADA

11.1 - Piso escada

Limpeza do mármore do piso com sabão neutro e escovação. Polimento com pasta incolor para polimento de mármores e granitos da Bellinzoni. Aplicação de cera Mythos da Bellinzoni. Ambas as aplicações devem obedecer às recomendações do fabricante quanto a diluição, tempo de ação e demãos. As juntas ou rejuntes do mármore deverão ser limpos com o uso de lâmina de bisturi, por profissional especializado, ou remoção de possíveis partes desprendidas. A recomposição do rejunte dar-se-á com a aplicação de pasta de cal aditivada com adesivo PVA diluído a 10% aplicado com espátula metálica tipo Van Gogh.

Reintegração de lacunas

A recomposição do mármore nos locais faltantes deverá ser realizada com resinas poliméricas a base de acrílico (Paraloid B72 diluído a 5% em xilol/xileno ou resina equivalente), utilizando como carga, pó de mármore, microesferas de vidro ou carbonato de cálcio que se misturando com a resina formarão a argamassa de reintegração. Quando for

necessário deverá se agregado pigmento Maimeri ou equivalente na cor e quantidade adequadas até atingir pigmentação/mimetização na cor existente.

Polimento final

O mármore deverá ser lixado manualmente com lixa d´água n°400, cuidadosamente. Após a remoção da poeira deverá ser aplicada pasta de polir para polimento de mármores e granitos da Bellinzoni. Aplicação de cera Mythos da Bellinzoni, toda a superfície deverá ser polida com lixadeira elétrica adaptada com lã de carneiro.

11.2 - Espelho dos degraus e dorso da escada

Deverá ser executada a remoção da argamassa em desprendimento, execução de percussão com martelo de borracha em toda a extensão do dorso da escada. Caso seja detectado algum trecho com som cavo propõe-se a execução de consolidação antes do início dos serviços. A consolidação deve ocorrer com o uso de injeções, dependendo da área abrangida, gradualmente com o uso de aditivo PVA diluído a 5% em água deionizada.

Remoção superficial da pintura existente e pintura desprendida mecanicamente com escovas de náilon e metálica. A recomposição volumétrica ocorrerá com execução de argamassa de base com espessura média de 1 cm no traço de 1:4:10% (cimento CPII32:areia grossa:aditivo base PVA) diluído a 10% em água. Argamassa de emboço com espessura média de 2 cm ou até atingir a superfície existente no traço 1:1:8:10% (cimento branco estrutural: cal hidratada CHIII:areia fina:aditivo PVA). O emboço deve ser sarrafeado com acabamento camurçado. Após a cura da argamassa promove-se a aplicação de fundo preparador em toda a extensão das recomposições. Por fim aplicação de duas demãos de tinta de SILICATO DE POTÁSSIO na cor BRANCO NEVE, conforme o existente.

As areias devem ser peneiradas em peneiras diferenciadas sendo a areia grossa em peneira de arroz, a fina em peneira de fubá e a superfina em peneira feita com tela para talco. A areia também deve ser previamente seca em estufa. Os aglomerantes como cimento Portland e estrutural também devem ser previamente peneirados e a cal hidratada dever ser previamente reidratada em recipiente plástico, pelo menos com 15 dias de antecedência ao seu uso, tornando-se uma pasta. Primeiro despeja-se a cal no recipiente e aos poucos vai se adicionando água mexendo com peça de madeira até se transformar numa pasta homogênea e sempre deixando uma lâmina d'água sobre a pasta de pelo menos 15 cm. A pasta de cal reidratada será usada na mistura das argamassas. **(vide recomendações no tratamento da cal e da areia).**

12 - EMBASAMENTO

Não foram identificados sinais evidentes de patologias estruturais para essas alvenarias, não há fissuras ou trincas. Os procedimentos adotados serão:

- Limpeza prévia com escovação com escova com cerdas de nylon
- Lavagem com detergente neutro diluído a 10%
- Execução de percussão com martelo de borracha
- Consolidação do substrato
- Limpeza mecânica
- Remoção de argamassa com desprendimento ou com pulverulência
- Remoção de intervenções espúrias
- Limpeza de substrato
- Recomposição da argamassa, Chapisco, Emboço
- Remoção de pintura

- Aplicação de Pintura

Execução de limpeza prévia com escovação com escova com cerdas de náilon e lavagem com água corrente e detergente neutro tipo Detertec ou similar diluído a 10% em água. Posteriormente, execução de percussão com martelo de borracha em toda a extensão do embasamento. Caso seja detectado algum trecho com som cavo propõe-se a execução de consolidação antes do início dos serviços. A consolidação deve ocorrer com o uso de injeções de aditivo PVA diluído a 5% em água deionizada.

Remoção superficial da pintura existente e pintura desprendida mecanicamente com escovas de náilon e metálica. Remoção cuidadosa de toda a intervenção espúria (não original). A recomposição volumétrica ocorrerá com execução de argamassa de base cimentícia com espessura média de 1 cm no traço de 1:4:10% (cimento CPII32:areia grossa:aditivo base PVA) diluído a 10% em água. Argamassa de emboço com espessura média de 2 cm ou até atingir a superfície existente no traço 1:1:8:10% (cimento branco estrutural: cal hidratada CHIII:areia fina:aditivo PVA).

A textura deve ser reproduzida com espátulas odontológicas acompanhando o ritmo estilístico. Após a cura das argamassas promove-se a aplicação de fundo preparador em toda a extensão das recomposições. Por fim aplicação de tinta IBRATIN ou **equivalente** a base de SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 A0A, em duas demãos, deverão ser realizados teste cromáticos com as tintas para identificação da tonalidade a ser utilizada. Nos detalhes deverá ser aplicada tinta IBRATIN ou **equivalente** a base de SILICATO DE POTÁSSIO NA COR ASSEN CHEIO 662 A0D nos detalhes.

As areias devem ser peneiradas em peneiras diferenciadas sendo a areia grossa em peneira de arroz, a fina em peneira de fubá e a superfina em peneira feita com tela para talco. A areia também deve ser previamente seca em estufa. Os aglomerantes como cimento Portland e estrutural também devem ser previamente peneirados e a cal hidratada dever ser previamente reidratada em recipiente plástico, pelo menos com 15 dias de antecedência ao seu uso, tornando-se uma pasta. Primeiro despeja-se a cal no recipiente e aos poucos vai se adicionando água mexendo com peça de madeira até se transformar numa pasta homogênea e sempre deixando uma lâmina d'água sobre a pasta de pelo menos 15 cm. A pasta de cal reidratada será usada na mistura das argamassas. **(vide recomendações no tratamento da cal e da areia).**

Os elementos zoomorfos existentes no embasamento, devem passar pelos mesmos procedimentos, limpeza prévia, escovação com escova com cerdas de náilon e pintura.

13 - ELEMENTOS ARTÍSTICOS

13.1 – Pilares, guarda-corpo e lanternim

Promover a remoção superficial da pintura existente e pintura desprendida mecanicamente com escovas de náilon e metálica. Remoção cuidadosa de toda a intervenção espúria (não original) e de do revestimento deteriorado e/ou com desprendimento.

Tratamento da ferragem exposta com escova metálica e aplicação de Armatec ZN (atual Protetor Anticorrosivo Base Zinco) da Vedacit. Substituição de ferragem degradada e com perda de seção por vergalhão novo estriado tipo aço CA50 de 3/8" tratado com Armatec ZN. Com o Armatec ainda úmido deve-se aspergir areia média seca a fim de

garantir a adesão da nova argamassa sobre o vergalhão (original e novo). O preenchimento das lacunas dos vergalhões ocorrerá com solda fria entre vergalhão novo e existente, ou seja, com o uso de adesivo epóxi, tipo Sikadur 32 ou similar.

A recomposição volumétrica ocorrerá com execução de argamassa de base com espessura média de 1 cm no traço de 1:4:10% (cimento CPII32:areia grossa:aditivo base PVA (tipo Bianco ou similar) diluído a 10% em água. A 2ª camada será a de emboço com espessura média de 1 cm ou até atingir a superfície existente no traço 1:1:8:10% (cimento branco estrutural:cal hidratada CHIII:areia fina:aditivo PVA).

Os desenhos imitativos estilo rocaille devem ser reproduzidos com espátulas odontológicas, ou ferramenta e técnica que reproduza as ranhuras originais, desde que acompanhe o ritmo estilístico de cada peça.

Após a cura das argamassas promove-se a aplicação de fundo preparador específico para pintura silicática em toda a extensão das recomposições. Por fim aplicação de tinta IBRATIN ou **equivalente** a base de SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 A0A e ASSEN CHEIO 662 A0D , em duas demãos, deverão ser realizados teste cromáticos com as tintas para identificação da tonalidade a ser utilizada. Nos detalhes deverá ser aplicada tinta Ibratim ou **equivalente** a base de silicato de potássio na cor, compatível com vaso de barro p202.

As areias devem ser peneiradas em peneiras diferenciadas sendo a areia grossa em peneira de arroz, a fina em peneira de fubá e a superfina em peneira feita com tela para talco. A areia também deve ser previamente seca em estufa. Os aglomerantes como cimento Portland e estrutural também devem ser previamente peneirados e a cal hidratada dever ser previamente reidratada em recipiente plástico, pelo menos com 15 dias de antecedência ao seu uso, tornando-se uma pasta. Primeiro despeja-se a cal no recipiente e aos poucos vai se adicionando água mexendo com peça de madeira até se transformar numa pasta homogênea e sempre deixando uma lâmina d'água sobre a pasta de pelo menos 10 cm. A pasta de cal reidratada será usada na mistura das argamassas. **(vide recomendações no tratamento da cal e da areia).**

14 - ACABAMENTOS DE PAREDES

14.1 - Paredes do porão

Executar a remoção de argamassa pulverulenta e de pintura desprendida com o uso de espátulas metálicas. Refazimento de revestimento nas lacunas com argamassa com traço 1:1:6:10% (cimento CPII32:cal:areia:aditivo PVA). Aplicação de fundo preparador. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica na cor branco neve. A ferragem exposta deverá ser tratada com limpeza usando escovas metálicas e lixas de granulometria grossa. Em seguida aplicação de protetivo para metal Armatec ZN em duas demãos. Aplicação de chapisco grosso sobre o metal e pôr fim a recomposição do revestimento argamassado acima proposto.

14.2 – Paredes do Banheiro

No Sanitário do nível porão, serão aplicados revestimentos em cerâmica tipo ladrilho cerâmico 20x20cm, qualidade extra até h=1,90m, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 1mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, Linha Branco Piscina borda retificada, da Eliane ou equivalente, rejunte na cor branco.

15 - ARGAMASSAS

15.1 - CHAPISCO

O preenchimento de lacunas nas alvenarias internas e externas existentes assim como os novos revestimentos em argamassa nas novas alvenarias, deverão ser com nova argamassa composta por chapisco e emboço sarrafeado na seguinte proporção: **O chapisco** com argamassa com traço 1:1:6:10% (cimento CPII32:cal:areia:aditivo PVA) areia grossa peneirada na Peneira de feijão**.**

15.2 - EMBOÇO

O preenchimento de lacunas nas alvenarias internas e externas existentes assim como os novos revestimentos em argamassa nas novas alvenarias, deverão ser com nova argamassa composta por chapisco e emboço sarrafeado na seguinte proporção: **o emboço sarrafeado de cal e areia média/fina (peneira de arroz)** com argamassa com traço 1:1:6:10% (cimento CPII32:cal:areia:aditivo PVA) **(vide recomendações no tratamento da cal e da areia).**

CAL HIDRATADA

A cal certificada pela Associação Brasileira de Produtores de Cal – ABPC que será reidratada em tambores de plástico. A reidratação ocorrerá com a inserção de água sobre a cal e mexendo até que se forme uma pasta. É necessário que se forme uma lâmina d'água de pelo menos 10 cm sobre a superfície para se formar a água de cal. A mistura deve ser mexida a cada 48 horas e a água completada toda vez que for retirada para uso. Recomenda-se o uso, tanto da pasta quanto da água, pelo menos 7 dias após a reidratação.

AREIA

Toda a areia usada na obra deve estar peneirada em 3 tipos de peneira como feijão (grãos médios), arroz (grãos médios a finos) e fubá (grãos finos). Depois de peneirada deverá ser seca em estufa e armazenada em recipiente seco e livre de umidade pronta para uso. Adesivo PVA – adesivo à base de acetato de polivinil tipo Adecol ou Bianco (Otto Baumgart) ou similar.

16 - IMPERMEABLIZAÇÃO

Deverá ser aplicado no contrapiso do subsolo anteriormente a aplicação dos pisos de acabamento. A impermeabilização deverá dobrar no encontro com a parede interna, formando uma faixa de 40 cm de altura, que será coberta pela nova argamassa de revestimento.

SikaTop-107 ou equivalente

SikaTop 107 ou equivalente é um revestimento semiflexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. SikaTop® 107 é fornecido pronto para o uso, bastando misturar

Recomendações do Fabricante

Preparo da Superfície:

A superfície deve estar isenta de poeira, óleo, graxa, nata de cimento. Pinturas, partículas soltas, ninhos de concretagem, pontas de ferro, restos de madeira agentes de

cura química ou desmoldantes e quaisquer outros elementos que possam prejudicar a aderência do produto, devendo ser previamente lavado com escova de aço e água. Reparar ninhos e falhas de concretagem com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:3 em volume, com SIKA® CHAPISCO refere na proporção de 1:2 em volume (SIKA® CHAPISCO: água de amassamento), aguardar 24 horas para iniciar a aplicação do SIKATOP® 107. Se houver jorros de água, como em subsolos com lençol freático, executar o tamponamento com a utilização do SIKA® 2 e cimento, após preparo do local.

A superfície deve estar umedecida com água, regularizada e preferencialmente plana antes da aplicação do produto.

Preparo do Produto:

SIKATOP® 107 ou similar já vem pré-dosado para aplicação com pintura, bastando adicionar aos poucos o conteúdo do componente A (líquido) ao componente B (pó). Homogeneizar, referencialmente, com um misturador de baixa rotação (400 - 500 rpm) durante 3 minutos ou manualmente por 5 minutos, para pequenos volumes de produto.

Aplicação do Produto:

Umedecer com água a superfície antes da aplicação da primeira demão, tomando cuidado para não saturar a mesma (não ume- descer as outras demãos).

Limpeza:

As ferramentas e materiais utilizados devem ser limpas com água imediatamente após aplicação. Após o endurecimento, o produto só poderá ser removido mecanicamente.

Recomendações:

- Para o bom desempenho do produto, é recomendável que seja efetuada a cura úmida do revestimento. Em reservatórios, piscinas e estruturas expostas a céu aberto, esta cura pode ser feita colocando-se um pouco de água no fundo do reservatório para manter o ambiente úmido.

- SIKATOP® 107 deve ser aplicado em espessura constante. Excessos de material em cantos, depressão e irregularidades podem causar fissuras no produto e falhas na impermeabilização.

- No caso de impermeabilização de muros ou paredes, o revestimento deve ser molhado de forma a manter a superfície sempre úmida.

- A cura úmida deve ser efetuada no mínimo 3 dias consecutivos após a aplicação da última demão. Aguardar no mínimo 5 dias antes de liberar a área.

17 - PISOS REMANESCENTES E NOVOS

17.1 - LADRILHOS HIDRÁULICOS RESTAURAÇÃO E NOVOS

Os ladrilhos hidráulicos existentes no nível superior do coreto passarão pelo processo de restauração considerando o bom estado de conservação de alguns trechos, entretanto, em outros locais ocorrerá reposição por novos ladrilhos, em função da existência de peças fora de padrão, intervenções espúrias e peças com lacunas e trincas. Nestes

locais as peças fora de padrão e intervenções espúrias deverão ser removidas cuidadosamente para que as peças reaproveitáveis não sofram danos.

O contrapiso sob os trechos removidos deve ser nivelado com argamassa de cimento e areia em traço 1:4. As novas peças de ladrilho hidráulico deverão obedecer ao padrão da paginação existente como bordas, tabeira e piso decorado. O ladrilho deverá ser encomendado nas mesmas cores, tamanho, espessura e arestas vivas como os originais.

- **Diretrizes gerais, Restauração, Conservação e Reposição**

A intervenção nos pisos deverá seguir o mapeamento de danos, procedendo-se a numeração das peças. Os pisos contíguos aos de ladrilho deverão ter a junta entre os pisos protegida com uma barreira feita com gesso. Os pisos que estiverem desnivelados deverão ser retirados cuidadosamente. O contrapiso deverá ser nivelado e os pisos reassentados.

Nos locais de reposição de piso, o contrapiso deverá ser refeito e nivelado, de maneira que os novos pisos uma vez assentados fique no mesmo nível do piso existente. A paginação do piso deverá seguir o padrão do piso original. Os pisos quebrados deverão ser retirados e substituídos por novos pisos de igual desenho e dimensões a serem confeccionados. Nos locais onde os pisos forem retirados, deverá haver substituição por novos pisos de igual desenho e dimensões a serem confeccionados. Os pisos que estiverem soltos deverão ser retirados e reassentados. Nos locais onde houver rejunte desprendido o mesmo deverá ser retirado cuidadosamente com ferramenta pontiaguda e substituído por novo rejunte em cor igual aos existentes de maneira a manter a uniformidade entre os trechos restaurados e os novos.

Após o reassentamento de todos os pisos deverá ser feita a limpeza com enceradeira industrial e discos de limpeza 40 mm x 40 mm x 1” junto com a aplicação de detergente faixa neutra diluído a 10% em água. A limpeza começará com o disco preto específico para remoção de cera em piso, em seguida usar o disco vermelho que complementa a limpeza do disco preto, a finalização ocorre com o uso do disco branco para polimento, após a aplicação de impermeabilizante específico para ladrilho hidráulico.

Caso permaneçam resquícios de cera e outras sujidades nos pisos, deverá ser feita limpeza manual localizada com escova de cerdas macias e detergente faixa neutra diluída em água até a total retirada das sujidades. Após a aprovação da limpeza pela FISCALIZAÇÃO, e a retirada do gesso de proteção dos pisos em madeira, deverão ser aplicadas duas camadas de cera microcristalina para acabamento ou produto impermeabilizante específico para ladrilho hidráulico.

- **Limpeza preliminar**

Limpeza mecânica para sujeira superficial deverá ser removida com escovas de cerdas macias em varrição geral. Deverá ser pulverizada uma solução de detergente neutro Detertec (ou similar) a 10 % em água, a fim de remover as sujidades mais grosseiras e assim desobstruir o piso, com especial atenção para não acumular água do enxágue sobre os pontos de peças em desprendimento ou lacunas notórias. Em seguida, será realizada a remoção do detergente com hidrojateamento à baixa pressão.

Após a limpeza preliminar realiza-se a atualização do mapeamento de danos, com a identificação das manifestações patológicas relacionadas.

- Manchas de Umidade e Infiltrações

- Sujidades e Crosta Negra
- Perda de Revestimento Cerâmico
- Lacunas (Perda de Continuidade da Superfície)
- Fissuras de Revestimento

- **Limpeza geral localizada**

No caso de ser necessária uma ação mais profunda, deverá ser realizada uma limpeza localizada em toda a superfície ou nas áreas onde persistir a sujeira. Nesta etapa será necessário identificar a origem de cada mancha para definir o produto adequado a cada situação, que deverá ser feito com o auxílio da Fiscalização.

Para a remoção de manchas localizadas deverá ser aplicado o gel detergente (ver especificação abaixo) com trincha. A consistência do gel deverá permitir a formação de uma camada de 03 (três) milímetros e protegido com filme tipo PVC por um período de 01 (uma) a 12 (doze) horas, variáveis de acordo com o caso. Após este período, a proteção será retirada e o gel será removido com espátulas de bambu, borracha ou PVC. A limpeza final será feita com pulverização de água à baixa pressão. Todo este processo poderá ser repetido até duas vezes caso não se alcance um resultado satisfatório na primeira vez.

Para remoção de manchas provenientes de tintas deverá ser utilizado removedor pastoso químico tipo gel como Max Rubber ou **equivalente** aplicado somente na área manchada com a tinta durante um período de um a cinco minutos a ser definido com os testes no local. O removedor pastoso deverá ser retirado com espátula de bambu ou PVC. Logo após o local deverá ser limpo com uma solução de detergente faixa neutra diluído em água a 10% e vaporização de água a baixa pressão e escovação leve com escovas de cerdas de náilon. Para remoção de manchas de gordura poderão ser aplicados emplastros localizados de gel detergente conforme receita a seguir. Aplicação de emplastros de argila que se deixam secar sobre a mancha pelo período de pelo menos por 24 horas que deverá ser removido com espátula de bambu ou de PVC. Remoção de resíduos mediante a aplicação de solução de detergente faixa neutra diluído em água a 10% e vaporização de água à baixa pressão e escovação leve com escovas de cerdas de nylon.

Para remoção de manchas de ferrugem aplicar gel detergente conforme especificado na limpeza preliminar. Caso as manchas não tenham sido removidas, realizar fricção de “swabs” ligeiramente molhados em solução de ácido oxálico, o mais superficial e rapidamente possível para evitar a corrosão da peça. A remoção de resíduos deverá ser realizada mediante a aplicação de solução de detergente faixa neutra diluído em água a 10% e vaporização de água à baixa pressão e escovação leve com escovas de cerdas de nylon.

Especificação do Gel Detergente:

- Bicarbonato de Sódio..... 500g
- Bicarbonato de amônia..... 300g

- Formol.....100ml
- EDTA (sais)[1]..... 250g
- Detergente neutro (Detertec)[2]..... 250ml
- Carboximetilcelulose (CMC)[3]..... (aproximadamente) 500g
- Água..... (aproximadamente) 10 litros

[1] Sal tetrassódico de acidoetilenodiaminotetraacético
[2] Sulfonato de Sódio
[3] Carboxilmetilcelulose de sódio

Para fazer o gel, todas as partes deverão ser dissolvidas em água e, no final, deverá ser acrescentar o Carboximetilcelulose, mexendo constantemente até não existirem mais grumos. Deixar a solução em repouso por uma noite. A consistência deve ser verificada para que as camadas aplicadas com trinchas consigam atingir a espessura determinada anteriormente. A dissolução pode ser executada com o auxílio de misturador tipo batedeira.

- **Percussão de som cavo**

A identificação de áreas de pouca fixação das unidades hidráulicas ou grupos de ladrilhos deverá ser realizada com percussão de som cavo, utilizando-se ferramentas de madeira ou martelos de borracha, sinalizando com fitas tipo crepe ou giz de quadro negro os pontos de percussão negativa e possíveis desprendimentos de peças.

Alerta-se que esse serviço é demorado e requer atenção, portanto orienta-se que tanto as formas, que porventura precisem ser executados, e a fundição de peças novas sejam encomendadas no início da obra, pois a média de entrega de qualquer fábrica é de pelo menos 90 dias dependendo da quantidade e da dificuldade de cada peça.

Para a instalação das peças a base para o contrapiso deverá estar isenta de pó e de partículas soltas. Com a superfície completamente limpa, a base deverá ser lavada com água em abundância, retirando-se o excesso d'água antes da execução do contrapiso. Deverá ser executada uma camada de aderência com o polvilhamento de cimento peneirado que deverá ser imediatamente espalhado. Esta camada deverá ser feita em etapas para que não endureça antes do lançamento da argamassa no contrapiso. Após o lançamento, a argamassa deverá ser firmemente compactada para a eliminação de vazios.

Peças trincadas e preenchimento de pequenas lacunas: remoção, quando possível, das peças trincadas para restauração, recomposição e recolocação delas. Caso seja impossível a remoção da (s) peça (s) recomenda-se a limpeza da trinca com o uso de micro retificadora e colmatação da trinca com resina de poliéster pigmentada na cor predominante da peça com carga de talco industrial. Após secagem lixamento com lixa para ferro de granulometria fina para nivelamento da resina. As laterais da trinca colmatada devem ser protegidas com fita crepe ou similar para não danificar a parte sã da peça.

- **Aplicação de protetivo e tratamento final**

Como o tráfego nos pisos de ladrilho hidráulico é intenso o tratamento mais adequado é a impermeabilização do ladrilho hidráulico com aplicação de resina acrílica impermeabilizante/protetivo Pek Proteção + Cor da Pisoclean ou equivalente, que é um

hidro/oleofugante que além de proteger especificamente pisos como o ladrilho hidráulico realça as cores das peças. A aplicação deve acontecer de acordo com a recomendação do fabricante e posteriormente uma demão de cera microcristalina.

Antes de resinar o piso deve estar limpo e livre de poeira. Não se deve lavar o piso com alvejantes e produtos abrasivos. Assim que os ladrilhos estiverem totalmente limpos, deve-se aplicar a resina de acabamento fosco com um rolo de lã de carneiro. A aplicação da resina ocorre com intervalos de 8hs entre cada demão. As mesmas devem ser passadas sempre no mesmo sentido (vai e vem).

Depois de seca a última demão de resina aplicar uma demão de cera microcristalina em flocos, diluída em água rás. A diluição deverá ser feita em banho-maria. A cera deverá permanecer na superfície durante um tempo mínimo de duas horas. Após a secagem da cera, toda a superfície deverá ser polida com lixadeira elétrica adaptada com lã de carneiro.

- **Aprovação Final**

Todos e quaisquer serviços após o término de cada uma das etapas deverão receber aprovação da fiscalização que no final da obra deverão ser agrupados e servirão para produção de relatório final. Este será entregue junto com o diário de obras para a fiscalização que aprovará os dados dando o aceite final da obra. Estes procedimentos deverão ser acordados com a fiscalização desde o início da mobilização até o término da limpeza final e a desmobilização da obra.

17.2 - PISO CIMENTADO

No porão, deverá ser aplicado, novo piso cimentado, de areia e cimento, com traço de 1:3 e impermeabilizante de pega normal; com acabamento liso, e espessura mínima de 20 mm, sobre base em concreto magro resistência 15 Mpa.

17.3 - PISO CERÂMICO

No banheiro do porão deverá ser instalado revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 45 x45cm, linha cargo plus na cor, gray ou equivalente, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar.

18 – SOLEIRAS

Serão aplicadas novas soleiras ou restauradas as existentes, nos locais indicados em projeto conforme relação a seguir.

18.1 - NOVA SOLEIRA EM GRANITO

Instalação de novas soleiras em Granito Cinza Corumbá Levigado nos locais indicados em projeto de acordo com as seguintes recomendações:

Nos locais e dimensões indicados em projeto aplicar Soleira granito tipo Cinza Corumbá Levigado com as mesmas características das existentes, espessura de 3 a 4cm, com corte manual. aplicado sobre a superfície nivelada, fixado com argamassa Weber.Col para granitos externos.

19 – TETOS

19.1 Tetos porão

Executar a remoção de argamassa pulverulenta e de pintura desprendida com o uso de espátulas metálicas. Refazimento de revestimento nas lacunas com argamassa com traço 1:1:6:10% (cimento CPII32:cal:areia:aditivo PVA). Aplicação de fundo preparador. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica na cor branco neve. A ferragem exposta deverá ser tratada com limpeza usando escovas metálicas e lixas de granulometria grossa. Em seguida aplicação de protetivo para metal Armatec ZN em duas demãos. Aplicação de chapisco grosso sobre o metal e pôr fim a recomposição do revestimento argamassado acima proposto.

20 - PINTURAS

ELEMENTOS EM MADEIRA (TELHADOS) - tratamento prévio com imunizante a ser realizado com empresa especializada; aplicação de uma demão de selador para madeira; aplicação de uma demão de zarcão; aplicação de duas demãos de TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO , NA COR TABACO RM054.

20.1 - PINTURA EM TINTA DE SILICATO DE POTÁSSIO, APLICAÇÃO MANUAL DUAS DEMÃOS

ELEMENTOS TIPO ROCAILLE (embasamento, guarda corpo, pilares e lanternim) - após tratamento e restauração aplicação de fundo preparador específico para pintura de base silicática; pintura com tinta à base de silicato de potássio nas cores DOMINICA MÁXIMO 842 A0A e ASSEN CHEIO 662 A0D

Para a pintura do embasamento, guarda corpo, pilares e lanternim, em argamassa tipo rocaille será utilizada tinta IBRATIN ou **equivalente** a base de SILICATO DE POTÁSSIO NA COR DOMINICA MÁXIMO 842 A0A e ASSEN CHEIO 662 A0D para os detalhes, após testes cromáticos e aprovação pela Fiscalização.

Aplicar a pintura com trincha ou rolo de lã de carneiro seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, mantendo a textura existente, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

20.2 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA DO ENGRADAMENTO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE EM MADEIRA

O novo engradamento em madeira receberá acabamento em pintura com TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO , NA COR TABACO RM054 ou equivalente, após testes cromáticos e aprovação pela Fiscalização obedecendo as orientações a seguir:

- Preparo
- A madeira deverá ser raspada e lixada até a eliminação total de poeira, farpas, manchas gordurosas ou quaisquer outros elementos contaminados que possam afetar a aderência da tinta.

- Antes da aplicação da tinta, toda a madeira deverá receber tratamento anti térmitas, com base para aceitar pintura de acabamento.

- Após o tratamento deverá ocorrer a aplicação de uma demão de selador da Suvinil Fundo Branco para madeiras ou, com pincel aplicando-se primeiramente nas arestas e cantos, obedecendo-se rigorosamente as recomendações do fabricante quanto a forma de aplicação o tempo de secagem entre as demãos e o tempo de aplicação do produto.

- Aplicação de uma demão de primer tipo zarcão, FERROLACK ou equivalente seguindo a recomendação do fabricante.

- Aplicação duas demãos de TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO , NA COR TABACO RM054 ou equivalente, com rolo ou trincha. As especificações do fabricante para a utilização do produto deverão ser seguidas rigorosamente.

20.3 - PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA

Os elementos metálicos, cobertura metálica, pináculo e lambrequins, receberão acabamento em duas demãos de TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 ou equivalente, sobre primer tipo protetivo base epóxi.

Promover limpeza geral, para remoção de gorduras, resíduos de óleos ou graxas, detergentes e outros produtos, com removedor tipo thinner aplicado com estopa ou algodão cru.

Após a limpeza geral com remoção de todas as sujidades e gorduras, executa-se a **aplicação de primer protetivo**, com enfoque anticorrosivo utilizando trincha ou rolo epóxi, tipo Interseal 60 HS da Internacional ou equivalente aplicando primeiramente nas arestas e cantos com maior possibilidade de retenção de umidade, obedecendo-se rigorosamente as recomendações do fabricante quanto a forma de aplicação, o tempo de secagem entre demãos e o tempo de aplicação do produto. Não se deve aplicar o produto em dias muito úmidos, pois a aderência do protetivo na superfície ficará comprometida. Ressalte-se ainda que a aplicação do primer deverá ser realizada no mesmo dia da limpeza da superfície de tratamento, caso não ocorra, a limpeza deverá ser executada novamente.

Em seguida realizar pintura de acabamento em TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO , NA COR GRAFITE CLARO RM191 ou equivalente, em duas demãos. As pinturas deverão ser testadas e aprovadas pela fiscalização. A tinta deve ser diluída em proporção indicada pelo fabricante aplicada com rolo de espuma e trincha com pelos macios. A pintura não deve apresentar escorrimento.

21 – ESQUADRIAS

Tipologia

As esquadrias existentes no coreto são portas em madeira, tanto internas (portas) quanto externas .

Porta de acesso ao porão – remoção da porta existente e suas guarnições. Execução e colocação de nova porta de abrir com caixonete e alisar em madeira maciça em modelo tipo mexicana. Aplicação de cupinicida. Aplicação de uma demão de zarcão.

Aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado na cor a ser definida pela fiscalização.

Porta internas – remoção das portas existentes e reposição das portas com substituição de ferragens. Execução e colocação de novas portas de abrir com caixonete e alisar em madeira maciça em modelo tipo mexicana. Aplicação de cupinicida. Aplicação de uma demão de zarcão. Aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético acetinado na cor a ser definida pela fiscalização.

Preparo de Superfície para Pintura

As esquadrias após o término da etapa de recuperação, deverão receber um fundo preparador para madeiras, aplicado com pincel com a devida atenção nos cantos, para que não fiquem com falhas e nos relevos para que não fique com excessos que venham a comprometer suas volumetrias.

Todas as madeiras referentes ao conjunto de esquadrias, tanto peças novas como peças originais deverão passar pelo mesmo procedimento que é: aplicação de imunizante por aspersão antes da pintura, aplicação de uma demão de seladora para madeira da Coral ou Suvinil, aplicação de uma demão zarcão para madeira, aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético acetinada base solvente na cor definida pelas prospecções e pela fiscalização.

Aplicação duas demãos de TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR TABACO RM054. inclusive aduela, com rolo ou trincha. As especificações do fabricante para a utilização do produto deverão ser seguidas rigorosamente.

21.1 - PORTA NOVA EM MADEIRA

P1 - **0,90m x 1,54m**- NOVA PORTA DE ACESSO AO PORÃO COM 01 FOLHA DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.

P2 - **0,60m x 1,54m**- NOVA PORTA DE ACESSO AO BANHEIRO COM 01 FOLHA DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.

P3 – **1,20 x 1,54m**- NOVA PORTA DE ACESSO AO DEPÓSITO 2 COM 02 FOLHAS DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.

22 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS

Banheiro porão – remodelação completa do banheiro com troca de louças e metais. Revisão das instalações hidrossanitárias com possíveis substituições de canos e conexões.

22.1 – LOUÇAS

As louças serão de fabricação “DECA” ou equivalente, de primeira qualidade, na cor branca e sua colocação será de acordo com o projeto e especificações abaixo:

- Lavatório pequeno suspenso IZY MODELO L.15.17 cor branco, deca ou similar.
- Bacia convencional cor branco modelo P.5 VOGUE PLUS, DECA ou similar.

22.2 – METAIS

Os metais serão de fabricação Deca, Fabrimar ou equivalente, de primeira qualidade em bronze fundido, acabamento cromado e conforme as especificações abaixo:

- Sifão metálico para lavatórios, modelo 1680c 100.112, deca ou similar.
- Válvula de descarga para vaso sanitário, mod. hydra max pró, código – 2551.c.114, deca ou similar
- Torneira para lavatório de mesa bica baixa izy, cromado, mod. 1197.c37 deca ou similar.

22.3 – ACESSÓRIOS

- Saboneteira giratória em vidro ou plástico, marca Aurimar ou equivalente.
- Porta toalha curto PIX, cromado, modelo 2050.C02, Deca ou equivalente.
- Papeleira PIX, cromado, modelo 2020.C02, Deca ou equivalente.

23 - SERRALHERIA

Seteiras – fixação de tela de polietileno preto com moldura em alumínio pintado de marrom ou cor similar a nova pintura do embasamento.

24 – PAISAGISMO

- Canteiros (seixos, golas, calçadas) – limpeza com escova de náilon e piaçava com detergente desengordurante e preenchimento de lacunas, onde necessário, com argamassa à base de cimento: areia no traço 1:3.
- Canteiro com vegetação – remoção da vegetação existente e plantio de grama preta (Ophiopogon Japonicus), para forração , com terra enriquecida com húmus.
- Recuperação de calçadas limpeza com escova de náilon e piaçava com detergente desengordurante e preenchimento de lacunas, onde necessário, com argamassa à base de cimento: areia no traço 1:3.
- Espelho d’água – o tanque, executado com concreto e revestido de argamassa cimentícia, deverá ser drenado para limpeza com hipoclorito de sódio aplicado com esfregão de náilon ou piaçava. Revisão das instalações de abastecimento d’água, esgoto e bombeamento com possíveis substituições e enterramento de tubulação aparente. É apenas recomendada uma revisão tendo em vista que os buzinotes localizados em três faces do octógono do embasamento vertem água constantemente

e as carpas que nadam no tanque não apresentam dificuldades em respirar, sinais de constatação da eficiência do atual bombeamento do espelho d'água.

INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1. INTRODUÇÃO

O presente CARDENO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, faz parte do Projeto Executivo de Restauração do CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII, localizado na Praça João XXII, Centro, Cantagalo/RJ, e tem por finalidade definir escopo, estabelecer critérios, parâmetros, apresentar os memoriais descritivos, as normas de execução e especificar materiais e serviços, conforme indicado neste documento e seus anexos.

O descritivo técnico a seguir foi desenvolvido pela Archi5 Arquitetos Associados, sob a Coordenação Técnica do Arquiteto e Urbanista Roberto Nascimento, CAU/ RJ A9775-6 e com Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Abilio Neto, CREA/RJ 2007122717.

1.2. DESCRIÇÃO DA OBRA

As obras objeto deste CEO compreendem a retira de toda e qualquer instalação existente no local compreendido como sendo de intervenção prevista neste documento, redes de infraestrutura, sistemas de iluminação etc. de forma a permitir as obras de reforma e restauro do Coreto da Praça João XXIII.

1.3. VISITA OBRIGATÓRIA AO LOCAL DA OBRA

Será realizada visita obrigatória ao local onde serão realizadas as obras, para avaliação das condições que influam ou venham a influir no custo e no cronograma de execução delas.

Serão obtidas todas as informações e esclarecimentos necessários para elaboração dos custos para execução da referida obra.

A Visita obrigatória será realizada em data e hora a ser determinada no Edital e será iniciada com Reunião para apresentação do Projeto, em seguida serão visitados os locais das obras e finalmente será feita reunião para dirimir as dúvidas dos Licitantes.

Nesta visita deverão estar presentes os Responsáveis Técnicos da LICITANTE, ou seja, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico.

Ao final da visita, será elaborado documento de Declaração de Visita Técnica, a ser elaborado pela CONTRATANTE, confirmando que a empresa realizou esta etapa de caracter técnico e classificatório para a fase de licitação, que será assinado por representante da CONTRATANTE e da LICITANTE.

1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na execução dos serviços deverão ser observadas e atendidas as prescrições das normas da ABNT, principalmente a norma NBR 5410/97 – Instalações elétricas em baixa tensão. Deverão ser conhecidas e obedecidas as posturas locais e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais a empregar.

Os serviços deverão ser planejados pela CONTRATADA de maneira a minimizar as interferências com o funcionamento das edificações do entorno, uma vez que estas continuarão operando normalmente durante as obras. Todas as partes metálicas não energizadas da instalação deverão ser aterradas através de cordoalhas de cobre nu com seção adequada.

1.4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema proposto conta com o total desativamento de todas as instalações elétricas existentes para a instalação de novo QDLT (Quadro de Distribuição de Luz e Tomadas), conforme projeto, instalado

no porão, junto a parede da fachada, de onde será derivada a alimentação, para o todos as demais instalações de tomadas e iluminação.

A partir deste QDLT serão distribuídos os circuitos alimentadores para alimentação dos pontos de consumo, tais como: tomadas, luminárias, equipamentos, pontos de força, etc.

Deverá ser considerado que o barramento TERRA do novo quadro obrigatoriamente terá nível de equipotencialidade com toda a malha de aterramento. Fica a cargo da CONTRATADA a medição e verificação da malha existente, inclusive sua complementação e adequação conforme normas em vigor, mesmo que não especificado neste caderno ou orçamento.

Todo o sistema de iluminação está baseado em soluções de baixo consumo de energia de modo a prover nível lux adequados ao local. Toda e qualquer alteração de especificação e/ou fornecedores deverá antes ser analisada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Entende-se que o objeto do presente termo, se refere a execução total e fornecimento integral de todo e qualquer material necessário à conclusão plena de todos os serviços, mesmo que estes não estejam implícitos neste caderno ou no orçamento, não cabendo qualquer ônus à CONTRATANTE.

1.4.2. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Todos os materiais metálicos da rede tais como caixas, eletrocalhas etc., deverão ser aterrados e interligados a malha de aterramento.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as normas NBR vigentes para garantir total integridade da malha de aterramento e a correta execução de todos os pontos conectados a esta malha de tal modo que não ultrapassem os valores máximos permitidos. Dentre elas destacam-se NBR14039, NBR540, NBR5419, NBR14136.

Os eletrodutos deverão ter acabamento perfeito, além de possuírem características mecânicas e geométricas compatíveis com os esforços atuantes. Para execução da infraestrutura deverá ser seguido estritamente o projeto apresentado salvo casos em que a FISCALIZAÇÃO de obra verificar ser viáveis alterações para melhor atender as necessidades do CORETO.

Ao final da execução de todos os serviços, deverá ser fornecido à FISCALIZAÇÃO, Laudo Técnico que comprove o funcionamento dos novos sistemas instalados.

Os relatórios deverão ser anexados à documentação que deve acompanhar o projeto das instalações (“as built”), notas fiscais, manuais técnicos, controles remotos, garantias, etc. e que servirá para uma posterior verificação dos testes realizados.

1.4.2.1. Eletrodutos:

Deverão ser utilizadas conexões através de box reto conforme a bitola do eletroduto utilizado, devendo a execução ocorrer de forma a atender ao traçado geométrico de projeto, as normas vigentes, como também a boa técnica, devendo o serviço apresentar alto padrão de qualidade.

Para instalação dos eletrodutos, a CONTRATADA deverá seguir todas as recomendações técnicas exigidas pelos fabricantes e normas NBR vigentes de modo a garantir total integridade dos materiais em qualquer que seja o meio de aplicação e principalmente fator de carregamento interno conforme sua dimensão.

Os eletrodutos emendados por meio de luvas deverão se tocar no interior destas para assegurarem continuidade da superfície interna, de forma a não ferir os condutores quando da enfiação.

As ligações dos eletrodutos à conduletes serão feitas sempre com duas arruelas, interna e externamente às caixas, devidamente apertadas, e uma bucha que servirá de contra porca para a arruela interna.

Deverão ser executados de forma que não haja ângulos de curvatura inferiores a 90°.

Os eletrodutos rígidos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo e ter retiradas todas as rebarbas provenientes desta operação.

Os eletrodutos não deverão se posicionar de forma inclinada no interior das caixas.

Deverão ser deixados no interior dos eletrodutos, arames guia #16, galvanizados, com sobra de, pelo menos, 20 cm em cada extremidade.

Durante a execução das instalações todas as extremidades livres dos eletrodutos, serão obturadas com "caps" não se aceitando o uso de buchas de madeira ou papel.

As ligações dos eletrodutos com toda e qualquer caixa de passagem ou instalação serão feitas sempre com o uso de box reto na bitola do eletroduto utilizado.

1.4.2.2. Caixas e Quadros:

Os painéis e quadros estão localizados em recintos de acesso geral ou em local de fácil acesso para operação e manutenção, com proteção contra contatos involuntários com partes energizadas, atendendo a norma NR-10.

Todos os condutores vivos de alimentação de um circuito são seccionados, através de disjuntores ou seccionadores sob carga com fusíveis.

No quadro deverá constar a indicação da tensão nominal, da corrente nominal, da corrente de curto-circuito, do número de fases, do diagrama trifilar, além da sua própria identificação.

Identificar todos os circuitos, por meio de plaquetas ou anilhas de identificação, além de anexar na parte interna da porta diagrama unifilar com as descrições de cada circuito.

1.4.3. SERVIÇOS A EXECUTAR E MATERIAIS A EMPREGAR

1.4.3.1. Condutores

a) Em cobre com isolamento e cobertura em PVC para 0,6/1 KV:

Os condutores utilizados nos alimentadores gerais dos quadros de distribuição e em todos os circuitos com instalação subterrânea serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento e cobertura em PVC antichama para 0,6/1KV e conformes às normas NBR-6880 E NBR-7288. Referência dos Condutores Sintenax antiflam da Pirelli ou similar.

b) Em cobre com isolamento em PVC para 750V

Os condutores utilizados nos circuitos de distribuição em geral serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade, isolados em PVC antichama para 750V e conformes às normas NBR-6880 E NBR-6148. Referência dos Condutores Pirastic super BWF da Pirelli ou similar. Os condutores com seção igual ou inferior a 6mm2 serão tipo fio. Os condutores com seção superior serão tipo cabo.

1.4.3.2. Eletrodutos

a) Eletroduto em Aço Galvanizado Zincado

Nas instalações internas, aparentes, serão utilizados eletrodutos em aço galvanizado zincado com conexões roscáveis, rígidos de aço, conforme a norma NBR 13057/93, rosca NBR 8133, com 1 luva e protetor de rosca em barras. Acabamento: Zincado Eletroliticamente CS1 = 5 micras (padrão) ou CS2 = 12 micras, do tipo semi-pesado.

Ref.: ELECON, IPIRANGA, CARBINOX ou equivalente.

1.4.3.3. Quadros de Distribuição

Quadros do tipo TTA-B2, constituídos por armários tipo blindado, para montagem aparente, com dimensões máximas de acordo com as indicadas no projeto, construído em chapa de aço nº 14, dotado de tampas com selo em neoprene, trinco com fechadura mestrada nas portas de fechamento na parte superior para entrada e saída de cabos, abaixo, de referência Siemens, Merlin Gerin ou Heading.

A) Normas

Os quadros deverão seguir os padrões das normas IEC ou ABNT.

NBR IEC 60439-1

B) Condições Ambientais

- Altitude .....abaixo de 1000m

- Temperatura máxima ambiente....45C

- Temperatura média ambiente.....30C

- Temperatura mínima ambiente....10C

- Clima.....tropical úmido

- Instalação.....abrigada

C) Características Construtivas

C1) Grau de proteção do invólucro – IP-31

C2) Estrutura

Constituída de perfis fabricados com chapa de aço bitola 11 MSG, auto-sustentável e próprio para suportar, sem se danificar, os espaços decorrentes do transporte ou manuseio.

C3) Rodapé

Fabricado com chapas de aço perfil "U" de 3" x 1/2"x 3/16".

C4) Portas

Construídas de chapa de aço dobrada de bitola 14 MSG. As portas têm abertura maior que 90º, providas de fechos rápidos com dispositivo fecho-fenda, com chave yale.

C5) Chapas de fechamento lateral e tubo

Construída de chapa de aço dobrada de bitola 14 MSG.

C6) Barramentos

São construídos por barras de cobre eletrolítico nú, 99,9% de condutibilidade, e dimensionada de modo a suportar, sem se danificar, aos esforços mecânicos e térmicos a que estão sujeitos pela passagem das correntes definidas para o painel. A identificação dos barramentos será executada da seguinte forma:

- Fase A - Branco

- Fase B - Preto

- Fase C - Vermelho

- Neutro - Azul

- Terra - Verde

C7) Isolador

Poderão ser em epóxi, polyester, cerâmica ou fibra de vidro, não higroscópico e não inflamável.

C8) Tratamento de chapas e pintura

Preparação da Chapa

a) Desengraxe duplo em solução alcalina com tensoativos a mais ou menos 95ºC durante mais ou menos 20 minutos.

b) Lavagem em água corrente.

c) Desoxidação em solução sulfúrica a mais ou menos 50ºC de 5 a 20 minutos, em função do estado inicial da chapa.

d) Lavagem dupla em água corrente.

e) Refinador de camada para a formação de cristalização fina, durante 30 segundos.

f) Fosfatização em solução à base de fosfato de zinco à frio durante 10 minutos.

g) Lavagem em água corrente.

h) Passivação em solução de taninos biodegradável à 40-70º C durante 30 segundos.

i) Secagem em estufa com circulação de ar à 130º C mais ou menos 20 minutos.

Aplicação de Acabamento Eletrostático Pó

a) Tinta: Pó à base de resina poliéster cor cinza Munsell N 6.5

b) Tempo de polimerização: 10 minutos à 200º C (temperatura do metal)

c) Espessura da camada: mínima - 40 mícrons (Abrigado)

máxima - 80 mícrons (Abrigado)

d) Grau de aderência: GR0 conforme Norma ABNT-MB985

D) Ensaios

Serão executados em todos os fornecimentos os ensaios conforme norma NBR 6808, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, a saber:

- Tensão aplicada ao barramento

- Tensão aplicada a fiação

- Teste de funcionamento elétrico

- Teste de polaridade e funcionamento dos instrumentos de medição

- Verificação de continuidade das ligações de saída

- Teste de funcionamento mecânico

- Verificação dos textos das plaquetas

- Verificação de pintura, acabamento e aspecto geral.

- Verificação dimensional

E) Documentação Para Aprovação

Os desenhos de fabricação deverão ter aprovação prévia aceitos do início da montagem dos painéis. Deverão ser desenhos do fabricante, que serão encaminhados ao CONTRATANTE em 3 vias sendo que 2 vias será devolvida com comentários ou liberados para fabricação.

Desenho dimensional com detalhe da base e com a indicação das unidades para transporte.

- Diagrama Trifilar

- Diagrama Funcional

- Lista de material com especificação dos equipamentos

- Lista de plaquetas

F) Fiação

A fiação será de cobre eletrolítico, isolamento em PVC cor preta (750V-70ºC), com características especiais quanto à não propagação e à auto-extinção de chamas. Isolamento Classe F – 105º C

- Circuito de corrente: 2,5 mm²

- Circuito de tensão: 1,5 mm²

- A fiação será identificada por anilhas, executados sem emendas e acondicionados em chicotes com braçadeira ou canaletas plásticas com tampas e fechos laterais marca Hellermann.

G) Disjuntores

G1) Os disjuntores serão do tipo caixa moldada, tensão de isolação 380V, de capacidade nominal, nº de fases e capacidade de ruptura de acordo com o projeto, referência Siemens, Heading, Merlin Gerin e ABB.

G2) Os disjuntores gerais e de interligação serão automáticos à seco, execução fixas, corrente nominal e curto-circuito de acordo com o projeto, com comando motorizado para interligação ao sistema de controle e automação.

H) Plaquetas de Características

No chassi de cada quadro é fornecido uma plaqueta de características do equipamento em alumínio anodizado, contendo os dados de tensão, frequência, corrente nominal, nível de curto-circuito, número de série, mês e ano de fabricação.

I) Plaqueta de Identificação do Painel e dos Circuitos

As plaquetas de identificação são em alumínio anodizado com fundo preto e letras brancas com as dimensões de 70 x 25 mm para identificação do painel e de acordo com o disjuntor para identificação dos circuitos.

I1) Porta-Desenhos

O porta-desenhos localizado na parte interna da porta, destina-se a colocação de diagramas, listas e esquema.

I2) Barra de Terra

Será fixada no fundo da caixa uma barra de ferro zincada, para distribuição dos circuitos de aterramento, com para fusos em quantidade igual a 50% do número de circuitos do quadro.

J) Ensaios

Serão executados em todos os fornecimentos os ensaios conforme norma NBR 6808, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, a saber:

- Tensão aplicada ao barramento

- Tensão aplicada a fiação

- Teste de funcionamento elétrico

- Teste de polaridade e funcionamento dos instrumentos de medição

- Verificação de continuidade das ligações de saída

- Teste de funcionamento mecânico

- Verificação dos textos das plaquetas

- Verificação de pintura, acabamento e aspecto geral.

- Verificação dimensional

K) Documentação Para Aprovação

Os desenhos de fabricação deverão ter aprovação prévia aceitos do início da montagem dos painéis. Deverão ser desenhos do fabricante, que serão encaminhados ao CONTRATANTE em 3 vias sendo que 2 vias será devolvida com comentários ou liberados para fabricação.

Desenho dimensional com detalhe da base e com a indicação das unidades para transporte.

- Diagrama Trifilar

- Diagrama Funcional

- Lista de material com especificação dos equipamentos

- Lista de plaquetas

A identificação dos quadros deverá ser feita através de placa de acrílico na cor preta, com a descrição na cor branca, letras em ARIAL tamanho 12 devendo ser fixada nas portas deles. O mesmo tipo de identificação deverá ser considerado para todos os circuitos internos aos quadros.

Referência: SIEMENS, MERLIN GERIN, HEADING OU ABB.

1.4.3.4. Disjuntores (BT)

a) Disjuntores Gerais:

Disjuntores, tipo caixa moldada, de 3 pólos, Padrão IEC 60.947-2, corrente nominal simétrica mínima de ruptura de 20 kA.

Ref.: CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.

b) Disjuntores Parciais:

Mini Disjuntores Divisionários padrão DIN, para montagem em trilhos, de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60898, curva de disparo “C”, corrente nominal simétrica mínima de ruptura 5KA.

Ref.: CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.

c) Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos – DPS:

Protetor contra descargas atmosféricas monocanal, para montagem em paralelo com a rede de energia com fixação em trilho DIN 35. Devem ser compostos de placas de cobre-tungstênio, capacidade de drenagem de corrente de 100 KA de acordo com DIN VDE 48810 e 60 KA de acordo com IEC 1024-1.

Tensão nominal de linha terra de 440 Vca e nível de proteção de 4 KV com tempo de resposta menor que 100 ns.

Ref.: CLAMPER, ELEMATTI, MTM, OBO BETTERMANN, PHOENIX CONTACT, VOLTTS ou SIEMENS.

d) Dispositivos Diferenciais a Corrente Residual – DR:

Interruptor diferencial-residual, de alta sensibilidade, tetrapolares, com corrente nominal residual conforme determinação do projeto.

Ref.: SIEMENS, PIAL LEGRAND, GE ou CUTLER-HAMMER.

e) Blocos de Distribuição (BORNES):

Blocos de derivação de potência, tamanho reduzido, montado junto ao disjuntor, fixado por parafuso sobre placa ou suporte de potência sobre perfil. Podem ser ligados com ou sem terminais, fornecidos com placa de fundo isolante e tampa de proteção transparente autoextinguível.

Ref.: CEMAR, LEGRAND, WEG, ABB ou equivalente.

1.4.3.5. Sistema de Iluminação

A iluminação terá comando através de interruptores que serão instalados nos ambientes de modo a prover um sistema independente visando atender as atuais necessidades de sustentabilidade e redução do consumo elétrico dos ambientes que não estejam sendo utilizados.

Para comando da iluminação nas áreas comuns, está prevista a criação de painel de comando com botoeiras e sinaleiros na cor vermelha na porta do QDLT com a identificação conforme projeto e a fixação de "mapa" dos circuitos ao lado, para facilitar a ativação deles (vide projeto específico).

Para todos os circuitos de iluminação, considerar a utilização de cabo tipo PP 3x#2,5mm² 750V 70°C, condutor de cobre eletrolítico, tripla isolação e cobertura em PVC flexível na cor preta, regulamentação pelas NBR5410, NBR13249, NBR NM280 e NBR5111.

Ref.: FICAP, CORDPLAST, PRYSMIAN ou equivalente.

a) Interruptores

Interruptor simples 25A/250V com placa para condulete de alumínio, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, 2 seções, tipo 6121 16.

Ref.: PIALPLUS da PIAL ou equivalente.

b) Tomadas

Tomada para 127V 2P+T padrão brasileiro 20A/250V na cor branca com placa branca para duas tomadas e identificador, em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, tipo 6150 75.

Ref.: PIALPLUS da PIAL ou equivalente – para utilização em pontos comuns.

1.4.3.6. Caixas de passagem/derivação

a) Conduletes em alumínio fundido

Nas instalações aparentes serão utilizadas caixas de passagem em liga de alumínio (conduletes), resistentes à corrosão, com dimensões e conexões apropriadas, e um perfeito acabamento. Deverão ser dotadas de tampas em alumínio com fixação por parafusos e borracha para vedação. Estas tampas deverão possuir aberturas variadas, conforme o dispositivo instalado (tomadas ou interruptores), e quando não houver dispositivo instalado deverão ser dotadas de tampa cega.

Ref: DAISA, WETZEL, CEMAR ou similar.

2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

2.1. ESGOTO

2.1.1. Considerações Preliminares

Para a instalação de esgoto sanitário adotou-se o sistema tradicional de tubulação primária e secundária com escoamento por gravidade, conforme NBR8160. Os efluentes serão encaminhados através de rede executada conforme projeto diretamente à rede pública da concessionária local.

As tubulações foram dimensionadas em função das unidades Hunter de contribuição (NHC) atribuídas aos aparelhos sanitários.

O sistema de esgoto sanitário será ventilado nos padrões estabelecidos pela NBR8160. Serão instalados tubos de ventilação da tubulação de esgoto primário no sentido de não permitir acúmulo de gases na referida rede. As tubulações de ventilação, conduzirão os gases até a atmosfera.

Os ramais de ligação às redes públicas estarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, a qual deverá tomar todas as providências administrativas e legais cabíveis, junto aos órgãos competentes, no sentido de viabilizar tais serviços.

2.1.2. Tubos e Conexões

Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto (EB-608), marca TIGRE ou similar, serão empregados nas tubulações até o diâmetro de 75mm para instalações de esgoto internas.

Tubos e conexões de PVC rígido, série reforçada, marca TIGRE ou similar, serão utilizados nas tubulações de esgoto para diâmetros iguais ou superiores a 100mm para instalações internas.

Todos os desvios de tubulações deverão ser executados através de conexões adequadas e da mesma marca dos tubos, não sendo permitida a curvatura de qualquer tubulação por aquecimento dela ou algo similar.

Para o corte dos tubos de PVC e colocação das conexões, o profissional deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Cortar o tubo no esquadro utilizando serra adequada de 32 dentes por polegada;
- Escariar retirando as rebarbas com uma lima tipo “meia-cana”;
- Limpar a bolsa da conexão;
- Limpar a ponta do tubo;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;
- Acoplar a ponta do tubo na bolsa de conexão;
- Encaixar a ponta do tubo no fundo da bolsa da conexão, recuar 5mm no caso de tubulações aparentes e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência à marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

2.1.3. Ralos

Ralos sifonados em PVC com grelha em aço inox STEVES ou similar, 150x170x75mm/ 100x40x50mm, referência Tigre ou similar.

Ralos secos de PVC redondos com grelhas quadradas em aço inox STEVES ou similar 100x53x40 mm, referência Tigre ou similar.

2.1.4. Testes e Ensaios

Todas as canalizações de esgoto deverão ser testadas quanto à estanqueidade com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3mca durante 24 horas. Deverão também ser testada quanto ao caimento, devendo ser avaliadas as velocidades de escoamento em diversos pontos da rede ou se as declividades obedecem a as definas em projeto, por métodos topográficos.

Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável, desconformidades e providências a serem tomadas.

Todos os testes deverão ser marcados e executados antecipadamente sem prejuízo ao cronograma da obra, não sendo aceitas justificativas para a não realização deles, de forma total ou parcial.

2.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL

2.2.1. Considerações preliminares

Os serviços em questão compreenderão o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de sistema hidráulico de armazenamento e distribuição de água potável fria, conforme projeto executivo.

O abastecimento de água potável ocorrerá através do ramal existente, com diâmetro conforme projeto.

A execução do ramal de ligação à rede pública estará inteiramente a cargo da CONTRATADA, a qual deverá tomar todas as providências administrativas e legais cabíveis, junto aos órgãos competentes, no sentido de viabilizar tais serviços.

2.2.2. Técnicas de execução

As redes de distribuição não deverão ser perfeitamente horizontais, devendo elas possuir pequena declividade no sentido do escoamento, de forma a permitir esvaziamento total no caso de reparos e manutenção.

Toda e qualquer mudança de direção deverá ser feita com o emprego de conexão apropriada, não serão aceitas soluções através da deformação da tubulação.

Deverão ser colocadas uniões roscadas nas ligações das tubulações com as válvulas e com os diversos equipamentos.

Durante a montagem e até a época da ligação definitiva dos aparelhos, toda a extremidade livre da tubulação deverá ser vedada com o uso de cap e plug.

Os pontos de consumo dos aparelhos sanitários, as ligações das tubulações com as saídas dos registros de pressão e o ponto de ligação da boia, serão feitos com conexões adaptadoras tipo solda-rosca com bucha de latão.

É proibido o uso de produtos à base de chumbo na vedação de roscas (zarcão).

A tubulação da rede externa deverá ser embutida em vala a uma profundidade mínima de 30 cm para locais sem tráfego de veículos e 60cm para locais com tráfego de veículos, assente sobre camada de material arenoso, antes da pavimentação final.

2.2.3. Tubos e Conexões

PVC, marrom, rígido soldável, pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cm² à temperatura de 20ºC, de acordo com a NBR-5648 e a NBR-5626. Conexões soldáveis e obrigatoriamente do mesmo material e fabricante dos tubos, referência: FORTILIT, AKROS, TIGRE ou similar. Serão empregados nas instalações enterradas, embutidas em alvenaria ou piso, nos sub-ramais ou ramais.

2.2.4. Válvulas

Válvulas tipo “Gaveta” com extremidades rosca fêmea, corpo em bronze ASTM B62. C377, gaxeta em PTFE, haste em latão ASTM B1254 C377, volante em latão pintado com tinta esmalte sintético em diversas cores, acabamento bruto quando para instalação em áreas técnicas e com acabamento por canopla e volante em latão cromado, quando para instalação em sanitários, copas, cozinhas e demais locais sociais, referência: FABRIMAR, MIPEL, NIAGARA, DOX, DECA ou similar.

Válvula de Descarga para vaso sanitário com registro, corpo em latão forjado, acabamento por canopla em latão cromado, diâmetro nominal conforme projeto, referência: FABRIMAR, DOCOL, DECA ou similar.

2.2.5. Testes e Ensaios

Todas as redes de água potável, antes de serem recobertas com aterro ou serem fechadas com argamassa ou concreto, deverão ser testadas para verificação da estanqueidade, à pressão interna de água, 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da rede a menos de 1kgf/cm².

Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável, desconformidades e providências a serem tomadas.

Todos os testes deverão ser marcados e executados antecipadamente sem prejuízo ao cronograma da obra, não sendo aceitas justificativas para a não realização deles, de forma total ou parcial.

2.3. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

2.3.1. Métodos executivos

As louças e metais só deverão ser colocados após a conclusão de todos os serviços de pavimentação e revestimentos.

A colocação deverá ser cuidadosa, visto que as louças são materiais frágeis, facilmente danificáveis, durante o seu manejo.

Após a colocação, a CONTRATADA executará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a ocorrer.

A aceitação destes serviços será efetivada somente depois do acompanhamento destes testes pela FISCALIZAÇÃO comprovando-se a correção dos eventuais problemas.

Os parafusos para fixação de aparelhos e peças serão em latão cromado, referência STEVES ou similar.

As ligações dos pontos para lavatórios e mictórios serão feitas através de rabichos metálicos flexíveis de ½", acabamento cromado, referência STEVES.

As ligações dos vasos sanitários aos tubos das válvulas de descarga, ocorrerão através de tubos de ligação em latão cromado.

As alturas de fixação e o posicionamento das diversas peças estão definidos no projeto de Arquitetura.

As louças serão de fabricação "DECA" ou equivalente, de primeira qualidade, na cor branca e sua colocação será de acordo com o projeto e especificações abaixo:

- No sanitário serão instaladas bacias sanitárias convencionais, cor branco ref. modelo "P510", Vogue Plus- DECA ou equivalente.
- Lavatório louça coluna suspensa DECA (L51) ou equivalente;
- Assentos sanitário Vogue Plus plástico na cor branca cód 2350 e AP 5017-DECA ou equivalente.

Os metais serão de fabricação DECA, WOG, ou equivalente, de primeira qualidade em bronze fundido, acabamento cromado e conforme as especificações abaixo:

- Válvula de descarga para vaso sanitário modelo Hydra Pro, cód. – 2551 C – DECA ou equivalente.
- Registro de gaveta - Deca ou equivalente.
- Acabamento para registro de gaveta Modelo Targa - DECA ou equivalente.
- Válvula para lavatório, ref. 1602 C– DECA ou equivalente.
- Sifão metálico para lavatórios e pias, ref. 1680 C 100100 – DECA ou equivalente.
- Tubo de ligação para vaso sanitário, ref. 1968 – DECA ou equivalente.
- Torneira para jardim / tanque DN 15120, linha Standard – DECA ou equivalente.
- Ligação flexível com malha de aço 30 cm cód 4607 C 030 – DECA ou equivalente.
- Anel de Vedação cód AV 9001 – DECA ou equivalente.
- Toalheiro interfolhas branco JOFEL linha Euro (AH 33.010 PS) ou equivalente.
- Torneira de banca de fechamento automático Biopress, ref. 1180-BIO - Fabrimar ou equivalente.
- Cabide porta-toalha DECA Targa (2060.C40 CR) ou equivalente.
- Papeleira Targa 2020 C40 CR ou equivalente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LEMOS, Corona e. *Dicionário da Arquitetura Brasileira*. São Paulo: Edart, 1972.

2. MARTINS, Maria Helena Pires. *Preservando o Patrimônio e construindo a identidade.* São Paulo: Ed. Moderna, 2003.

3. PROTEÇÃO e revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. Brasília: Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1980. (Publicações, 31).

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

1. CARTAS patrimoniais. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaInicial/mapadoportal_cartaspatrimoniais.htm

2. RIO DE JANEIRO (Estado). Legislação. Disponível em: http://www.inepac.rj.gov.br/arquivos/LegislacaoEstadual_11out05.pdf

3. S HISTÓRIAS dos monumentos do Rio de Janeiro. Os coretos da cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: http://ashistoriasdosmonumentosdorio.blogspot.com.br/2011/03/os-coretos-da-cidade-do-rio-de-janeiro.html

BOOKS DE LUMINÁRIAS

Cliente	Referência	Local	Local /Data
Coreto Praça João XXIII	**Linha 810**	**CORETO**	**Rio, 3.8.2023**

Pendente decorativo com globo em vidro cristal de diam. 30cm para uso externo com 1 lâmpada LED Bulbo E27 20W, suporte corpo em alumínio com pintura epóxi preta, fixado através de corrente c/ 3m. Modelo 47-810 Fab. Lumilândia ou equivalente.

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

FABRICANTE:	Lumilândia
CODIGO:	47-810
ACESSÓRIO:	Globo Vidro Cristal
FONTE DE LUZ	LED
TEMP. COR:	4000K
BASE:	E27
POTÊNCIA:	20W

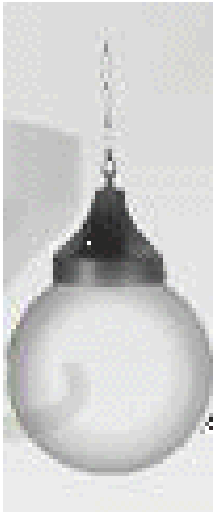

OUTROS DADOS

TOTAL:	1 und.
LOCALIZAÇÃO:	Coreto

NOTAS GERAIS

1. Foto apenas para ilustração.

2. Produtos oferecidos como similares, deverão ser examinados fisicamente pelo nosso escritório para aprovação.

FORNECEDOR ORIGINAL

Fornecedor	Endereço	Contato	Telefones	Email
LUMILÂNDIA	Av. Senador Vergueiro, 3947 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09603-000		(11)3996-0009	vendas@lumilandia.com.br

Cliente	Referência	Local	Local /Data
Coreto Praça João XXIII	**Linha 810**	**CORETO**	**Rio, 3.8.2023**

Luminária tipo plafom com globo em vidro leitoso de diam. 30cm para uso externo com 1 lâmpada LED Bulbo E27 20W, suporte corpo em alumínio com pintura epóxi preta, fixado através de parafuso e bucha s8. Modelo 47-812 Fab. Lumilândia ou equivalente.

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

FABRICANTE:	Lumilândia
CODIGO:	47-812
ACESSÓRIO:	Globo Vidro Leitoso 30cm
FONTE DE	LED
TEMP. COR:	4000K
BASE:	E27
POTÊNCIA:	20W

OUTROS DADOS

TOTAL:	2 und.
LOCALIZAÇÃO:	Tocheiros

NOTAS GERAIS

1. Foto apenas para ilustração.

2. Produtos oferecidos como similares, deverão ser examinados fisicamente pelo nosso escritório para aprovação.

FORNECEDOR ORIGINAL

Fornecedor	Endereço	Contato	Telefones	Email
LUMILÂNDIA	Av. Senador Vergueiro, 3947 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09603-000		(11)3996-0009	vendas@lumilandia.com.br

Cliente	Referência	Local	Local /Data
Coreto Praça João XXIII	**Linha 810**	**CORETO**	**Rio, 3.8.2023**

Pendente decorativo com globo em vidro leitoso de diam. 20cm para uso externo com 1 lâmpada LED Bulbo E27 10W, suporte corpo em alumínio com pintura epóxi preta, fixado através de corrente c/ 15cm. Modelo 47-810 Fab. Lumilândia ou equivalente.

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

FABRICANTE:	Lumilândia
CODIGO:	47-810
ACESSÓRIO:	Globo Vidro Leitoso 20cm
FONTE DE	LED
TEMP. COR:	3000K
BASE:	E27
POTÊNCIA:	10W

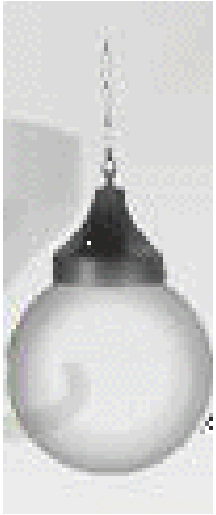

OUTROS DADOS

TOTAL:	8 und.

LOCALIZAÇÃO: Mãos-Francesa

NOTAS GERAIS

1. Foto apenas para ilustração.

2. Produtos oferecidos como similares, deverão ser examinados fisicamente pelo nosso escritório para aprovação.

FORNECEDOR ORIGINAL

Fornecedor	Endereço	Contato	Telefones	Email
LUMILÂNDIA	Av. Senador Vergueiro, 3947 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09603-000		(11)3996-0009	vendas@lumilandia.com.br

Cliente	Referência	Referência	Local	Local	Local /Data	Local /Data
Coreto Praça João XXIII	**8156**		**CORETO**		**Rio, 3.8.2023**	

Luminária de sobrepor tipo arandela. Corpo e grade frontal de proteção em alumínio fundido com pintura na cor cinza martelado. Difusor em vidro transparente frisado. (Fornecedor: ITAIM – ref.: Tassu).

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

FABRICANTE:	ITAIM
CÓDIGO:	**8156.1A1.450**
DIMENSÃO:	365x206x160
FONTE DE	LED
TEMP. COR:	4000K
TENSÃO:	110V
POTÊNCIA:	20W

OUTROS DADOS

QUANTIDADE:	6
LOCALIZAÇÃO:	Porão

NOTAS GERAIS

1. Foto apenas para ilustração.

2. Produtos oferecidos como similares, deverão ser examinados fisicamente pelo nosso escritório para aprovação.

FORNECEDOR ORIGINAL

Fabricante	Endereço	Telefones	Email
ITAIM	Av. Hélio Ossamu Daikuara, 3.177 Jardim Vista Alegre 06807 000 - Embu das Artes - SP	Tel.: 11 4785 1010	vendas@itaimiluminacao.com.br

Cliente	Referência	Local	Local /Data
Centro de Arqueologia IPHAN	**005**	**CORETO**	**Rio, 3.8.2023**

Fita de LED´s Branco 5000K com comprimento de rolo de 5m com grau de estanqueidade IP65 fabricado com capa de silicone. Num total de consumo de 15W por metro. (Fornecedor: Samsung – Neopos – ref.: Flex Led)

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

FABRICANTE:	Samsung-Neopos
CÓDIGO:	**Fita de leds**
DESCRIÇÃO:	SDS 5000K
DIMENSÃO:	Rolo de 5m
FONTE DE	LED
TEMP. COR:	5000K
TENSÃO:	110V
POTÊNCIA:	15W/M
ÂNGULO:	120°
IP:	65

OUTROS DADOS
QUANTIDADE: 10m

LOCALIZAÇÃO: Lanternim

NOTAS GERAIS

1. Foto apenas para ilustração.

2. Produtos oferecidos como similares, deverão ser examinados fisicamente pelo nosso escritório para aprovação.

FORNECEDOR ORIGINAL

Fabricante	Endereço	Contato	Telefones	Email
NEOPOS / SAMSUNG	Rua da Conceição, 188 / Sl. 2105. Centro. Niterói. RJ. CEP: 24020-087	Alipio Kopper Filho	Tel. (21) 2622 1916 Cel. (21) 8229 4647	alipio@consiste.cnt.br

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
BDI
COMPOSIÇÕES ESPECIAIS

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

OBRA	**RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII**	**BDI MAT. E EQUIPAMENTOS**	**15,28%**
LOCAL	**Praça João XXIII – Cantagalo – RJ**	**BDI CONSTRUÇÃO - OBRAS**	**28,26%**

BASE ORÇAMENTO: SINAPI FEV_22 / EMOP JAN_22 / SCO FEV_22 / SBC MAR_22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE PREÇO SINAPI / SICRO / CPU ESPECIAL (CPU ESPECIAL (CPU ESPECIAL (SBC ADAPT) / PINI / EMOP / SCO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL S/ BDI	BDI %	VALOR TOTAL C/ BDI	%
01			**MOBILIZAÇÃO / PLACA / TAPUME / CANTEIRO / CONSUMO**				**109.744,97**		**140.756,62**	**15,04%**
			SERVIÇOS INICIAIS				**9.012,35**		**11.559,05**	
01.01	02.016.0001-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.168,98	2.168,98	28,26%	2.781,89	
01.02	02.015.0001-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	3.524,62	3.524,62	28,26%	4.520,60	
01.03	IPH 323	CPU ESPECIAL	LICENÇAS, TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	650,00	650,00	28,26%	833,68	
01.04	012689	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	MOBILIIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	2.668,75	2.668,75	28,26%	3.422,88	
			TAPUME				**24.021,64**		**30.809,66**	
01.05	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	158,00	127,80	20.192,40	28,26%	25.898,35	
01.06	34347	SINAPI	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	79,00	18,12	1.431,48	28,26%	1.835,99	
01.07	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,00	599,44	2.397,76	28,26%	3.075,32	
			CANTEIRO				**70.645,45**		**90.608,39**	
01.08	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00	1.167,80	17.517,00	28,26%	22.466,94	
01.09	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	20,00	1.031,32	20.626,40	28,26%	26.454,99	
01.10	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00	599,85	8.997,75	28,26%	11.540,33	
01.11	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00	943,86	14.157,90	28,26%	18.158,63	
01.12	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 (POR SIMILARIDADE TAMBÉM ADOTADO PARA CENTRAL DE RESTAURO)	M2	20,00	467,32	9.346,40	28,26%	11.987,50	
			CONSUMO DE AGUA E ESGOTO / ENERGIA (LUZ E FORÇA)				**6.065,53**		**7.779,52**	
01.16	15.058.0050-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	M3XMES	144,73	20,63	2.985,83	28,26%	3.829,56	
01.17	IPH 90	CPU ESPECIAL	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORCA) EM SERVICOS DE OBRAS E CANTEIRO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO : BETONEIRA, ELEVADOR, SERRA CIRCULAR E DIVERSOS	KWH	5.810,75	0,53	3.079,70	28,26%	3.949,96	
02			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**161.223,04**		**206.781,29**	**22,10%**
02.01	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	106,92	75.271,68	28,26%	96.541,88	
02.02	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR SÊNIOR)	H	704,00	51,09	35.967,36	28,26%	46.130,98	
02.03	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE COM AUXILIAR DE RESTAURO)	H	704,00	25,34	17.839,36	28,26%	22.880,39	
02.04	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	36,26	12.763,52	28,26%	16.370,22	
02.05	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	27,53	19.381,12	28,26%	24.857,82	
03			**ANDAIMES E PROTEÇÕES DIVERSAS**				**101.403,88**		**130.058,49**	**13,90%**
			ANDAIMES/GUINCHOS - EQUIPAMENTOS				**86.213,38**		**110.575,47**	
03.01	20193	INS. SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	5.060,00	6,66	33.699,60	28,26%	43.222,40	
03.02	97063	SINAPI ADAPT	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	880,00	35,30	31.064,00	28,26%	39.842,03	
03.03	97066	SINAPI	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	132,00	84,64	11.172,48	28,26%	14.329,59	
03.04	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	440,00	6,63	2.917,20	28,26%	3.741,54	
03.05	97067	SINAPI	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M	6,00	811,55	4.869,30	28,26%	6.245,26	
03.06	04.020.0122-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.250,00	0,22	2.035,00	28,26%	2.610,05	
03.07	04.021.0010-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL	M2	530,00	0,86	455,80	28,26%	584,60	
			PROTEÇÕES DIVERSAS				**15.190,50**		**19.483,02**	
03.10	020171	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	ESCORAMENTO MADEIRA PARA SUPORTE ESTRUTURA	M2	30,00	158,77	4.763,10	28,26%	6.109,05	
03.11	3777	INSUMO SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	100,00	1,34	134,00	28,26%	171,87	
03.12	IPH 04	CPU ESPECIAL	LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS ARTISTICOS INTEGRADOS,DEVIDO ACONDICONAMENTO DAS PEÇAS DEGRADADAS QUE SERÃO RECUPERADAS OU MOLDE PARA A RECOMPOSIÇÃO DE TODAS AS ÁREAS, CONTER A DEGRADAÇÃO, COM ISOLAMENTO TOTAL, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS, GUARDA ADEQUADA, E DEVIDAMENTE TRANSPORTADO, AFIM DE MANTER A INTEGRIDADE EXISTENTE ATÉ A EFETIVA RESTAURAÇÃO DOS LOCAIS.	M2	32,19	319,77	10.293,40	28,26%	13.202,10	
04			**ENSAIOS / PROSPECÇÕES / AS-BUILT**				**9.359,14**		**12.003,84**	**1,28%**
			ENSAIOS / AMOSTRA / PROSPECÇÕES				**3.264,84**		**4.187,42**	

04.01	000130	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	TESTE TECNOLOGICO DE MATERIAIS/AGREGADOS COM GRANULOMETRIA, INCLUSIVE REMOÇÃO	UN	3,00	714,52	2.143,56	28,26%	2.749,29	
04.02	IPH 6	CPU ESPECIAL	PROSPECÇÃO ESTRATIGRAFICA DE 7.50X15M, INCLUINDO LAUDO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM MÍNIMO DE 04 FOTOS	UN	3,00	373,76	1.121,28	28,26%	1.438,13	
			AS-BUILT				**6.094,30**		**7.816,42**	
04.03	IPH 12	CPU ESPECIAL	PROJETOS, RELATÓRIOS FINAIS - AS-BUILT	M2	152,51	39,96	6.094,30	28,26%	7.816,42	
05			**SERVIÇOS INICIAIS : DEMOLIÇÕES / RETIRADA DE ENTULHO**				**25.846,73**		**33.150,48**	**3,54%**
			DEMOLIÇÃO E RETIRADA				**24.867,68**		**31.894,77**	
05.01	022026	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	DEMOLICAO CONTRAPISO/CAM.REGUL.PARA PISOS ATE 5cm	M2	43,11	26,84	1.157,07	28,26%	1.484,03	
05.02	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,60	22,79	264,36	28,26%	339,06	
05.03	97647	SINAPI ADAPT	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,19	61,60	1.982,90	28,26%	2.543,23	
05.04	97650	SINAPI ADAPT	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,19	85,46	2.750,96	28,26%	3.528,32	
05.05	97642	SINAPI ADAPT	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,19	61,87	1.991,60	28,26%	2.554,38	
05.06	97640	SINAPI ADAPT	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (POR SIMILARIDADE PARA REMOÇÃO DO FORRO DE MADEIRA)	M2	32,19	49,44	1.591,47	28,26%	2.041,19	
05.07	022715	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	RETIRADA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,32	53,12	441,75	28,26%	566,58	
05.08	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	0,65	3,25	28,26%	4,17	
05.09	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	1,26	12,60	28,26%	16,16	
05.10	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	0,66	132,00	28,26%	169,30	
05.11	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	33,32	3,14	104,62	28,26%	134,18	
			CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE MATERIAL - DEMOLIÇÃO				**14.435,10**		**18.514,17**	
05.12	022113	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m	M3	60,00	86,16	5.169,60	28,26%	6.630,42	
05.13	017361	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m	M3	60,00	106,78	6.406,80	28,26%	8.217,23	
05.14	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	60,00	7,82	469,20	28,26%	601,79	
05.15	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,00	0,74	1.332,00	28,26%	1.708,40	
05.16	TC 10.05.0700	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	70,50	15,00	1.057,50	28,26%	1.356,33	
			CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE MATERIAL - OBRA				**979,05**		**1.255,71**	
05.17	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,00	7,82	117,30	28,26%	150,45	
05.18	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	450,00	0,74	333,00	28,26%	427,10	
05.19	TC 10.05.0700	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.	T	35,25	15,00	528,75	28,26%	678,16	
6			**PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS**				**171,48**		**219,94**	**0,02%**
06.01	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,00	85,74	171,48	28,26%	219,94	
7			**ESQUADRIAS**				**5.126,38**		**6.574,99**	**0,70%**
			MADEIRA				**4.911,64**		**6.299,57**	
07.01	ES 09.15.0403	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, DE (60 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.320,64	1.320,64	28,26%	1.693,83	
07.01	ES 09.15.0406	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, DE (90 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	1.371,91	1.371,91	28,26%	1.759,58	
07.02	ES 09.15.0403	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	PORTA DE MADEIRA DUPLA TIPO MEXICANA, DE (120 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	2.219,09	2.219,09	28,26%	2.846,16	
			METÁLICA				**214,74**		**275,42**	
07.03	99862	SINAPI ADAPT	TELA DE POLIETILENO PRETO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PNTADO NA COR PRETA.	M2	2,00	107,37	214,74	28,26%	275,42	
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**115,05**		**147,56**	**0,02%**
			PISO LAVABO				**115,05**		**147,56**	
08.01	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,00	38,35	115,05	28,26%	147,56	
9			**REVESTIMENTOS**				**214.400,23**		**274.985,24**	**29,39%**
			SERVIÇOS INICIAIS				**2.108,04**		**2.703,73**	
09.01	05.001.0160-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO	M2	57,72	2,86	165,08	28,26%	211,73	
09.02	IPH 187	CPU ESPECIAL	REMOÇÃO DE FUNGOS, LIQUENS E CROSTA NEGRA DE ARGAMASSA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE FUNGICIDA/INSETICIDA	M2	17,32	112,18	1.942,96	28,26%	2.492,00	
			PAREDES				**9.347,17**		**11.988,49**	

09.03	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	9,60	56,97	546,91	28,26%	701,46	
09.04	IPH 176	CPU ESPECIAL	RESTAURO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA EM PAREDE, REMOÇÃO MANUAL CUIDADOSA DOS TRECHOS DE ARGAMASSA COM DESAGREGAÇÃO OU OCOS. REFAZIMENTO DE EMBOÇO E REBOCO NOS TRECHOS REMOVIDOS, UTILIZAR ARGAMASSAS DE TRAÇO E COMPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM A ARGAMASSA ORIGINAL, DESEMPENAR PARA NIVELAR COM A ARGAMASSA EXISTENTE. NOS TRECHOS COM TRINCAS E FISSURAS, PREENCHIMENTO TRATAMENTO COM SELAMENTO.	M2	33,26	264,59	8.800,26	28,26%	11.287,03	
			TETO				**8.098,95**		**10.387,54**	
09.05	IPH 177	CPU ESPECIAL	RESTAURO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA EM TETO, REMOÇÃO MANUAL CUIDADOSA DOS TRECHOS DE ARGAMASSA COM DESAGREGAÇÃO OU OCOS. TRATAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE FERRAGENS EXPOSTAS.REFAZIMENTO DE EMBOÇO E REBOCO NOS TRECHOS REMOVIDOS, UTILIZAR ARGAMASSAS DE TRAÇO E COMPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM A ARGAMASSA ORIGINAL, DESEMPENAR PARA NIVELAR COM A ARGAMASSA EXISTENTE. NOS TRECHOS COM TRINCAS E FISSURAS, PREENCHIMENTO TRATAMENTO COM SELAMENTO.	M2	24,46	331,11	8.098,95	28,26%	10.387,54	
			REVESTIMENTO DECORATIVO				**194.846,07**		**249.905,48**	
			ROCAILLE				**194.846,07**		**249.905,48**	
09.06	IPH 132	CPU ESPECIAL	RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO EM ROCAILLE (EMBASAMENTO, GUARDA CORPO, PILARES, ENTABLAMENTO, LANTERNIM), LIMPEZA, TRATAMENTO DE FISSURAS E FERRAGENS EXPOSTAS, RECOMPOSIÇÃO COM MOLDE DE PARTES DETERIORADAS E PROTEÇÃO DE TODO CONJUNTO.	M2	153,34	1.270,68	194.846,07	28,26%	249.905,48	
10			**PAVIMENTAÇÃO**				**29.800,84**		**38.221,91**	**4,08%**
			PISO PORÃO				**4.212,95**		**5.403,43**	
			CIMENTADO				**3.894,56**		**4.995,07**	
10.01	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	43,11	46,23	1.992,98	28,26%	2.556,15	
10.02	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	43,11	3,53	152,18	28,26%	195,18	
10.03	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	43,11	40,58	1.749,40	28,26%	2.243,74	
			SOLEIRAS				**318,39**		**408,36**	
10.04	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,00	106,13	318,39	28,26%	408,36	
			LADRILHO HIDRAULICO				**7.011,39**		**8.992,66**	
10.05	IPH 189	CPU ESPECIAL	REMOÇÃO DAS PEÇAS FORA DE PADRÃO, INTERVENÇÕES ESPÚRIAS E PEÇAS COM LACUNAS E TRINCAS (CERCA DE 30%). RECOMPOSIÇÃO DA PAGINAÇÃO ORIGINAL COM PEÇAS NOVAS DE MESMO PADRÃO DE TAMANHO E COLORAÇÃO ASSENTADAS SOBRE O SUBSTRATO LIMPO E COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA EM TRAÇO 1:3 COM JUNTA SECA. LIMPEZA DE TODO O PISO COM MÁQUINA DE POLIR (TIPO ENCERADEIRA) EQUIPADA COM REBOLOS ABRASIVOS. APLICAÇÃO DE PROTETIVO HIDROFUGANTE ESPECÍFICO PARA LADRILHO HIDRÁULICO (VENDIDO PELO FORNECEDOR DO LADRILHO)	M2	32,26	217,34	7.011,39	28,26%	8.992,66	
			PISO EM MÁRMORE - ESCADA				**326,93**		**419,31**	
10.06	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	4,50	7,37	33,17	28,26%	42,54	
10.07	210040	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	POLIMENTO PISO GRANITO/MARMORE C/ESMERILHADEIRA ELETRICA	M2	4,50	65,28	293,76	28,26%	376,77	
			PISO CERÂMICO				**144,82**		**185,74**	
10.08	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,00	72,41	144,82	28,26%	185,74	
			ESPELHO DÁGUA				**17.678,15**		**22.673,62**	
10.09	99805	SINAPI ADAPT	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO.	M2	41,16	12,73	523,97	28,26%	672,03	
10.10	IPH 132	CPU ESPECIAL	RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO EM ROCAILLE (ESPELHO D'ÁGUA), LIMPEZA, TRATAMENTO DE FISSURAS, RECOMPOSIÇÃO COM MOLDE DE PARTES DETERIORADAS E PROTEÇÃO DE TODO CONJUNTO, ACABAMENTO COM PINTURA.	M2	13,50	1.270,68	17.154,18	28,26%	22.001,59	
			CANTEIROS (SEIXOS, GOLAS, CALÇADAS)				**426,60**		**547,15**	
10.11	99805	SINAPI ADAPT	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO.	M2	6,71	12,73	85,42	28,26%	109,56	
10.12	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,50	682,36	341,18	28,26%	437,59	
11			**PINTURA**				**10.046,81**		**12.885,84**	**1,38%**
			PINTURA INTERNA				**2.779,79**		**3.565,31**	
			PAREDES				**1.148,73**		**1.473,34**	
11.01	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,00	17,45	575,85	28,26%	738,57	
11.02	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	33,00	2,97	98,01	28,26%	125,71	
11.03	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,00	14,39	474,87	28,26%	609,06	
			TETOS				**1.256,25**		**1.611,24**	
11.04	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00	30,42	760,50	28,26%	975,40	
11.05	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	3,41	85,25	28,26%	109,34	
11.06	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00	16,42	410,50	28,26%	526,50	
			ESQUADRIAS				**374,81**		**480,73**	
11.07	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	8,32	21,48	178,63	28,26%	229,11	
11.08	102194	SINAPI	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,32	7,97	66,28	28,26%	85,01	
11.09	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,32	15,62	129,90	28,26%	166,61	
			PINTURA EXTERNA				**7.267,02**		**9.320,53**	
			PINTURA ROCAILLE FACHADA				**6.602,82**		**8.468,64**	
11.10	IPH 226	CPU ESPECIAL	PINTURA EM TINTA DE SILICATO DE POTÁSSIO, APLICAÇÃO MANUAL DUAS DEMÃOS.	M2	153,34	43,06	6.602,82	28,26%	8.468,64	
			PINTURA ROCAILLE ESPELHO D'ÁGUA				**664,20**		**851,89**	
11.10	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	27,00	24,60	664,20	28,26%	851,89	
12			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**12.914,80**		**16.564,27**	**1,77%**
			SERVIÇOS INICIAIS				**138,19**		**177,24**	
12.01	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	6,61	33,05	28,26%	42,39	
12.02	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	13,19	65,95	28,26%	84,59	
12.03	90459	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015	UN	1,00	39,19	39,19	28,26%	50,26	
			QUADROS / PAINÉIS				**4.812,76**		**6.172,75**	

12.04	IPH 100	CPU ESPECIAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO EM CHAPA METÁLICA, DIM. 600X500x200mm, INCL. TODOS OS EQUIPAMENTOS INTERNOS, BARRAMENTOS, PROTEÇÕES, IDENTIFICAÇÕES, ETC. E PORTA EQUIPADA COM FECHOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4.418,95	4.418,95	28,26%	5.667,65	
12.05	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	116,91	116,91	28,26%	149,95	
12.06	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	63,76	63,76	28,26%	81,78	
12.07	11315	INSUMO SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1,00	129,14	129,14	28,26%	165,63	
12.08	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	16,80	84,00	28,26%	107,74	
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				**2.358,10**		**3.024,45**	
12.09	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	25,58	127,90	28,26%	164,04	
12.10	IPH 291-5	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	12,39	2.230,20	28,26%	2.860,41	
			LUMINÁRIAS				**2.385,95**		**3.060,18**	
12.11	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	157,17	943,02	28,26%	1.209,50	
12.12	IPH 110	CPU ESPECIAL	PENDENTE DECORATIVO COM GLOBO EM VIDRO CRISTAL DE DIAM. 30CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 20W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE CORRENTE C/ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,55	47,55	28,26%	60,99	
12.13	IPH 110-1	CPU ESPECIAL	PENDENTE DECORATIVO COM GLOBO EM VIDRO LEITOSO DE DIAM. 20CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 10W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE CORRENTE C/ 15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	39,86	318,88	28,26%	408,99	
12.14	IPH 110-2	CPU ESPECIAL	LUMINÁRIA TIPO PLAFOM COM GLOBO EM VIDRO LEITOSO DE DIAM. 30CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 20W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSO E BUCHA S8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	56,85	113,70	28,26%	145,83	
12.15	IPH 110-3	CPU ESPECIAL	FITA DE LED'S BRANCO 5000K COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 5M COM GRAU DE ESTANQUEIDADE PI65 FABRICADO COM CAPA DE SILICONE. TOTAL DE CONSUMO DE 15W POR METRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	48,14	962,80	28,26%	1.234,87	
			TOMADAS E INTERRUPTORES				**611,94**		**784,87**	
12.16	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	23,70	284,40	28,26%	364,77	
12.17	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,92	154,60	28,26%	198,29	
12.18	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	52,19	52,19	28,26%	66,94	
12.19	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	24,15	120,75	28,26%	154,87	
			ELETRODUTOS E CAIXAS / DIVERSOS				**2.607,86**		**3.344,78**	
12.20	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	33,73	1.011,90	28,26%	1.297,84	
12.21	IPH 320	CPU ESPECIAL	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,00	56,41	112,82	28,26%	144,70	
12.22	IPH 322	CPU ESPECIAL	CAIXA DE ELETRICA, PARA PISO, METÁLICA, TAMPA COM FURAÇÃO PARA DUAS TOMADAS, DIMENSOES DE 10 X 10 X 7,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00	36,09	216,54	28,26%	277,73	
12.23	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00	42,22	1.266,60	28,26%	1.624,51	
13			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**3.230,40**		**4.143,25**	**0,44%**
			SERVIÇOS INICIAIS				**819,23**		**1.050,73**	
13.01	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,00	85,21	85,21	28,26%	109,29	
13.02	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,00	51,66	51,66	28,26%	66,26	
13.03	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,00	682,36	682,36	28,26%	875,18	
			ÁGUA FRIA				**2.411,17**		**3.092,52**	
13.04	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,00	44,77	2.148,96	28,26%	2.756,21	
13.05	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	33,74	202,44	28,26%	259,65	
13.06	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	59,77	59,77	28,26%	76,66	
14			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS**				**2.365,23**		**3.033,59**	**0,32%**
			SERVIÇOS INICIAIS				**819,23**		**1.050,73**	
14.01	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,00	85,21	85,21	28,26%	109,29	
14.02	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,00	51,66	51,66	28,26%	66,26	
14.03	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,00	682,36	682,36	28,26%	875,18	
			ESGOTO				**1.546,00**		**1.982,86**	
14.04	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	61,37	736,44	28,26%	944,54	
14.05	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	50,61	303,66	28,26%	389,47	
14.06	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	76,64	459,84	28,26%	589,78	
14.07	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	15,72	15,72	28,26%	20,16	

14.08	IPH 194-1	CPU ESPECIAL	RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE OU EQUIVALENTE 100x140x50mm BRANCO COM GRELHA REDONDA BRANCA, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	30,34	30,34	28,26%	38,91	
15			**LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS**				**1.681,49**		**2.156,64**	**0,23%**
15.01	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	339,66	339,66	28,26%	435,64	
15.02	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	16,89	16,89	28,26%	21,66	
15.03	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2"PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	67,35	67,35	28,26%	86,38	
15.04	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,41	11,41	28,26%	14,63	
15.05	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	63,72	63,72	28,26%	81,73	
15.06	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1,00	221,86	221,86	28,26%	284,55	
15.07	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	322,14	322,14	28,26%	413,17	
15.08	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	39,99	39,99	28,26%	51,29	
15.09	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	331,33	331,33	28,26%	424,96	
15.10	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,20	327,94	65,59	28,26%	84,12	
15.11	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	57,43	57,43	28,26%	73,66	
15.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	71,94	71,94	28,26%	92,27	
15.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	72,18	72,18	28,26%	92,58	
16			**COBERTURA E TELHADO**				**29.758,07**		**38.167,08**	**4,08%**
			SERVIÇOS PRELIMINARES				**1.851,20**		**2.374,31**	
16.01	IPH 22	CPU ESPECIAL	COBERTURA PROVISÓRIA EM LONA DE POLIETILENO REFORÇADA COM ILHOSES METÁLICOS ZINCADOS e=150micra. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	40,00	46,28	1.851,20	28,26%	2.374,31	
			MADEIRA				**5.157,72**		**6.615,19**	
16.02	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36,00	99,67	3.588,12	28,26%	4.602,05	
16.03	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	36,00	27,98	1.007,28	28,26%	1.291,92	
16.04	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	36,00	15,62	562,32	28,26%	721,22	
			TELHAMENTO				**13.400,64**		**17.187,38**	
16.05	IPH 158	CPU ESPECIAL	COBERTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZDA Nº16, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES EM AÇO INOX.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,00	301,90	10.868,40	28,26%	13.939,58	
16.06	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	36,00	23,77	855,72	28,26%	1.097,53	
16.07	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	36,00	46,57	1.676,52	28,26%	2.150,27	
			LAMBREQUIM				**8.924,88**		**11.446,86**	
16.08	IPH 179	SINAPI ADAPT	RESTAURAÇÃO DE LAMBREQUIM, CONSIDERANDO RETIRADA CUIDADOSA COM MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS RETIRADOS, LIMPEZA COM ESCOVA METÁLICA, LAVAGEM COM ÁGUA DE BAIXA PRESSÃO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DETERIORADOS COM USO DE RESINA PARA LAMINAÇÃO E LÃ DE VIDRO E PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PRIMER PROTETIVO E PINTURA.	M2	12,50	667,13	8.339,13	28,26%	10.695,59	
16.09	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	12,50	46,86	585,75	28,26%	751,27	
			PINÁCULO				**411,95**		**528,36**	
16.10	IPH 178	CPU ESPECIAL	RETAURO DE PINÁCULO COM DECAPAGEM MECÂNICA UTILIZANDO ESCOVA METÁLICA, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PROTETIVO TIPO ZARCÃO FERROLACK, APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM DUAS DEMÃOS NA MESMA COR DAS CHAPAS DO TELHADO E DO LAMBREQUIM.	UN	1,00	411,95	411,95	28,26%	528,36	
			VIDROS				**11,68**		**14,98**	
16.11	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,20	2,78	11,68	28,26%	14,98	
17			**PAISAGISMO**				**856,66**		**1.098,73**	**0,12%**
17.01	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	33,32	25,71	856,66	28,26%	1.098,73	
18			**DESCUPINIZAÇÃO**				**7.800,00**		**10.004,12**	**1,07%**
18.01	IPH 321	CPU ESPECIAL	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA/PORTAS/FORROS/ PISO/RODAPÉS UTILIZANDO TRATAMENTO QUÍMICO E SISTEMA DE ISCAGEM.	UN	1,00	7.800,00	7.800,00	28,26%	10.004,12	
19			**SERVIÇOS FINAIS**				**3.698,35**		**4.743,41**	**0,51%**
19.01	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,00	2,83	447,14	28,26%	573,49	
19.02	210825	CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)	DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS	M2	85,00	34,48	2.930,80	28,26%	3.758,98	
19.03	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	33,00	0,53	17,49	28,26%	22,43	
19.04	99809	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	33,00	5,94	196,02	28,26%	251,41	
19.05	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	50,00	1,97	98,50	28,26%	126,33	
19.06	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	8,32	1,01	8,40	28,26%	10,77	

	TOTAL GERAL	**729.543,55**	**BDI**	**935.697,29**
		SEM BDI		**COM BDI**
	TOTAL CONSTRUÇÃO	**729.543,55**	**28,26%**	**935.697,29**	**100,00%**
	TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**-**	**15,28%**	**-**	**0,00%**

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

OBRA	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII	BASE ORÇAMENTO: SINAPI FEV_22 / EMOP JAN_22 / SCO FEV_22 / SBC MAR_22
LOCAL	Praça João XXIII – Cantagalo – RJ	

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)		% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL GERAL
01	MOBILIZAÇÃO / PLACA / TAPUME / CANTEIRO / CONSUMO		140.756,62	15,04%	R$ 98.289,65	R$ 20.455,53	R$ 11.394,70	R$ 10.616,74	R$ 140.756,62
					100,00%				100%
	SERVIÇOS INICIAIS	11.559,05			11.559,05				R$ 11.559,05
					100,00%				100%
	TAPUME	30.809,66			30.809,66				R$ 30.809,66
					60,00%	20,00%	10,00%	10,00%	100%
	CANTEIRO	90.608,39			54.365,03	18.121,68	9.060,84	9.060,84	R$ 90.608,39
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100%
	CONSUMO DE AGUA E ESGOTO / ENERGIA (LUZ E FORÇA)	7.779,52			1.555,90	2.333,86	2.333,86	1.555,90	R$ 7.779,52
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		206.781,29	22,10%	R$ 51.695,32	R$ 51.695,32	R$ 51.695,32	R$ 51.695,32	R$ 206.781,29
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,0%
					51.695,32	51.695,32	51.695,32	51.695,32	R$ 206.781,29
03	ANDAIMES E PROTEÇÕES DIVERSAS		130.058,49	13,90%	R$ 13.005,85	R$ 52.023,40	R$ 52.023,40	R$ 13.005,85	R$ 130.058,49
					10,00%	40,00%	40,00%	10,00%	100,0%
					13.005,85	52.023,40	52.023,40	13.005,85	R$ 130.058,49
04	ENSAIOS / PROSPECÇÕES / AS-BUILT		12.003,84	1,28%	R$ 2.093,71	R$ 2.093,71	R$ -	R$ 7.816,42	R$ 12.003,84
					50,00%	50,00%			100,0%
	ENSAIOS / AMOSTRA / PROSPECÇÕES	4.187,42			2.093,71	2.093,71			R$ 4.187,42
								100,00%	100,0%
	AS-BUILT	7.816,42						7.816,42	R$ 7.816,42
05	SERVIÇOS INICIAIS : DEMOLIÇÕES / RETIRADA DE ENTULHO		33.150,48	3,54%	R$ 19.136,86	R$ 13.260,19	R$ 502,28	R$ 251,14	R$ 33.150,48
					60,00%	40,00%			100,0%
	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	31.894,77			19.136,86	12.757,91			R$ 31.894,77
						40,00%	40,00%	20,00%	100,0%
	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE MATERIAL - OBRA	1.255,71				502,28	502,28	251,14	R$ 1.255,71
06	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS		219,94	0,02%	R$ -	R$ -	R$ 219,94	R$ -	R$ 219,94
							100,00%		100,0%
							219,94		R$ 219,94
07	ESQUADRIAS		6.574,99	0,70%	R$ -	R$ -	R$ 3.944,99	R$ 2.630,00	R$ 6.574,99
							60,00%	40,00%	100,0%
							3.944,99	2.630,00	R$ 6.574,99
08	IMPERMEABILIZAÇÃO		147,56	0,02%	R$ -	R$ -	R$ 147,56	R$ -	R$ 147,56
							100,00%		100,0%
							147,56		R$ 147,56
									0,0%
09	REVESTIMENTOS		274.985,24	29,39%	R$ 27.498,52	R$ 109.994,10	R$ 82.495,57	R$ 54.997,05	R$ 274.985,24
					10,00%	40,00%	30,00%	20,00%	100,0%
					27.498,52	109.994,10	82.495,57	54.997,05	R$ 274.985,24
10	PAVIMENTAÇÃO		38.221,91	4,08%	R$ -	R$ 11.466,57	R$ 26.755,34	R$ -	R$ 38.221,91
						30,00%	70,00%		100,0%
						11.466,57	26.755,34		R$ 38.221,91
11	PINTURA		12.885,84	1,38%	R$ -	R$ -	R$ 5.154,34	R$ 7.731,50	R$ 12.885,84
							40,00%	60,00%	100,0%
							5.154,34	7.731,50	R$ 12.885,84
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		16.564,27	1,77%	R$ -	R$ 8.282,14	R$ 8.282,14	R$ -	R$ 16.564,27
						50,00%	50,00%		100,0%
						8.282,14	8.282,14		R$ 16.564,27
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		4.143,25	0,44%	R$ -	R$ 2.071,63	R$ 2.071,63	R$ -	R$ 4.143,25
						50,00%	50,00%		100,0%
						2.071,63	2.071,63		R$ 4.143,25
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS		3.033,59	0,32%	R$ -	R$ 1.516,80	R$ 1.516,80	R$ -	R$ 3.033,59
						50,00%	50,00%		100,0%
						1.516,80	1.516,80		R$ 3.033,59
15	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS		2.156,64	0,23%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.156,64	R$ 2.156,64
								100,00%	100,0%
								2.156,64	R$ 2.156,64
16	COBERTURA E TELHADO		38.167,08	4,08%	R$ -	R$ 15.266,83	R$ 15.266,83	R$ 7.633,42	R$ 38.167,08
						40,00%	40,00%	20,00%	100,0%
						15.266,83	15.266,83	7.633,42	R$ 38.167,08
17	PAISAGISMO		1.098,73	0,12%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.098,73	R$ 1.098,73
								100,00%	100,0%
								1.098,73	R$ 1.098,73
18	DESCUPINIZAÇÃO		10.004,12	1,07%	R$ -	R$ 5.002,06	R$ 5.002,06	R$ -	R$ 10.004,12
						50,00%	50,00%		100,0%
						5.002,06	5.002,06		R$ 10.004,12
19	SERVIÇOS FINAIS		4.743,41	0,51%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.743,41	R$ 4.743,41
								100,00%	100,0%
								4.743,41	R$ 4.743,41

			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
VALOR TOTAL COM BDI	R$ 935.697,29	MENSAL	R$ 211.719,92	R$ 293.128,27	R$ 266.472,88	R$ 164.376,22
		ACUMULADO	R$ 211.719,92	R$ 504.848,19	R$ 771.321,07	R$ 935.697,29
	%	MENSAL	22,63%	31,33%	28,48%	17,57%
		ACUMULADO	22,63%	53,95%	82,43%	100,00%

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
INEPAC instituto estadual do patrimônio cultural

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

Archi 5 arquitetura e associados

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. **Referência Tipo de Obra - Construção de Edifícios**	**2º QUARTIL**
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro + Garantia	0,80
X.3 - Riscos	1,00
X =	**5,80**
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	1,23
Y =	**1,23**
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro	7,00
Z =	**7,00**
A . Alíquota condicionada pela Lei 13.161/ 2015	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
A.1 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	4,50
A =	**4,50**
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal **O ISS adotado da cidade do Rio de Janeiro-RJ é de 5%.**	2,50
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	**6,15**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas Obra

BDI Obra	**[(1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / 1 - (A + I)] - 1 =**	**28,26%**

Valores do BDI definidos segundo orientações de cálculo do Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - Processo nº TC 036.076/2011-2 - Páginas 1 e 2

CPRB: conforme Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015, que incluiu o setor da construção civil na desoneração da folha para obras com CEI aberta a partir de 1º de dezembro de 2015

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
INEPAC instituto estadual do patrimônio cultural

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

Archi 5 arquitetos associados

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I
Referência Tipo de Obra - Materiais e Equipamentos

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,45
X.2 - Seguro + Garantia	0,48
X.3 - Riscos	0,85
X =	**4,78**
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,85
Y =	**0,85**
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro	5,11
Z =	**5,11**
A . Alíquota condicionada pela Lei 13.161/ 2015	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
A.1 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	0,00
A =	**0,00**
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	0,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	**3,65**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas Obra

BDI Obra	**[(1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / (1 - I)] - 1 =**	**15,28%**

Valores do BDI definidos segundo orientações de cálculo do Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - Processo nº TC 036.076/2011-2 - Páginas 1 e 2

Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	4,87%	Não incide	4,87%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,37%	6,42%	8,37%	6,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,08%**	**16,13%**	**45,08%**	**16,13%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,35%	3,34%	4,35%	3,34%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,19%	3,98%	5,19%	3,98%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,28%	2,52%	3,28%	2,52%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	**Total**	**13,29%**	**10,20%**	**13,29%**	**10,20%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,87%	17,04%	6,10%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	**Total**	**8,39%**	**3,15%**	**17,43%**	**6,40%**
TOTAL(A+B+C+D)		84,56%	47,28%	113,60%	70,53%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

OBRA	**RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII**	**BASE ORÇAMENTO: SINAPI FEV_22 / EMOP JAN_22 / SCO FEV_22 / SBC MAR_22**
LOCAL	**Praça João XXIII – Cantagalo – RJ**	**COMPOSIÇÕES EMOP-SBC-SCO ALTERADAS COM INS.S SINAPI**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

IPH 6	**CPU ESPECIAL**	**PROSPECÇÃO ESTRATIGRAFICA DE 7.50X15M, INCLUINDO LAUDO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM MÍNIMO DE 04 FOTOS**	**UN**						**373,76**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
90770	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	129,02	0,55		0,55	70,96	
90768	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	69,42	2,00		2,00	138,84	
88249	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,34	2,00		2,00	50,68	
88321	COMP. SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,76	3,00		3,00	113,28	
							TOTAL	**373,76**	
IPH 04	**CPU ESPECIAL**	**LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS ARTISTICOS INTEGRADOS,DEVIDO ACONDICONAMENTO DAS PEÇAS DEGRADADAS QUE SERÃO RECUPERADAS OU MOLDE PARA A RECOMPOSIÇÃO DE TODAS AS ÁREAS, CONTER A DEGRADAÇÃO, COM ISOLAMENTO TOTAL, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS, GUARDA ADEQUADA, E DEVIDAMENTE TRANSPORTADO, AFIM DE MANTER A INTEGRIDADE EXISTENTE ATÉ A EFETIVA RESTAURAÇÃO DOS LOCAIS.**	**M2**						**319,77**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
90777	COMP. SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,13	0,30		0,30	28,24	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SIMILARIDADE COM RESTAURADOR I)	H	22,18	3,00		3,00	66,54	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR)	H	34,37	1,50		1,50	51,56	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,30		0,30	8,52	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,30		0,30	6,69	
3408	INS. SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	M2	9,24	0,15		0,15	1,39	
38544	INS. SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	9,11	4,00		4,00	36,44	
MAT092000	INS. SCO	PANO DE POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 60 E LARGURA DE 1,40M, NA COR BRANCA	M	1,79	3,00		3,00	5,37	
13570	INS. EMOP	PLASTICO BOLHAO, BOLHA DIAM. 25MM E LARG. 1,3M	M	1,27	3,00		3,00	3,81	
5061	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	19,70	0,50		0,50	9,85	
1346	INS. SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM	M2	35,25	1,15		1,15	40,54	
4491	INS. SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,22	6,00		6,00	43,32	
4512	INS. SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,75	10,00		10,00	17,50	
							TOTAL	**319,77**	
IPH 12	**CPU ESPECIAL**	**PROJETOS, RELATÓRIOS FINAIS - AS-BUILT**	**M2**						**39,96**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88597	COMP. SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,07	0,35		0,35	9,12	
90770	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	129,02	0,13		0,13	16,77	
90772	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,30	0,7		0,70	13,51	
MAT041550	INS. SCO	COPIA DE PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDA	UN	17,50	0,03		0,03	0,53	
MAT041600	INS. SCO	COPIA XEROGRAFICA	UN	0,25	0,11		0,11	0,03	
							TOTAL	**39,96**	
97605	**SINAPI ADAPT**	**LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (ADAPT P/ 2 LÂMPADAS)**	**UN**						**132,67**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
38769	INS. SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	98,28	1,00		1,00	98,28	

38194	INS. SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	8,62	2,00		2,00	17,24	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,46	0,1972		0,20	4,23	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	27,30	0,4732		0,47	12,92	
							TOTAL	**132,67**	
060159	**SBC**	**LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 (ADAPT. LÂMPADA LED AR111 12 W 3000K 24º)**	**UN**						**167,76**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
006460	INS. SBC	LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10	UN	40,00	1,00		1,00	40,00	
	COTAÇÃO	LED AR111 12W 3000K 24°	UN	79,00	1,00		1,00	79,00	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,46	1,0000		1,00	21,46	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	27,30	1,0000		1,00	27,30	
							TOTAL	**167,76**	
060154	**SBC**	**LUMINARIA EMBUTIDA DE SOLO PEQUENA REFLETOR LAMPADA GU10 (ADAPT. LÂMPADA LED AR111 12 W 3000K 24º)**	**UN**						**281,30**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
028008	INS. SBC	PROJETOR SPOT REFLETOR IMPERMEAVEL SUB-AQUATICO	UN	145,00	1,00		1,00	145,00	
39388	INS. SINAPI	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	10,60	1,00		1,00	10,60	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,46	2,5780		2,58	55,32	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	27,30	2,5780		2,58	70,38	
							TOTAL	**281,30**	
IPH 110	**CPU ESPECIAL**	**PENDENTE DECORATIVO COM GLOBO EM VIDRO CRISTAL DE DIAM. 30CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 20W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE CORRENTE C/ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**						**47,55**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	PENDENTE BOLA SIMPLES GLOBO 30CM CRISTAL	UN	0,00	1,00		1,00	0,00	
14712	INS. EMOP	Lampada led,bulbo,a60,20w,100/240v,basee-27	UN	25,61	1,00		1,00	25,61	
20111	INS. SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	H	19,80	0,10		0,10	1,98	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,23		0,23	4,94	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,55		0,55	15,02	
							TOTAL	**47,55**	
IPH 110-1	**CPU ESPECIAL**	**PENDENTE DECORATIVO COM GLOBO EM VIDRO LEITOSO DE DIAM. 20CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 10W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE CORRENTE C/ 15CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**						**39,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	PENDENTE BOLA SIMPLES GLOBO 20CM LEITOSO	UN		1,00		1,00	0,00	
38194	INS. SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	H	8,62	1,00		1,00	8,62	
20111	INS. SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	H	19,80	0,10		0,10	1,98	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,60		0,60	12,88	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,60		0,60	16,38	
							TOTAL	**39,86**	
IPH 110-2	**CPU ESPECIAL**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFOM COM GLOBO EM VIDRO LEITOSO DE DIAM. 30CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 20W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSO E BUCHA S8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**						**56,85**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	PLAFON GLOBO DE VIDRO 30CM	UN		1,00		1,00	0,00	
14712	INS. EMOP	Lampada led,bulbo,a60,20w,100/240v,basee-27	UN	25,61	1,00		1,00	25,61	
20111	INS. SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	H	19,80	0,10		0,10	1,98	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,60		0,60	12,88	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,60		0,60	16,38	
							TOTAL	**56,85**	

IPH 110-3	**CPU ESPECIAL**	**FITA DE LED'S BRANCO 5000K COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 5M COM GRAU DE ESTANQUEIDADE PI65 FABRICADO COM CAPA DE SILICONE. TOTAL DE CONSUMO DE 15W POR METRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**						**48,14**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	FITA LED 15W/M 5000K	UN		1,00		1,00	0,00	
36525	INS. SBC	FONTE PARA FITA LED ENTRADA BIVOLT AUT. (110/220V), 12V 2,5A	UN	32,99	1,00		1,00	32,99	
20111	INS. SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	H	19,80	0,10		0,10	1,98	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,15		0,15	3,22	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,36		0,36	9,95	
							TOTAL	**48,14**	
73886/1	**SINAPI ADAPT**	**RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA (ADAPT PARA ALT. 20CM)**	**M**						**67,80**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4430	INS. SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,30	0,300		0,30	4,89	
5061	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	19,70	0,012		0,01	0,24	
6186	INS. SINAPI	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	M	16,05	3,000		3,00	48,15	
88262	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,88	0,300		0,30	8,06	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,300		0,30	6,46	
							TOTAL	**67,80**	
IPH 100	**CPU ESPECIAL**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO EM CHAPA METÁLICA, DIM. 600X500x200mm, INCL. TODOS OS EQUIPAMENTOS INTERNOS, BARRAMENTOS, PROTEÇÕES, IDENTIFICAÇÕES, ETC. E PORTA EQUIPADA COM FECHOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**						**4418,95**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
101881	COMP. SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.252,20	1,00		1,00	1.252,20	
93671	COMP. SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	74,33	1,00		1,00	74,33	
93669	COMP. SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,18	1,00		1,00	70,18	
39445	COMP. SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	126,85	4,00		4,00	507,40	
93662	COMP. SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	55,43	2,00		2,00	110,86	
1619	COMP. SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	254,71	3,00		3,00	764,13	
5246	INS. SBC	BOTOEIRA DUPLA LIGA/DESLIGA 220VCA	UN	33,90	3,00		3,00	101,70	
6135	INS. SBC	SINALEIRO 22mm LED 220V 3SB66216-6AA40 VERDE SIEMENS	UN	39,73	3,00		3,00	119,19	
39473	INS. SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	106,45	4,00		4,00	425,80	
36593	INS. SBC	TRILHO TIPO PERFILADO DIN EM ACO BICROMATIZADO PARA MONTAGEM EM QUADRO ELETRICO - 0,7 M	UN	25,00	5,00		5,00	125,00	
4197	INS. SBC	BORNES TERMINAIS	UN	4,01	40,00		40,00	160,40	
2032	INS. SBC	BOX RETO PARA ELETRODUTO FLEXIVEL 2""	UN	13,57	2,00		2,00	27,14	
91677	COMP. SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,51	2,00		2,00	193,02	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	10,00		10,00	273,00	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	10,00		10,00	214,60	
							TOTAL	**4.418,95**	
IPH 110	**CPU ESPECIAL**	**PENDENTE DECORATIVO COM GLOBO EM VIDRO CRISTAL DE DIAM. 30CM PARA USO EXTERNO COM 1 LÂMPADA LED BULBO E27 20W, SUPORTE CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, FIXADO ATRAVÉS DE CORRENTE C/ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**						**31,43**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,11		0,11	2,87	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,11		0,11	2,25	
874	COMP. SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	189,56	1,10		1,10	208,52	
404	INS. SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	2,70	0,10		0,10	0,27	

97608	COMP. SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	157,17	0,20		0,20	31,43	
IPH 187	**CPU ESPECIAL**	**REMOÇÃO DE FUNGOS, LIQUENS E CROSTA NEGRA DE ARGAMASSA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE FUNGICIDA/INSETICIDA**	**M2**						**112,18**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
12	INS. SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	15,00	0,25		0,25	3,75	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,25		0,25	5,77	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	0,25		0,25	1,83	
00790	INS. EMOP	HIPOCLORITO DE SODIO 5%	KG	21,09	0,25		0,25	5,27	
00494	INS. EMOP	INSETICIDA RESIDUAL	L	79,70	0,31		0,31	24,71	
10013	INS. EMOP	FUNGICIDA PARA TRATAMENTO FITOSSANITARIO, E ARVORES, CAPTAN	KG	72,10	0,13		0,13	9,37	
MAT067800	INS. SCO	INSETICIDA, MALATHION	L	34,23	0,21		0,21	7,19	
10021	INS. EMOP	PULVERIZADOR COSTAL, 16L	UN	180,83	0,13		0,13	23,51	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,25		0,25	6,79	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	1,00		1,00	22,18	
							TOTAL	**112,18**	
05.004.0090-A	**EMOP**	**REMOCAO DE PICHACAO DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA,FE RRO,BRONZE,MARMORE,GRANITO,ACO CORTEN,PINTURA AUTOMOTIVA,RES INA,ETC,EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE**	**M2**						**380,56**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,35		0,35	8,08	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	0,25		0,25	1,83	
13650	INS. EMOP	ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO PA	KG	48,41	0,25		0,25	12,10	
13651	INS. EMOP	ACIDO TARTARICO L+PA ACS, EMBALAGEM COM250G	UN	23,18	1,00		1,00	23,18	
13652	INS. EMOP	BICARBONATO DE AMONIA	KG	16,38	0,25		0,25	4,10	
13654	INS. EMOP	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, FRASCO COM 500ML	UN	1,33	0,50		0,50	0,67	
13655	INS. EMOP	TINTA-REDUTOR A BASE POLIURETANO, LATA DE 5L, CORAL OU SIMILAR	UN	85	0,50		0,50	42,50	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	2,06		2,06	57,84	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	10,30		10,30	228,45	
							TOTAL	**380,56**	
IPH 188	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO NOS PISOS LADRILHOS HIDRAÚLICO COM MAPEAMENTO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO, NUMERAÇÃO DAS PEÇAS, FOTOGRAFIA DO CONJUNTO E EMISSÃO DE LAUDO FINAL.**	**M2**						**27,54**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,37	0,5		0,5	17,19	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,35		0,35	7,76	
88255	COMP. SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,80	0,02		0,02	0,68	
88597	COMP. SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,07	0,02		0,02	0,52	
93566	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3.408,88	0,0002		0,0002	0,68	
MAT121900	INS. SCO	REVELAÇÃO (10x15)cm	UN	1,10	0,01		0,01	0,01	
MAT041550	INS. SCO	COPIA DE PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDA	UN	17,50	0,034		0,034	0,60	
MAT041600	INS. SCO	COPIA XEROGRAFICA	UN	0,25	0,18		0,18	0,05	
MAT052800	INS. SCO	ENCADERNACAO ATE 100 FOLHAS	UN	5,00	0,01		0,01	0,05	
							TOTAL	**27,54**	
IPH 189	**CPU ESPECIAL**	**REMOÇAO DAS PEÇAS FORA DE PADRAO, INTERVENÇÕES ESPÚRIAS E PEÇAS COM LACUNAS E TRINCAS (CERCA DE 30%). RECOMPOSIÇÃO DA PAGINAÇÃO ORIGINAL COM PEÇAS NOVAS DE MESMO PADRÃO DE TAMANHO E COLORAÇÃO ASSENTADAS SOBRE O SUBSTRATO LIMPO E COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA EM TRAÇO 1:3 COM JUNTA SECA. LIMPEZA DE TODO O PISO COM MÁQUINA DE POLIR (TIPO ENCERADEIRA) EQUIPADA COM REBOLOS ABRASIVOS. APLICAÇÃO DE PROTETIVO HIDROFUGANTE ESPECÍFICO PARA LADRILHO HIDRÁULICO (VENDIDO PELO FORNECEDOR DO LADRILHO)**	**M2**						**217,34**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	

90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (RESTAURADOR)	H	34,37	5,00		5,00	171,85	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	2,35		2,35	52,12	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	1,52		1,52	41,27	
102915	COMP. SINAPI	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, 400 MM, 220V, 1 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,58	0,10		0,10	0,06	
37595	INS. SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,96	4,50		4,50	8,82	
	COTAÇÃO	REPRODUÇÃO DE PISO HIDRAULICO ORIGINAL	M2	237,50	0,35		0,35	83,13	
99809	COMP. SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	5,94	1,00		1,00	5,94	
10774	INS. EMOP	PANO DE POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 60E LARGURA DE 1,40M, COR PRETA	M	2,37	4,00		4,00	9,48	
13654	INS. EMOP	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, FRASCO COM 500ML	UN	1,33	0,50		0,50	0,67	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,75		0,75	17,32	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	0,10		0,10	11,99	
7334	INS. SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	13,49	0,35		0,35	4,72	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
34357	INS. SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	3,75	0,24		0,24	0,90	
102489	COMP. SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	24,60	1,00		1,00	24,60	
							TOTAL	**434,68**	
SC 34.15.0020	**SCO**	**LIMPEZA CUIDADOSA DE ESCULTURAS, PECAS EM ARGAMASSA E/OU FERRO, COM REMOCAO DE SUCESSIVAS CAMADAS DE TINTAS, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE.**	**M2**						**2378,76**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
90777	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SIMILARIDADE PARA RESTAURADOR)	H	94,13	16,00		16,00	1.506,08	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	32,00		32,00	709,76	
MAT047250	INS. SCO	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, FRASCO DE 500ML	UN	1,87	4,00		4,00	7,48	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	1,80	0,75		0,75	1,35	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	3,00		3,00	69,27	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	2,00		2,00	14,66	
MAT003000	INS. SCO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	L	3,23	2,00		2,00	6,46	
MAT137650	INS. SCO	TINTA - REMOVEDOR PASTOSO, GALAO DE 1/4	UN	25,47	2,22		2,22	56,54	
	COTAÇÃO	CABO PARA BISTURI	UN	30,00	0,10		0,10	3,00	
	COTAÇÃO	LAMINA BISTURI	UN	0,52	8,00		8,00	4,16	
							TOTAL	**2.378,76**	
SC 34.15.0325	**SCO**	**LIMPEZA DE SUPERFICIE DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA, FERRO, BRONZE, MARMORE, GRANITO, RESINA, ETC, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE.**	**M2**						**492,11**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	8,00		8,00	177,44	
90777	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SIMILARIDADE PARA RESTAURADOR)	H	94,13	2,00		2,00	188,26	
88297	COMP. SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,61	1,50		1,50	45,92	
MAT047250	INS. SCO	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, FRASCO DE 500ML	UN	1,25	0,50		0,50	0,63	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,25		0,25	5,77	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	0,25		0,25	1,83	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
38394	INS. SINAPI	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	262,92	0,25		0,25	65,73	
102969	COMP. SINAPI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2017'	H	1,18	4,00		4,00	4,72	
							TOTAL	**492,11**	
SC 34.15.0350	**SCO**	**PARALOID TB 148S PARA PROTECAO DE SUPERFICIE DE MONUMENTOS HISTORICOS. FORNECIMENTO E APLICACAO. (SUBSTITUINDO PARALOID PELO PRIMAL AC33 OU B60A**	**M2**						**153,25**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,45		0,45	12,64	

88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,15		0,15	3,33	
	COTAÇÃO	PRIMAL AC 33	L	416,00	0,33		0,33	137,28	
							TOTAL	**153,25**	
ET 75.05.0300	**SCO**	**INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.**	**M**						**137,42**
codigo		**descrição**	**unid**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	1,00		1,00	119,90	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,36		0,36	9,77	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,36		0,36	7,75	
							TOTAL	**137,42**	
IPH 132	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO EM ROCAILLE (EMBASAMENTO, GUARDA CORPO, PILARES, ENTABLAMENTO, LANTERNIM), LIMPEZA, TRATAMENTO DE FISSURAS E FERRAGENS EXPOSTAS, RECOMPOSIÇÃO COM MOLDE DE PARTES DETERIORADAS E PROTEÇÃO DE TODO CONJUNTO.**	**M2**						**1270,68**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	ÁGUA DEIONIZADA	L	3,98	5,00		5,00	19,90	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	1,20		1,20	27,71	
38367	INS. SINAPI	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	24,51	5,00		5,00	122,55	
38386	INS. SINAPI	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	4,20	5,00		5,00	21,00	
12	INS. SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	15,00	1,00		1,00	15,00	
92717	INS. SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,21	5,00		5,00	1,05	
39914	INS. SINAPI	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	289,41	0,30		0,30	86,82	
44074	INS. EMOP	PRIMER DE POLIURETANO	L	448,07	0,30		0,30	134,42	
43053	INS. SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,64	1,00		1,00	10,64	
7161	INS. SINAPI	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M2	7,19	5,00		5,00	35,95	
34357	INS. SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	3,75	2,50		2,50	9,38	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	0,30		0,30	35,97	
97631	COMP. SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,27	1,00		1,00	3,27	
98561	COMP. SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M3	41,96	0,30		0,30	12,59	
142	COMP. SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	27,62	0,30		0,30	8,29	
IPH 319	CPU ESPECIAL (SBC 160900 ADAPT)	TRATAMENTO DE FISSURAS NA ESTRUTURA MAIOR 0,33 MENOR 1,0mm	M	275,02	0,70		0,70	192,51	
IPH 324	CPU ESPECIAL	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PINTURA DO REVESTIMENTO DO ROCAILLE	M2	256,12	0,70		0,70	179,28	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	5,00		5,00	110,90	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	5,00		5,00	135,75	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	5,00		5,00	107,70	
							TOTAL	**1.270,68**	
IPH 166	**CPU ESPECIAL**	**PINTURA INTUMESCENTE, 3 DEMÃOS, TRRF = 60 MINUTOS**	**M2**						**65,57**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,55		0,55	15,44	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,22		0,22	4,77	
5318	INS. SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	15,19	0,02		0,02	0,36	
	COTAÇÃO	TINTA INTUMESCENTE	L	90,00	0,500		0,500	45,00	
							TOTAL	**65,57**	
IPH 150	**SINAPI**	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014**	**M2**						**61,67**

37411	INS. SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	24,99	0,14		0,14	3,47	
07.007.0015-1	COMP. EMOP	ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,PREPARO MECANICO	M3	387,790	0,04		0,04	16,33	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,86		0,86	23,35	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,86		0,86	18,52	
							TOTAL	**61,67**	
07.007.0015-1	**EMOP**	**ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,PREPARO MECANICO**	**M3**						**387,79**
370	INS. SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	81,65	0,70		0,70	57,16	
1379	INS. SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	326,00		326,00	195,60	
6076	INS. SINAPI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	66,36	0,55		0,55	36,50	
88297	COMP. SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,61	0,65		0,65	19,90	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	3,30		3,30	71,08	
89278	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	H	11,13	0,65		0,65	7,23	
89279	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	H	1,62	0,20		0,20	0,32	
								387,79	
02.015.0001-A	**EMOP**	**INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O**	**UN**						**3524,62**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	6,00		6,00	158,46	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	4,00		4,00	113,60	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	4,00		4,00	108,60	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	4,00		4,00	86,16	
92688	COMP. SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	44,53	10,00		10,00	445,30	
4433	INS. SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	31,87	5,00		5,00	159,35	
5071	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	20,04	1,00		1,00	20,04	
7271	INS. SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	1,00	10,00		10,00	10,00	
00688	INS. EMOP	LIGACAO DE AGUA CEDAE, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAO DE 3,0M3/H (VALOR TOTAL)	UN	990,43	1,00		1,00	990,43	
6019	INS. SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	31,70	1,00		1,00	31,70	
11868	INS. SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	540,13	1,00		1,00	540,13	
89714	COMP. SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	61,10	3,00		3,00	183,30	
1964	INS. SINAPI	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30,13	1,00		1,00	30,13	
87296	COMP. SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	458,93	0,02		0,02	8,26	
30403	INS. EMOP	LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES	UN	629,08	1,00		1,00	629,08	
4517	INS. SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,52	4,00		4,00	10,08	
							TOTAL	**3.524,62**	
02.016.0001-A	**EMOP**	**INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR**	**UN**						**2168,98**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	12,00		12,00	327,60	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	12,00		12,00	257,52	
2682	INS. SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	22,33	3,00		3,00	66,99	
857	INS. SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	19,73	10,00		10,00	197,30	

2374	INS. SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	358,03	3,00		3,00	1.074,09	
1875	INS. SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5,12	2,00		2,00	10,24	
12056	INS. SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	27,97	1,00		1,00	27,97	
4448	INS. SINAPI	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19,13	3,00		3,00	57,39	
3398	INS. SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	5,64	4,00		4,00	22,56	
3406	INS. SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	28,13	4,00		4,00	112,52	
39127	INS. SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1,48	10,00		10,00	14,80	
							TOTAL	**2.168,98**	
05.008.0008-1	**EMOP**	**MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA**	**M2**						**0,71**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,03		0,03	0,71	
							TOTAL	**0,71**	
04.020.0122-A	**EMOP**	**TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)**	**M2XKM**						**0,22**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
5824	COMP. SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	177,94	0,00	0	0,00	0,22	
							TOTAL	**0,22**	
04.021.0010-A	**EMOP**	**CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL**	**M2**						**0,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,01		0,01	0,28	
5826	COMP. SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	H	44,93	0,01	0	0,01	0,58	
							TOTAL	**0,86**	
05.058.0010-A	**EMOP**	**PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEI S E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**						**2,95**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,06		0,06	1,34	
3777	INS. SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M3	1,34	1,20	0	1,20	1,61	
							TOTAL	**2,95**	
05.001.0134-A	**EMOP**	**ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS**	**UN**						**30,81**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,30		0,30	8,52	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	1,00		1,00	22,29	
							TOTAL	**30,81**	
05.001.0016-A	**EMOP**	**DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCR ETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SER VICO**	**M2**						**29,29**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,36		1,36	29,29	
							TOTAL	**29,29**	

05.001.0012-A	**EMOP**	**DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E IMPERMEABILIZANTE EM RESERVATORIOS OU OUTRA SUPERFICIE DE CONCRETO,INCLUSIVE LIMPEZA COM ESCOVA DE ACO,EXCLUSIVE JATO DE AREIA,AGUA OU AR.VIDE ITEM 05.004.0011**	**M2**						**58,16**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,70		2,70	58,16	
							TOTAL	**58,16**	
IPH 300	**EMOP**	**ESTRUTURAS METALICAS,MEDIDAS POR KG DE ACO NECESSARIO (CHAPAS,PERFIS,ETC), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PINTURA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, 2 DEMÃOS DE TINTA INTUMESCENTE E ACABAMENTO FINAL EM TINTA A BASE DE EPOXI. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**KG**						**115,68**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	0,30		0,30	8,22	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,37	0,03		0,03	0,86	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,05		0,05	1,40	
88317	COMP. SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,92	0,02		0,02	0,62	
1332	INS. SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	13,02	0,33		0,36	4,73	
100767	COMP. SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	17,91	0,33		0,36	6,50	
100764	COMP. SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	17,19	0,68		0,36	6,24	
100766	COMP. SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	17,20	0,33		0,36	6,24	
2	INS. SINAPI	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	10,04	0,05		0,05	0,50	
1	INS. SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	45,82	0,01		0,01	0,46	
1332	INS. SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	13,02	0,33		0,36	4,73	
10997	INS. SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	44,00	0,03		0,03	1,10	
134	INS. SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	1,35	0,35		0,35	0,47	
100719	COMP. SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	10,07	1,00		1,00	10,07	
	COTAÇÃO	TINTA INTUMESCENTE	L	97,22	0,45		0,45	43,75	
100729	COMP. SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	18,66	1,00		1,00	18,66	
92716	COMP. SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	18,70	0,02		0,02	0,37	
98764	COMP. SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	4,42	0,02		0,02	0,09	
19742	INS. SBC	ALUGUEL MENSAL TALHA TIRFOR 1,5 TONELADA	H	1,25	0,50		0,50	0,63	
95139	COMP. SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,05	0,25000		0,25	0,01	
95140	COMP. SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,03	0,1200		0,12	0,00	
95217	COMP. SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016	CHP	0,58	0,05700		0,06	0,03	
							TOTAL	**115,68**	
IPH 321	**CPU ESPECIAL**	**IMUNIZACAO PARA MADEIRAMENTO DE COBERTURA, PORTAS E PISOS, UTILIZANDO SISTEMA POR TRATAMENTO QUÍMICO.**	**UN**						**7800,00**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
		TRATAMENTO QUIMICO	UN	7800,00	1,00		1,00	7.800,00	
							TOTAL	**7.800,00**	
05.026.0001-A	**EMOP**	**CORTE COM MACARICO MANUAL DE OXIACETILENO,EM CHAPA DE ACO NA ESPESSURA DE 1/4"**	**M**						**7,80**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,05		0,05	1,11	
88317	COMP. SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,92	0,10		0,10	3,09	
1	INS. SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	45,82	0,08		0,08	3,44	
2	INS. SINAPI	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	10,04	0,02		0,02	0,16	
							TOTAL	**7,80**	
17.035.0030-A	**EMOP**	**REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES**	**M2**						**76,60**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,30	3	0,31	6,66	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,30		0,30	6,93	
10691	INS. SINAPI	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	61,71	0,45		0,45	27,77	
13656	INS. EMOP	TINTA-REMOVEDOR PASTOSO, GALAO DE 1/4, WANDA OU SIMILAR	KG	40,38	0,70		0,70	28,27	
12	INS. SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	15,00	0,20		0,20	3,00	
3768	INS. SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	3,97	1,00		1,00	3,97	
							TOTAL	**76,60**	
14.002.0232-A	**EMOP**	**QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUA IS DE 5/8"X1/8",TELA DE ACO,FIO 12,MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**						**774,61**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	12,00		12,00	324,00	
88251	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,37	12,00		12,00	268,44	
567	INS. SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	15,28	5,10	15	5,87	89,62	
00082	INS. EMOP	TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2	4,02	1,10	0	1,10	4,42	
7162	INS. SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	80,12	1,10	0	1,10	88,13	
							TOTAL	**774,61**	
05.001.0160-A	**EMOP**	**PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO**	**M2**						**2,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,13		0,13	2,86	
							TOTAL	**2,86**	
13.010.0015-A	**EMOP**	**PINGADEIRA DE 4X0,5CM,EXECUTADA EM MASSA UNICA CONFORME ITEM 13.003.0001**	**M**						**17,99**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,50		0,50	13,58	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,20		0,20	4,31	
1379	INS. SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	0,06		0,06	0,04	
1106	INS. SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,99	0,04		0,04	0,04	
6076	INS. SINAPI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	66,36	0,00		0,00	0,01	
366	INS. SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	81,65	0,00		0,00	0,01	
							TOTAL	**17,99**	
15.015.0171-A	**EMOP**	**INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIX AS E CONEXOES**	**UN**						**529,71**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	9,00		9,00	245,70	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	9,00		9,00	193,14	
91924	COMP. SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,96	20,00		20,00	59,20	
91862	COMP. SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,51	2,00		2,00	19,02	
91874	COMP. SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,76	1,00		1,00	4,76	
39212	INS. SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETROD	UN	1,44	4,00		4,00	5,76	
1872	INS. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	2,13	1,00		1,00	2,13	

							TOTAL	**529,71**	
059220	**SBC**	**BLOCO TERMINAL TELEFONICO BLI-10P**	**UN**						**88,36**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
080931	INS. SBC	BLOCO TERMINAL DE TELEFONE BL1	UN	31,33	1,0000		1,00	31,33	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,8250		0,83	22,52	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,6080		1,61	34,51	
							TOTAL	**88,36**	
059224	**SBC**	**CANALETA PARA BLOCO BLI-10**	**UN**						**96,16**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
010949	INS. SBC	CANALETA PARA BLOCO BLI-10	UN	5,66	1,0000		1,00	5,66	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	1,8560		1,86	50,67	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,8560		1,86	39,83	
							TOTAL	**96,16**	
IPH 291-5	**CPU ESPECIAL**	**CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**						**12,39**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39258	INS. SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	9,48	1,0500		1,05	9,95	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,0500		0,05	1,37	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,0500		0,05	1,07	
							TOTAL	**12,39**	
15.003.0208-A	**EMOP**	**MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA,DIAMETRO DE 1.1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO**	**M**						**46,42**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,20		0,20	5,46	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,20		0,20	4,29	
2503	INS. SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	33,34	1,00	0,1	1,10	36,67	
							TOTAL	**46,42**	
15.004.0012-A	**EMOP**	**ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZ A COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 75MM,REGISTROS E CONEXO ES.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**						**1878,63**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	11,20		11,20	295,79	
88248	INS. SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,81	16,80		16,80	366,41	
6019	INS. SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	31,70	1,00		1,00	31,70	
6011	INS. SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	157,57	2,00		2,00	315,14	
119	INS. SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	9,45	3,60		3,60	34,02	
38383	INS. SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,79	1,50		1,50	2,69	
20083	INS. SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	82,38	0,50		0,50	41,19	
89447	COMP. SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,90	6,00		6,00	65,40	
89451	COMP. SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,96	6,00		6,00	293,76	
89613	INS. SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	31,87	2,00		2,00	63,74	
94666	INS. SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	35,54	2,00		2,00	71,08	
7114	COMP. SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19,08	1,00		1,00	19,08	
89413	COMP. SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,22	2,00		2,00	18,44	

89391	COMP. SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,43	1,00		1,00	9,43	
94658	COMP. SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,67	2,00		2,00	15,34	
89513	COMP. SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	117,71	2,00		2,00	235,42	
							TOTAL	**1.878,63**	
IPH 147	**CPU ESPECIAL**	**GRELHA HEMISFÉRICA FLEXIVEL EM POLIPROPILENO Ø 88-100MM**	**UN**						**58,76**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXIVEL EM POLIPROPILENO Ø 88-100MM	UN	20,71	1,00		1,00	20,71	
88248	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,81	0,79		0,79	17,21	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	0,79		0,79	20,84	
							TOTAL	**58,76**	
06.016.0008-A	**EMOP**	**TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,TIPO QUADRADO(22X22CM),COM 34KG,ARTICULADO,CARGA MINIMA PARA TESTE 6T,RESISTENCIA MAXIM A DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 12MM,ASSENT ADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECI**	**UN**						**133,77**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	1,00		1,00	27,15	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,00		1,00	21,54	
11289	INS. SINAPI	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	85,08	1,00		1,00	85,08	
							TOTAL	**133,77**	
IPH 158	**CPU ESPECIAL**	**COBERTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZDA Nº16, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES EM AÇO INOX.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**						**301,90**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,50		0,50	13,32	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	1,00		1,00	22,29	
11027	INS. SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	16,83	12,40		12,40	208,69	
6025	INS. SBC	PARAFUSO ACO AUTO ATARRAXANTE 6,3 x 38mm Din 7972 INOX A4	UN	1,44	40,00		40,00	57,60	
							TOTAL	**301,90**	
16.001.0051-A	**EMOP**	**MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TES OURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORN ECIMEN**	**M2**						**124,41**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	1,49		1,49	39,68	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	1,49		1,49	33,21	
20205	INS. SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,15	3,30		3,30	13,70	
20206	INS. SINAPI	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,20	2,10		2,10	23,52	
20209	INS. SINAPI	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	33,27	0,20		0,20	6,65	
4448	INS. SINAPI	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19,13	0,40		0,40	7,65	
							TOTAL	**124,41**	
IPH 157	**CPU ESPECIAL**	**CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016, INCLUSIVE IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E PINTURA ACRILICA**	**M**						**49,70**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,31		0,31	6,57	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,35		0,35	9,32	
7181	COMP. SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	4,72	3,00		3,00	14,16	
87335	COMP. SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	481,47	0,03		0,03	14,44	
88489	COMP. SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,39	0,30		0,30	4,32	
88485	COMP. SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,97	0,30		0,30	0,89	
							TOTAL	**49,70**	
16.031.0025-A	**EMOP**	**IMPERMEABILIZACAO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRIL ICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMAO S ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GR AMATURA MINIMA 40G/M2,SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMER ICO,IN**	**M2**						**79,42**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88270	COMP. SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,22	1,30		1,30	35,39	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,30		1,30	28,00	
4030	INS. SINAPI	VEU POLIESTER	M2	6,59	1,15		1,15	7,58	
140	INS. SINAPI	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	15,14	0,20		0,20	3,03	
1375	INS. SINAPI	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	13,56	0,40		0,40	5,42	
							TOTAL	**79,42**	
16.001.0118-A	**CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)**	**RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**						**10,47**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4408	INS. SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,10	1,10		1,10	3,41	
20247	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	22,19	0,01		0,01	0,22	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,12		0,12	3,20	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,12		0,12	2,67	
93281	COMP. SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	H	31,39	0,01		0,01	0,41	
93282	COMP. SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	H	30,39	0,02		0,02	0,56	
							TOTAL	**10,47**	
IPH 181.1	**CPU ESPECIAL**	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADO PLATIBANDA, PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**	**M2**						**51,72**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4408	INS. SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,10	3,15		3,15	9,77	
4430	INS. SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,30	1,87		1,87	30,55	
39027	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	20,02	0,05		0,05	1,00	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,22		0,22	5,86	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,16		0,16	3,57	
93281	COMP. SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	H	31,39	0,01		0,01	0,41	
93282	COMP. SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	H	30,39	0,02		0,02	0,56	
							TOTAL	**51,72**	
94227	**SINAPI ADAPT**	**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019(ADAPTADA PARA LAMBREQUIM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,40 CM ESTAMPADA EM FORMA E CONTRA-FORMA E PRENSA)**	**M**						**332,48**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

142	INS. SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	27,62	0,0530000		0,05	1,46	
5104	INS. SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	77,14	0,0080000		0,01	0,62	
39914	INS. SINAPI	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	289,41	0,0016000		0,00	0,46	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,0500000		1,05	22,62	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,2820000		0,28	7,51	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	0,2820000		0,28	7,61	
43701	INS. SINAPI	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	52,68	5,00		5,00	263,40	
6025	INS. SBC	PARAFUSO ACO AUTO ATARRAXANTE 6,3 x 38mm Din 7972 INOX A4	UN	1,44	20,00		20,00	28,80	
							TOTAL	**332,48**	
IPH 22	**CPU ESPECIAL**	**COBERTURA PROVISÓRIA EM LONA DE POLIETILENO REFORÇADA COM ILHOSES METÁLICOS ZINCADOS e=150micra. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**						**46,28**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,33		0,33	7,11	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	0,20		0,20	5,33	
	COTAÇÃO	LONA DE POLIETILENO 10X4M 150micra	M2	7,48	1,10		1,10	8,23	
38200	COMP. SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	6,40	4,00		4,00	25,61	
							TOTAL	**46,28**	
18.005.0012-A	**EMOP**	**PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO**	**UN**						**78,53**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88256	COMP. SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,61	0,50		0,50	14,31	
37401	INS. SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	64,22	1,00		1,00	64,22	
							TOTAL	**78,53**	
18.005.0013-A	**EMOP**	**PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO**	**UN**						**78,53**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88256	COMP. SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,61	0,50		0,50	14,31	
37400	INS. SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	64,22	1,00		1,00	64,22	
							TOTAL	**78,53**	
18.005.0010-A	**EMOP**	**SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO**	**UN**						**76,00**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88256	COMP. SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,61	0,50		0,50	14,31	
11758	INS. SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	61,69	1,00		1,00	61,69	
							TOTAL	**76,00**	
18.006.0054-A	**EMOP**	**CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO**	**UN**						**55,00**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88256	COMP. SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,61	0,50		0,50	14,31	
37399	INS. SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	40,69	1,00	0	1,00	40,69	
							TOTAL	**55,00**	
03.001.0001-1	**EMOP**	**ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO**	**M2**						**73,24**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	3,40		3,40	73,24	
							TOTAL	**73,24**	
17.040.0050-A	**EMOP**	**PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS D E (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORM E ABNT NBR 16820**	**UN**						**47,37**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,95		0,95	26,68	

88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,47		0,47	10,42	
7311	INS. SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	37,28	0,25	0	0,25	9,32	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	0,13	0	0,13	0,95	
							TOTAL	**47,37**	
18.027.0040-A	**EMOP**	**LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECI MENTO E COLOCACAO**	**UN**						**46,03**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,50		0,50	13,65	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,50		0,50	10,73	
38774	INS. SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	21,65	1,00	0	1,00	21,65	
							TOTAL	**46,03**	
058618	**EMOP**	**SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCENDIO**	**UN**						**24,65**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,10		0,10	2,15	
151516	INS. SBC	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE INCENDIO	UN	22,50	1,00		1,00	22,50	
							TOTAL	**24,65**	
05.008.0001-A	**EMOP**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA**	**M2**						**8,62**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,40		0,40	8,62	
							TOTAL	**8,62**	
09.006.0020-A	**EMOP**	**ADUBO ORGANICO(ESTERCO DE GADO).FORNECIMENTO**	**M3**						**321,88**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
04629	INS. EMOP	ADUBO ORGANICO	M3	321,88	1,00		1,00	321,88	
							TOTAL	**321,88**	
09.006.0030-A	**EMOP**	**ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS**	**M3**						**167,62**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,30		1,30	28,00	
7253	INS. SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	70,71	1,16		1,16	81,67	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	2,60		2,60	57,95	
							TOTAL	**167,62**	
09.006.0007-A	**EMOP**	**APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)**	**HÁ**						**308,74**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,50		2,50	53,85	
00331	INS. EMOP	HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS	L	88,58	2,50		2,50	221,45	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	1,50		1,50	33,44	
							TOTAL	**308,74**	
17.020.0070-A	**EMOP**	**ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILI NA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**	**M2**						**61,84**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,50		2,50	53,85	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,15	20	0,18	5,05	
10478	INS. SINAPI	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	27,37	0,04		0,04	0,96	
38383	INS. SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,79	0,50		0,50	0,90	
43653	INS. SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	38,66	0,03		0,03	1,08	
							TOTAL	**61,84**	

09.001.0001-1	**EMOP**	**PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO**	**M2**						**51,71**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,50		0,50	10,77	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,50		0,50	11,15	
3324	INS. SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	9,28	3,21		3,21	29,79	
							TOTAL	**51,71**	
09.003.0156-A	**EMOP**	**ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 1,50)M,TIPO ARUNDINA BAMBUSIFOLIA(ORQUIDEA BAMBU),JATROPHA PODAGRICA(BATATA DO I NFERNO),STRELITZIA REGINAE(FLOR AVE DO PARAISO),HELICONIA AN GUSTA(FALSA AVE DO PARAISO)OU SIMILAR E CONSIDERANDO 8 MUDAS POR M2.**	**M2**						**28,00**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
10872	INS. EMOP	PLANTA ESP.VEG.C/ALT.(0,40 A 1,50)M, TIPO ARUNDINA BAMBUSIFOLIA (ORQUIDEA BAMBU)	UN	3,50	8,00		8,00	28,00	
							TOTAL	**28,00**	
09.002.0017-A	**EMOP**	**PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 8 MUDAS /M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA**	**M2**						**10,96**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,25		0,25	5,39	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,25		0,25	5,57	
							TOTAL	**10,96**	
09.002.0032-A	**EMOP**	**PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERI AL**	**M2**						**21,92**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,50		0,50	10,77	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,50		0,50	11,15	
							TOTAL	**21,92**	
IPH 224	**CPU ESPECIAL**	**PROJETO EXECUTIVO DE ARQUEOLOGIA PARA PREDIOS CULTURAIS DE 500 ATE 3000M2 APRESENTADO EM AUTOCAD FOR WINDOWS NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES.**	**M2**						**42,89**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
88597	COMP. SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,07	0,175		0,18	4,56	
90770	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE COORDENADOR ARQUEOLOGO SENIOR)	H	129,02	0,1		0,10	12,90	
90769	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE ARQUEOLOGO PLENO PARA CAMPO)	H	97,96	0,22		0,22	21,55	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,17		0,17	3,77	
MAT041550	INS. SCO	COPIA DE PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDA	UN	17,50	0,01		0,01	0,09	
MAT041600	INS. SCO	COPIA XEROGRAFICA	UN	0,25	0,08		0,08	0,02	
							TOTAL	**42,89**	
IPH 225	**CPU ESPECIAL**	**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA PARA PREDIOS CULTURAIS DE 500 ATE 3000M2 APRESENTADO EM AUTOCAD FOR WINDOWS NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES.**	**MÊS**						**20525,93**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
90770	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE COORDENADOR ARQUEOLOGO SENIOR)	H	129,02	43,75	25%	54,69	7.056,43	
90769	COMP. SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE ARQUEOLOGO PLENO PARA CAMPO)	H	97,96	110,00	25%	137,50	13.469,50	
		ACRESCIMO (%) - REFERENTE AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO							
		HOSPEDAGEM E DEMAIS							
							TOTAL	**20.525,93**	

TC 10.05.0700	**SCO**	**DISPOSICAO FINAL DE MATERIAIS E RESIDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERACAO E DISPOSICAO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ORGAOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLACAO PERTINENTE.**	**T**						**15,00**
codigo		descrição	UN	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
MAT128400	INS. SCO	TARIFA DE VAZAMENTO DE MATERIAL DE BOTA-FORA EM ATERRO LICENCIADOS POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE	t	15,00	1,00	0	1,00	15,00	
							TOTAL	**15,00**	
017361	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m**	**M3**						**106,78**
codigo		descrição	UN	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,00		2,00	43,08	
2711	INS. SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	H	244,99	0,26		0,26	63,70	
							TOTAL	**106,78**	
022113	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**TRANSPORTE VERTICAL MANUAL MAT. 1a.CAT./ENTULHO ATE 60m**	**M3**						**86,16**
codigo		descrição	UN	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	4,00		4,00	86,16	
							TOTAL	**86,16**	
ET 75.05.0350	**SCO**	**RESINA ACRILICA COMO PONTE DE ADERENCIA PARA ARGAMASSA EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL. FORNECIMENTO E APLICACAO.**	**M2**						**13,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
131	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	36,51	0,30	0	0,30	10,95	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,09		0,09	2,31	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,03		0,03	0,60	
							TOTAL	**13,86**	
SC 04.05.0800	**SCO**	**DEMOLICAO MANUAL DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, EXCLUSIVE ESTES REVESTIMENTOS.**	**M2**						**15,08**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,70		0,70	15,08	
							TOTAL	**15,08**	
SC 35.15.0500	**SCO**	**LIXAMENTO MECANICO PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, UTILIZANDO LIXADEIRA ELETRICA, CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA.**	**M2**						**5,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
44534	INS. SINAPI	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	7,00	0,10	0	0,10	0,70	
38413	INS. SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	871,18	0,00	0	0,00	1,48	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,17	3	0,17	3,68	
							TOTAL	**5,86**	
PJ 19.05.0870	**SCO**	**REVOLVIMENTO DE SOLO ATE 20CM DE PROFUNDIDADE.**	**M3**						**3,23**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,15		0,15	3,23	
							TOTAL	**3,23**	
IPH 200	**CPU ESPECIAL**	**PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)**	**UN**						**65,72**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,35		0,35	7,76	

10851	COMP. SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	57,96	1,00		1,00	57,96	
							TOTAL	**65,72**	
RV 04.15.0050	**SCO**	**CONSOLIDACAO DE CIMALHAS EM ARGAMASSA DAS FACHADAS DAS EDIFICACOES. (INCLUINDO ADESIVO ESTRUTURAL)**	**M2**						**187,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	3,00		3,00	66,54	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR)	H	34,37	2,50		2,50	85,93	
366	INS. SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	81,65	0,05		0,05	4,08	
1106	INS. SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,99	18,00		18,00	17,82	
7334	INS. SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	13,49	1,00		1,00	13,49	
							TOTAL	**187,86**	
IPH 222	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO DE PISO EM GRANITO/MARMORE - REMOÇÃO DE SUJIDADES COM LIMPEZA NÃO DESTRUTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, NOVO REJUNTE EPOXI, INCLUSIVE OBTURAÇÕES COM RESINA ENTONADA EM TRECHOS DANIFICADOS**	**M2**						**887,34**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
05.001.0825-A	COMP. EMOP	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQ UE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS M ECANICOS	M2	35,93	2,00		2,00	71,86	
017098	INS. SBC	MARMORE CARRARA IMPORTADO	M2	960,00	0,44		0,44	422,40	
98671	COMP. SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	411,69	0,25		0,25	102,92	
IPH 319	CPU ESPECIAL (SBC 160900 ADAPT)	TRATAMENTO DE FISSURAS NA ESTRUTURA MAIOR 0,33 MENOR 1,0mm	M	392,89	0,10		0,10	39,29	
ET 75.05.0300	COMP. SCO	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.	M	137,42	0,15		0,15	20,61	
37398	INS. SINAPI	REJUNTE EPOXI COR	KG	101,11	0,75		0,75	75,83	
	COTAÇÃO	LÂMINA BISTURI	UN	2,81	0,70		0,70	1,97	
MAT094100	INS. SCO	PARALOID TB 148 S	KG	61,53	0,28		0,28	17,23	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
34353	INS. SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	1,79	5,50		5,50	9,85	
102489	COMP. SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	24,60	1,00		1,00	24,60	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR JUNIOR)	H	34,37	1,75		1,75	60,15	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	1,75		1,75	38,82	
							TOTAL	**887,34**	
IPH 223	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO DE PISO DE PEDRA NATURAL IRREGULAR - REMOÇÃO DE SUJIDADES COM LIMPEZA NÃO DESTRUTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, NOVO REJUNTE, INCLUSIVE OBTURAÇÕES COM RESINA ENTONADA EM TRECHOS DANIFICADOS**	**M2**						**181,18**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
05.001.0825-A	COMP. EMOP	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQ UE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS M ECANICOS	M2	41,99	1,00		1,00	41,99	
006134	COMP. SINAPI	GRANITO CINZA IRREGULAR SERRADO 40 x 40cm	M2	56,00	0,35		0,35	19,60	
IPH 319	CPU ESPECIAL (SBC 160900 ADAPT)	TRATAMENTO DE FISSURAS NA ESTRUTURA MAIOR 0,33 MENOR 1,0mm	M	392,89	0,05		0,05	19,64	
ET 75.05.0300	COMP. SCO	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.	M	137,42	0,10		0,10	13,74	
1375	INS. SINAPI	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	13,56	0,30		0,30	4,07	
MAT094100	INS. SCO	PARALOID TB 148 S	KG	61,53	0,28		0,28	17,23	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
34353	INS. SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	1,19	5,50		5,50	6,55	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR JUNIOR)	H	34,37	1,00		1,00	34,37	

88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	1,00		1,00	22,18	
							TOTAL	**181,18**	
IPH 223.1	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO DE SOLEIRA DE PEDRA GNAISSE - REMOÇÃO DE SUJIDADES COM LIMPEZA NÃO DESTRUTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUEBRADAS, NOVO REJUNTE, INCLUSIVE OBTURAÇÕES COM RESINA ENTONADA EM TRECHOS DANIFICADOS**	**M2**						**183,15**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
05.001.0825-A	COMP. EMOP	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQ UE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS M ECANICOS	M2	41,99	1,00		1,00	41,99	
006134	COMP. SINAPI	GRANITO CINZA IRREGULAR SERRADO 40 x 40cm	M2	56,00	0,35		0,35	19,60	
IPH 319	CPU ESPECIAL (SBC 160900 ADAPT)	TRATAMENTO DE FISSURAS NA ESTRUTURA MAIOR 0,33 MENOR 1,0mm	M	392,89	0,05		0,05	19,64	
ET 75.05.0300	COMP. SCO	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.	M	137,42	0,10		0,10	13,74	
1375	INS. SINAPI	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	13,56	0,30		0,30	4,07	
	COTAÇÃO	LÂMINA BISTURI	UN	2,81	0,70		0,70	1,97	
MAT094100	INS. SCO	PARALOID TB 148 S	KG	61,53	0,28		0,28	17,23	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,75		0,75	1,81	
34353	INS. SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	1,19	5,50		5,50	6,55	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR JUNIOR)	H	34,37	1,00		1,00	34,37	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	1,00		1,00	22,18	
							TOTAL	**183,15**	
05.001.0825-A	**EMOP**	**LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQ UE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS M ECANICOS**	**M2**						**61,56**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88274	COMP. SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,67	0,70		0,70	15,87	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,50		0,50	10,77	
1380	INS. SINAPI	CIMENTO BRANCO	KG	1,88	0,15		0,15	0,28	
2601	INS. SCO	CORANTE LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL OCRE 50ML	UN	10,90	0,60		0,60	6,54	
05078	INS. EMOP	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, D	UN	30,47	0,13		0,13	3,90	
05079	INS. EMOP	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, D	UN	30,47	0,13		0,13	3,90	
4791	INS. SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	42,61	0,45		0,45	18,96	
30706	INS. EMOP	MAQUINA POLIDORA 4HP (CP)	H	5,57	0,16		0,16	0,87	
30707	INS. EMOP	MAQUINA POLIDORA 4HP (CI)	H	1,50	0,31		0,31	0,47	
							TOTAL	**61,56**	
05.001.0845-A	**EMOP**	**LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE GRANITO,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MEC ANICOS**	**M2**						**58,41**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88274	COMP. SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,67	0,70		0,70	15,87	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,50		0,50	10,77	
1380	INS. SINAPI	CIMENTO BRANCO	KG	1,88	1,37		1,37	2,58	
2601	INS. SCO	CORANTE LIQUIDO A BASE D'AGUA CORAL OCRE 50ML	UN	10,90	0,10		0,10	1,09	
05078	INS. EMOP	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, D	UN	30,47	0,13		0,13	3,90	
05079	INS. EMOP	PEDRA ESMERIL, P/MAQUINA DE POLIMENTO, D	UN	30,47	0,13		0,13	3,90	
4791	INS. SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	42,61	0,45		0,45	18,96	
30706	INS. EMOP	MAQUINA POLIDORA 4HP (CP)	H	5,57	0,16		0,16	0,87	
30707	INS. EMOP	MAQUINA POLIDORA 4HP (CI)	H	1,50	0,31		0,31	0,47	
							TOTAL	**58,41**	
IPH 226	**CPU ESPECIAL**	**PINTURA EM TINTA DE SILICATO DE POTÁSSIO, APLICAÇÃO MANUAL DUAS DEMÃOS.**	**M2**						**43,06**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,30		0,30	6,65	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,50		0,50	14,04	
7304	INS. SINAPI	TINTA A BASE DE SILICATO	L	74,46	0,30		0,30	22,37	
							TOTAL	**43,06**	
RV 04.15.0500	**SCO**	**RECOMPOSICAO E CONSOLIDACAO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DAS FACHADAS - SOBRE-VERGAS.**	**UN**						**172,45**

codigo		descrição	UN	pr. unit	quant.	acresc %	quant corrig	pr final	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	3,00		3,00	66,54	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (POR SIMILARIDADE RESTAURADOR JUNIOR)	H	34,37	3,00		3,00	103,11	
131	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	36,51	0,08		0,08	2,80	
							TOTAL	**172,45**	
012689	**SBC**	**MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO**	**UN**						**2668,75**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88273	COMP. SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,21	3,00		3,00	72,63	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	8,00		8,00	211,28	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	10,00		10,00	273,00	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	10,00		10,00	284,00	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	10,00		10,00	222,90	
88325	COMP. SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,41	6,00		6,00	146,46	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	6,00		6,00	168,48	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	30,00		30,00	643,80	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	30,00		30,00	646,20	
							TOTAL	**2.668,75**	
012581	**SBC**	**INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS**	**MÊS**						**5616,68**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88273	COMP. SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,21	5,16		5,16	124,80	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	18,56		18,56	490,12	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	29,90		29,90	816,24	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	16,50		16,50	468,49	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	16,50		16,50	367,70	
88325	COMP. SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,41	10,31		10,31	251,67	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	12,37		12,37	347,41	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	43,30		43,30	929,26	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	84,54		84,54	1.820,99	
							TOTAL	**5.616,68**	
000128	**SBC**	**CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS**	**UN**						**102,23**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
6967	COMP. SBC	ENSAIO CALDA DE CIMENTO - RESISTENCIA A COMPRESSAO	UN	100,00	1,00		1,00	100,00	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,37	0,04		0,04	1,27	
90778	COMP. SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,92	0,01		0,01	0,96	
							TOTAL	**102,23**	
07.007.0010-B	**CPU ESPECIAL**	**ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO**	**M3**						**388,87**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,83		2,83	61,01	
88291	COMP. SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,60	0,67		0,67	16,47	
1379	INS. SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	374,00		374,00	224,40	
00519	INS. EMOP	SAIBRO	M3	58,00	0,60		0,60	34,80	
370	INS. SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	81,65	0,60		0,60	48,99	
87445	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4,79	0,65		0,65	3,11	
87446	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2014	H	0,44	0,20		0,20	0,09	
							TOTAL	**388,87**	
07.006.0010-B	**CPU ESPECIAL**	**ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO**	**M3**						**435,40**

codigo		descrição	UN	pr. unit	quant.	acresc %	quant corrig	pr final	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,70		1,70	36,62	
88291	COMP. SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,60	0,67		0,67	16,48	
1379	INS. SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,60	540,00		540,00	324,00	
00519	INS. EMOP	SAIBRO	M3	58,00	0,95		0,95	55,10	
87445	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	4,79	0,65		0,65	3,11	
87446	COMP. SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2014	H	0,44	0,20		0,20	0,09	
							TOTAL	**435,40**	
IPH 176	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA EM PAREDE, REMOÇÃO MANUAL CUIDADOSA DOS TRECHOS DE ARGAMASSA COM DESAGREGAÇÃO OU OCOS. REFAZIMENTO DE EMBOÇO E REBOCO NOS TRECHOS REMOVIDOS, UTILIZAR ARGAMASSAS DE TRAÇO E COMPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM A ARGAMASSA ORIGINAL, DESEMPENAR PARA NIVELAR COM A ARGAMASSA EXISTENTE. NOS TRECHOS COM TRINCAS E FISSURAS, PREENCHIMENTO TRATAMENTO COM SELAMENTO.**	**M2**						**264,59**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	3,00		3,00	81,45	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	3,00		3,00	64,62	
05.001.0160-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO	M2	2,86	1,00		1,00	2,86	
97631	COMP. SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,27	1,00		1,00	3,27	
87402	COMP. SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2.933,40	0,030		0,03	88,00	
100475	COMP. SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	584,11	0,03		0,03	17,52	
ET 75.05.0300	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.	M	137,42	0,05		0,05	6,87	
							TOTAL	**264,59**	
IPH 177	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA EM TETO, REMOÇÃO MANUAL CUIDADOSA DOS TRECHOS DE ARGAMASSA COM DESAGREGAÇÃO OU OCOS. TRATAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE FERRAGENS EXPOSTAS.REFAZIMENTO DE EMBOÇO E REBOCO NOS TRECHOS REMOVIDOS, UTILIZAR ARGAMASSAS DE TRAÇO E COMPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM A ARGAMASSA ORIGINAL, DESEMPENAR PARA NIVELAR COM A ARGAMASSA EXISTENTE. NOS TRECHOS COM TRINCAS E FISSURAS, PREENCHIMENTO TRATAMENTO COM SELAMENTO.**	**M2**						**331,11**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	4,00		4,00	108,60	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	4,00		4,00	86,16	
05.001.0160-A	CPU ESPECIAL (EMOP ADAPT)	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO	M2	2,86	1,00		1,00	2,86	
97631	COMP. SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,27	1,00		1,00	3,27	
43053	INS. SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,64	1,00		1,00	10,64	
7161	INS. SINAPI	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M2	7,19	1,00		1,00	7,19	
87402	COMP. SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2.933,40	0,030		0,03	88,00	
100475	COMP. SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	584,11	0,03		0,03	17,52	
ET 75.05.0300	CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)	INJECAO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURACAO, VEDACAO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR. CUSTO POR METRO LINEAR DE FISSURA.	M	137,42	0,05		0,05	6,87	
							TOTAL	**331,11**	
014021	**SBC**	**CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 20.000m2**	**MES**						**144,73**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

059831	INS. SBC	CONSUMO AGUA EM OBRA - COM PESSOAL	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
	(*)	CONFORME MEMORIA DE CÁLCULO	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
		LIMPEZA OBRA	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
		CONSUMO AGUA EM OBRA - PREPARO DE MATERIAIS	M3	4,18	82,50		82,50	344,85	
							TOTAL	**461,89**	
059832	INS. SBC	CONSUMO ESGOTO EM OBRA	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
	(*)	CONFORME MEMORIA DE CÁLCULO	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
			M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
		LIMPEZA OBRA	M3	4,18	4,00		4,00	16,72	
							TOTAL	**117,04**	
		CUSTO MÉDIO MÊS			578,93	:	4,00	**144,73**	
IPH 90	**CPU ESPECIAL**	**CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORCA) EM SERVICOS DE OBRAS E CANTEIRO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO : BETONEIRA, ELEVADOR, SERRA CIRCULAR E DIVERSOS**	**MES**						**0,53**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
		TARIFA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, COMERCIAL	KW/H	0,53	1,00		1,00	0,53	
							TOTAL	**0,53**	
15.058.0050-A	**CPU ESPECIAL**	**FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"**							**20,63**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
637	INS. EMOP	TARIFA DE FORNECIMENTO DE AGUA DA CEDAE,AREA "B", INDUSTRIAL, ENTRE 0 E 30,00M3	M3	20,63	1,00		1,00	20,63	
							TOTAL	**20,63**	
012223	**SBC**	**TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA FACHADEIRA**	**M**						**35,52**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4433	INS. SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	31,87	0,70		0,70	22,31	
5076	INS. SINAPI	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	20,24	0,01		0,01	0,12	
37524	INS. SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	2,30	1,00	0,15	1,15	2,65	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,21		0,21	5,85	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,21		0,21	4,59	
							TOTAL	**35,52**	
201037	**SBC**	**IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2**	**M2**						**1,29**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**PRECO TOTAL**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,04		0,04	0,88	
059831	INS. SBC	CONSUMO AGUA EM OBRA	M3	4,18	0,10		0,10	0,41	
							TOTAL	**1,29**	
06.016.0052-A	**CPU ESPECIAL**	**GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(30X100CM) CARGA MINIMA PARA TESTE 12T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 15T E FLECHA RES IDUAL MAXIMA 20MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**	**M**						**128,55**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,1650		0,17	3,55	
00663	INS. EMOP	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALETA,DE (30X100)CM	UN	125,00	1,00		1,00	125,00	
							TOTAL	**128,55**	
15.003.0178-A	**CPU ESPECIAL**	**RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 4".FORNECI MENTO E COLOCACAO**	**UN**						**49,55**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,5000		0,50	13,58	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,7000		0,70	15,08	
11708	INS. SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALETA,DE (30X100)CM	UN	20,89	1,00		1,00	20,89	
							TOTAL	**49,55**	

15.003.0185-A	**CPU ESPECIAL**	**GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIM ENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORN ECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**						**18,59**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,0500		0,05	1,36	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,0500		0,05	1,08	
11814	INS. EMOP	GRELHA P/AGUAS PLUVIAIS C/CAIXILHO, 15X15 CM	UN	16,15	1,00		1,00	16,15	
							TOTAL	**18,59**	
15.003.0186-A	**CPU ESPECIAL**	**GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIM ENSOES APROXIMADAS DE (50X50)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORN ECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**						**168,66**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,5000		0,50	13,58	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,7000		0,70	15,08	
07003	INS. EMOP	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, PARA AGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO, DE (50X50)CM	UN	140	1,00		1,00	140,00	
							TOTAL	**168,66**	
IPH 194-1	**CPU ESPECIAL**	**RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE OU EQUIVALENTE 100x140x50mm BRANCO COM GRELHA REDONDA BRANCA, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**						**30,34**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE OU EQUIVALENTE 100x140x50mm BRANCO COM GRELHA REDONDA BRANCA, INCLUSIVE CONEXÕES.	UN	25,17	1,00		1,00	25,17	
122	INS. SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	72,71	0,00		0,00	0,36	
20083	INS. SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	82,38	0,02		0,02	1,40	
38383	INS. SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,79	0,02		0,02	0,03	
88248	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	21,81	0,07		0,07	1,53	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	26,41	0,07		0,07	1,85	
							TOTAL	**30,34**	
IPH 173	**CPU ESPECIAL**	**DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS E=10CM, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, DA ALVENARIA PAU A PIQUE**	**M2**						**16,42**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,1870		0,19	5,08	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,5265		0,53	11,34	
							TOTAL	**16,42**	
150700	**SBC**	**REJUNTAMENTO COM SILICONE RHODIASTIC 666**	**M**						**14,39**
codigo		**descrição**	**unid**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc**	**quant corrig**	**pr final**	
004302	INS. SBC	SILICONE PARA MANUTENCAO INCOLOR 380g	UN	28,00	0,40		0,40	11,20	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,0800		0,08	1,77	
88325	COMP. SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,41	0,0580		0,06	1,42	
							TOTAL	**14,39**	
062569	**SBC**	**PLUG FEMEA 2P + T**	**UN**						**29,08**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
34531	INS. SBC	PLUG FEMEA 2P + T	UN	16,88	1,0000		1,00	16,88	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,2500		0,25	6,83	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,2500		0,25	5,37	
							TOTAL	**29,08**	
15.018.0136-A	**EMOP**	**CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCAC AO**	**UN**						**54,53**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE PADRAO TELEBRAS, DE (010X010X13,5)CM	UN	26,62	1,0000		1,00	26,62	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,7000		0,70	19,11	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4100		0,41	8,80	
							TOTAL	**54,53**	

IPH 110-20	**EMOP**	**INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTO DE BOMBAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO E LIGAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**						**1474,69**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39756	INS. SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	506,64	1,0000		1,00	506,64	
02409	INS. EMOP	CHAVE BLINDADA, TRIPOLAR, DE 030AX250V	UN	363,84	2,0000		2,00	727,68	
2392	INS. SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	71,62	2,0000		2,00	143,24	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	2,3000		2,30	62,79	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,6000		1,60	34,34	
							TOTAL	**1.474,69**	
15.007.0680-A	**EMOP**	**CHAVE BLINDADA,TRIPOLAR,DE 250V,DE 30A.FORNECIMENTO E COLOCA CAO**	**UN**						**391,75**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
02409	INS. EMOP	CHAVE BLINDADA, TRIPOLAR, DE 030AX250V	UN	363,84	1,0000		1,00	363,84	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,7000		0,70	19,11	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4100		0,41	8,80	
							TOTAL	**391,75**	
15.018.0140-A	**EMOP**	**CAIXA DE PASSAGEM Nº2 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 20X20X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO**	**UN**						**63,27**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39771	INS. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	43,77	1,0000		1,00	43,77	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,4000		0,40	10,92	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4000		0,40	8,58	
							TOTAL	**63,27**	
15.018.0145-A	**EMOP**	**CAIXA DE PASSAGEM Nº3,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 40X40X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO**	**UN**						**167,56**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39773	INS. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	138,28	1,0000		1,00	138,28	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,7500		0,75	20,48	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4100		0,41	8,80	
							TOTAL	**167,56**	
15.018.0150-A	**EMOP**	**CAIXA DE PASSAGEM Nº4,PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 60X60X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO**	**UN**						**306,70**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39775	INS. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 60 X 60 X 20 CM	UN	276,06	1,0000		1,00	276,06	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,8000		0,80	21,84	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4100		0,41	8,80	
							TOTAL	**306,70**	
15.010.0100-A	**EMOP**	**CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**						**3,29**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
11920	INS. EMOP	CABO COAXIAL RG-59, PARA INSTALACAO DE CFTV	UN	0,77	1,1000		1,10	0,85	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,0500		0,05	1,37	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,0500		0,05	1,07	
							TOTAL	**3,29**	
18.038.0030-A	**EMOP**	**SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.F ORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**						**56,68**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
13297	INS. EMOP	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.	UN	29,36	1,1000		1,10	32,30	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,5000		0,50	13,65	

88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,5000		0,50	10,73	
							TOTAL	**56,68**	
02.020.0001-A	**EMOP**	**PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**						**395,85**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4513	INS. SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,08	9,2000		9,20	46,74	
5061	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	19,70	0,3000		0,30	5,91	
1327	INS. SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	15,14	5,0000		5,00	75,70	
7304	INS. SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	74,46	0,7200		0,72	53,61	
88311	COMP. SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,57	4,12		4,12	109,47	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	2,06		2,06	58,50	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	2,06		2,06	45,92	
							TOTAL	**395,85**	
061423	**SBC**	**CAIXA PASSAGEM CHAPA GALVAN.16 TAMPA CEGA PARAF.27x27x13cm**	**UN**						**106,52**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39772	INS. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	86,04	1,0000		1,00	86,04	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,4200		0,42	11,47	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,4200		0,42	9,01	
							TOTAL	**106,52**	
IPH 109	**CPU ESPECIAL**	**ACCESS POINT WIFI POE+24V 100M**	**UN**						**1236,38**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
58894	INS. SBC	ACCESS POINT WIRELESS TP-LINK AC1750 DUAL BAND EAP245	UN	1.082,24	1,0000		1,00	1.082,24	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	3,0000		3,00	89,76	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	3,0000		3,00	64,38	
							TOTAL	**1.236,38**	
059451	**SBC**	**CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO**	**UN**						**36,00**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
102030	INS. SBC	CERTIFICACAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	UN	36,00	1,0000		1,00	36,00	
							TOTAL	**36,00**	
IPH 109-2	**CPU ESPECIAL**	**RACK DE PISO METÁLICO FECHADO, PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ P/ SERVIDOR 20Us X 19", INCLUSO KIT VENTILAÇÃO**	**UN**						**1292,26**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
6510	INS. SBC	RACK DE PISO 28U x 570mm 19" COM PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1.200,49	1,0000		1,00	1.200,49	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	2,3500		2,35	70,31	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,0000		1,00	21,46	
							TOTAL	**1.292,26**	
IPH 109-3	**CPU ESPECIAL**	**RÉGUA DE ENERGIA 1U PARA RACK PADRÃO 19" COM 8 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 20A/250V**	**UN**						**103,01**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
514474	INS. SBC	RACK - REGUA 19" DE TOMADAS COM 8 TOMADAS 10A	UN	95,50	1,0000		1,00	95,50	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,3500		0,35	7,51	
							TOTAL	**103,01**	
059251	**SBC**	**DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO PANDUIT PARA ATE 24 PAINEIS**	**UN**						**671,99**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
47588	INS. SBC	RACK - DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO 24 FIBRAS ODF FULL JZ-1823 APC	UN	569,80	1,0000		1,00	569,80	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	1,9890		1,99	59,51	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,9890		1,99	42,68	
							TOTAL	**671,99**	

059250	**SBC**	**PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19""**	**UN**						**291,62**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39594	INS. SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	213,78	1,0000		1,00	213,78	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	1,5150		1,52	45,33	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,5150		1,52	32,51	
							TOTAL	**291,62**	
059463	**SBC**	**VOICE PANEL 50 PORTAS**	**UN**						**526,65**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
058973	INS. SBC	RACK - VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U	UN	478,00	1,0000		1,00	478,00	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	0,9470		0,95	28,33	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,9470		0,95	20,32	
							TOTAL	**526,65**	
059460	**SBC**	**REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS**	**UN**						**144,15**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
514474	INS. SBC	RACK - REGUA 19" DE TOMADAS COM 8 TOMADAS 10A	UN	95,50	1,0000		1,00	95,50	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	0,9470		0,95	28,33	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,9470		0,95	20,32	
							TOTAL	**144,15**	
059435	**SBC**	**CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP**	**UN**						**21,00**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
037487	INS. SBC	CRIMPAGEM, CERTIFICACAO E IDENTIFICACAO DOS CABOS UTP	PT	21,00	1,0000		1,00	21,00	
							TOTAL	**21,00**	
100617	**SBC**	**VEDACAO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE**	**M**						**76,77**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
010140	INS. SBC	SILICONE REPELENTE AGUA SUVINIL 5L	LT	344,30	0,1600		0,16	55,09	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	0,3020		0,30	8,28	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,6040		0,60	13,40	
							TOTAL	**76,77**	
022903	**SBC**	**ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA**	**UN**						**174,36**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	3,00		3,00	85,20	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	4,00		4,00	89,16	
							TOTAL	**174,36**	
059441	**SBC**	**PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,5M**	**UN**						**44,80**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
58979	INS. SBC	RACK - PATCH CORD CAT. 5E 1,5m	UN	28,50	1,00		1,00	28,50	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,60		0,60	13,31	
88266	COMP. SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,92	0,10		0,10	2,99	
							TOTAL	**44,80**	
022026	**SBC**	**DEMOLICAO CONTRAPISO/CAM.REGUL.PARA PISOS ATE 5cm**	**M2**						**26,84**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88242	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,35	1,2570		1,26	26,84	
							TOTAL	**26,84**	
022041	**SBC**	**RETIRADA PISO CIMENTADO 3,5cm SEM REMOCAO**	**M2**						**12,23**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88242	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,35	0,4980		0,50	10,63	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,0590		0,06	1,60	
							TOTAL	**12,23**	
022106	**SBC**	**RETIRADA TELHADO ESTRUTURA DE MADEIRA SEM REMOCAO**	**M2**						**23,47**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,2440		0,24	6,93	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	0,7420		0,74	16,54	
							TOTAL	**23,47**	
022152	**SBC**	**RETIRADA PISO PEDRAS IRREGULARES SEM REAPROVEITAMENTO**	**M2**						**9,03**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,0566		0,06	1,54	
88242	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,35	0,3510		0,35	7,49	
							TOTAL	**9,03**	
022502	**SBC**	**REMOCAO PAV BLOCO INTERTRAVADO COM 8 E 4 CM**	**M2**						**8,61**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,0566		0,06	1,54	
88242	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,35	0,3310		0,33	7,07	
							TOTAL	**8,61**	
022651	**SBC**	**RETIRADA REVESTIMENTO EM PEDRA**	**M2**						**8,37**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,1470		0,15	3,99	
88242	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,35	0,2050		0,21	4,38	
							TOTAL	**8,37**	
000130	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**TESTE TECNOLOGICO DE MATERIAIS/AGREGADOS COM GRANULOMETRIA, INCLUSIVE REMOÇÃO**	**UN**						**714,52**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
013805	INS. SBC	ENSAIO AGREGADOS COMPOSICAO GRANULOMETRICA NBR 7217	UN	450,00	1,0000		1,00	450,00	
90778	COMP. SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,92	2,0000		2,00	213,84	
88249	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,34	2,0000		2,00	50,68	
							TOTAL	**714,52**	
059220	**SBC**	**BLOCO TERMINAL TELEFONICO BLI-10P**	**UN**						**85,33**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,7810		0,78	21,32	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,5230		1,52	32,68	
080931	INS. SBC	BLOCO TERMINAL DE TELEFONE BL1	UN	31,33	1,00		1,00	31,33	
							TOTAL	**85,33**	
059224	**SBC**	**CANALETA PARA BLOCO BLI-10**	**UN**						**91,38**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	1,7580		1,76	47,99	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,7580		1,76	37,73	
010949	INS. SBC	CANALETA PARA BLOCO BL110	UN	5,66	1,00		1,00	5,66	
							TOTAL	**91,38**	
061423	**SBC**	**CAIXA PASSAGEM CHAPA GALVAN.16 TAMPA CEGA PARAF.27x27x13cm**	**UN**						**149,62**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	1,3080		1,31	35,71	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	2,6170		2,62	56,16	
004970	INS. SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 30 x 30 x 12cm CP 1515/10	UN	57,75	1,00		1,00	57,75	
							TOTAL	**149,62**	
022878	**SBC**	**RETIRADA DE CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO (MO)**	**UN**						**51,51**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88248	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,81	1,4210		1,42	30,99	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	0,7770		0,78	20,52	
							TOTAL	**51,51**	
023712	**SBC**	**DESMONTAGEM E REMOCAO DE TAPUMES DE OBRAS**	**M2**						**41,09**

COD		DESCRICAO	UN	pr. unit	quant.	acresc %	quant corrig	pr final	
88262	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,88	0,12		0,12	3,33	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,75		1,75	37,76	
							TOTAL	**41,09**	
067563	**SBC**	**SINALIZACAO EM PAREDE-HIDRANTE DE INCENDIO/ESCADA/EXTINTOR 18x18cm**	**UN**						**16,77**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
001123	INS. SBC	ADESIVO-HIDRANTE DE INCENDIO	H	10,12	1,00		1,00	10,12	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,30		0,30	6,65	
							TOTAL	**16,77**	
210825	**SBC**	**DESMOBILIZACAO C/ DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS**	**M2**						**34,48**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
38400	INS. SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	24,18	0,08		0,08	1,93	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	UN	23,09	0,09		0,09	2,15	
5318	INS. SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	15,19	0,04		0,04	0,61	
006760	INS. SBC	PALHA DE ACO	UN	2,49	0,08		0,08	0,20	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	0,07		0,07	1,76	
88267	COMP. SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,41	0,07		0,07	1,72	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,07		0,07	1,77	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,07		0,07	1,83	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,05		1,05	22,51	
							TOTAL	**34,48**	
17.012.0011-A	**EMOP**	**CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM TRES DEM AOS,ADICIONANDO FIXADOR**	**M2**						**15,50**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
11161	INS. SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1,65	0,60		0,60	0,99	
00078	INS. EMOP	FIXADOR P/CAIACAO, EM FRASCO DE 150ML	UN	1,96	0,03		0,03	0,05	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	0,41		0,41	11,57	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,13		0,13	2,89	
							TOTAL	**15,50**	
05.001.0084-A	**EMOP**	**REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO**	**M2**						**11,85**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,55		0,55	11,85	
							TOTAL	**11,85**	
05.001.0143-A	**EMOP**	**ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATER AL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO**	**M2**						**10,77**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,50		0,50	10,77	
							TOTAL	**10,77**	
IPH 11	**CPU ESPECIAL**	**SANCA DE GESSO PARA ILUMINACAO INDIRETA EM TETOS**	**M**						**42,98**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39566	INS. SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	38,88	0,60		0,60	23,33	
3315	INS. SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,69	0,26		0,26	0,18	
88269	COMP. SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,49	0,40		0,40	10,60	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	0,40		0,40	8,87	
							TOTAL	**42,98**	
021146	**SBC**	**REPARO ALV EXTE+TELAFIX 10cm C/ SIKADUR + GRANPOS**	**M**						**414,77**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
11032	INS. SINAPI	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	14,73	8,00		8,00	117,84	
005144	INS. SBC	TELAFIX DA BRICOLAR (ROLO 3,0m)	UN	31,70	1,10		1,10	34,87	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	1,50		1,50	179,85	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	1,60		1,60	43,44	

88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,80		1,80	38,77	
							TOTAL	**414,77**	
061100	**SBC**	**CHUMBADOR QUIMICO TECBOLT MD.TB 12105 1/2"" x 3/4""**	**UN**						**40,63**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	0,75		0,75	20,25	
88251	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,37	0,75		0,75	16,78	
002364	INS. SBC	CHUMBADOR WALSYWA CBE 3/8""x80 C/PRISIONEIRO 5.6	UN	3,60	1,00		1,00	3,60	
							TOTAL	**40,63**	
022903	**SBC**	**ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA**	**UN**						**174,36**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	3,00		3,00	85,20	
88239	COMP. SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,29	4,00		4,00	89,16	
							TOTAL	**174,36**	
IPH 315	**CPU ESPECIAL**	**APLICAÇÃO DE ADESIVO COMPOSTO POR RESINA EPOXICA E MICRO ESFERAS DE VIDRO OCAS DE TAMANHO MÉDIO.**	**KG**						**366,44**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	1,000		1,00	119,90	
	COTAÇÃO	MICRO ESFERA DE VIDRO OCA TAMANHO MÉDIO	KG	180,00	1,000		1,00	180,00	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	3,000		3,00	66,54	
							TOTAL	**366,44**	
IPH 316	**CPU ESPECIAL**	**EXECUÇÃO DE DOURAMENTO SOBRE MADEIRA PARA O ALTAR MOR, ALTAR SANTÍSSIMO, ALTAR DE CRISTO, RETÁBULOS E PÚLPITOS, COM USO DE MORDENTE A BASE ÁGUA, FOLHA DE OURO LEGÍTIMO DUPLA 22 K, KIT PARA DOURAÇÃO, PELENESA, PINCEL CHATO E VERNIZ PROTETOR.**	**M2**						**5651,44**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
	COTAÇÃO	FOLHA DE OURO DUPLA 22 K (KIT C/ 25 FOLHAS)	UN	850,00	1,000		6,25	5.312,50	
	COTAÇÃO	MORDENTE BASE ÁGUA (1 LITRO)	UN	294,56	1,000		0,50	147,28	
	COTAÇÃO	KIT PARA DOURAÇÃO - ALMOFADA E FACA PARA FOLHA DE OURO	UN	788,48	1,000		0,01	7,88	
	COTAÇÃO	PELENESA 1"	UN	122,00	1,000		0,01	1,22	
	COTAÇÃO	PELENESA 1.1/2"	UN	134,30	1,000		0,01	1,34	
	COTAÇÃO	PELENESA 2"	UN	149,10	1,000		0,01	1,49	
	COTAÇÃO	PELENESA 2.1/2"	UN	171,30	1,000		0,01	1,71	
	COTAÇÃO	PINCEL CHATO Nº 4	UN	41,13	1,000		0,10	4,11	
	COTAÇÃO	PINCEL CHATO Nº 8	UN	56,83	1,000		0,10	5,68	
	COTAÇÃO	PINCEL CHATO Nº 12	UN	74,10	1,000		0,10	7,41	
	COTAÇÃO	PINCEL CHATO Nº 16	UN	97,62	1,000		0,10	9,76	
	COTAÇÃO	PINCEL CHATO Nº 20	UN	152,75	1,000		0,10	15,28	
	COTAÇÃO	PARALOID B72 (100G)	UN	109,65	1,000		1,00	109,65	
	COTAÇÃO	XILOL (1L)	UN	78,95	1,000		0,05	3,95	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	1,000		1,00	22,18	
							TOTAL	**5.651,44**	
IPH 317	**CPU ESPECIAL (SCO ES 04.35.0150 ADAPT)**	**ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE (1 1/2"X1/4"), SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8". ESPAÇADOS DE 0,30CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M**						**342,54**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
157	INS. SCO	ESCADA MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADAS EM BARRAS VERTICAIS DE FERRO DE (1 1/2"X1/4"), SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8".	M	294,00	1,000		1,00	294,00	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,000		1,00	21,54	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	1,000		1,00	27,00	
							TOTAL	**342,54**	
IPH 318	**CPU ESPECIAL (SBC 064502 ADAPT)**	**PAINEL PARTIDA DIRETA 3CV ADEQUADO NR12 220V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M**						**2605,62**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
072505	INS. SBC	PAINEL DE PARTIDA DIRETA 3CV ADEQUACAO NR12 220V	UN	2553,95	1,000		1,00	2.553,95	
39176	INS. SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	H	0,97	3,000		3,00	2,91	

88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	1,000		1,00	21,46	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	1,000		1,00	27,30	
							TOTAL	**2.605,62**	
IPH 319	**CPU ESPECIAL (SBC 160900 ADAPT)**	**TRATAMENTO DE FISSURAS NA ESTRUTURA MAIOR 0,33 MENOR 1,0mm**	**M**						**392,89**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
9835	INS. SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	6,00	0,800		0,80	4,80	
005140	INS. SBC	SERRA MAKITA REF.4100MHX (400H/v)	H	0,24	1,200		1,20	0,29	
90963	COMP. SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	13,75	0,800		0,80	11,00	
157	INS. SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	119,90	2,250		2,25	269,78	
88309	COMP. SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,15	1,907		1,91	51,78	
90776	COMP. SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,37	0,412		0,41	14,16	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,907		1,91	41,08	
							TOTAL	**392,89**	
IPH 320	**CPU ESPECIAL**	**ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M**						**56,41**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
04001	INS. EMOP	Eletroduto de ferro galvanizado, medio,galvanizacao a fogo, nbr 5624, em barrasde 3m, de 2"	M	93,58	1,000		0,3333000	31,19	
91174	COMP. SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	2,98	2,0000000		2,0000000	5,96	
2643	INS. SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	9,04	0,3333000		0,3333000	3,01	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,3333000		0,3333000	7,15	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,3333000		0,3333000	9,10	
							TOTAL	**56,41**	
IPH 322	**CPU ESPECIAL**	**CAIXA DE ELETRICA, PARA PISO, METÁLICA, TAMPA COM FURAÇÃO PARA DUAS TOMADAS, DIMENSOES DE 10 X 10 X 7,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**M**						**36,09**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
39810	COMP. SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	M	26,34	1,000		1,00	26,34	
88247	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,46	0,200		0,20	4,29	
88264	COMP. SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,30	0,200		0,20	5,46	
							TOTAL	**36,09**	
022102	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**RETIRADA AREAS PLANTADAS E AJARDINADAS**	**M**						**43,34**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88441	COMP. SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	22,29	0,350		0,35	7,80	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,650		1,65	35,54	
							TOTAL	**43,34**	
IPH 323	**CPU ESPECIAL**	**LICENÇAS, TAXAS E EMOLUMENTOS**	**UN**						**650,00**
COD		**DESCRICAO**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
INS 1	Próprio	LICENÇAS, TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	650,00	1,000		1,00	650,00	
							TOTAL	**650,00**	
IPH 324	**CPU ESPECIAL**	**REMOÇÃO CUIDADOSA DE PINTURA DO REVESTIMENTO DO ROCAILLE**	**M2**						**256,12**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
MAT053450	INS. SCO	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UN	2,41	0,50		0,50	1,21	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	0,20		0,20	4,62	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	0,20		0,20	1,47	
13650	INS. EMOP	ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO PA	KG	48,41	0,20		0,20	9,68	

13651	INS. EMOP	ACIDO TARTARICO L+PA ACS, EMBALAGEM COM250G	UN	23,18	0,50		0,50	11,59	
13652	INS. EMOP	BICARBONATO DE AMONIA	KG	16,38	0,20		0,20	3,28	
13654	INS. EMOP	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, FRASCO COM 500ML	UN	1,33	0,50		0,50	0,67	
13655	INS. EMOP	TINTA-REDUTOR A BASE POLIURETANO, LATA DE 5L, CORAL OU SIMILAR	UN	85	0,50		0,50	42,50	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	2,50		2,50	70,20	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	5,00		5,00	110,90	
							TOTAL	**256,12**	
IPH 178	**CPU ESPECIAL**	**RETAURO DE PINÁCULO COM DECAPAGEM MECÂNICA UTILIZANDO ESCOVA METÁLICA, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PROTETIVO TIPO ZARCÃO FERROLACK, APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM DUAS DEMÃOS NA MESMA COR DAS CHAPAS DO TELHADO E DO LAMBREQUIM.**	**UN**						**411,95**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	1,00		1,00	23,09	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	1,00		1,00	7,33	
13650	INS. EMOP	ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO PA	KG	48,41	0,50		0,50	24,21	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	10,00		10,00	221,80	
12	INS. SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	15,00	2,00		2,00	30,00	
100721	COMP. SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	23,77	1,50		1,50	35,66	
100761	COMP. SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	46,57	1,50		1,50	69,86	
							TOTAL	**411,95**	
IPH 179	**CPU ESPECIAL**	**RESTAURAÇÃO DE LAMBREQUIM, CONSIDERANDO RETIRADA CUIDADOSA COM MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS RETIRADOS, LIMPEZA COM ESCOVA METÁLICA, LAVAGEM COM ÁGUA DE BAIXA PRESSÃO, RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DETERIORADOS COM USO DE RESINA PARA LAMINAÇÃO E LÃ DE VIDRO E PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PRIMER PROTETIVO E PINTURA.**	**M2**						**667,13**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
13	INS. SINAPI	ESTOPA	KG	23,09	2,00		2,00	46,18	
12815	INS. SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	7,33	1,00		1,00	7,33	
13650	INS. EMOP	ACIDO CITRICO MONOHIDRATADO PA	KG	48,41	1,00		1,00	48,41	
12	INS. SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	15,00	1,00		1,00	15,00	
7320	INS. SBC	FERRAMENTA - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON VONDER	UN	20,36	1,00		1,00	20,36	
44072	INS. SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	112,11	0,50		0,50	56,06	
7307	INS. SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	38,93	0,50		0,50	19,47	
123644	INS. SBC	RESINA EPOXI TRANSPARENTE + ENDURECEDOR - RIVER TABLE 7,5KG	KG	71,46	0,50		0,50	35,73	
3412	INS. SINAPI	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	18,99	1,00		1,00	18,99	
99814	COMP. SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,97	1,00		1,00	1,97	
88310	COMP. SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,08	3,00		3,00	84,24	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	5,00		5,00	135,00	
88251	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,37	5,00		5,00	111,85	
88243	COMP. SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,18	3,00		3,00	66,54	
							TOTAL	**667,13**	
022238	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**REMOCAO PINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA**	**M2**						**38,77**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,80		1,80	38,77	
							TOTAL	**38,77**	

022715	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**RETIRADA ESQUADRIAS DE MADEIRA**	**M2**						**53,12**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,62		0,62	17,58	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,65		1,65	35,54	
							TOTAL	**53,12**	
210040	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**POLIMENTO PISO GRANITO/MARMORE C/ESMERILHADEIRA ELETRICA**	**M2**						**65,28**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
5318	INS. SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	15,19	0,50		0,50	7,60	
102915	COMP. SINAPI	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, 400 MM, 220V, 1 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,58	1,50		1,50	0,87	
006758	INS. SBC	CERA EM PASTA PARA MARMORE E GRANITO 350GR BELLINZONI	UN	49,00	0,50		0,50	24,50	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,50		1,50	32,31	
							TOTAL	**65,28**	
99804	**SINAPI ADAPT**	**LIMPEZA DE PISO CIMENTADO COM DETERGENTE DESENGORDURANTE APLICADO COM MÁQUINA DE LIMPEZA E ESCOVA ABRASIVA GIRATÓRIA.**	**M2**						**5,45**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
99804	COMP. SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	5,39	1,00		1,00	5,39	
102915	COMP. SINAPI	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, 400 MM, 220V, 1 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,58	0,10		0,10	0,06	
							TOTAL	**5,45**	
99805	**SINAPI ADAPT**	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO.**	**M2**						**12,73**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
00790	INS. EMOP	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	21,09	0,10		0,10	2,11	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,4930000		0,4930000	10,62	
							TOTAL	**12,73**	
99862	**SINAPI ADAPT**	**TELA DE POLIETILENO PRETO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PNTADO NA COR PRETA.**	**M2**						**107,37**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
7568	INS. SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,67	5,3330000		5,3330000	3,57	
11002	INS. SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	42,25	0,1150000		0,1150000	4,86	
34360	INS. SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	47,31	0,50		0,50	23,66	
62635	INS. SBC	TELA METALICA REVESTIDA EM PVC MALHA H=2,00 MALHA 7,6cm	M2	28,75	1,00		1,00	28,75	
100753	INS. SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	21,46	1,00		1,00	21,46	
88251	COMP. SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	22,37	1,00		1,00	22,37	
88315	COMP. SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	0,10		0,10	2,70	
							TOTAL	**107,37**	
97063	**SINAPI ADAPT**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017**	**M2**						**35,30**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
100251	INS. SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	13,17	0,1673070		0,1673070	2,20	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	0,50		0,50	13,71	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	0,90		0,90	19,39	
							TOTAL	**35,30**	
97064	**SINAPI ADAPT**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017**	**M**						**251,86**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	

100251	INS. SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	13,17	0,54		0,54	7,11	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	5,00		5,00	137,05	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	5,00		5,00	107,70	
							TOTAL	**251,86**	
97647	**SINAPI ADAPT**	**REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M**						**61,60**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	1,10		1,10	29,29	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,50		1,50	32,31	
							TOTAL	**61,60**	
97650	**SINAPI ADAPT**	**REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M**						**85,46**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88323	COMP. SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,63	1,50		1,50	39,95	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	2,11		2,11	45,51	
							TOTAL	**85,46**	
97642	**SINAPI ADAPT**	**REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M**						**61,87**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	1,00		1,00	27,41	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,60		1,60	34,46	
							TOTAL	**61,87**	
97640	**SINAPI ADAPT**	**REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (POR SIMILARIDADE PARA REMOÇÃO DO FORRO DE MADEIRA)**	**M**						**49,44**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
88278	COMP. SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,41	0,90		0,90	24,67	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,15		1,15	24,77	
							TOTAL	**49,44**	
020171	**CPU ESPECIAL (SBC ADAPT)**	**ESCORAMENTO MADEIRA PARA SUPORTE ESTRUTURA**	**M2**						**158,77**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
4491	INS. SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,22	0,592		0,59	4,27	
5067	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	21,36	0,056		0,06	1,20	
4465	INS. SINAPI	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	53,99	2,040		2,04	110,14	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	0,464		0,46	13,18	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,54	1,392		1,39	29,98	
							TOTAL	**158,77**	
ES 09.15.0403	**CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)**	**PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, DE (60 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**						**1320,64**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
90806	COMP. SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	437,81	0,75		0,75	328,36	
MAT108100	INS. SCO	PORTA MEXICANA EM MADEIRA APARELHADA, MEDINDO: (70 X 210 X 3,5)CM - GRUPO V DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	396,00	1,00		1,00	396,00	

91306	COMP. SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	184,05	1,00		1,00	184,05	
100709	INS. SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	47,78	3,00		3,00	143,34	
5075	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	20,04	0,10		0,10	2,00	
MAT126850	INS. SCO	TACO DE FIXACAO EM MADEIRA SERRADA, DE (2,5 X 10 X 20)CM - GRUPO IV DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	2,78	6,00		6,00	16,68	
100659	COMP. SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	12,87	7,80		7,80	100,39	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,54	3,00		3,00	64,62	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	3,00		3,00	85,20	
							TOTAL	**1.320,64**	
ES 09.15.0406	**CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)**	**PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, DE (90 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**						**1371,91**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
90806	COMP. SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	437,81	0,80		0,80	350,25	
MAT108100	INS. SCO	PORTA MEXICANA EM MADEIRA APARELHADA, MEDINDO: (80 X 210 X 3,5)CM - GRUPO V DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	352,34	1,20		1,20	422,81	
91306	COMP. SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	184,05	1,00		1,00	184,05	
100709	INS. SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	47,78	3,00		3,00	143,34	
5075	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	20,04	0,10		0,10	2,00	
MAT126850	INS. SCO	TACO DE FIXACAO EM MADEIRA SERRADA, DE (2,5 X 10 X 20)CM - GRUPO IV DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	2,78	6,00		6,00	16,68	
100659	COMP. SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	12,87	8,00		8,00	102,96	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,54	3,00		3,00	64,62	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	3,00		3,00	85,20	
							TOTAL	**1.371,91**	
ES 09.15.0403	**CPU ESPECIAL (SCO ADAPT)**	**PORTA DE MADEIRA DUPLA TIPO MEXICANA, DE (120 X 154 X 3,5)CM, INCLUSIVE GUARNICAO, SENDO A ADUELA DE (13 X 3)CM E ALIZARES DE (5 X 2)CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**						**2219,09**
codigo		**descrição**	**UN**	**pr. unit**	**quant.**	**acresc %**	**quant corrig**	**pr final**	
90806	COMP. SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	437,81	1,50		1,50	656,72	
MAT108100	INS. SCO	PORTA MEXICANA EM MADEIRA APARELHADA, MEDINDO: (80 X 210 X 3,5)CM - GRUPO V DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	352,34	2,00		2,00	704,68	
91306	COMP. SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	184,05	1,00		1,00	184,05	
100709	INS. SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	47,78	6,00		6,00	286,68	
5075	INS. SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	20,04	0,15		0,15	3,01	
MAT126850	INS. SCO	TACO DE FIXACAO EM MADEIRA SERRADA, DE (2,5 X 10 X 20)CM - GRUPO IV DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS.	UN	2,78	12,00		12,00	33,36	
100659	COMP. SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	12,87	15,60		15,60	200,77	
88316	COMP. SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	21,54	3,00		3,00	64,62	
88261	COMP. SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,40	3,00		3,00	85,20	
							TOTAL	**2.219,09**	

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

OBRA	**RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII**
LOCAL	**Praça João XXIII – Cantagalo – RJ**

RESUMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Base Preço	**SINAPI / SICRO / CPU ESPECIAL (CPU ESPECIAL (CPU ESPECIAL (SBC ADAPT) / PINI / EMOP / SCO**	**BASE ORÇAMENTO: SINAPI FEV_22 / EMOP JAN_22 / SCO FEV_22 / SBC MAR_22**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**TOTAL**		**%**
		SEM BDI	**COM BDI**	
01	MOBILIZAÇÃO / PLACA / TAPUME / CANTEIRO / CONSUMO	109.744,97	140.756,62	15,04%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	161.223,04	206.781,29	22,10%
03	ANDAIMES E PROTEÇÕES DIVERSAS	101.403,88	130.058,49	13,90%
04	ENSAIOS / PROSPECÇÕES / AS-BUILT	9.359,14	12.003,84	1,28%
05	SERVIÇOS INICIAIS : DEMOLIÇÕES / RETIRADA DE ENTULHO	25.846,73	33.150,48	3,54%
06	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS	171,48	219,94	0,02%
07	ESQUADRIAS	5.126,38	6.574,99	0,70%
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	115,05	147,56	0,02%
09	REVESTIMENTOS	214.400,23	274.985,24	29,39%
10	PAVIMENTAÇÃO	29.800,84	38.221,91	4,08%
11	PINTURA	10.046,81	12.885,84	1,38%
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.914,80	16.564,27	1,77%
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3.230,40	4.143,25	0,44%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS	2.365,23	3.033,59	0,32%
15	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS	1.681,49	2.156,64	0,23%
16	COBERTURA E TELHADO	29.758,07	38.167,08	4,08%
17	PAISAGISMO	856,66	1.098,73	0,12%
18	DESCUPINIZAÇÃO	7.800,00	10.004,12	1,07%
19	SERVIÇOS FINAIS	3.698,35	4.743,41	0,51%
	TOTAL GERAL...	**729.543,55**	**935.697,29**	**100,00%**
	TOTAL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	729.543,55	935.697,29	**100,00%**
	TOTAL - MATERIAL E EQUIPAMENTOS	-	-	**0,00%**

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO X

PLANTAS

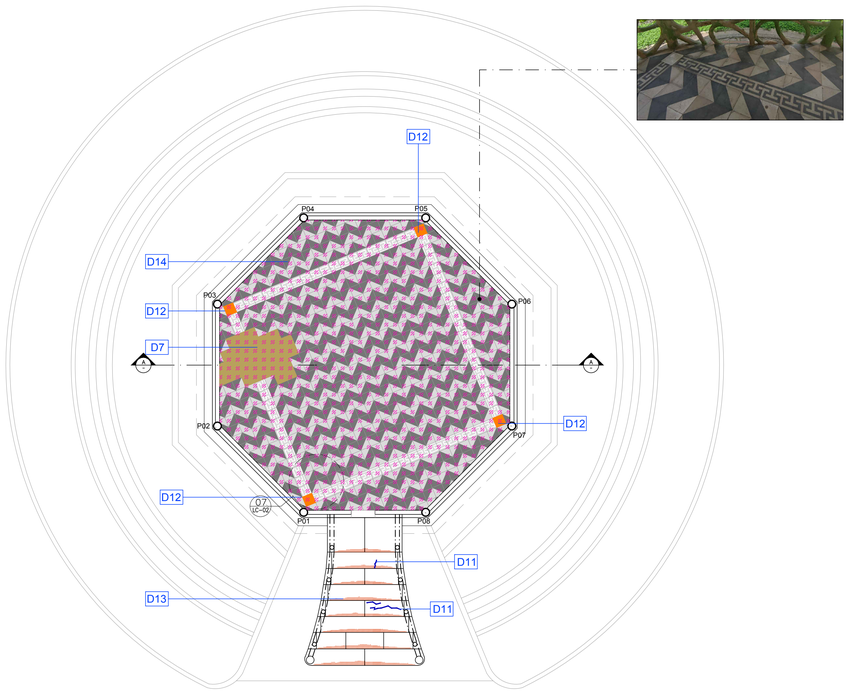

01 DANOS – PISO DO CORETO
ESCALA: 1/50

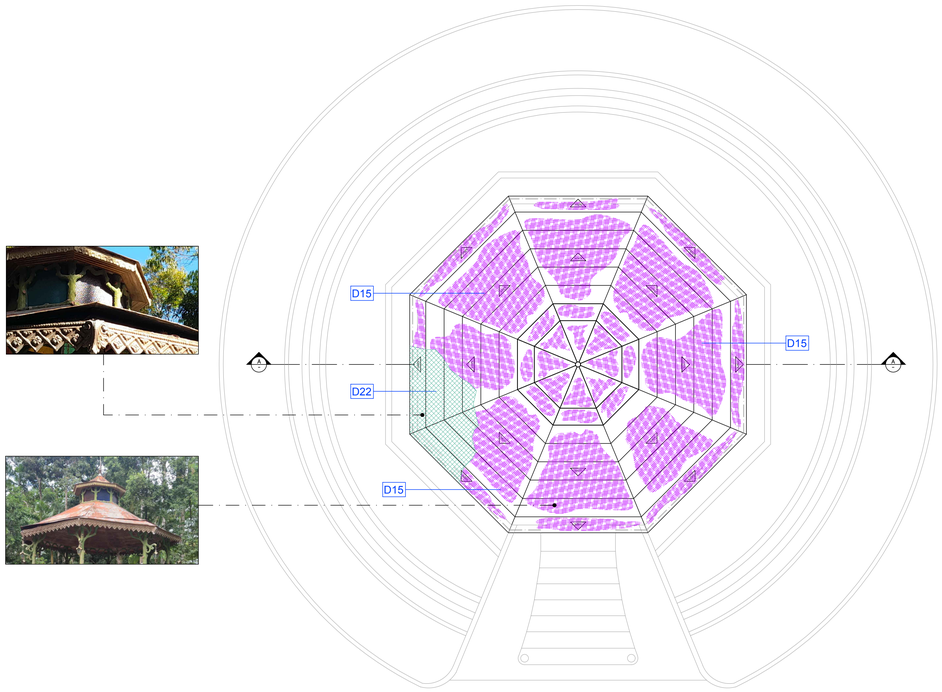

02 DANOS – COBERTURA
ESCALA: 1/50

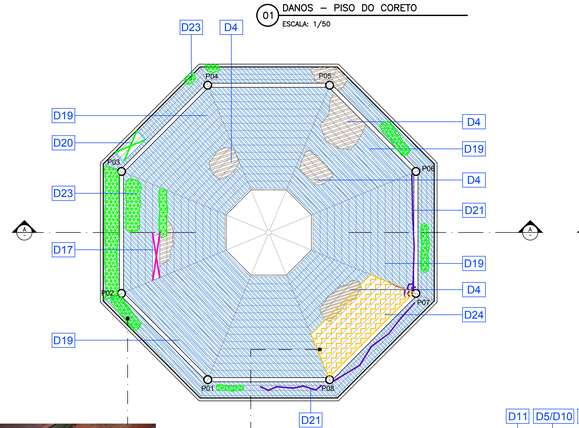

03 DANOS – TETO DO CORETO
ESCALA: 1/50

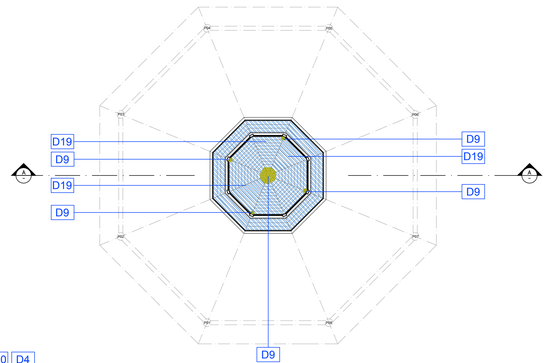

04 DANOS – TETO DO LANTERNIM
ESCALA: 1/50

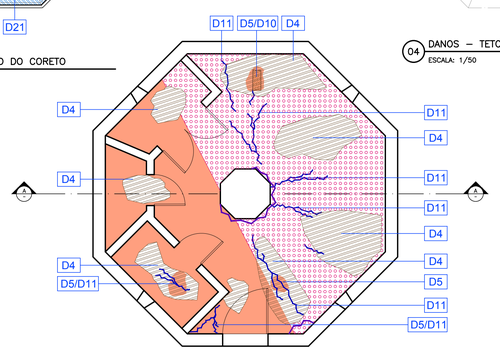

05 DANOS – TETO DO SUBSOLO
ESCALA: 1/50

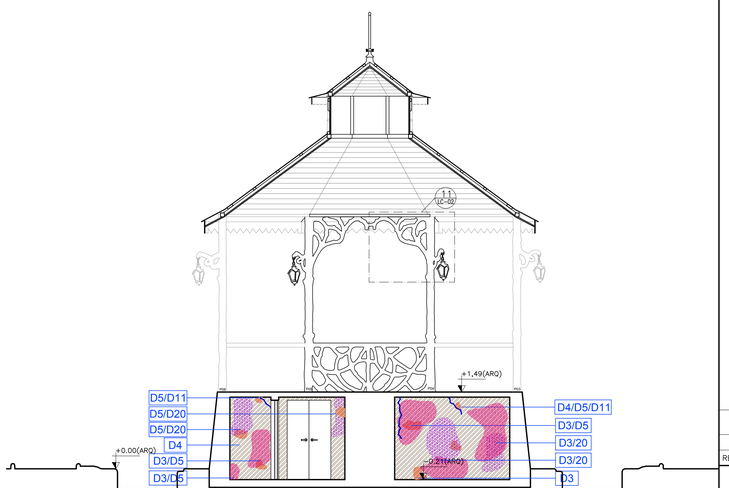

06 DANOS – CORTE SOBSOLO
ESCALA: 1/50

LEGENDA DE DANOS:

D1	ACÚMULO DE LÍQUENS
D2	VEGETAÇÃO INOPORTUNA
D3	PULVERULÊNCIA
D4	MANCHAS DE UMIDADE / INFILTRAÇÃO
D5	PERDA DA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO
D6	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (VEGETAÇÃO)
D7	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (LADRILHO HIDRÁULICO)
D8	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (ARGAMASSA DE REVESTIMENTO NÃO ORIGINAL)
D9	INTERVENÇÃO ESPÚRIA / LUMINÁRIA
D10	ARMADURA EXPOSTA
D11	FISSURAS /TRINCAS
D12	PERDA DE MATÉRIA (PISO)
D13	DESGASTE PISO (MÁRMORE)
D14	DESGASTE E TRINCA PISO (LADRILHO HIDRÁULICO)
D15	OXIDAÇÃO COM PINTURA DESPRENDIDA
D16	DESGASTE DE PINTURA
D17	PERDA DE LAMBREQUIM E/OU EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO
D18	PERDA DE LUMINÁRIA
D19	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (FORRO DE MADEIRA NÃO ORIGINAL)
D20	PEÇA AUSENTE
D21	ATAQUE DE XILÓFAGOS
D22	DESPRENDIMENTO DE CHAPA PRENSADA DE FLANDRES (COBERTURA)
D23	DESPRENDIMENTO DE FORRO
D24	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NOVA INTERVENÇÃO - FORRO NÃO ORIGINAL)

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	REVISÃO ATENDENDO AO OFÍCIO Nº988–2022, CORREÇÃO NOS DANOS DA PLANTA DE COBERTURA	OUT/2022	ROBERTO	ROBERTO
00	EMISSÃO INICIAL	ABR/2022	ROBERTO	ROBERTO

Archi 5
arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5966 e-mail: archi5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC Instituto estadual de Patrimônio Cultural
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
COREto - CANTAGALO
PROCESSO Nº 03/2014

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
MAPEAMENTO DE DANOS	MAPEAMENTO DE DANOS - PLANTA BAIXA, PISO, COBERTURA E TETOS	MD 01
DISCIPLINA: ARQUITETURA		

ESCALA:	DATA:	COORDENADOR:	DESENVOLVIMENTO:	DESENHO:	ARQUIVO:
1/50	ABRIL/2022	Roberto Nascimento CAU: A9775-6	Viviane Albernaz	Viviane Albernaz	01-IOC_22-MD-PB_PISO_TETOS-R01

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
10	10	0,1
21	22	0,1
30	30	0,1
36	36	0,1
39	39	0,1
45	45	0,1
53	53	0,1
54	54	0,1
87	87	0,1
88	88	0,1
141	141	0,1
150	150	0,1
152	152	0,1
193	193	0,1
200	200	0,1
202	202	0,1
220	220	0,1
232	232	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE PLOTAGEM
(%)

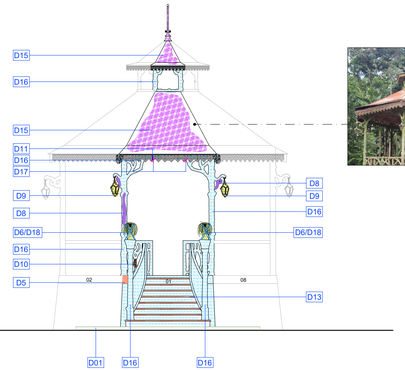

01 DANOS – VISTA EXTERNA 1
ESCALA: 1/50

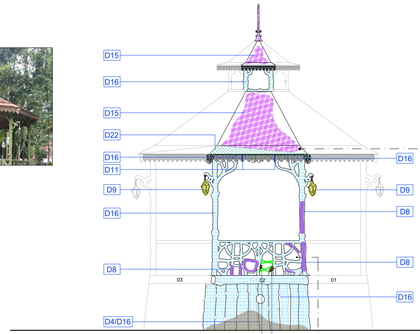

02 DANOS – VISTA EXTERNA 2
ESCALA: 1/50

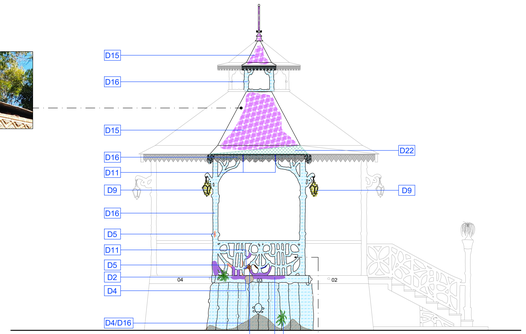

03 DANOS – VISTA EXTERNA 3
ESCALA: 1/50

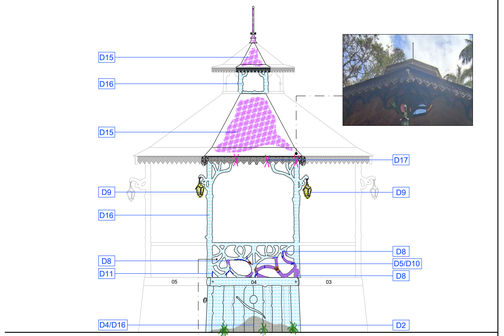

04 DANOS – VISTA EXTERNA 4
ESCALA: 1/50

09 DANOS – VISTA EXT. GUARDA-CORPO ESQ.
ESCALA: 1/50

12 DANOS – VISTA INT. GUARDA-CORPO ESQ.
ESCALA: 1/50

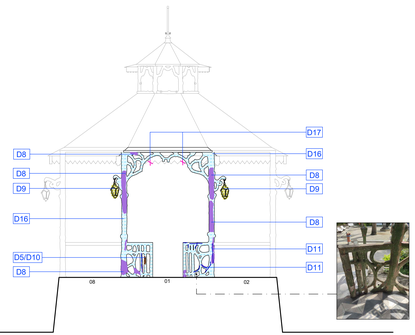

05 DANOS – VISTA INTERNA 1
ESCALA: 1/50

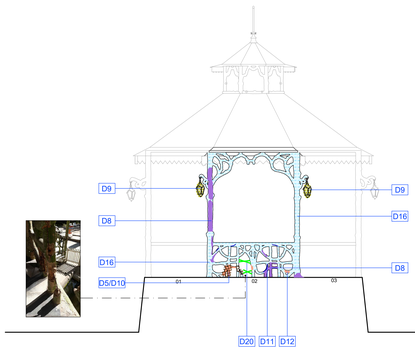

06 DANOS – VISTA INTERNA 2
ESCALA: 1/50

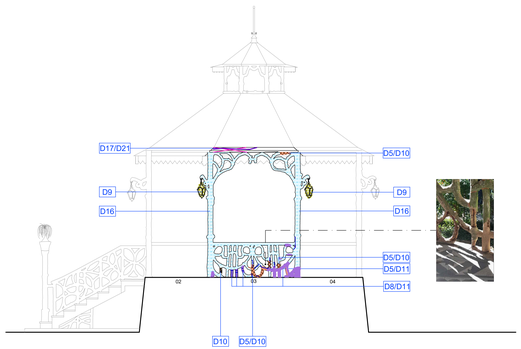

07 DANOS – VISTA INTERNA 3
ESCALA: 1/50

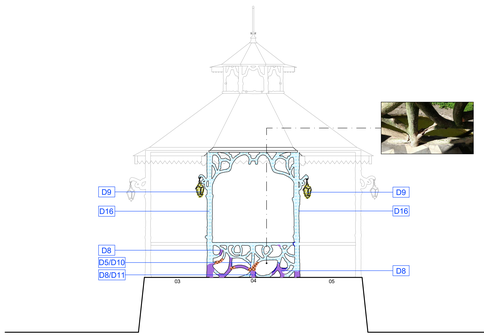

08 DANOS – VISTA INTERNA 4
ESCALA: 1/50

CÔR	FRAG	EMPÁSTICO
1	1	0,0
2	2	0,0
3	3	0,0
4	4	0,0
5	5	0,0
6	6	0,0
7	7	0,0
8	8	0,0
9	9	0,0
10	10	0,1
11	11	0,1
12	12	0,1
13	13	0,1
14	14	0,1
15	15	0,1
16	16	0,1
17	17	0,1
18	18	0,1
19	19	0,1
20	20	0,1
21	21	0,1
22	22	0,1
23	23	0,1
24	24	0,1
25	25	0,1
26	26	0,1
27	27	0,1
28	28	0,1
29	29	0,1
30	30	0,1
31	31	0,1
32	32	0,1
33	33	0,1
34	34	0,1
35	35	0,1
36	36	0,1
37	37	0,1
38	38	0,1
39	39	0,1
40	40	0,1
41	41	0,1
42	42	0,1
43	43	0,1
44	44	0,1
45	45	0,1
46	46	0,1
47	47	0,1
48	48	0,1
49	49	0,1
50	50	0,1
51	51	0,1
52	52	0,1
53	53	0,1
54	54	0,1
55	55	0,1
56	56	0,1
57	57	0,1
58	58	0,1
59	59	0,1
60	60	0,1
61	61	0,1
62	62	0,1
63	63	0,1
64	64	0,1
65	65	0,1
66	66	0,1
67	67	0,1
68	68	0,1
69	69	0,1
70	70	0,1
71	71	0,1
72	72	0,1
73	73	0,1
74	74	0,1
75	75	0,1
76	76	0,1
77	77	0,1
78	78	0,1
79	79	0,1
80	80	0,1
81	81	0,1
82	82	0,1
83	83	0,1
84	84	0,1
85	85	0,1
86	86	0,1
87	87	0,1
88	88	0,1
89	89	0,1
90	90	0,1
91	91	0,1
92	92	0,1
93	93	0,1
94	94	0,1
95	95	0,1
96	96	0,1
97	97	0,1
98	98	0,1
99	99	0,1
100	100	0,1
101	101	0,1
102	102	0,1
103	103	0,1
104	104	0,1
105	105	0,1
106	106	0,1
107	107	0,1
108	108	0,1
109	109	0,1
110	110	0,1
111	111	0,1
112	112	0,1
113	113	0,1
114	114	0,1
115	115	0,1
116	116	0,1
117	117	0,1
118	118	0,1
119	119	0,1
120	120	0,1
121	121	0,1
122	122	0,1
123	123	0,1
124	124	0,1
125	125	0,1
126	126	0,1
127	127	0,1
128	128	0,1

ESCALA DE TUTONIM

LEGENDA DE DANOS:

D1	ACÚMULO DE LÍQUENS
D2	VEGETAÇÃO INOPORTUNA
D3	PULVERULÊNCIA
D4	MANCHAS DE UMIDADE / INFILTRAÇÃO
D5	PERDA DA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO
D6	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (VEGETAÇÃO)
D7	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (LADRILHO HIDRÁULICO)
D8	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (ARGAMASSA DE REVESTIMENTO NÃO ORIGINAL)
D9	INTERVENÇÃO ESPÚRIA / LUMINÁRIA
D10	ARMADURA EXPOSTA
D11	FISSURAS /TRINCAS
D12	PERDA DE MATÉRIA (PISO)
D13	DESGASTE PISO (MÁRMORE)
D14	DESGASTE E TRINCA PISO (LADRILHO HIDRÁULICO)
D15	OXIDAÇÃO COM PINTURA DESPRENDIDA
D16	DESGASTE DE PINTURA
D17	PERDA DE LAMBREQUIM E/OU EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO
D18	PERDA DE LUMINÁRIA
D19	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (FORRO DE MADEIRA NÃO ORIGINAL)
D20	PEÇA AUSENTE
D21	ATAQUE DE XILÓFAGOS
D22	DESPRENDIMENTO DE CHAPA PRENSADA DE FLANDRES (COBERTURA)
D23	DESPRENDIMENTO DE FORRO
D24	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NOVA INTERVENÇÃO - FORRO NÃO ORIGINAL)

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
00	EMISSÃO INICIAL	ABR/2022	ROBERTO	ROBERTO

Archi 5 arquitetos associados
Rua São Francisco, 35 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: 21 2252-3966 e-mail: archi5@terra.com.br

SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO
CORETO - CANTAGALO
PROCESSO Nº 03/2014

LOCAL: PRAÇA JOÃO XXIII

ETAPA	TÍTULO	Nº PRANCHA
MAPEAMENTO DE DANOS	MAPEAMENTO DE DANOS - VISTAS EXTERNAS E INTERNAS 1, 2, 3 E 4	MD 02

DISCIPLINA	ESCALA	DATA	COORDENADOR	DESENVOLVIMENTO	DESENHO	ARQUIVO
ARQUITETURA	1/50	ABRIL/2022	Roberto Nascimento CAU A97754	Viviane Albernaz	Viviane Albernaz	CORETO_03-MD-VISTAS_01_02_03_04.dwg

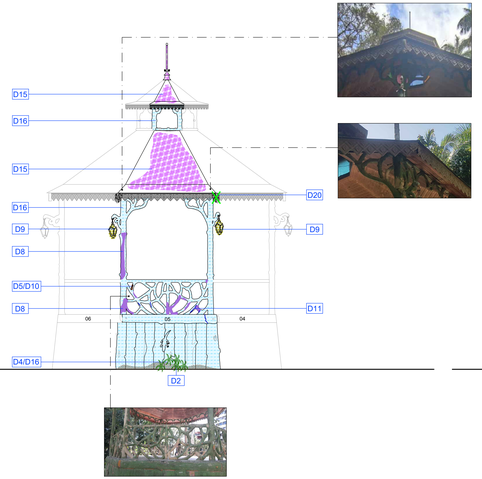

01 DANOS – VISTA EXTERNA 5
ESCALA: 1/50

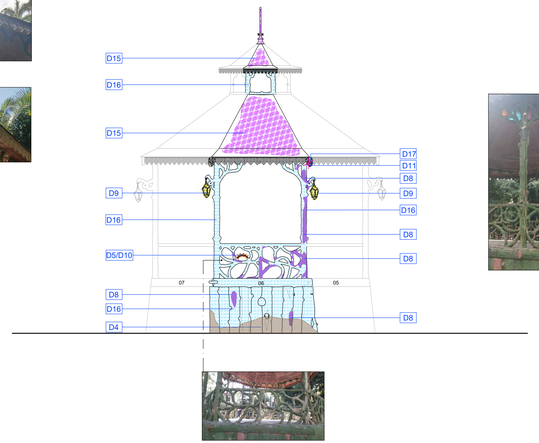

02 DANOS – VISTA EXTERNA 6
ESCALA: 1/50

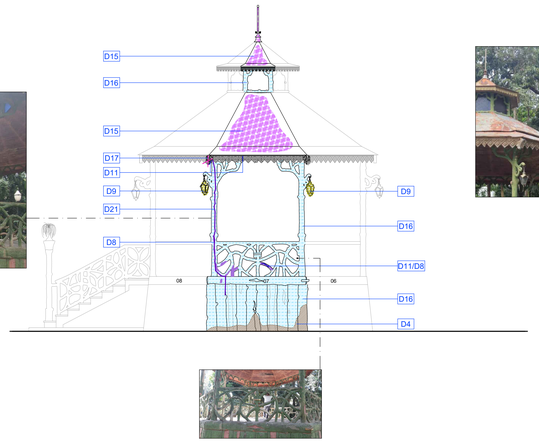

03 DANOS – VISTA EXTERNA 7
ESCALA: 1/50

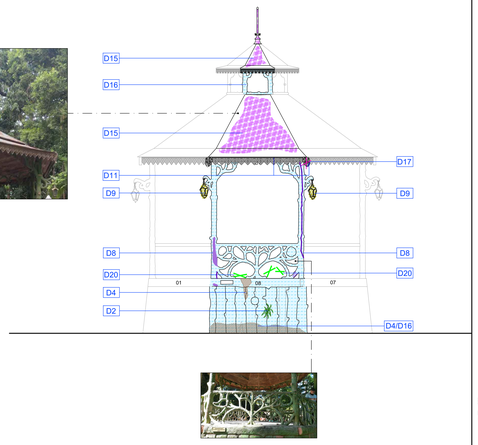

04 DANOS – VISTA EXTERNA 8
ESCALA: 1/50

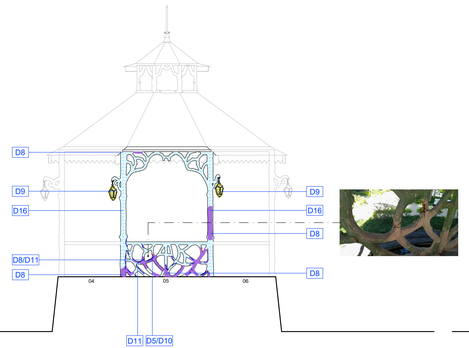

05 DANOS – VISTA INTERNA 5
ESCALA: 1/50

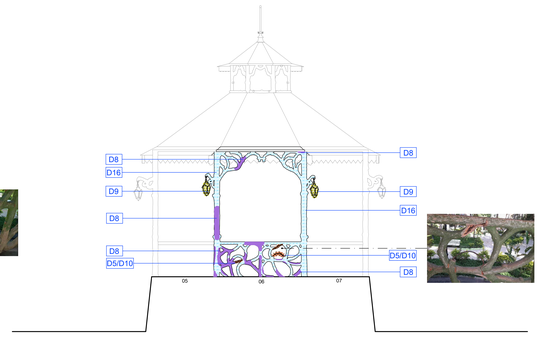

06 DANOS – VISTA INTERNA 6
ESCALA: 1/50

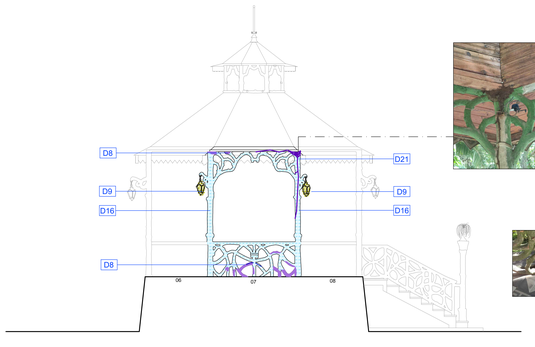

07 DANOS – VISTA INTERNA 7
ESCALA: 1/50

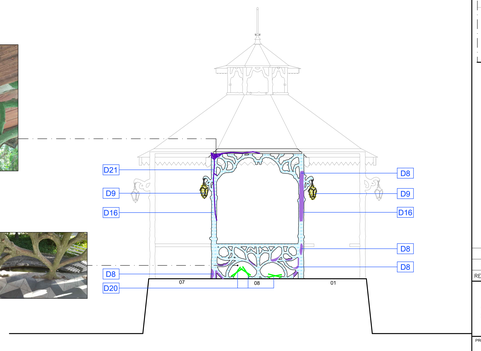

08 DANOS – VISTA INTERNA 8
ESCALA: 1/50

LEGENDA DE DANOS:

D1	ACÚMULO DE LÍQUENS
D2	VEGETAÇÃO INOPORTUNA
D3	PULVERULÊNCIA
D4	MANCHAS DE UMIDADE / INFILTRAÇÃO
D5	PERDA DA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO
D6	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (VEGETAÇÃO)
D7	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (LADRILHO HIDRÁULICO)
D8	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (ARGAMASSA DE REVESTIMENTO NÃO ORIGINAL)
D9	INTERVENÇÃO ESPÚRIA / LUMINÁRIA
D10	ARMADURA EXPOSTA
D11	FISSURAS /TRINCAS
D12	PERDA DE MATÉRIA (PISO)
D13	DESGASTE PISO (MÁRMORE)
D14	DESGASTE E TRINCA PISO (LADRILHO HIDRÁULICO)
D15	OXIDAÇÃO COM PINTURA DESPRENDIDA
D16	DESGASTE DE PINTURA
D17	PERDA DE LAMBREQUIM E/OU EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO
D18	PERDA DE LUMINÁRIA
D19	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (FORRO DE MADEIRA NÃO ORIGINAL)
D20	PEÇA AUSENTE
D21	ATAQUE DE XILÓFAGOS
D22	DESPRENDIMENTO DE CHAPA PRENSADA DE FLANDRES (COBERTURA)
D23	DESPRENDIMENTO DE FORRO
D24	INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NOVA INTERVENÇÃO - FORRO NÃO ORIGINAL)

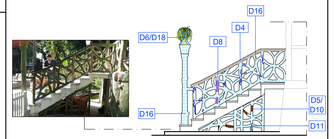

09 DANOS – VISTA EXT. GUARDA–CORPO DIR.
ESCALA: 1/50

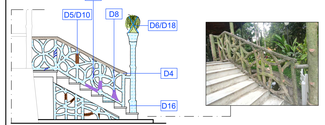

10 DANOS – VISTA INT. GUARDA–CORPO DIR.
ESCALA: 1/50

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
00	EMISSÃO INICIAL	ABR/2022	ROBERTO	ROBERTO

Archi 5 arquitetos associados
Rua Sete Ranes, 31 Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: 21 2242-3966 e-mail: archi5@ibm.net.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)
INEPAC Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO
PROCESSO Nº 03/2014

LOCAL: PRAÇA JOÃO XXIII

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
MAPEAMENTO DE DANOS	MAPEAMENTO DE DANOS - VISTAS EXTERNAS E INTERNAS 5, 6, 7 E 8	MD 03

DISCIPLINA:	ESCALA:	DATA:	COORDENADOR:	DESENVOLVIMENTO:	DESENHO:	ARQUIVO:
ARQUITETURA	1/50	ABRIL/2022	Roberto Nascimento CAU A97754	Viviane Abernaz	Viviane Abernaz	MD03_DANOS-VISTAS_05_06_07_08.DWG

COR	PENA	ESPESSURA
1	1	0,1
2	2	0,2
3	3	0,3
4	4	0,4
5	5	0,5
6	6	0,6
7	7	0,7
8	8	0,8
9	9	0,9
10	10	1,0
11	11	1,1
12	12	1,2
13	13	1,3
14	14	1,4
15	15	1,5
16	16	1,6
17	17	1,7
18	18	1,8
19	19	1,9
20	20	2,0
21	21	2,1
22	22	2,2
23	23	2,3
24	24	2,4
25	25	2,5
26	26	2,6
27	27	2,7
28	28	2,8
29	29	2,9
30	30	3,0
31	31	3,1
32	32	3,2
33	33	3,3
34	34	3,4
35	35	3,5
36	36	3,6
37	37	3,7
38	38	3,8
39	39	3,9
40	40	4,0
41	41	4,1
42	42	4,2
43	43	4,3
44	44	4,4
45	45	4,5
46	46	4,6
47	47	4,7
48	48	4,8
49	49	4,9
50	50	5,0
51	51	5,1
52	52	5,2
53	53	5,3
54	54	5,4
55	55	5,5
56	56	5,6
57	57	5,7
58	58	5,8
59	59	5,9
60	60	6,0
61	61	6,1
62	62	6,2
63	63	6,3
64	64	6,4
65	65	6,5
66	66	6,6
67	67	6,7
68	68	6,8
69	69	6,9
70	70	7,0
71	71	7,1
72	72	7,2
73	73	7,3
74	74	7,4
75	75	7,5
76	76	7,6
77	77	7,7
78	78	7,8
79	79	7,9
80	80	8,0
81	81	8,1
82	82	8,2
83	83	8,3
84	84	8,4
85	85	8,5
86	86	8,6
87	87	8,7
88	88	8,8
89	89	8,9
90	90	9,0
91	91	9,1
92	92	9,2
93	93	9,3
94	94	9,4
95	95	9,5
96	96	9,6
97	97	9,7
98	98	9,8
99	99	9,9
100	100	10,0
101	101	10,1
102	102	10,2
103	103	10,3
104	104	10,4
105	105	10,5
106	106	10,6
107	107	10,7
108	108	10,8
109	109	10,9
110	110	11,0
111	111	11,1
112	112	11,2
113	113	11,3
114	114	11,4
115	115	11,5
116	116	11,6
117	117	11,7
118	118	11,8
119	119	11,9
120	120	12,0
121	121	12,1
122	122	12,2
123	123	12,3
124	124	12,4
125	125	12,5
126	126	12,6
127	127	12,7
128	128	12,8
129	129	12,9
130	130	13,0
131	131	13,1
132	132	13,2
133	133	13,3
134	134	13,4
135	135	13,5
136	136	13,6
137	137	13,7
138	138	13,8
139	139	13,9
140	140	14,0
141	141	14,1
142	142	14,2
143	143	14,3
144	144	14,4
145	145	14,5
146	146	14,6
147	147	14,7
148	148	14,8
149	149	14,9
150	150	15,0
151	151	15,1
152	152	15,2
153	153	15,3
154	154	15,4
155	155	15,5
156	156	15,6
157	157	15,7
158	158	15,8
159	159	15,9
160	160	16,0
161	161	16,1
162	162	16,2
163	163	16,3
164	164	16,4
165	165	16,5
166	166	16,6
167	167	16,7
168	168	16,8
169	169	16,9
170	170	17,0
171	171	17,1
172	172	17,2
173	173	17,3
174	174	17,4
175	175	17,5
176	176	17,6
177	177	17,7
178	178	17,8
179	179	17,9
180	180	18,0
181	181	18,1
182	182	18,2
183	183	18,3
184	184	18,4
185	185	18,5
186	186	18,6
187	187	18,7
188	188	18,8
189	189	18,9
190	190	19,0
191	191	19,1
192	192	19,2
193	193	19,3
194	194	19,4
195	195	19,5
196	196	19,6
197	197	19,7
198	198	19,8
199	199	19,9
200	200	20,0
201	201	20,1
202	202	20,2
203	203	20,3
204	204	20,4
205	205	20,5
206	206	20,6
207	207	20,7
208	208	20,8
209	209	20,9
210	210	21,0
211	211	21,1
212	212	21,2
213	213	21,3
214	214	21,4
215	215	21,5
216	216	21,6

ESCALA DE CUTTERS

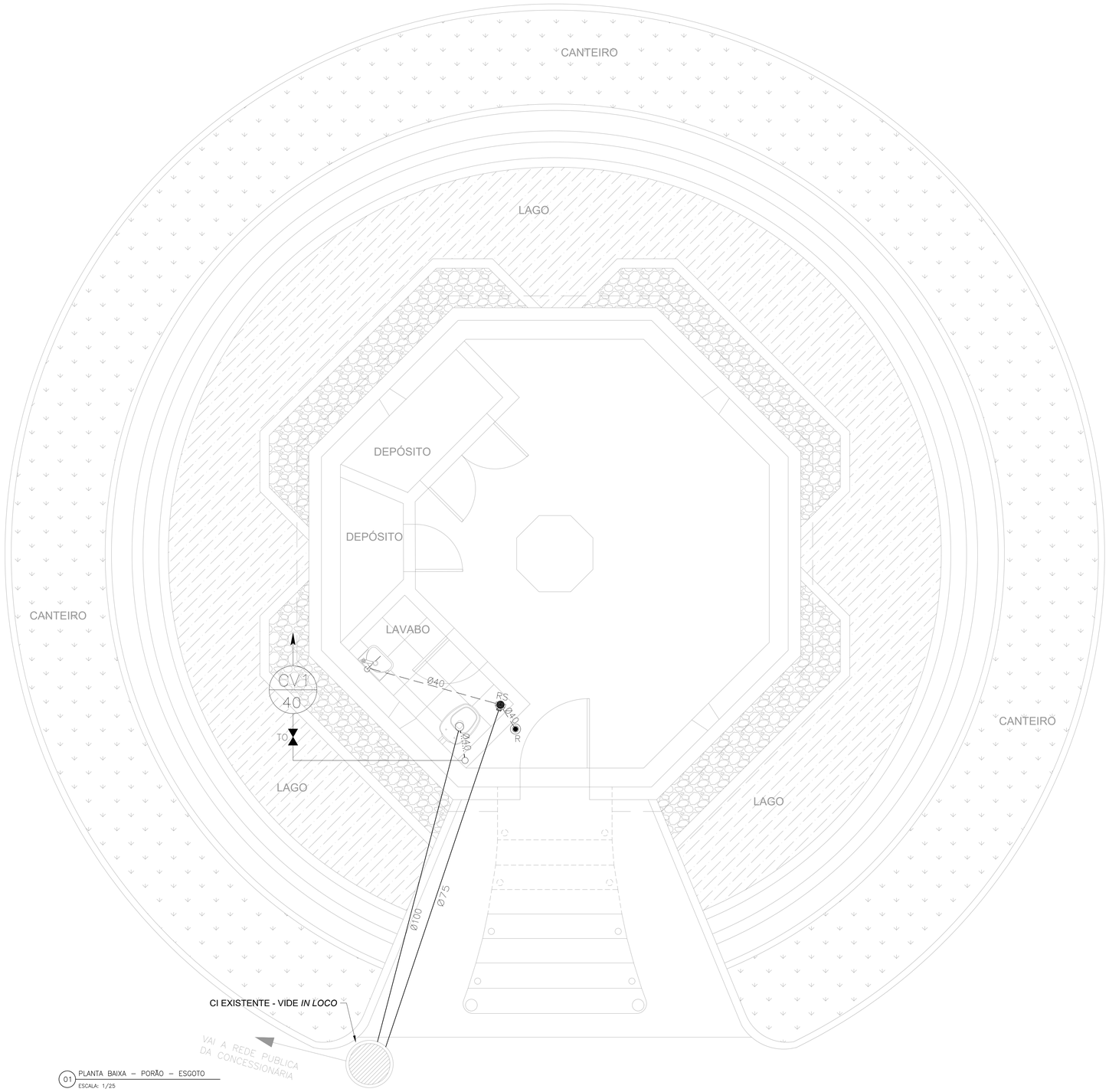

01 PLANTA BAIXA – PORÃO – ESGOTO
ESCALA: 1/25

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
12	7	1,2
250	250	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE PLOTAGEM

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (PRIMÁRIO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (SECUNDÁRIO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (ÁGUAS PLUVIAIS) TIGRE SÉRIE REFORÇADA OU SIMILAR.
- RS TC - RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE 150x170x75mm/100x140x50mm (COM TAMPA CEGA)
- RS - RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE 150x170x75mm/100x140x50mm (COM GRELHA REDONDA)
- R - RALO CÔNICO 100x53x40mm
- R - RALO SECO 100x53x40mm
- GRELHA (FF) 300x300mm
- RH - RALO DE PVC COM GRELHA FLEXÍVEL E/OU DE FF HEMISFÉRICO (TIPO ABACAXI)
- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO TIGRE.
- TO - TUBO OPERCULADO (TÊ DE INSPEÇÃO) TIGRE SÉRIE NORMAL.
- B - BUJÃO OU PLUG TIGRE SÉRIE NORMAL.
- TUBULAÇÃO QUE SOBE.
- TUBULAÇÃO QUE DESCE.
- TUBULAÇÃO QUE PASSA.
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO

NOTAS:

- TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, SERÁ DE PVC RÍGIDO, TIPO ESGOTO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR.
- TODA TUBULAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS, (EXCETO QUANDO SUBTERRANEA), SERÁ DA SERIE "R", FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR, ATÉ O DIAMETRO DE 400mm E MANILHA DE BARRO VIDRIFICADO OU CONCRETO, DIAMETRO ACIMA.
- OS TAMPÕES DE FÉRRO FUNDIDO SERÃO DO TIPO LEVE COM ACABAMENTO, PADRÃO CEDAE, FABRICAÇÃO FUNDIÇÃO SORINCO OU SIMILAR.
- O TUBO DE VENTILAÇÃO TERÁ SUA EXTREMIDADE NO MÍNIMO A 30cm ACIMA DA COBERTURA.
- A IMPERMEALIZAÇÃO NAS ÁREAS QUE LEVARÃO ÁGUA DEVERÁ SER FEITA, QUANDO NECESSÁRIO, COM MANTA ASFÁLTICA.
- DIMENSÕES EM METRO, DIÂMETROS DE TUBOS E CONEXÕES EM MILÍMETRO.
- TODAS AS CONEXÕES SERÃO FABRICADAS PELA TIGRE OU AMANCO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES.
- OS RALOS SIFONADOS, SERÃO DE PVC, DO TIPO ARTICULADO(GIRAFÁCIL), FABRICAÇÃO TIGRE.
- OS RALOS COMUNS SERÃO DE PVC, TIPO CÔNICO, 100x40mm, FABRICAÇÃO TIGRE.

DECLIVIDADE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS

TUBULAÇÃO Ø40/50/75= 2%
TUBULAÇÃO Ø100/125 = 1%
TUBULAÇÃO Ø150 = 0.5% a O.7%
TUBULAÇÃO Ø200/250 = 0.5%

AUTOR DO PRÓJETO
NOME: Roberto de Almeida Nascimento
CAU/BR: A9775-6

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	RN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5866 e-mail: archi5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC Instituto estadual do Patrimônio Cultural
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	PLANTA BAIXA: PORÃO ESGOTO	ESG-01
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES		

ESCALA:	DATA:	ARQ°. COORDENADOR:	ENG°. RESPONSÁVEL:	DESENVOLVIMENTO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU A9775-6	Roberto Nascimento CAU A9775-6	Eng Abilio Neto CREA-RJ 2007102177	01-COC-PE-ESG-R01.dwg

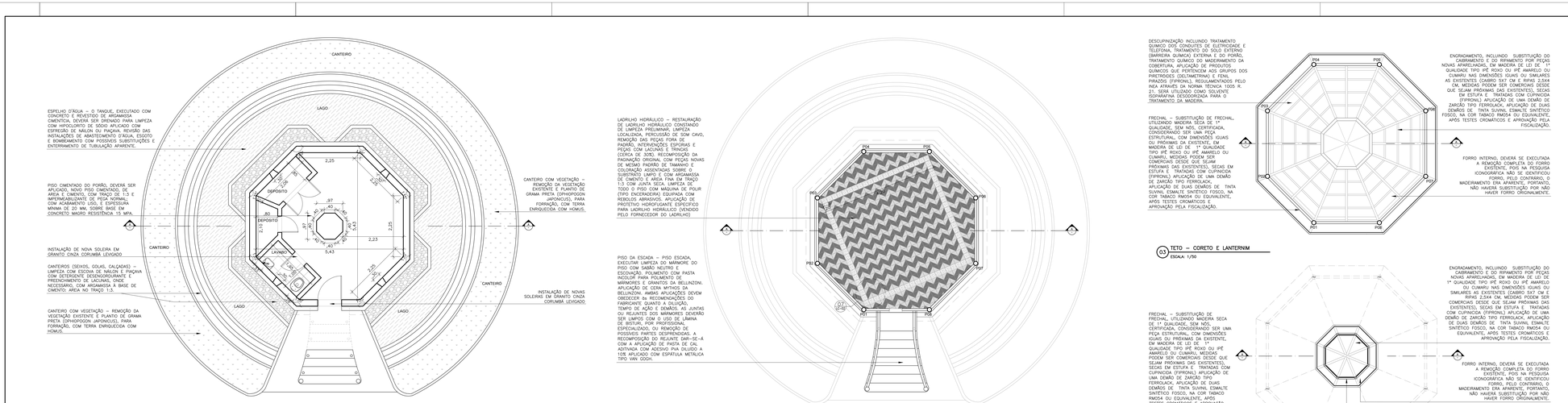

01 PISO – PORÃO E ENTORNO
ESCALA: 1/50

02 PISO – NÍVEL CORETO
ESCALA: 1/50

03 TETO – CORETO E LANTERNIM
ESCALA: 1/50

03 TETO – CORETO E LANTERNIM
ESCALA: 1/50

PINÁCULO – DECAPAGEM MECÂNICA COM ESCOVA METÁLICA, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

COBERTURA METÁLICA INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CHAPAS ZINCADAS POR CHAPA GALVANIZADA Nº16, DO MESMO TAMANHO DAS CHAPAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM OS MODELOS RETIRADOS APÓS A DESMONTAGEM DA COBERTURA, BORDAS DOBRADAS EM 1,00 CM PROMOVENDO RIGIDEZ, MONTAGEM DAR–SE–Á DE BAIXO PARA CIMA (SENTIDO BERAL LANTERNIM) COM TRANSPASSE DE 8,00 CM, OBEDECENDO A PAGINAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

CAIXILHO – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA–CORPO

LIMPEZA DOS VIDROS COLORIDOS COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DA MASSA DE VIDRACEIRO EXISTENTE POR MASSA NOVA

COBERTURA METÁLICA INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CHAPAS ZINCADAS POR CHAPA GALVANIZADA Nº16, DO MESMO TAMANHO DAS CHAPAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM OS MODELOS RETIRADOS APÓS A DESMONTAGEM DA COBERTURA, BORDAS DOBRADAS EM 1,00 CM PROMOVENDO RIGIDEZ, MONTAGEM DAR–SE–Á DE BAIXO PARA CIMA (SENTIDO BERAL LANTERNIM) COM TRANSPASSE DE 8,00 CM, OBEDECENDO A PAGINAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA–CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPREND&DA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁLON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÓRA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPREND&MENTO, TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT, SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CASO DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC ANDA OMDO DEVE–SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA SOBRE O VERGALHÃO (ORIGINAL E NOVO). O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE, OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPÓXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM DO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CP152:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BRANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHHIARÉIA FINA:ADITIVO PVA), OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCAILLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPÁTULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS ORNAMENTAÇÕES ORIGINAIS. QUANTO AO RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE–SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MAXIMO 842 AOA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÃO SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 AOD.

LAMBREQUIM (TELHADO E LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁLON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUENCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE–SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE DEMÃOS, OU SIMILAR. NA PARTE FRONTAL PINTAR COM UMA DEMÃO DE PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

PINÁCULO – DECAPAGEM MECÂNICA COM ESCOVA METÁLICA, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

FORRO INTERNO, DEVERÁ SE EXECUTADA A REMOÇÃO COMPLETA DO FORRO EXISTENTE, POIS NA PESQUISA IÇONOGRÁFICA NÃO SE IDENTIFICOU FORRO, PELO CONTRÁRIO, O MADEIRAMENTO ERA APARENTE, PORTANTO, NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO POR NÃO HAVER FORRO ORIGINALMENTE.

LIMPEZA DOS VIDROS COLORIDOS COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DA MASSA DE VIDRACEIRO EXISTENTE POR MASSA NOVA

FORRO INTERNO, DEVERÁ SE EXECUTADA A REMOÇÃO COMPLETA DO FORRO EXISTENTE, POIS NA PESQUISA IÇONOGRÁFICA NÃO SE IDENTIFICOU FORRO, PELO CONTRÁRIO, O MADEIRAMENTO ERA APARENTE, PORTANTO, NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO POR NÃO HAVER FORRO ORIGINALMENTE.

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA–CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPREND&DA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁLON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÓRA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPREND&MENTO, TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT, SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CASO DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC ANDA OMDO DEVE–SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA SOBRE O VERGALHÃO (ORIGINAL E NOVO). O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE, OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPÓXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM DO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CP152:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BRANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHHIARÉIA FINA:ADITIVO PVA), OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCAILLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPÁTULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS ORNAMENTAÇÕES ORIGINAIS. QUANTO AO RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE–SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MAXIMO 842 AOA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÃO SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 AOD.

PISO ESCADA, EXECUTAR LIMPEZA DO MÁRMORE DO PISO COM SABÃO NEUTRO E ESCOVAÇÃO. POLIMENTO COM PASTA INCOLOR PARA POLIMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS DA BELLINZONI. AMBAS APLICAÇÕES DEVEM OBEDECER ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. QUANTO A DILUIÇÃO, TEMPO DE AÇÃO E DEMÃOS. AS JUNTAS OU REJUNTES DOS ARMÁRMORES DEVERÃO SER ABERTOS COM O USO DE LÂMINA DE BISTURI, PARA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, OU REMOÇÃO DE POSSÍVEIS PARTES DESPREND&DAS. A RECOMPOSIÇÃO DO REJUNTE DAR–SE–Á COM A APLICAÇÃO DE PASTA DE CAL ADITIVADA COM ADESIVO PVA DILUÍDO A 10% APLICADO COM ESPÁTULA METÁLICA TIPO VAN GOGH.

ESPELHO E DORSO DA ESCADA, EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, EXECUTAR A REMOÇÃO DA ARGAMASSA EM DESPREND&MENTO, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM CAPLAMBADE, GRADUALMENTE COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA DEIONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPREND&DA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁLON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÓRA (NÃO ORIGINAL), RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM DO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CP152:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BRANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHHIARÉIA FINA:ADITIVO PVA). APÓS A CURA DA ARGAMASSA PROMOVE–SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES. POR FIM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR TABACO RM054 OU EQUIVALENTE, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÃO SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 AOD.

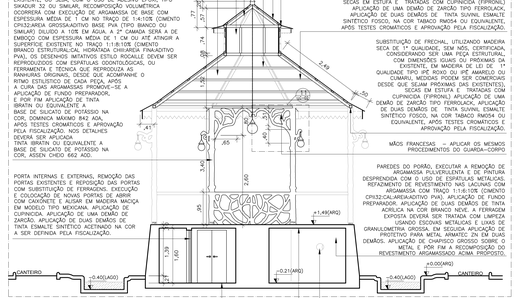
CANTEIRO
CANTEIRO
0,40(AGO)
0,21(ARG)
0,40(AGO)
+0,00(ARG)
+1,49(ARG)
1,50
1,60
2,60
3,40
3,70
4,10
4,40
4,70
5,00
5,20
5,40
5,60
5,80
6,00
6,20
6,40
6,60
6,80
7,00
7,20
7,40
7,60
7,80
8,00
8,20
8,40
8,60
8,80
9,00
9,20
9,40
9,60
9,80
10,00
10,20
10,40
10,60
10,80
11,00
11,20
11,40
11,60
11,80
12,00
12,20
12,40
12,60
12,80
13,00
13,20
13,40
13,60
13,80
14,00
14,20
14,40
14,60
14,80
15,00
15,20
15,40
15,60
15,80
16,00
16,20
16,40
16,60
16,80
17,00
17,20
17,40
17,60
17,80
18,00
18,20
18,40
18,60
18,80
19,00
19,20
19,40
19,60
19,80
20,00
20,20
20,40
20,60
20,80
21,00
21,20
21,40
21,60
21,80
22,00
22,20
22,40
22,60
22,80
23,00
23,20
23,40
23,60
23,80
24,00
24,20
24,40
24,60
24,80
25,00
25,20
25,40
25,60
25,80
26,00
26,20
26,40
26,60
26,80
27,00
27,20
27,40
27,60
27,80
28,00
28,20
28,40
28,60
28,80
29,00
29,20
29,40
29,60
29,80
30,00
30,20
30,40
30,60
30,80
31,00
31,20
31,40
31,60
31,80
32,00
32,20
32,40
32,60
32,80
33,00
33,20
33,40
33,60
33,80
34,00
34,20
34,40
34,60
34,80
35,00
35,20
35,40
35,60
35,80
36,00
36,20
36,40
36,60
36,80
37,00
37,20
37,40
37,60
37,80
38,00
38,20
38,40
38,60
38,80
39,00
39,20
39,40
39,60
39,80
40,00
40,20
40,40
40,60
40,80
41,00
41,20
41,40
41,60
41,80
42,00
42,20
42,40
42,60
42,80
43,00
43,20
43,40
43,60
43,80
44,00
44,20
44,40
44,60
44,80
45,00
45,20
45,40
45,60
45,80
46,00
46,20
46,40
46,60
46,80
47,00
47,20
47,40
47,60
47,80
48,00
48,20
48,40
48,60
48,80
49,00
49,20
49,40
49,60
49,80
50,00
50,20
50,40
50,60
50,80
51,00
51,20
51,40
51,60
51,80
52,00
52,20
52,40
52,60
52,80
53,00
53,20
53,40
53,60
53,80
54,00
54,20
54,40
54,60
54,80
55,00
55,20
55,40
55,60
55,80
56,00
56,20
56,40
56,60
56,80
57,00
57,20
57,40
57,60
57,80
58,00
58,20
58,40
58,60
58,80
59,00
59,20
59,40
59,60
59,80
60,00
60,20
60,40
60,60
60,80
61,00
61,20
61,40
61,60
61,80
62,00
62,20
62,40
62,60
62,80
63,00
63,20
63,40
63,60
63,80
64,00
64,20
64,40
64,60
64,80
65,00
65,20
65,40
65,60
65,80
66,00
66,20
66,40
66,60
66,80
67,00
67,20
67,40
67,60
67,80
68,00
68,20
68,40
68,60
68,80
69,00
69,20
69,40
69,60
69,80
70,00
70,20
70,40
70,60
70,80
71,00
71,20
71,40
71,60
71,80
72,00
72,20
72,40
72,60
72,80
73,00
73,20
73,40
73,60
73,80
74,00
74,20
74,40
74,60
74,80
75,00
75,20
75,40
75,60
75,80
76,00
76,20
76,40
76,60
76,80
77,00
77,20
77,40
77,60
77,80
78,00
78,20
78,40
78,60
78,80
79,00
79,20
79,40
79,60
79,80
80,00
80,20
80,40
80,60
80,80
81,00
81,20
81,40
81,60
81,80
82,00
82,20
82,40
82,60
82,80
83,00
83,20
83,40
83,60
83,80
84,00
84,20
84,40
84,60
84,80
85,00
85,20
85,40
85,60
85,80
86,00
86,20
86,40
86,60
86,80
87,00
87,20
87,40
87,60
87,80
88,00
88,20
88,40
88,60
88,80
89,00
89,20
89,40
89,60
89,80
90,00
90,20
90,40
90,60
90,80
91,00
91,20
91,40
91,60
91,80
92,00
92,20
92,40
92,60
92,80
93,00
93,20
93,40
93,60
93,80
94,00
94,20
94,40
94,60
94,80
95,00
95,20
95,40
95,60
95,80
96,00
96,20
96,40
96,60
96,80
97,00
97,20
97,40
97,60
97,80
98,00
98,20
98,40
98,60
98,80
99,00
99,20
99,40
99,60
99,80
100,00
100,20
100,40
100,60
100,80
101,00
101,20
101,40
101,60
101,80
102,00
102,20
102,40
102,60
102,80
103,00
103,20
103,40
103,60
103,80
104,00
104,20
104,40
104,60
104,80
105,00
105,20
105,40
105,60
105,80
106,00
106,20
106,40
106,60
106,80
107,00
107,20
107,40
107,60
107,80
108,00
108,20
108,40
108,60
108,80
109,00
109,20
109,40
109,60
109,80
110,00
110,20
110,40
110,60
110,80
111,00
111,20
111,40
111,60
111,80
112,00
112,20
112,40
112,60
112,80
113,00
113,20
113,40
113,60
113,80
114,00
114,20
114,40
114,60
114,80
115,00
115,20
115,40
115,60
115,80
116,00
116,20
116,40
116,60
116,80
117,00
117,20
117,40
117,60
117,80
118,00
118,20
118,40
118,60
118,80
119,00
119,20
119,40
119,60
119,80
120,00
120,20
120,40
120,60
120,80
121,00
121,20
121,40
121,60
121,80
122,00
122,20
122,40
122,60
122,80
123,00
123,20
123,40
123,60
123,80
124,00
124,20
124,40
124,60
124,80
125,00
125,20
125,40
125,60
125,80
126,00
126,20
126,40
126,60
126,80
127,00
127,20
127,40
127,60
127,80
128,00
128,20
128,40
128,60
128,80
129,00
129,20
129,40
129,60
129,80
130,00
130,20
130,40
130,60
130,80
131,00
131,20
131,40
131,60
131,80
132,00
132,20
132,40
132,60
132,80
133,00
133,20
133,40
133,60
133,80
134,00
134,20
134,40
134,60
134,80
135,00
135,20
135,40
135,60
135,80
136,00
136,20
136,40
136,60
136,80
137,00
137,20
137,40
137,60
137,80
138,00
138,20
138,40
138,60
138,80
139,00
139,20
139,40
139,60
139,80
140,00
140,20
140,40
140,60
140,80
141,00
141,20
141,40
141,60
141,80
142,00
142,20
142,40
142,60
142,80
143,00
143,20
143,40
143,60
143,80
144,00
144,20
144,40
144,60
144,80
145,00
145,20
145,40
145,60
145,80
146,00
146,20
146,40
146,60
146,80
147,00
147,20
147,40
147,60
147,80
148,00
148,20
148,40
148,60
148,80
149,00
149,20
149,40
149,60
149,80
150,00
150,20
150,40
150,60
150,80
151,00
151,20
151,40
151,60
151,80
152,00
152,20
152,40
152,60
152,80
153,00
153,20
153,40
153,60
153,80
154,00
154,20
154,40
154,60
154,80
155,00
155,20
155,40
155,60
155,80
156,00
156,20
156,40
156,60
156,80
157,00
157,20
157,40
157,60
157,80
158,00
158,20
158,40
158,60
158,80
159,00
159,20
159,40
159,60
159,80
160,00
160,20
160,40
160,60
160,80
161,00
161,20
161,40
161,60
161,80
162,00
162,20
162,40
162,60
162,80
163,00
163,20
163,40
163,60
163,80
164,00
164,20
164,40
164,60
164,80
165,00
165,20
165,40
165,60
165,80
166,00
166,20
166,40
166,60
166,80
167,00
167,20
167,40
167,60
167,80
168,00
168,20
168,40
168,60
168,80
169,00
169,20
169,40
169,60
169,80
170,00
170,20
170,40
170,60
170,80
171,00
171,20
171,40
171,60
171,80
172,00
172,20
172,40
172,60
172,80
173,00
173,20
173,40
173,60
173,80
174,00
174,20
174,40
174,60
174,80
175,00
175,20
175,40
175,60
175,80
176,00
176,20
176,40
176,60
176,80
177,00
177,20
177,40
177,60
177,80
178,00
178,20
178,40
178,60
178,80
179,00
179,20
179,40
179,60
179,80
180,00
180,20
180,40
180,60
180,80
181,00
181,20
181,40
181,60
181,80
182,00
182,20
182,40
182,60
182,80
183,00
183,20
183,40
183,60
183,80
184,00
184,20
184,40
184,60
184,80
185,00
185,20
185,40
185,60
185,80
186,00
186,20
186,40
186,60
186,80
187,00
187,20
187,40
187,60
187,80
188,00
188,20
188,40
188,60
188,80
189,00
189,20
189,40
189,60
189,80
190,00
190,20
190,40
190,60
190,80
191,00
191,20
191,40
191,60
191,80
192,00
192,20
192,40
192,60
192,80
193,00
193,20
193,40
193,60
193,80
194,00
194,20
194,40
194,60
194,80
195,00
195,20
195,40
195,60
195,80
196,00
196,20
196,40
196,60
196,80
197,00
197,20
197,40
197,60
197,80
198,00
198,20
198,40
198,60
198,80
199,00
199,20
199,40
199,60
199,80
200,00
200,20
200,40
200,60
200,80

LIMPEZA DOS VIDROS COLORIDOS COM POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DA MASSA DE VORACEIRO EXISTENTE POR MASSA NOVA

COBERTURA METÁLICA INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CHAPAS ZINCADAS POR CHAPA GALVANIZADA Nº16, DO MESMO TAMANHO DAS CHAPAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM OS MODELOS RETIRADOS APÓS A DEMONTAGEM DA COBERTURA, BORDAS DOBRADAS EM 1,00 CM PROMOVENDO RIGIDEZ, MONTAGEM DAR-SE-Á DE BAIXO PARA CIMA (SENTIDO BERAL LANTERNIM) COM TRANSPASSE DE 8,00 CM, OBEDECENDO A PAGINAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO CORTINA) INTERSEAL 60 HS , APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

ELEMENTOS ARTISTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE DE ELEMENTOS DE MADEIRA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO, TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATIC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT, SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CASO DE 3/8"TRATADO COM ARMATIC ZN. COM O ARMATIC ANDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MEDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA SOBRE O VERGALHÃO (ORIGINAL E NOVO). O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE, OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPÓXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CP152:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL;CAL HIDRATADA CHIUARÉIA FINA;ADITIVO PVA). OS DESENHOS INITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, COM DOMINICA MÁXIMO 842 AGA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO; NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADO.

PISO ESCADA, EXECUTAR LIMPEZA DO MÁRMORE DO PISO COM SABÃO NEUTRO E ESCOVAÇÃO. POLIMENTO COM PASTA INCOLOR PARA POLIMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS DA BELLINZONI. APLICAÇÃO DE CERA MYTHOS DA BELLINZONI. AMBAS APLICAÇÕES DEVEM OBEDECER às RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO A DILUIÇÃO, TEMPO DE AÇÃO E DEMÃOS. AS JUNTAS DO REJUNTES DOS MÁRMORES DEVERÃO SER LIMPOS COM O USO DE LÂMINA DE BISTURI, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, OU REMOÇÃO DE POSSÍVEIS PARTES DESPRENDIDAS, A RECOMPOSIÇÃO DO REJUNTE DAR-SE-Á COM A APLICAÇÃO DE PASTA DE CAL ADITIVADA COM ADESIVO PVA DILUÍDO A 10% ADICIONADA COM ESPATULA METÁLICA TIPO VIA GOGH.

ESPELHO E DORSO DA ESCADA, EXECUÇÃO DE PERCUSSÃO COM MARTELO DE BORRACHA, EXECUTAR A REMOÇÃO DA ARGAMASSA EM DESPRENDIMENTO, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA DEIONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CP152:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL; CAL HIDRATADA CHIUARÉIA FINA;ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO; NOS DETALHES DEVERÃO PASSAR PELOS MESMOS PROCEDIMENTOS, LIMPEZA PRÉVIA, ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON E PINTURA.

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE PERCUSSÃO COM MARTELO DE BORRACHA, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA DEIONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL),

LIMPEZA DOS VIDROS COLORIDOS COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DA MASSA DE VIDRACEIRO EXISTENTE POR MASSA NOVA

COBERTURA METÁLICA INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CHAPAS ZINCADAS POR CHAPA GALVANIZADA Nº16, DO MESMO TAMANHO DAS CHAPAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM OS MODELOS RETIRADOS APÓS A DEMONTAGEM DA COBERTURA, BORDAS DOBRADAS EM 1,00 CM PROMOVENDO RIGIDEZ, MONTAGEM DAR–SE–Á DE BAIXO PARA CIMA (SENTIDO BERAL LANTERNIM) COM TRANSPASSE DE 8,00 CM., OBEDECENDO A PAGINAÇÃO ORIGINAL, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS ; APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

PINÁCULO – DECAPAGEM MECÂNICA COM ESCOVA METÁLICA, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE.

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA–CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE, PREFERENCIALMENTE MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPREDIMENTO, TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATIC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO), DA VEDACIT, SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CASO DE 3/8"TRATADO COM ARMATIC ZN, COM O ARMATIC ANDA OMDO DEVE–SE ASPERGIR AREIA MEDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA SOBRE O VERGALHÃO (ORIGINAL E NOVO). O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE, OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPÓXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUIDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFICE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL;CAL HIDRATADA CHIGAREIA FINA;ADITIVO PVA), OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCAILLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE–SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADO.

CAIXILHO – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA–CORPO

LAMBREQUIM (TELHADO) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUENCIA NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÁ DE VIDRO, SOBRE A LÁ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA, DEPOIS DE SECAS PROMOVE–SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE DENVERCRIL OU SIMILAR. NA PARTE FRONTAL PINTAR COM UMA DEMÃO DE PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE. AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUENCIA NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÁ DE VIDRO, SOBRE A LÁ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA, DEPOIS DE SECAS PROMOVE–SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE DENVERCRIL OU SIMILAR. NA PARTE FRONTAL PINTAR COM UMA DEMÃO DE PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE. AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE PERCUSSÃO COM MARTELO DE BORRACHA, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUIDO A 5% EM ÁGUA DEIONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPREDIMIDA MECANICAMENT COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL), RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUIDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFICE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL; CAL HIDRATADA CHIGAREIA FINA;ADITIVO PVA), A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE–SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADO.

OSELEMENTOS ZOOMORFOS EXISTENTES, DEVEM PASSAR PELOS MESMOS PROCEDIMENTOS, LIMPEZA PRÉVIA, ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON E PINTURA.

01 VISTA EXTERNA 5
ESCALA: 1/50

02 VISTA EXTERNA 6
ESCALA: 1/50

03 VISTA EXTERNA 7
ESCALA: 1/50

04 VISTA EXTERNA 8
ESCALA: 1/50

05 VISTA INTERNA 5
ESCALA: 1/50

06 VISTA INTERNA 6
ESCALA: 1/50

07 VISTA INTERNA 7
ESCALA: 1/50

08 VISTA INTERNA 8
ESCALA: 1/50

01	PINÁCULO	6,0	6,0
02	A	5,0	5,0
03	B	5,0	5,0
04	C	5,0	5,0
05	D	5,0	5,0
06	E	5,0	5,0
07	F	5,0	5,0
08	G	5,0	5,0
09	H	5,0	5,0
10	I	5,0	5,0
11	J	5,0	5,0
12	K	5,0	5,0
13	L	5,0	5,0
14	M	5,0	5,0
15	N	5,0	5,0
16	O	5,0	5,0
17	P	5,0	5,0
18	Q	5,0	5,0
19	R	5,0	5,0
20	S	5,0	5,0
21	T	5,0	5,0
22	U	5,0	5,0
23	V	5,0	5,0
24	W	5,0	5,0
25	X	5,0	5,0
26	Y	5,0	5,0
27	Z	5,0	5,0
28	AA	5,0	5,0
29	AB	5,0	5,0
30	AC	5,0	5,0
31	AD	5,0	5,0
32	AE	5,0	5,0
33	AF	5,0	5,0
34	AG	5,0	5,0
35	AH	5,0	5,0
36	AI	5,0	5,0
37	AJ	5,0	5,0
38	AK	5,0	5,0
39	AL	5,0	5,0
40	AM	5,0	5,0
41	AN	5,0	5,0
42	AO	5,0	5,0
43	AP	5,0	5,0
44	AQ	5,0	5,0
45	AR	5,0	5,0
46	AS	5,0	5,0
47	AT	5,0	5,0
48	AU	5,0	5,0
49	AV	5,0	5,0
50	AW	5,0	5,0
51	AX	5,0	5,0
52	AY	5,0	5,0
53	AZ	5,0	5,0
54	BA	5,0	5,0
55	BB	5,0	5,0
56	BC	5,0	5,0
57	BD	5,0	5,0
58	BE	5,0	5,0
59	BF	5,0	5,0
60	BG	5,0	5,0
61	BH	5,0	5,0
62	BI	5,0	5,0
63	BJ	5,0	5,0
64	BK	5,0	5,0
65	BL	5,0	5,0
66	BM	5,0	5,0
67	BN	5,0	5,0
68	BO	5,0	5,0
69	BP	5,0	5,0
70	BQ	5,0	5,0
71	BR	5,0	5,0
72	BS	5,0	5,0
73	BT	5,0	5,0
74	BU	5,0	5,0
75	BV	5,0	5,0
76	BW	5,0	5,0
77	BX	5,0	5,0
78	BY	5,0	5,0
79	BZ	5,0	5,0
80	CA	5,0	5,0
81	CB	5,0	5,0
82	CC	5,0	5,0
83	CD	5,0	5,0
84	CE	5,0	5,0
85	CF	5,0	5,0
86	CG	5,0	5,0
87	CH	5,0	5,0
88	CI	5,0	5,0
89	CJ	5,0	5,0
90	CK	5,0	5,0
91	CL	5,0	5,0
92	CM	5,0	5,0
93	CN	5,0	5,0
94	CO	5,0	5,0
95	CP	5,0	5,0
96	CQ	5,0	5,0
97	CR	5,0	5,0
98	CS	5,0	5,0
99	CT	5,0	5,0
100	CU	5,0	5,0
101	CV	5,0	5,0
102	CW	5,0	5,0
103	CX	5,0	5,0
104	CY	5,0	5,0
105	CZ	5,0	5,0
106	DA	5,0	5,0
107	DB	5,0	5,0
108	DC	5,0	5,0
109	DD	5,0	5,0
110	DE	5,0	5,0
111	DF	5,0	5,0
112	DG	5,0	5,0
113	DH	5,0	5,0
114	DI	5,0	5,0
115	DJ	5,0	5,0
116	DK	5,0	5,0
117	DL	5,0	5,0
118	DM	5,0	5,0
119	DN	5,0	5,0
120	DO	5,0	5,0
121	DP	5,0	5,0
122	DQ	5,0	5,0
123	DR	5,0	5,0
124	DS	5,0	5,0
125	DT	5,0	5,0
126	DU	5,0	5,0
127	DV	5,0	5,0
128	DW	5,0	5,0
129	DX	5,0	5,0
130	DY	5,0	5,0
131	DZ	5,0	5,0
132	EA	5,0	5,0
133	EB	5,0	5,0
134	EC	5,0	5,0
135	ED	5,0	5,0
136	EE	5,0	5,0
137	EF	5,0	5,0
138	EG	5,0	5,0
139	EH	5,0	5,0
140	EI	5,0	5,0
141	EJ	5,0	5,0
142	EK	5,0	5,0
143	EL	5,0	5,0
144	EM	5,0	5,0
145	EN	5,0	5,0
146	EO	5,0	5,0
147	EP	5,0	5,0
148	EQ	5,0	5,0
149	ER	5,0	5,0
150	ES	5,0	5,0
151	ET	5,0	5,0
152	EU	5,0	5,0
153	EV	5,0	5,0
154	EW	5,0	5,0
155	EX	5,0	5,0
156	EY	5,0	5,0
157	EZ	5,0	5,0
158	FA	5,0	5,0
159	FB	5,0	5,0
160	FC	5,0	5,0
161	FD	5,0	5,0
162	FE	5,0	5,0
163	FF	5,0	5,0
164	FG	5,0	5,0
165	FH	5,0	5,0
166	FI	5,0	5,0
167	FJ	5,0	5,0
168	FK	5,0	5,0
169	FL	5,0	5,0
170	FM	5,0	5,0
171	FN	5,0	5,0
172	FO	5,0	5,0
173	FP	5,0	5,0
174	FQ	5,0	5,0
175	FR	5,0	5,0
176	FS	5,0	5,0
177	FT	5,0	5,0
178	FU	5,0	5,0
179	FV	5,0	5,0
180	FW	5,0	5,0
181	FX	5,0	5,0
182	FY	5,0	5,0
183	FZ	5,0	5,0
184	GA	5,0	5,0
185	GB	5,0	5,0
186	GC	5,0	5,0
187	GD	5,0	5,0
188	GE	5,0	5,0
189	GF	5,0	5,0
190	GG	5,0	5,0
191	GH	5,0	5,0
192	GI	5,0	5,0
193	GJ	5,0	5,0
194	GK	5,0	5,0
195	GL	5,0	5,0
196	GM	5,0	5,0
197	GN	5,0	5,0
198	GO	5,0	5,0
199	GP	5,0	5,0
200	GQ	5,0	5,0
201	GR	5,0	5,0
202	GS	5,0	5,0
203	GT	5,0	5,0
204	GU	5,0	5,0
205	GV	5,0	5,0
206	GW	5,0	5,0
207	GX	5,0	5,0
208	GY	5,0	5,0
209	GZ	5,0	5,0
210	HA	5,0	5,0
211	HB	5,0	5,0
212	HC	5,0	5,0
213	HD	5,0	5,0
214	HE	5,0	5,0
215	HF	5,0	5,0
216	HG	5,0	5,0
217	HH	5,0	5,0
218	HI	5,0	5,0
219	HJ	5,0	5,0
220	HK	5,0	5,0
221	HL	5,0	5,0
222	HM	5,0	5,0
223	HN	5,0	5,0
224	HO	5,0	5,0
225	HP	5,0	5,0
226	HQ	5,0	5,0
227	HR	5,0	5,0
228	HS	5,0	5,0
229	HT	5,0	5,0
230	HU	5,0	5,0
231	HV	5,0	5,0
232	HW	5,0	5,0
233	HX	5,0	5,0
234	HY	5,0	5,0
235	HZ	5,0	5,0
236	IA	5,0	5,0
237	IB	5,0	5,0
238	IC	5,0	5,0
239	ID	5,0	5,0
240	IE	5,0	5,0
241	IF	5,0	5,0
242	IG	5,0	5,0
243	IH	5,0	5,0
244	II	5,0	5,0
245	IJ	5,0	5,0
246	IK	5,0	5,0
247	IL	5,0	5,0
248	IM	5,0	5,0
249	IN	5,0	5,0
250	IO	5,0	5,0
251	IP	5,0	5,0
252	IQ	5,0	5,0
253	IR	5,0	5,0
254	IS	5,0	5,0
255	IT	5,0	5,0
256	IU	5,0	5,0
257	IV	5,0	5,0
258	IW	5,0	5,0
259	IX	5,0	5,0
260	IY	5,0	5,0
261	IZ	5,0	5,0
262	JA	5,0	5,0
263	JB	5,0	5,0
264	JC	5,0	5,0
265	JD	5,0	5,0
266	JE	5,0	5,0
267	JF	5,0	5,0
268	JG	5,0	5,0
269	JH	5,0	5,0
270	JI	5,0	5,0
271	JJ	5,0	5,0
272	JK	5,0	5,0
273	JL	5,0	5,0
274	JM	5,0	5,0
275	JN	5,0	5,0
276	JO	5,0	5,0
277	JP	5,0	5,0
278	JQ	5,0	5,0
279	JR	5,0	5,0
280	JS	5,0	5,0
281	JT	5,0	5,0
282	JU	5,0	5,0
283	JV	5,0	5,0
284	JW	5,0	5,0
285	JX	5,0	5,0
286	JY	5,0	5,0
287	JZ	5,0	5,0
288	KA	5,0	5,0
289	KB	5,0	5,0
290	KC	5,0	5,0
291	KD	5,0	5,0
292	KE	5,0	5,0
293	KF	5,0	5,0
294	KG	5,0	5,0
295	KH	5,0	5,0
296	KI	5,0	5,0
297	KJ	5,0	5,0
298	KK	5,0	5,0
299	KL	5,0	5,0
300	KM	5,0	5,0
301	KN	5,0	5,0
302	KO	5,0	5,0
303	KP	5,0	5,0
304	KQ	5,0	5,0
305	KR	5,0	5,0
306	KS	5,0	5,0
307	KT	5,0	5,0
308	KU	5,0	5,0
309	KV	5,0	5,0
310	KW	5,0	5,0
311	KX	5,0	5,0
312	KY	5,0	5,0
313	KZ	5,0	5,0
314	LA	5,0	5,0
315	LB	5,0	5,0
316	LC	5,0	5,0
317	LD	5,0	5,0
318	LE	5,0	5,0
319	LF	5,0	5,0
320	LG	5,0	5,0
321	LH	5,0	5,0
322	LI	5,0	5,0
323	LJ	5,0	5,0
324	LK	5,0	5,0
325	LL	5,0	5,0
326	LM	5,0	5,0
327	LN	5,0	5,0
328	LO	5,0	5,0
329	LP	5,0	5,0
330	LQ	5,0	5,0
331	LR	5,0	5,0
332	LS	5,0	5,0
333	LT	5,0	5,0
334	LU	5,0	5,0
335	LV	5,0	5,0
336	LW	5,0	5,0
337	LX	5,0	5,0
338	LY	5,0	5,0
339	LZ	5,0	5,0
340	MA	5,0	5,0
341	MB	5,0	5,0
342	MC	5,0	5,0
343	MD	5,0	5,0
344	ME	5,0	5,0
345	MF	5,0	5,0
346	MG	5,0	5,0
347	MH	5,0	5,0
348	MI	5,0	5,0
349	MJ	5,0	5,0
350	MK	5,0	5,0
351	ML	5,0	5,0
352	MM	5,0	5,0
353	MN	5,0	5,0
354	MO	5,0	5,0
355	MP	5,0	5,0
356	MQ	5,0	5,0
357	MR	5,0	5,0
358	MS	5,0	5,0
359	MT	5,0	5,0
360	MU	5,0	5,0
361	MV	5,0	5,0
362	MW	5,0	5,0
363	MX	5,0	5,0
364	MY	5,0	5,0
365	MZ	5,0	5,0
366	NA	5,0	5,0
367	NB	5,0	5,0
368	NC	5,0	5,0
369	ND	5,0	5,0
370	NE	5,0	5,0
371	NF	5,0	5,0
372	NG	5,0	5,0
373	NH	5,0	5,0
374	NI	5,0	5,0
375	NJ	5,0	5,0
376	NK	5,0	5,0
377	NL	5,0	5,0
378	NM	5,0	5,0
379	NN	5,0	5,0
380	NO	5,0	5,0
381	NP	5,0	5,0
382	NQ	5,0	5,0
383	NR	5,0	5,0
384	NS	5,0	5,0
385	NT	5,0	5,0
386	NU	5,0	5,0
387	NV	5,0	5,0
388	NW	5,0	5,0
389	NX	5,0	5,0
390	NY	5,0	5,0
391	NZ	5,0	5,0
392	OA	5,0	5,0
393	OB	5,0	5,0
394	OC	5,0	5,0
395	OD	5,0	5,0
396	OE	5,0	5,0
397	OF	5,0	5,0
398	OG	5,0	5,0
399	OH	5,0	5,0
400	OI	5,0	5,0
401	OJ	5,0	5,0
402	OK	5,0	5,0
403	OL	5,0	5,0
404	OM	5,0	5,0
405	ON	5,0	5,0
406	OO	5,0	5,0
407	OP	5,0	5,0
408	OQ	5,0	5,0
409	OR	5,0	5,0
410	OS	5,0	5,0
411	OT	5,0	5,0
412	OU	5,0	5,0
413	OV	5,0	5,0
414	OW	5,0	5,0
415	OX	5,0	5,0
416	OY	5,0	5,0
417	OZ	5,0	5,0
418	PA	5,0	5,0
419	PB	5,0	5,0
420	PC	5,0	5,0
421	PD	5,0	5,0
422	PE	5,0	5,0
423	PF	5,0	5,0
424	PG	5,0	5,0
425	PH	5,0	5,0
426	PI	5,0	5,0
427	PJ	5,0	5,0
428	PK	5,0	5,0
429	PL	5,0	5,0
430	PM	5,0	5,0
431	PN	5,0	5,0
432	PO	5,0	5,0
433	PP	5,0	5,0
434	PQ	5,0	5,0
435	PR	5,0	5,0
436	PS	5,0	5,0
437	PT	5,0	5,0
438	PU	5,0	5,0
439	PV	5,0	5,0
440	PW	5,0	5,0
441	PX	5,0	5,0
442	PY	5,0	5,0
443	PZ	5,0	5,0
444	QA	5,0	5,0
445	QB	5,0	5,0
446	QC	5,0	5,0
447	QD	5,0	5,0
448	QE	5,0	5,0
449	QF	5,0	5,0
450	QG	5,0	5,0
451	QH	5,0	5,0
452	QI	5,0	5,0
453	QJ	5,0	5,0
454	QK	5,0	5,0
455	QL	5,0	5,0
456	QM	5,0	5,0
457	QN	5,0	5,0
458	QO	5,0	5,0
459	QP	5,0	5,0
460	QQ	5,0	5,0
461	QR	5,0	5,0
462	QS	5,0	5,0
463	QT	5,0	5,0
464	QU	5,0	5,0
465	QV	5,0	5,0
466	QW	5,0	5,0
467	QX	5,0	5,0
468	QY	5,0	5,0
469	QZ	5,0	5,0
470	RA	5,0	5,0
471	RB	5,0	5,0
472	RC	5,0	5,0
473	RD	5,0	5,0
474	RE	5,0	5,0
475	RF	5,0	5,0
476	RG	5,0	5,0
477	RH	5,0	5,0
478	RI	5,0	5,0
479	RJ	5,0	5,0
480	RK	5,0	5,0
481	RL	5,0	5,0
482	RM	5,0	5,0
483	RN	5,0	5,0
484	RO	5,0	5,0
485	RP	5,0	5,0
486	RQ	5,0	5,0
487	RR	5,0	5,0
488	RS	5,0	5,0
489	RT	5,0	5,0
490	RU	5,0	5,0
491	RV	5,0	5,0
492	RW	5,0	5,0
493	RX	5,0	5,0
494	RY	5,0	5,0
495	RZ	5,0	5,0
496	SA	5,0	5,0
497	SB	5,0	5,0
498	SC	5,0	5,0
499	SD	5,0	5,0
500	SE	5,0	5,0
501	SF	5,0	5,0
502	SG	5,0	5,0
503	SH	5,0	5,0
504	SI	5,0	5,0
505	SJ	5,0	5,0
506	SK	5,0	5,0
507	SL	5,0	5,0
508	SM	5,0	5,0
509	SN	5,0	5,0
510	SO	5,0	5,0
511	SP	5,0	5,0
512	SQ	5,0	5,0
513	SR	5,0	5,0
514	SS	5,0	5,0
515	ST	5,0	5,0
516	SU	5,0	5,0
517	SV	5,0	5,0
518	SW	5,0	5,0
519	SX	5,0	5,0
520	SY	5,0	5,0
521	SZ	5,0	5,0
522	TA	5,0	5,0
523	TB	5,0	5,0
524	TC	5,0	5,0
525	TD	5,0	5,0

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPREDNIMENTO, TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT, SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CASO DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC ANDA OMDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA SOBRE O VERGALHÃO (ORIGINAL E NOVO). O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORREM COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE, OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPÓXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BRANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHHIAREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCAILLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPÁTULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

TOCHEIROS – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA-CORPO.

PISO ESCADA, EXECUTAR LIMPEZA DO MÁRMORE DO PISO COM SABÃO NEUTRO E ESCOVAÇÃO. POLIMENTO COM PASTA INCOLOR PARA POLIMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS DA BELLINZONI. APLICAÇÃO DE CERA MYTHOS DA BELLINZONI. APLICAÇÃO DE ACABAMENTO OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO A DILUIÇÃO, TEMPO DE AÇÃO E DEMÁOS. AS JUNTAS DO REJUNTES DOS MÁRMORES DEVERÃO SER LIMPOS COM O USO DE LÂMINA DE BISTURI, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, OU REMOÇÃO DE POSSÍVEIS PARTES DESPREDNIDAS. A RECOMPOSIÇÃO DO REJUNTE DAR-SE-Á COM A APLICAÇÃO DE PASTA DE CAL ADITIVADA COM ADESIVO PVA DILUÍDO A 10% APLICADO COM ESPÁTULA METÁLICA TIPO VAN DOGO.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUENCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE-SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE DEMVERCRIL OU SIMILAR. NA PARTE FRONTAL PINTAR COM UMA DEMÃO DE PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 60 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RM191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

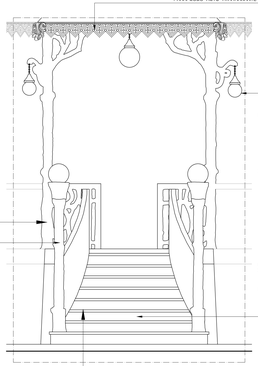

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

ESPELHO E DORSO DA ESCADA, EXECUÇÃO DE REMOÇÃO COM MARTELO DE BORRACHA, EXECUTAR A REMOÇÃO DA ARGAMASSA EM DESPREDNIMENTO, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, GRADUALMENTE COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA DEDIGNADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BRANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHHIAREIA FINA:ADITIVO PVA). APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

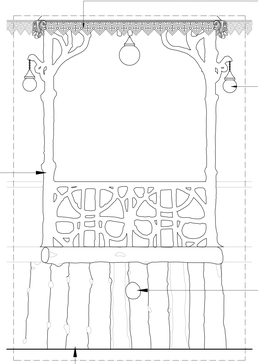

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE PERCUSSÃO COM MARTELO DE BORRACHA, DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM CAVO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA DEDIGNADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPREDNIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL), RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL: CAL HIDRATADA CHHIAREIA FINA:ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPÁTULAS ODONTOLÓGICAS ACOMPANHANDO O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS ARGAMASSAS E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO 842 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD, ESELEMENTOS ZOOMORFOS EXISTENTES, DEVEM PASSAR PELOS MESMOS PROCEDIMENTOS. LIMPEZA PRÉVIA, EXECUÇÃO DE LIMPEZA COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON E PINTURA.

FIXAÇÃO DE TELA DE POLIETILENO PRETO NAS SETERIAS COM MOLDURA EM ALUMINIO PINTADO

01 VISTA EXTERNA 1
ESCALA: 1/25

02 VISTA EXTERNA 2
ESCALA: 1/50

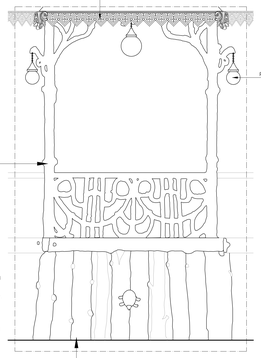

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

03 VISTA EXTERNA 3
ESCALA: 1/50

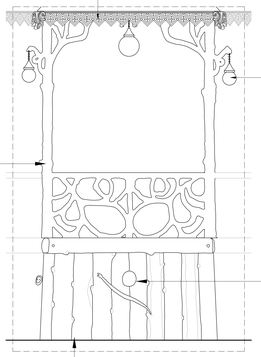

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

04 VISTA EXTERNA 4
ESCALA: 1/50

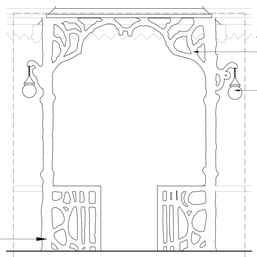

MÃOS FRANCESAS – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA-CORPO

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

05 VISTA INTERNA 1
ESCALA: 1/50

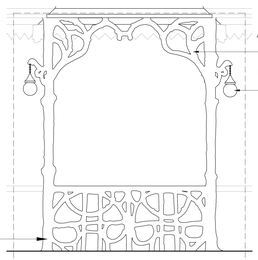

MÃOS FRANCESAS – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA-CORPO

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

06 VISTA INTERNA 2
ESCALA: 1/50

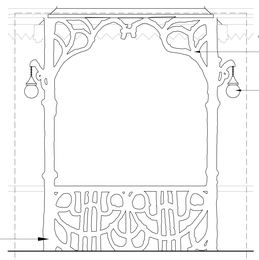

MÃOS FRANCESAS – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA-CORPO

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

07 VISTA INTERNA 3
ESCALA: 1/50

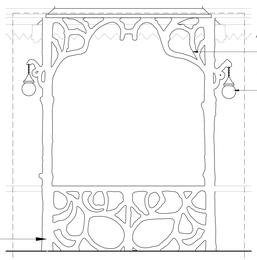

MÃOS FRANCESAS – APLICAR OS MESMOS PROCEDIMENTOS DO GUARDA-CORPO

LUMINÁRIAS – ESPECIFICAÇÃO VIDE PROJETO DE INSTALAÇÕES

08 VISTA INTERNA 4
ESCALA: 1/50

09 VISTA INTERNA 5
ESCALA: 1/50

10 VISTA INTERNA 6
ESCALA: 1/50

11 VISTA INTERNA 7
ESCALA: 1/50

12 VISTA INTERNA 8
ESCALA: 1/50

COR	PINO	EXPOSIÇÃO
1	1	0,1
2	3	0,2
3	5	0,3
4	7	0,4
5	9	0,5
6	11	0,6
7	13	0,7
8	15	0,8
9	17	0,9
10	19	1,0
11	21	1,1
12	23	1,2
13	25	1,3
14	27	1,4
15	29	1,5

ESCALA: EXPOSIÇÃO

AUTOR DO PROJETO
NOME: Roberto de Almeido Nascimento
CAU/BR: A97735-6

NOTA:

01–TODOS OS METODOS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER SUBMETIDOS A TESTES E A APROVAÇÃO DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO;
02–OS MATERAIS E CORES DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESPECIFICADOS E SEREM SUBMETIDOS A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
03–A LEITURA DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DEVERÁ SEMPRE SER FEITA EM CONJUNTO COM O MEMORIAL DE DESCRIÇÃO E COM O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES;
04–TODA A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER CERTIFICADA.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
00	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2022	ROBERTO	ROBERTO

Archi 5 arquitetos associados
Rua Sete de Setembro 54 - Sala 1904 - Centro - CEP 20050-912 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2240-5846 - e-mail: archi5@ig.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

INEPAC

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO
PROCESSO Nº 03/2014

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII

ETAPA:	TITULO:		Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	DETALHE PILARES E GUARDA CORPO 1, 2, 3 E 4		PE 05
DISCIPLINA: ARQUITETURA			
ESCALA: 1/25	DATA: MAIO/2022	COORDENADOR: Roberto Nascimento CAU: A97735-6	DESENVOLVIMENTO: Viviane Albernaz
DESENHO: Viviane Albernaz	ARQUIVO: 00-00_00-PE-05-DETALHES_1,2,3,4.DWG		

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUÊNCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE-SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 40 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RN191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

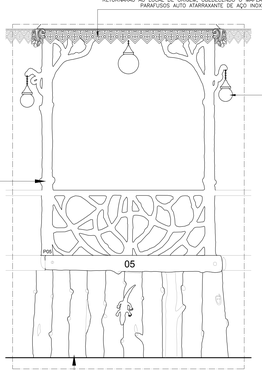

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM OCO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA GEONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL). RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL: CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS ACOMPANHANDO O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD. ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUÊNCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE-SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 40 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RN191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

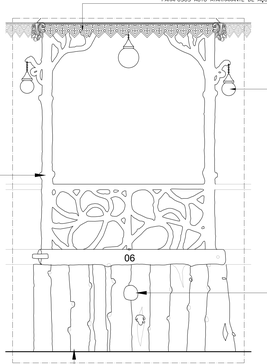

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM OCO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA GEONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL). RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL: CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS ACOMPANHANDO O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD. ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUÊNCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE-SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 40 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RN191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

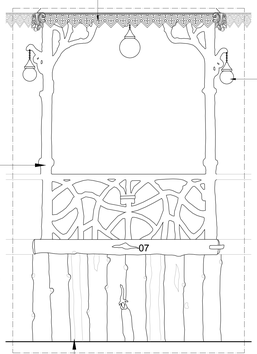

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM OCO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA GEONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL). RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL: CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS ACOMPANHANDO O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD. ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

LAMBREQUIM (LANTERNIM) – EXECUÇÃO DE REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODAS AS PEÇAS COM PRÉVIO MAPEAMENTO, PROMOVER LIMPEZA CUIDADOSA COM ESCOVAS DE NÁILON OU ESCOVAS DE LATÃO DE PEQUENO PORTE, LAVAGEM SUPERFICIAL COM ÁGUA A BAIXA PRESSÃO, TRATAR PEÇAS TRINCADAS E/OU COM FUROS CONFORME SEQUÊNCIA: NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ APLICAR MAIS DUAS DEMÃOS DA RESINA. DEPOIS DE SECAS PROMOVE-SE A PINTURA. NO DORSO APLICAR UMA DEMÃO DE RESINA CRISTAL DE LAMINAÇÃO E CAMADA DE LÂ DE VIDRO, SOBRE A LÂ PRIMER APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE PRIMER (TIPO COATING) INTERSEAL 40 HS, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS EM AMBAS AS FACES DE TINTA SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, NA COR GRAFITE CLARO RN191 OU EQUIVALENTE, AS PEÇAS RETORNARÃO AO LOCAL DE ORIGEM, OBEDECENDO O MAPEAMENTO, COM O USO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE DE AÇO INOX E COM CABEÇA CHATA.

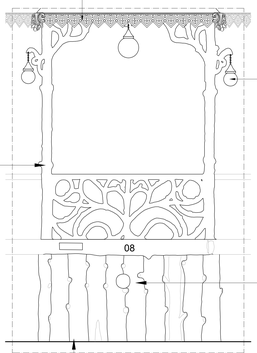

EMBASAMENTO, EXECUÇÃO DE LIMPEZA PRÉVIA COM ESCOVAÇÃO COM ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, E LAVAGEM COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO TIPO DETERTEC. EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DETECTADO ALGUM TRECHO COM SOM OCO, EXECUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO COM O USO DE INJEÇÕES OU POR CAPILARIDADE, COM O USO DE ADITIVO PVA DILUÍDO A 5% EM ÁGUA GEONIZADA, REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA, REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL). RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO RODOPHAS PARA ARGAMASSA) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA, ARGAMASSA DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 2 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL: CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). A TEXTURA DEVE SER REPRODUZIDA COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS ACOMPANHANDO O RITMO ESTILÍSTICO, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM TODA A EXTENSÃO DAS RECOMPOSIÇÕES, POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA, APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD. ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. NOS DETALHES DEVERÁ SER APLICADA TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, ASSEN CHEIO 662 ADD.

01 VISTA EXTERNA 5
ESCALA: 1/25

02 VISTA EXTERNA 6
ESCALA: 1/50

03 VISTA EXTERNA 7
ESCALA: 1/50

04 VISTA EXTERNA 8
ESCALA: 1/50

ELEMENTOS ARTÍSTICOS, PILARES E GUARDA-CORPO, LANTERNIM, PROMOVER A REMOÇÃO SUPERFICIAL DA PINTURA EXISTENTE E PINTURA DESPRENDIDA MECANICAMENTE COM ESCOVAS DE NÁILON E METÁLICA. REMOÇÃO CUIDADOSA DE TODA A INTERVENÇÃO ESPÚRIA (NÃO ORIGINAL) E DO REVESTIMENTO DETERIORADO E/OU COM DESPRENDIMENTO. TRATAMENTO DA FERRAGEM EXPOSTA COM ESCOVA METÁLICA E APLICAÇÃO DE ARMATEC ZN (ATUAL PROTETOR ANTICORROSIVO BASE ZINCO) DA VEDACIT. SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM DEGRADADA E COM PERDA DE SEÇÃO POR VERGALHÃO NOVO ESTIRADO TIPO AÇO CA50 DE 3/8"TRATADO COM ARMATEC ZN. COM O ARMATEC AINDA OMIDO DEVE-SE ASPERGIR AREIA MÉDIA SECA A FIM DE GARANTIR A ADESÃO DA NOVA ARGAMASSA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. O PREENCHIMENTO DAS LACUNAS DOS VERGALHÕES OCORRERÁ COM SOLDA FRIA ENTRE VERGALHÃO NOVO E EXISTENTE. OU SEJA, COM O USO DE ADESIVO EPOXI, TIPO SIKADUR 32 OU SIMILAR. RECOMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA OCORRERÁ COM EXECUÇÃO DE ARGAMASSA DE BASE COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM NO TRAÇO DE 1:4:10% (CIMENTO CPII32:AREIA GROSSA:ADITIVO BASE PVA (TIPO BIANCO OU SIMILAR) DILUÍDO A 10% EM ÁGUA. A 2ª CAMADA SERÁ A DE EMBOÇO COM ESPESSURA MÉDIA DE 1 CM OU ATÉ ATINGIR A SUPERFÍCIE EXISTENTE NO TRAÇO 1:1:8:10% (CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL:CAL HIDRATADA CHII:AREIA FINA:ADITIVO PVA). OS DESENHOS IMITATIVOS ESTILO ROCALLE DEVEM SER REPRODUZIDOS COM ESPATULAS ODONTOLÓGICAS, OU FERRAMENTA E TÉCNICA QUE REPRODUZA AS RANHURAS ORIGINAIS, DESDE QUE ACOMPANHE O RITMO ESTILÍSTICO DE CADA PEÇA, APÓS A CURA DAS ARGAMASSAS PROMOVE-SE A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR, E POR FIM APLICAÇÃO DE TINTA IBRATIN OU EQUIVALENTE A BASE DE SILICATO DE POTÁSSIO NA COR, DOMINICA MÁXIMO B42 ADA , APÓS TESTES CROMÁTICOS E APROVA

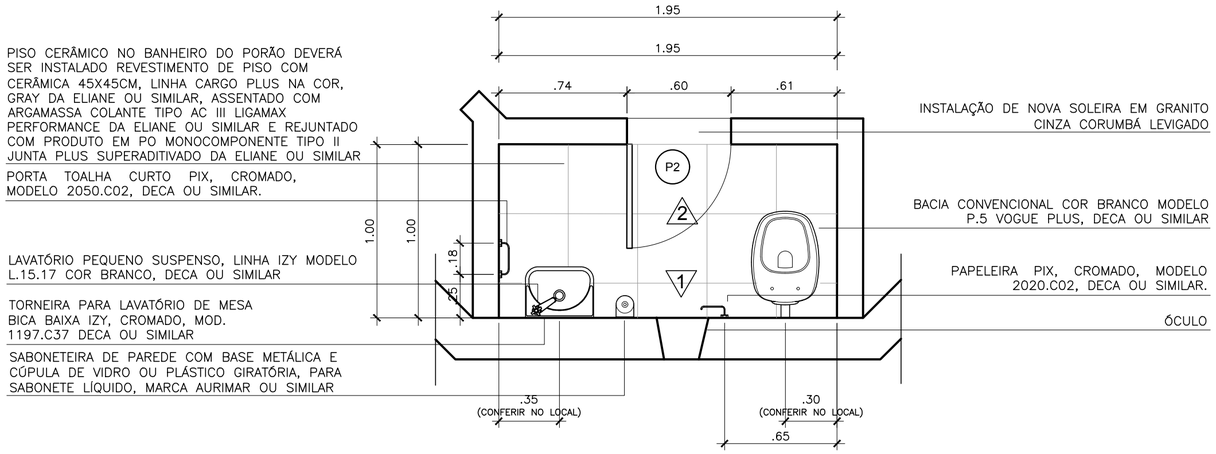

01 PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/25

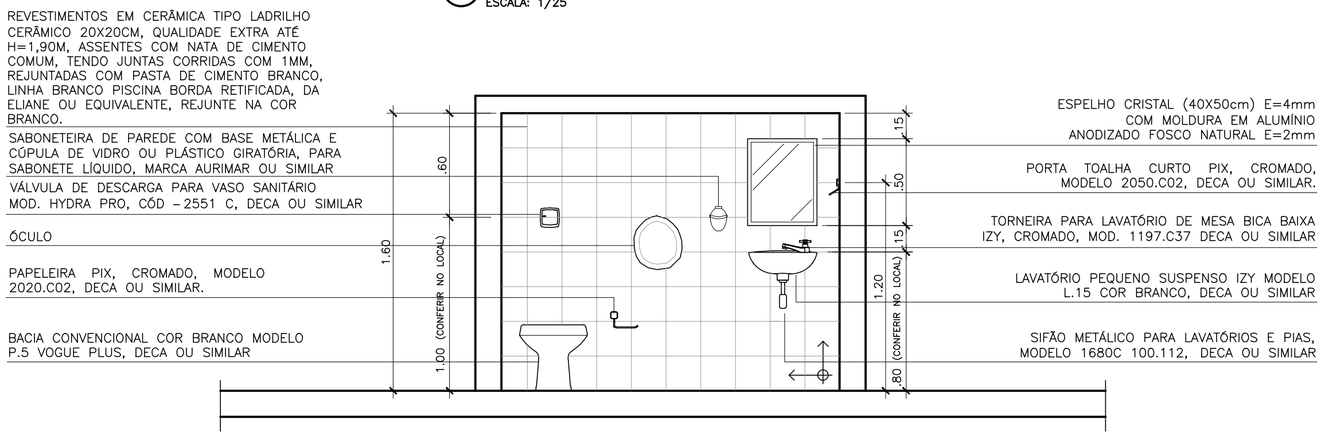

02 VISTA 01

ESCALA: 1/25

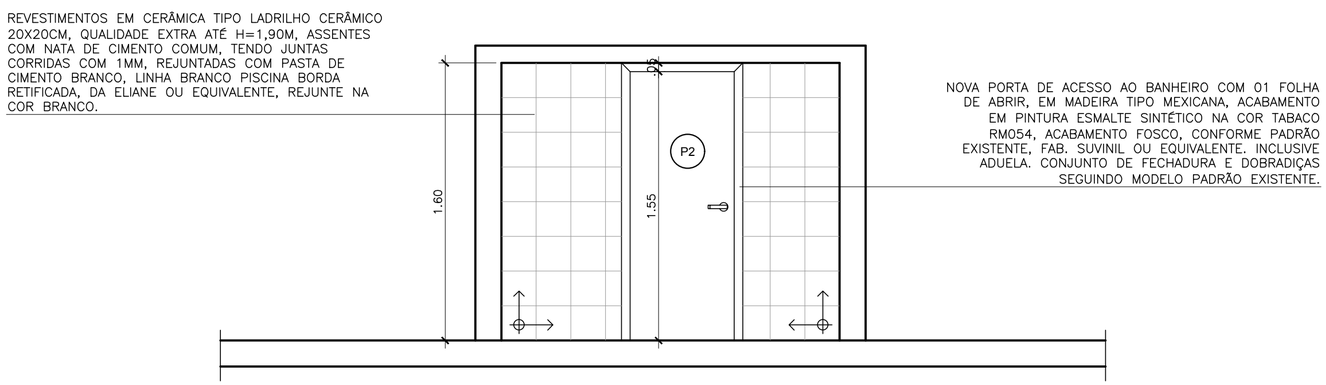

03 VISTA 02

ESCALA: 1/25

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0.1
2	7	0.2
3	7	0.3
4	7	0.4
5	7	0.5
6	7	0.6
250	250	0.1
251	251	0.1
252	252	0.1
253	253	0.1
254	254	0.1
255	255	0.1

ESCALA DE PLOTAGEM
1=1

QUADRO DE ESQUADRIAS

	ITEM	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÃO
PORTAS	P1	0,90m x 1,54m	NOVA PORTA DE ACESSO AO PORÃO COM 01 FOLHA DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.
	P2	0,60m x 1,54m	NOVA PORTA DE ACESSO AO BANHEIRO COM 01 FOLHA DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.
	P3	1,20m x 1,54m	NOVA PORTA DE ACESSO AO DEPÓSITO 2 COM 02 FOLHAS DE ABRIR, EM MADEIRA TIPO MEXICANA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR TABACO RM054, ACABAMENTO FOSCO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, FAB. SUVINIL OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE ADUELA. CONJUNTO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS SEGUINDO MODELO PADRÃO EXISTENTE.

AUTOR DO PROJETO
NOME: Roberto de Almeida Nascimento
CAU/BR: A9775–6

NOTAS:

01–TODOS OS MÉTODOS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER SUBMETIDOS A TESTES E À APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO;
02–OS MATERIAIS E CORES DEVERÃO SEGUIR OS PADRÕES ESPECIFICADOS E SEREM SUBMETIDOS A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
03–A LEITURA DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA DEVERÁ SEMPRE SER FEITA EM CONJUNTO COM O MAPEAMENTO DE DANOS E COM O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES;
04–TODA A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER CERTIFICADA.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
00	EMISSÃO INICIAL	MAIO/2022	ROBERTO	ROBERTO

Archi 5
arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa. Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5966 e-mail: arch5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC Instituto estadual do Patrimônio Cultural
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:

CORETO - CANTAGALO

PROCESSO N° 03/2014

LOCAL: PRAÇA JOÃO XXIII

ETAPA: EXECUTIVO

DISCIPLINA: ARQUITETURA

TÍTULO: DETALHE DO LAVABO - PLANTA BAIXA E VISTAS 1 E 2

Nº PRANCHA: PE 07

ESCALA:	DATA:	COORDENADOR:	DESENVOLVIMENTO:	DESENHO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU A9775-6	Viviane Albernaz	Viviane Albernaz	07-COC_22-PE-DET. LAVABO-R00

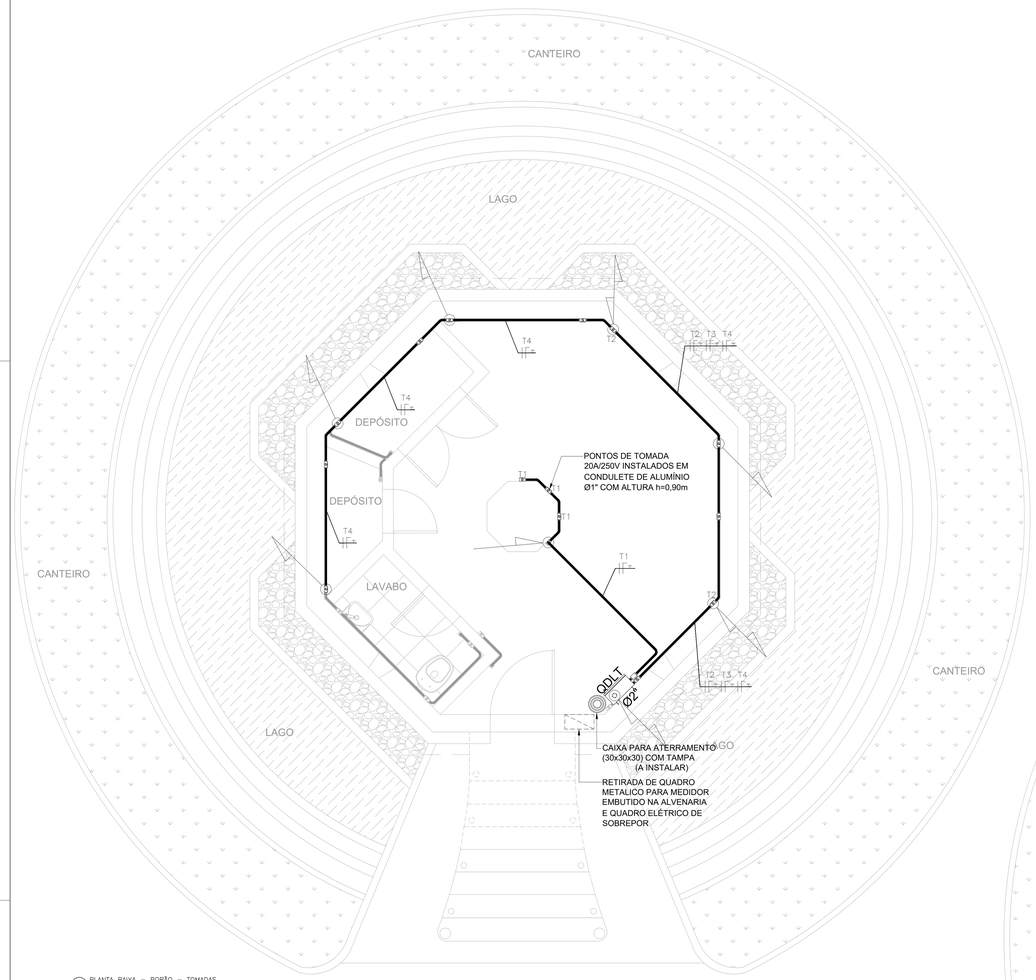

01 PLANTA BAIXA – PORÃO – TOMADAS
ESCALA: 1/25

IDENTIFICAÇÃO DE CONDULETES E CONEXÕES

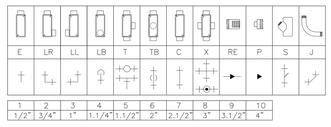

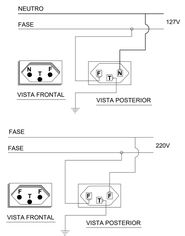

COR	FASE	DISPOSIÇÃO
1	1	0,1
2	1	0,2
4	1	0,4
6	1	0,6
8	1	0,8
12	2	1,2
201	201	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE FLUTUAÇÃO

03 DETALHES PADRÕES PARA MONTAGEM DE TOMADAS
SEM ESCALA

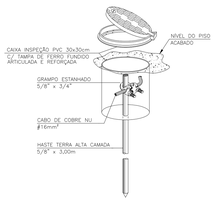

04 DETALHE CAIXA DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

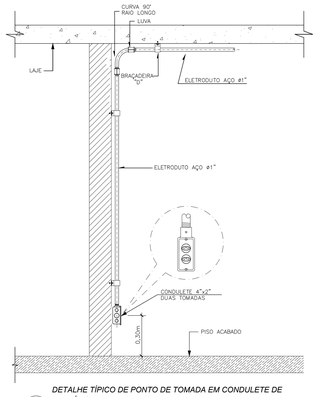

05 DETALHE TÍPICO DE PONTO DE TOMADA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 4"x2" NA PAREDE
SEM ESCALA

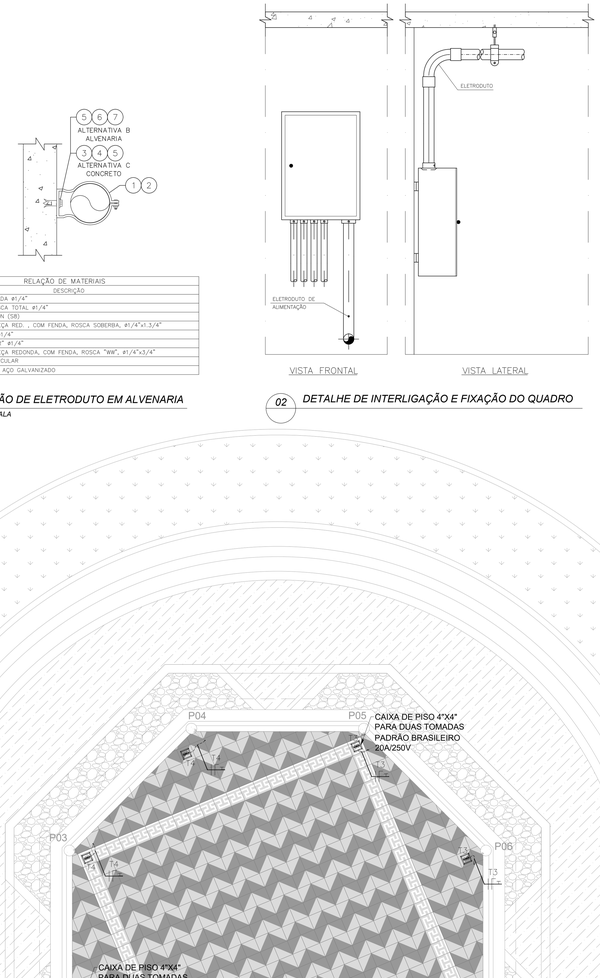

02 PLANTA BAIXA – CORETO – TOMADAS
ESCALA: 1/25

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS DESCRIÇÃO
9	PORCA SEXTAVADA #1/4"
8	VERGALHÃO ROSCA TOTAL #1/4"
7	BUCHA DE NYLON (S8)
6	PARAFUSO CABEÇA RED., COM FENDA, ROSCA SOBERBA, #1/4"x1.3/4"
5	ARRUELA LISA #1/4"
4	CHUMBADOR "UR" #1/4"
3	PARAFUSO CABEÇA REDONDA, COM FENDA, ROSCA "WW", #1/4"x3/4"
2	BRAÇADEIRA CIRCULAR
1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO

01 FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM ALVENARIA
SEM ESCALA

02 DETALHE DE INTERLIGAÇÃO E FIXAÇÃO DO QUADRO

SIMBOLOGIA:

- ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO APARENTE
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² EMBUTIDO DIRETAMENTE NA MASSA OU CONTRAPISO
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² APARENTE
- CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO PAR DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 20A/250V COM ESPELHO CROMADO
- S — INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE Ø1", SIMPLES, DUAS SEÇÕES OU TRÊS SEÇÕES
- CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA CEGA OU MÓDULO PARA TOMADA Ø1"
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ OU FORÇA EM CHAPA METÁLICA
- TUBULAÇÃO QUE DESCE/SOBE

NOTAS:

1. QUADROS ELÉTRICOS SERÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E ESPELHO COM DOBRADIÇAS.
2. CAIXAS DE PASSAGEM EMBUTIR OU SOBREPOR NA PAREDE SERÃO EM CHAPA METÁLICA, COM TAMPA.
3. TODOS OS ENCONTROS ENTRE ELETRODUTOS, CALHAS, QUADROS OU CAIXAS RECEBERÃO ACABAMENTO COM BUCHAS E ARRUELAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO.
4. ELETRODUTOS, LUVAS E CURVAS SERÃO DO METÁLICO FLEXÍVEL EM CAPA DE PVC TIPO SEALTUBE.
5. ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS E DESCIDAS PARA TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DE Ø1".
6. EM TODAS AS DERIVAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA DEVERÃO EXISTIR CAIXAS DE PASSAGEM.
7. OS CONDUTORES SERÃO DO TIPO FLEXÍVEL COM CAPA DE PVC ANTICHAMA, CLASSE DE PROTEÇÃO 750V, 70°C, E 0,6/1kV, 90°C, COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CORES: TENSÃO (COMUM: NEUTRO - AZUL ESCURO, FASE - BRANCO E TERRA - VERDE/AMARELO. TENSÃO ESTABILIZADA: NEUTRO - AZUL CLARA, FASE - PRETO E TERRA - VERDE. ILUMINAÇÃO: NEUTRO - AZUL, FASE - VERMELHO E TERRA - VERDE.
8. TODAS AS TERMINAÇÕES DE CABOS DEVERÃO SER ESTANHADAS E UTILIZAR TERMINAIS APROPRIADOS À BITOLA
9. CABERÁ AO EXECUTOR DA OBRA GARANTIR QUE A NOVA MALHA DE ATERRAMENTO ATENDA AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA DE TERRA < 5 OHMS. DDP ENTRE NEUTRO E TERRA < 0.5V.
10. DEVERÁ SER REALIZADA A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO.
11. TODAS AS DESCIDAS PARA OS QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO SER COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS METÁLICOS DO TIPO SEALTUBE, EMBUTIDOS NA PAREDE, COM DIÂMETRO INDICADO NO PROJETO.
12. OS CABOS DOS ALIMENTADORES DEVERÃO POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV 90°C - EPR.
13. TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SUAS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, SENDO QUE, OS SEUS DEVIDOS DIAGRAMAS TRIFILARES DEVERÃO FICAR (IMPRESSOS E PLASTIFICADOS) FIXADOS NAS SUAS RESPECTIVAS TAMPAS POR DENTRO DOS QUADROS.
14. TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NOS MANUAIS TÉCNICOS DESTES. SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER APRESENTADA AO FISCAL DA OBRA.
15. O SISTEMA DE QUADROS E CAIXAS DEVERÁ SER ELETRICAMENTE ATERRADO.
16. NÃO SERÁ ADMITIDO O ENCAMINHAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COMUM E ESTABILIZADA) NO INTERIOR DE CONDUTOS (PERFILADO, ELETRODUTO, ELETROCALHA) DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE TELEMÁTICA (VOZ/DADOS).
17. CONDUTORES NÃO IDENTIFICADOS CONSIDERAR BITOLA MÍNIMA DE #2,5mm².
18. TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ TER ACABAMENTO DE SUA GEOMETRIA ADEQUADA E RECEBERÁ PINTURA NA COR APROPRIADA A FIM DE ESTABELECER O BOM ACABAMENTO.
19. A TUBULAÇÃO APARENTE PODERÁ SER EXECUTADA UTILIZANDO O SISTEMA SEM ROSCA, FAB. DASA OU EQUIVALENTE.
20. SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA DEVERÁ SER EXECUTADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFLUÊNCIA DE MARESIA.
21. TODO PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO EM FORRO OU LAJE DEVERÁ SER TERMINADO EM CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL, FUNDO REMOVÍVEL, Ø3".

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	AN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Sá Ferreira 30 - Botafogo Tel.: (21) 252-5861 e-mail: archi5@ars.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)
INEPAC

PROJETO
COREto - CANTAGALO

LOCAL
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA	TÍTULO	Nº PRANCHA
EXECUTIVO	PLANTA BAIXA: PORÃO E TÉRREO TOMADAS	ELE-01
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES		

ESCALA	DATA	ARQ° COORDENADOR	ENG° RESPONSÁVEL	DESENVOLVIMENTO	ARQUIVO
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU: A47754	Eng Abilio Neto CREA-RJ: 2001102137	Eng Abilio Neto CREA-RJ: 2001102137	01-COC-PE-ELE-TOM-R01.dwg

01 CORTES – TÉRREO/PORÃO – TOMADAS
ESCALA: 1/25

CIR	FASE	CONDUTOR
1	7	5.1
2	7	5.2
3	7	5.3
4	7	5.4
5	7	5.5
6	7	5.6
7	7	5.7
250	250	5.1
251	251	5.1
252	252	5.1
253	253	5.1
254	254	5.1
255	255	5.1

ESCALA DE FUNDOS
1:50

SIMBOLOGIA:

- ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO APARENTE
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² EMBUTIDO DIRETAMENTE NA MASSA OU CONTRAPISO
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² APARENTE
- DIS CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO PAR DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 20A/250V COM ESPELHO CROMADO
- S INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE Ø1", SIMPLES, DUAS SEÇÕES OU TRÊS SEÇÕES
- CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA CEGA OU MÓDULO PARA TOMADA Ø1"
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ OU FORÇA EM CHAPA METÁLICA
- TUBULACAO QUE DESCE/SOBE

NOTAS:

1. QUADROS ELÉTRICOS SERÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E ESPELHO COM DOBRADIÇAS.
2. CAIXAS DE PASSAGEM EMBUTIR OU SOBREPOR NA PAREDE SERÃO EM CHAPA METÁLICA, COM TAMPA.
3. TODOS OS ENCONTROS ENTRE ELETRODUTOS, CALHAS, QUADROS OU CAIXAS RECEBERÃO ACABAMENTO COM BUCHAS E ARRUELAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO.
4. ELETRODUTOS LUVAS E CURVAS SERÃO DO METÁLICO FLEXÍVEL EM CAPA DE PVC TIPO SEALTUBE.
5. ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS E DESCIDAS PARA TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DE Ø1".
6. EM TODAS AS DERIVAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA DEVERÃO EXISTIR CAIXAS DE PASSAGEM.
7. OS CONDUTORES SERÃO DO TIPO FLEXÍVEL COM CAPA DE PVC ANTICHAMA, CLASSE DE PROTEÇÃO 750V, 70°C, E 0,6/1KV, 90°C, COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CORES: TENSÃO COMUM: NEUTRO - AZUL ESCURO, FASE - BRANCO E TERRA - VERDE/AMARELO. TENSÃO ESTABILIZADA: NEUTRO - AZUL CLARA, FASE - PRETO E TERRA - VERDE. ILUMINAÇÃO: NEUTRO - AZUL, FASE - VERMELHO E TERRA - VERDE.
8. TODAS AS TERMINAÇÕES DE CABOS DEVERÃO SER ESTANHADAS E UTILIZAR TERMINAIS APROPRIADOS À BITOLA.
9. CABERÁ AO EXECUTOR DA OBRA GARANTIR QUE A NOVA MALHA DE ATERRAMENTO ATENDA AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA DE TERRA < 5 OHMS; DDP ENTRE NEUTRO E TERRA < 0.5V.
10. DEVERÁ SER REALIZADA A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO .
11. TODAS AS DESCIDAS PARA OS QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO SER COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS METÁLICOS DO TIPO SEALTUBE, EMBUTIDOS NA PAREDE, COM DIÂMETRO INDICADO NO PROJETO.
12. OS CABOS DOS ALIMENTADORES DEVERÃO POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV 90°C - EPR.
13. TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SUAS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, SENDO QUE, OS SEUS DEVIDOS DIAGRAMAS TRIFILARES DEVERÃO FICAR (IMPRESSOS E PLASTIFICADOS) FIXADOS NAS SUAS RESPECTIVAS TAMPAS POR DENTRO DOS QUADROS.
14. TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NOS MANUAIS TÉCNICOS DESTES, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER APRESENTADA AO FISCAL DA OBRA.
15. O SISTEMA DE QUADROS E CAIXAS DEVERÁ SER ELETRICAMENTE ATERRADO.
16. NÃO SERÁ ADMITIDO O ENCAMINHAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COMUM E ESTABILIZADA) NO INTERIOR DE CONDUTOS (PERFILADO, ELETRODUTO, ELETROCALHA) DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE TELEMÁTICA (VOZ/DADOS).
17. CONDUTORES NÃO IDENTIFICADOS CONSIDERAR BITOLA MÍNIMA DE #2,5mm²
18. TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ TER ACABAMENTO DE SUA GEOMETRIA ADEQUADA E RECEBERÁ PINTURA NA COR APROPRIADA A FIM DE ESTABELECER O BOM ACABAMENTO.
19. A TUBULAÇÃO APARENTE PODERÁ SER EXECUTADA UTILIZANDO O SISTEMA SEM ROSCA, FAB: DAISA OU EQUIVALENTE.
20. SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA DEVERÁ SER EXECUTADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFLUÊNCIA DE MARESIA.
21. TODO PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO EM FORRO OU LAJE DEVERÁ SER TERMINADO EM CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL, FUNDO REMOVÍVEL, Ø3".

ARQUITETO ROBERTO NASCIMENTO
CAU/RJ - 0007277

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	AN	

Archi 5
arquitetos associados
Rua Silva Rabello, 36 - Santa Teresa,Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-3966 e-mail: archi5@ig.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)
INEPAC Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:			Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	CORTES: PORÃO E TÉRREO. TOMADAS			ELE-02
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES				
ESCALA: 1:25 / DATA: MAIO/2022	ARQT. COORDENADOR: Roberto Nascimento CAU: 007277-0	ENGT. RESPONSÁVEL: Eng.Abilio Netto CREA-RJ: 2001112717	DESENVOLVIMENTO: Eng.Abilio Netto CREA-RJ: 2001112717	ARQUIVO: 00-CO_PR-ELE-TOM-R01.dwg

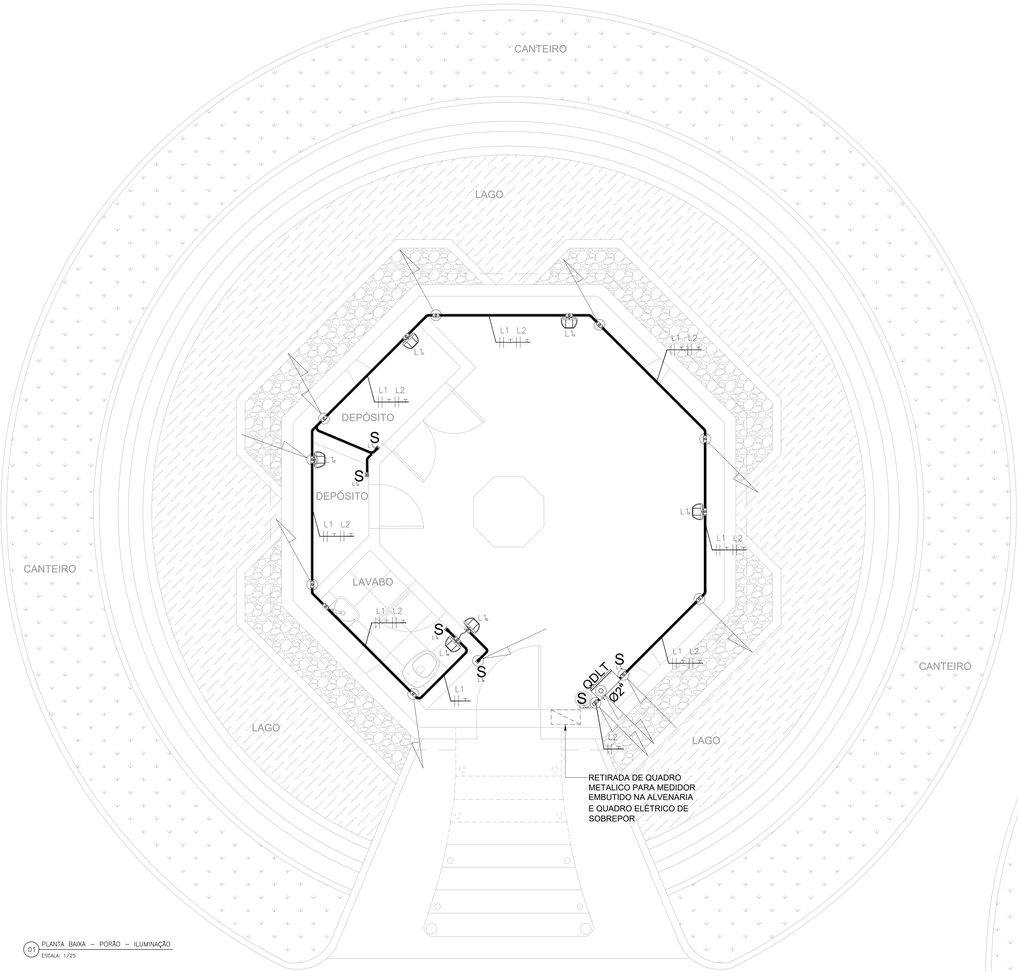

01 PLANTA BAIXA – PORÃO – ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/25

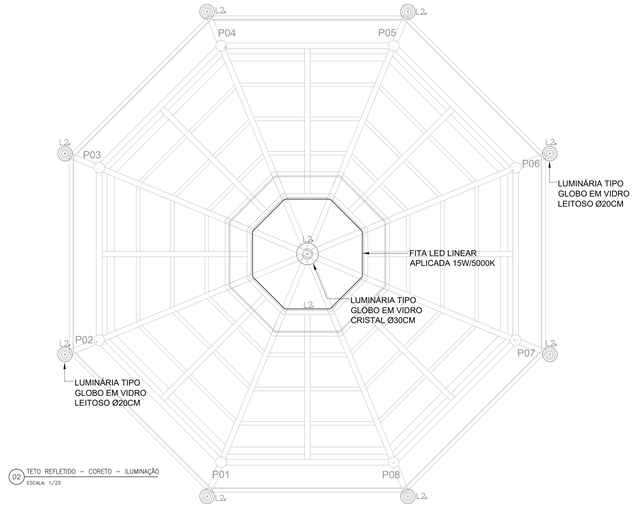

02 TETO REFLETIDO – CORETO – ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/25

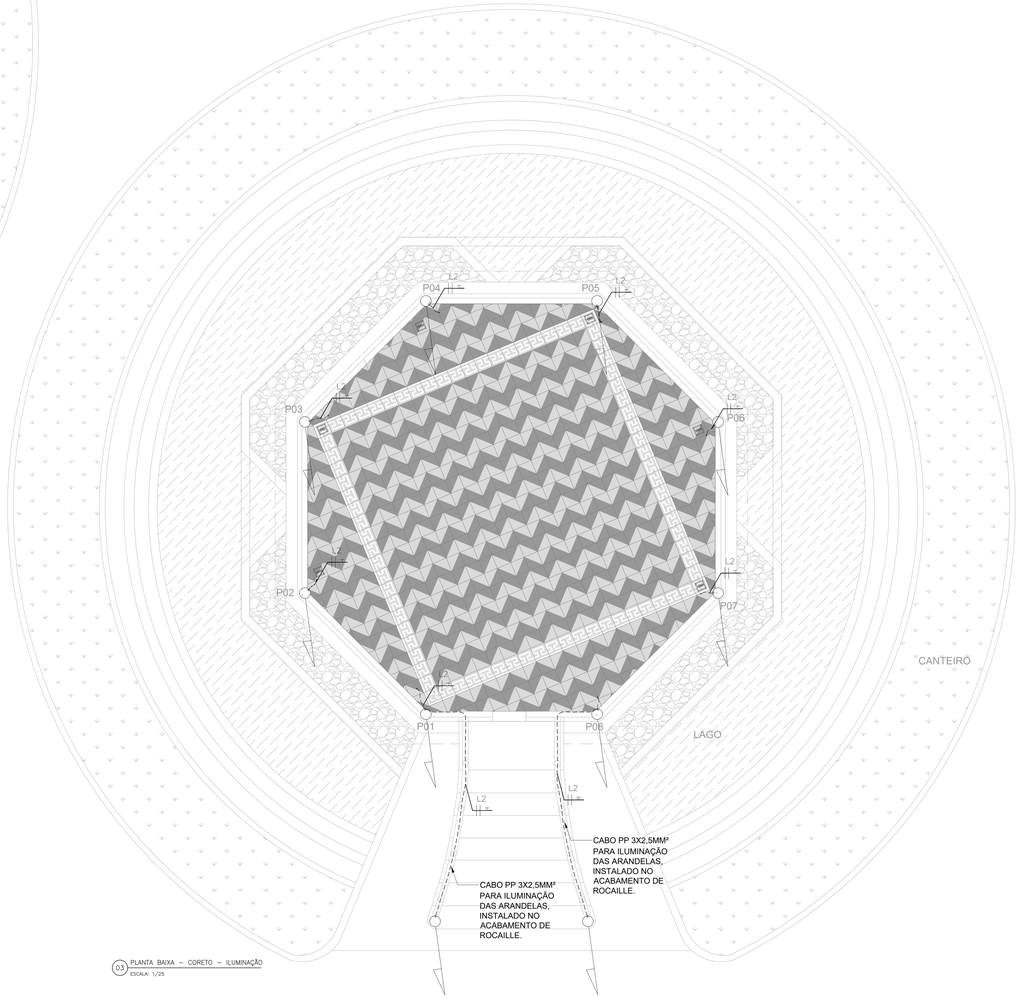

03 PLANTA BAIXA – CORETO – ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/25

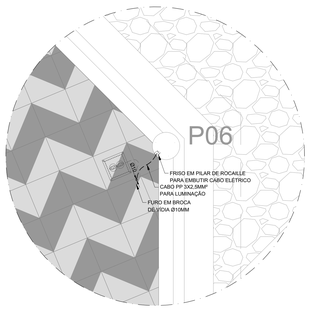

04 DETALHE – CORETO – ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/10

CIR	FASE	DISPOSIÇÃO
1	F	S-1
2	F	S-2
3	F	S-3
4	F	S-4
5	F	F-5
6	F	F-6
7	F	F-7
250	250	S-1
251	251	S-1
252	252	S-1
253	253	S-1
254	254	S-1
255	255	S-1

ESCALA DE FUSÍVEIS
FASE

SIMBOLOGIA:

- ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO APARENTE
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² EMBUTIDO DIRETAMENTE NA MASSA OU CONTRAPISO
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² APARENTE
- CAIXA DE PISO EM ALUMINIO PAR DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 20A/250V COM ESPELHO CROMADO
- S — INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE ALUMINIO DE Ø1", SIMPLES, DUAS SEÇÕES OU TRÊS SEÇÕES
- CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA CEGA OU MÓDULO PARA TOMADA Ø1"
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ OU FORÇA EM CHAPA METÁLICA
- TUBULACAO QUE DESCE/SOBE
- FITA DE LED LINEAR APLICADA 15W/m 5000K (BRANCA)
- LUMINÁRIA TIPO ARANDELA SOBREPOR EM ALUMINIO FUNDIDO NA COR BRANCA LAMP. LED BULBO E27 1x20W
- LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO LEITOSO 20cm LAMP. LED BULBO E27 1x10W
- LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO CRISTAL 30cm LAMP. LED BULBO E27 1x20W
- LUMINÁRIA TIPO PLAFOM EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO LEITOSO 30cm LAMP. LED BULBO E27 1x20W

NOTAS:

1. QUADROS ELÉTRICOS SERÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E ESPELHO COM DOBRADIÇAS.
2. CAIXAS DE PASSAGEM EMBUTIR OU SOBREPOR NA PAREDE SERÃO EM CHAPA METÁLICA, COM TAMPA.
3. TODOS OS ENCONTROS ENTRE ELETRODUTOS, CALHAS, QUADROS OU CAIXAS RECEBERÃO ACABAMENTO COM BUCHAS E ARRUELAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO.
4. ELÉTRODUTOS LUVAS E CURVAS SERÃO DO METÁLICO FLEXÍVEL EM CAPA DE PVC TIPO SEALTUBE.
5. ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS E DESCIDAS PARA TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DE Ø1".
6. EM TODAS AS DERIVAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA DEVERÃO EXISTIR CAIXAS DE PASSAGEM.
7. OS CONDUTORES SERÃO DO TIPO FLEXÍVEL COM CAPA DE PVC ANTICHAMA, CLASSE DE PROTEÇÃO 750V, 70°C, E 0,6/1KV, 90°C, COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CORES: TENSÃO COMUM: NEUTRO - AZUL ESCURO, FASE - BRANCO E TERRA - VERDE/AMARELO. TENSÃO ESTABILIZADA: NEUTRO - AZUL CLARA, FASE - PRETO E TERRA - VERDE. ILUMINAÇÃO: NEUTRO - AZUL, FASE - VERMELHO E TERRA - VERDE.
8. TODAS AS TERMINAÇÕES DE CABOS DEVERÃO SER ESTANHADAS E UTILIZAR TERMINAIS APROPRIADOS A BITOLA.
9. CABERÁ AO EXECUTOR DA OBRA GARANTIR QUE A NOVA MALHA DE ATERRAMENTO ATENDA AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA DE TERRA < 5 OHMS; DDP ENTRE NEUTRO E TERRA < 0,5V.
10. DEVERÁ SER REALIZADA A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO .
11. TODAS AS DESCIDAS PARA OS QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO SER COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS METÁLICOS DO TIPO SEALTUBE, EMBUTIDOS NA PAREDE, COM DIÂMETRO INDICADO NO PROJETO.
12. OS CABOS DOS ALIMENTADORES DEVERÃO POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV 90°C - EPR.
13. TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SUAS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, SENDO QUE, OS SEUS DEVIDOS DIAGRAMAS TRIFILARES DEVERÃO FICAR (IMPRESSOS E PLASTIFICADOS) FIXADOS NAS SUAS RESPECTIVAS TAMPAS POR DENTRO DOS QUADROS.
14. TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NOS MANUAIS TÉCNICOS DESTES, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER APRESENTADA AO FISCAL DA OBRA.
15. O SISTEMA DE QUADROS E CAIXAS DEVERÁ SER ELETRICAMENTE ATERRADO.
16. NÃO SERÁ ADMITIDO O ENCAMINHAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COMUM E ESTABILIZADA) NO INTERIOR DE CONDUTOS (PERFILADO, ELETRODUTO, ELETROCALHA) DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE TELEMÁTICA (VOZ/DADOS).
17. CONDUTORES NÃO IDENTIFICADOS CONSIDERAM BITOLA MÍNIMA DE #2,5mm²
18. TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ TER ACABAMENTO DE SUA GEOMETRIA ADEQUADA E RECEBERÁ PINTURA NA COR APROPRIADA A FIM DE ESTABELECER O BOM ACABAMENTO.
19. A TUBULAÇÃO APARENTE PODERÁ SER EXECUTADA UTILIZANDO O SISTEMA SEM ROSCA, FAB: DAISA OU EQUIVALENTE.
20. SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA DEVERÁ SER EXECUTADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFLUÊNCIA DE MARÉSIA.
21. TODO PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO EM FORRO OU LAJE DEVERÁ SER TERMINADO EM CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL, FUNDO REMOVÍVEL, Ø3".

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	AN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Silva Rabelo, 36 - Santa Teresa,Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-0966 e-mail: archi5@ig.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)
INEPAC instituto estadual do patrimônio cultural

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:		Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	PLANTA BAIXA: PORÃO E TÉRREO		ELE-03
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES	ILUMINAÇÃO		
ESCALA: 1/25 / DATA: MAIO/2022	ARQ. COORDENADOR: Roberto Nascimento CAU: A47714	ENGº. RESPONSÁVEL: Eng.Abilio Neto CREA-RJ: 2007102717	DESENVOLVIMENTO: Eng.Abilio Neto CREA-RJ: 2007102717 / ARQUIVO: 00-CO_PE-ELE-A.dwf-R01.dwg

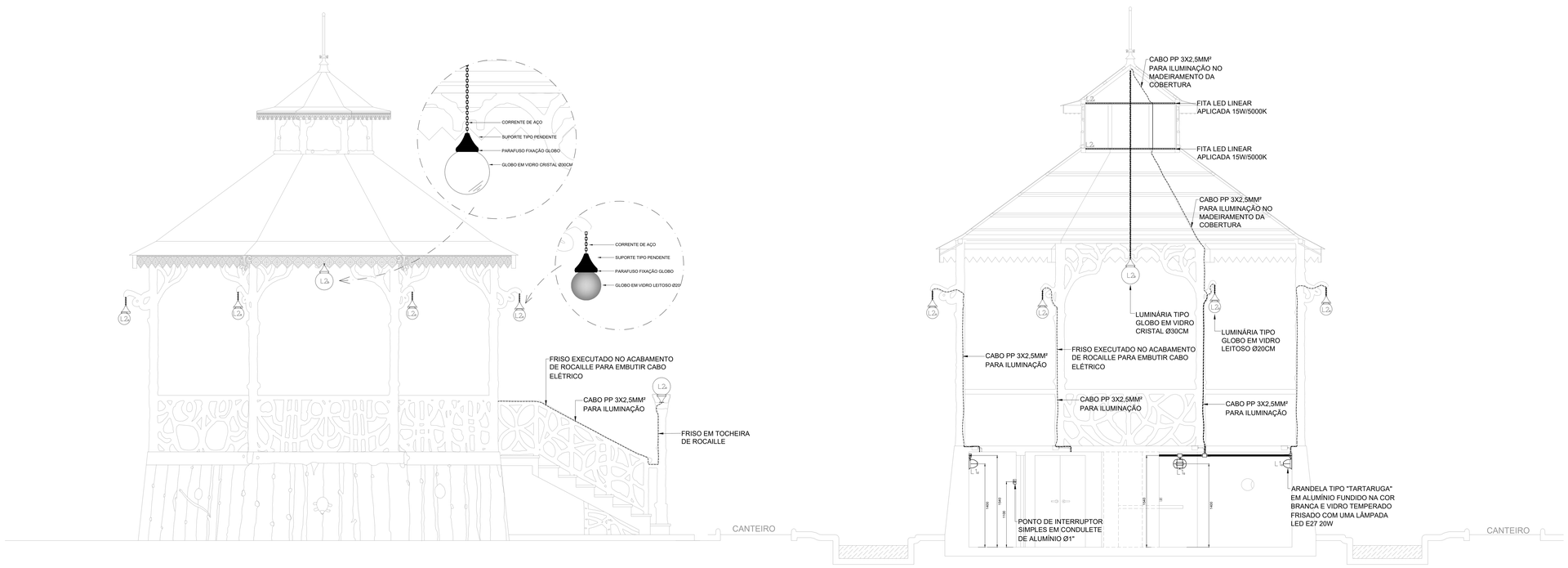

01 CORTES – TÉRREO/PORÃO – ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/25

COR	PENA	ESPESSURA
1	5	0,1
2	6	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
10	0	1,0
250	250	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE PLOTAGEM

SIMBOLOGIA:

- ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO APARENTE
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² EMBUTIDO DIRETAMENTE NA MASSA OU CONTRAPISO
- CABO TIPO PP 3X2,5mm² APARENTE
- CAIXA DE PISO EM ALUMÍNIO PAR DUAS TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 20A/250V COM ESPELHO CROMADO
- S — INTERRUPTOR APARENTE EM CONDULETE DE ALUMÍNIO DE Ø1", SIMPLES, DUAS SEÇÕES OU TRÊS SEÇÕES
- CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA CEGA OU MÓDULO PARA TOMADA Ø1"
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ OU FORÇA EM CHAPA METÁLICA
- TUBULAÇAO QUE DESCE/SOBE
- FITA DE LED LINEAR APLICADA 15W/m 5000K (BRANCA)
- L2 — LUMINÁRIA TIPO ARANDELA SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA COR BRANCA LAMP: LED BULBO E27 1x20W
- L2 — LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO LEITOSO 20cm LAMP: LED BULBO E27 1x10W
- L2 — LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO CRISTAL 30cm LAMP: LED BULBO E27 1x20W
- L2 — LUMINÁRIA TIPO PLAFOM EM ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI PRETA COM GLOBO VIDRO LEITOSO 30cm LAMP: LED BULBO E27 1x20W

NOTAS:

1. QUADROS ELÉTRICOS SERÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E ESPELHO COM DOBRADIÇAS.
2. CAIXAS DE PASSAGEM EMBUTIR OU SOBREPOR NA PAREDE SERÃO EM CHAPA METÁLICA, COM TAMPA.
3. TODOS OS ENCONTROS ENTRE ELETRODUTOS, CALHAS, QUADROS OU CAIXAS RECEBERÃO ACABAMENTO COM BUCHAS E ARRUELAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO.
4. ELETRODUTOS, LUVAS E CURVAS SERÃO DO METÁLICO FLEXÍVEL EM CAPA DE PVC TIPO SEALTUBE.
5. ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS E DESCIDAS PARA TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DE Ø1".
6. EM TODAS AS DERIVAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA DEVERÃO EXISTIR CAIXAS DE PASSAGEM.
7. OS CONDUTORES SERÃO DO TIPO FLEXÍVEL COM CAPA DE PVC ANTICHAMA, CLASSE DE PROTEÇÃO 750V, 70°C, E 0,6/1KV, 90°C, COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CORES: TENSÃO COMUM: NEUTRO - AZUL ESCURO. FASE - BRANCO E TERRA - VERDE/AMARELO. TENSÃO ESTABILIZADA: NEUTRO - AZUL CLARA, FASE - PRETO E TERRA - VERDE. ILUMINAÇÃO: NEUTRO - AZUL, FASE - VERMELHO E TERRA - VERDE.
8. TODAS AS TERMINAÇÕES DE CABOS DEVERÃO SER ESTAMHADAS E UTILIZAR TERMINAIS APROPRIADOS À BITOLA.
9. CABEIRA AO EXECUTOR DA OBRA GARANTIR QUE A NOVA MALHA DE ATERRAMENTO ATENDA AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: RESISTÊNCIA DE TERRA < 5 OHMS, DIFF ENTRE NEUTRO E TERRA < 0,5V .
10. DEVERÁ SER REALIZADA A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE TODOS OS CIRCUITOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO .
11. TODAS AS DESCIDAS PARA OS QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO SER COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS METÁLICOS DO TIPO SEALTUBE, EMBUTIDOS NA PAREDE, COM DIÂMETRO INDICADO NO PROJETO.
12. OS CABOS DOS ALIMENTADORES DEVERÃO POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV 90°C - EPR.
13. TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SUAS RESPECTIVAS IDENTIFICAÇÕES, SENDO QUE, OS SEUS DEVIDOS DIAGRAMAS TRIFILARES DEVERÃO FICAR (IMPRESSOS E PLASTIFICADOS) FIXADOS NAS SUAS RESPECTIVAS TAMPAS POR DENTRO DOS QUADROS.
14. TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO SEGUINDO ESTRITAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NOS MANUAIS TÉCNICOS DESTES, SENDO QUE QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER APRESENTADA AO FISCAL DA OBRA.
15. O SISTEMA DE QUADROS E CAIXAS DEVERÁ SER ELETRICAMENTE ATERRADO.
16. NÃO SERÁ ADMITIDO O ENCAMINHAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (COMUM E ESTABILIZADA) NO INTERIOR DE CONDUTOS (PERFILADO, ELETRODUTO, ELETROCALHA) DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE TELEMÁTICA (VIDEIADOS).
17. CONDUTORES NÃO IDENTIFICADOS CONSIDERAR BITOLA MÍNIMA DE #2,5mm²
18. TODA TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ TER ACABAMENTO DE SUA GEOMETRIA ADEQUADA E RECEBERÁ PINTURA NA COR APROPRIADA A FIM DE ESTABELECER O BOM ACABAMENTO.
19. A TUBULAÇÃO APARENTE PODERÁ SER EXECUTADA UTILIZANDO O SISTEMA SEM ROSCA, FAB. DASA OU EQUIVALENTE.
20. SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA DEVERÁ SER EXECUTADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFLUÊNCIA DE MARESIA.
21. TODO PONTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO EM FORRO OU LAJE DEVERÁ SER TERMINADO EM CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL, FUNDO REMOVÍVEL, Ø3".

ANDRÉ LUIZ TOCANTO
Engenheiro Civil/Arq.
CREA- RJ 079277

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	AN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Dom Hermes, 30 - Santa Teresa / Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5966 e-mail: archi5@ibes.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC Instituto Estadual do Patrimônio Cultural
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	CORTES: PORÃO E TÉRREO	ELE-04
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES	ILUMINAÇÃO	

ESCALA:	DATA:	APROV. COORDENADOR:	ENGº. RESPONSÁVEL:	DESENVOLVIMENTO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CREA- RJ	Eng. Abilio Neto CREA-RJ: 2007102137	Eng. Abilio Neto CREA-RJ: 2007102137	04-CORETO-ELE-ILUM-R01.dwg

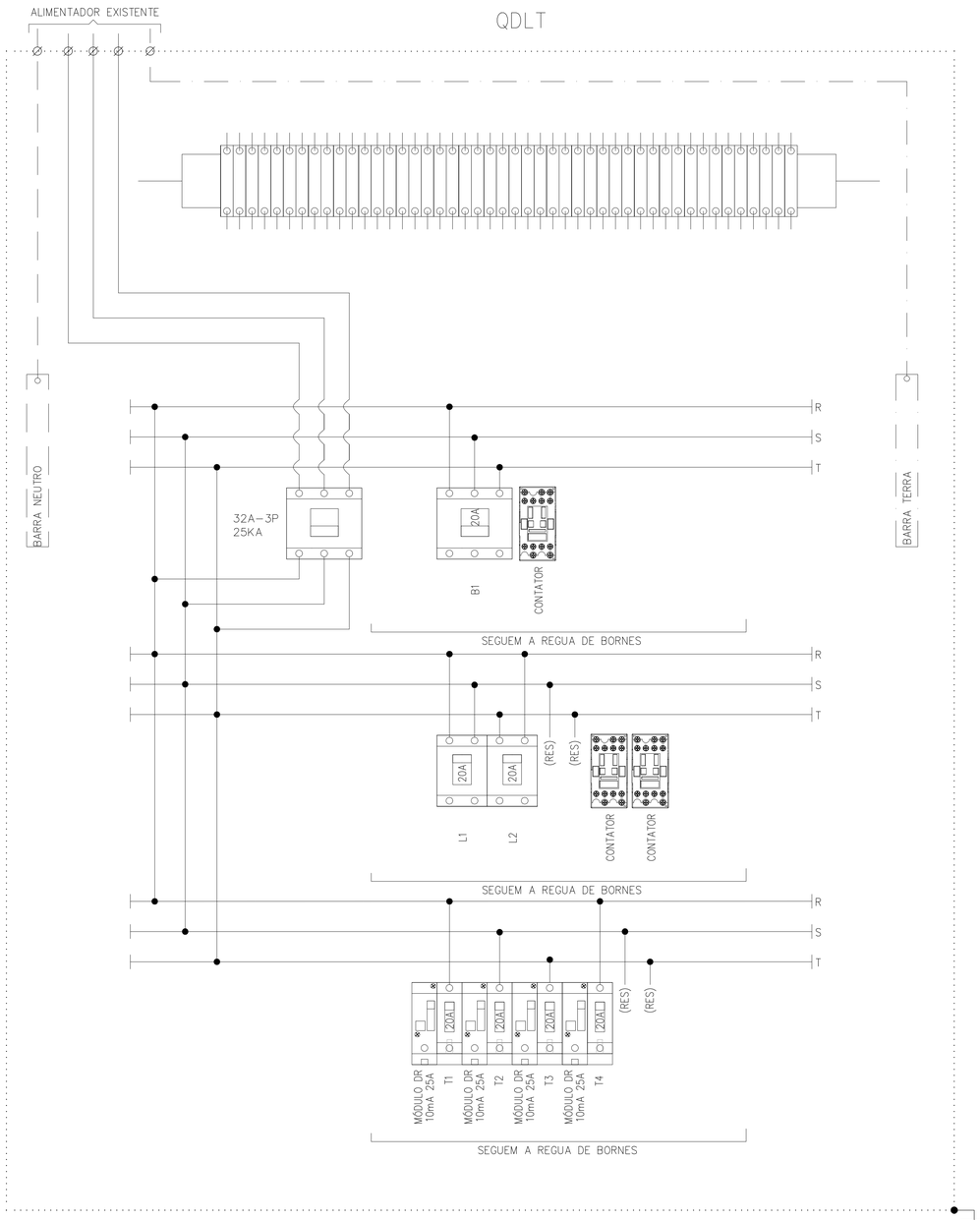

QDLT																	
CIRC.	CARGA (w)	F.D.	CARGA DEMAN. (w)	F.P.	CARGA (va)	TENSÃO (V)	I (A)	F. CORREÇÃO	I. CORRIGIDO (A)	PROTEÇÃO (IN) POLOS	DISJ.	IDR	CONDUTOR (mm²)	FASE R	FASE S	FASE T	OBSERVAÇÃO
L1	200	1,00	200	0,92	217	220	0,99	0,80	1,24	2	20		2,5	109	109		
L2	780	1,00	780	0,92	848	220	3,85	0,80	4,82	2	20		2,5	424		424	
T1	500	0,80	400	0,92	435	127	3,42	0,80	4,28	1	20	25	2,5	435			
T2	500	0,80	400	0,92	435	127	3,42	0,80	4,28	1	20	25	2,5		435		
T3	1000	0,80	800	0,92	870	127	6,85	0,80	8,56	1	20	25	2,5			870	
T4	1000	0,80	800	0,92	870	127	6,85	0,80	8,56	1	20	25	2,5	870			
B1	1000	1,00	1000	0,85	1176	220	3,09	0,80	3,86	3	20		2,5	392	392	392	
CARGA INSTALADA	4.980,00	1,00	4.980,00	0,92	5.413,04	220	14,21	0,8	17,76	3	32		EXISTENTE	1.804,35	1.804,35	1.804,35	

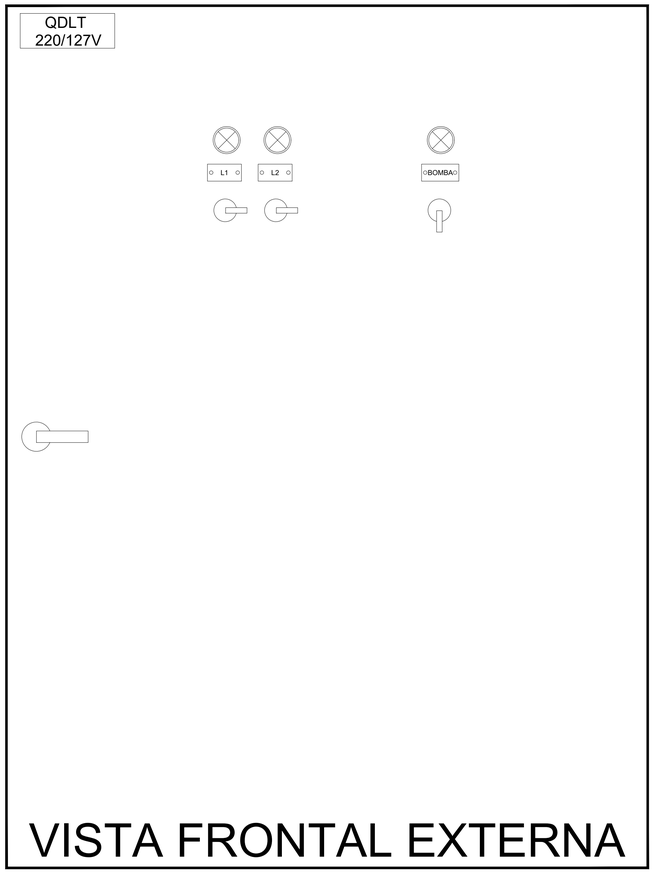

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
12	7	1,2
250	250	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE PLOTAGEM
1x1

ABILIO F. ROCHA NETO
Engenheiro Eletricista
CREA-RJ - 200712717

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	AN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5966 e-mail: archi5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural
dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
COREPAC

PROJETO:
COREPAC

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	DIAGRAMA E QUADRO DE CARGAS	ELE-05
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES		

ESCALA:	DATA:	ARQ°. COORDENADOR:	ENG°. RESPONSÁVEL:	DESENVOLVIMENTO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU: A9754-6	Eng Abilio Neto CREA/RJ 200712717	Eng Abilio Neto CREA/RJ 200712717	15-COC-PE-ELE-DIAG-R01.dwg

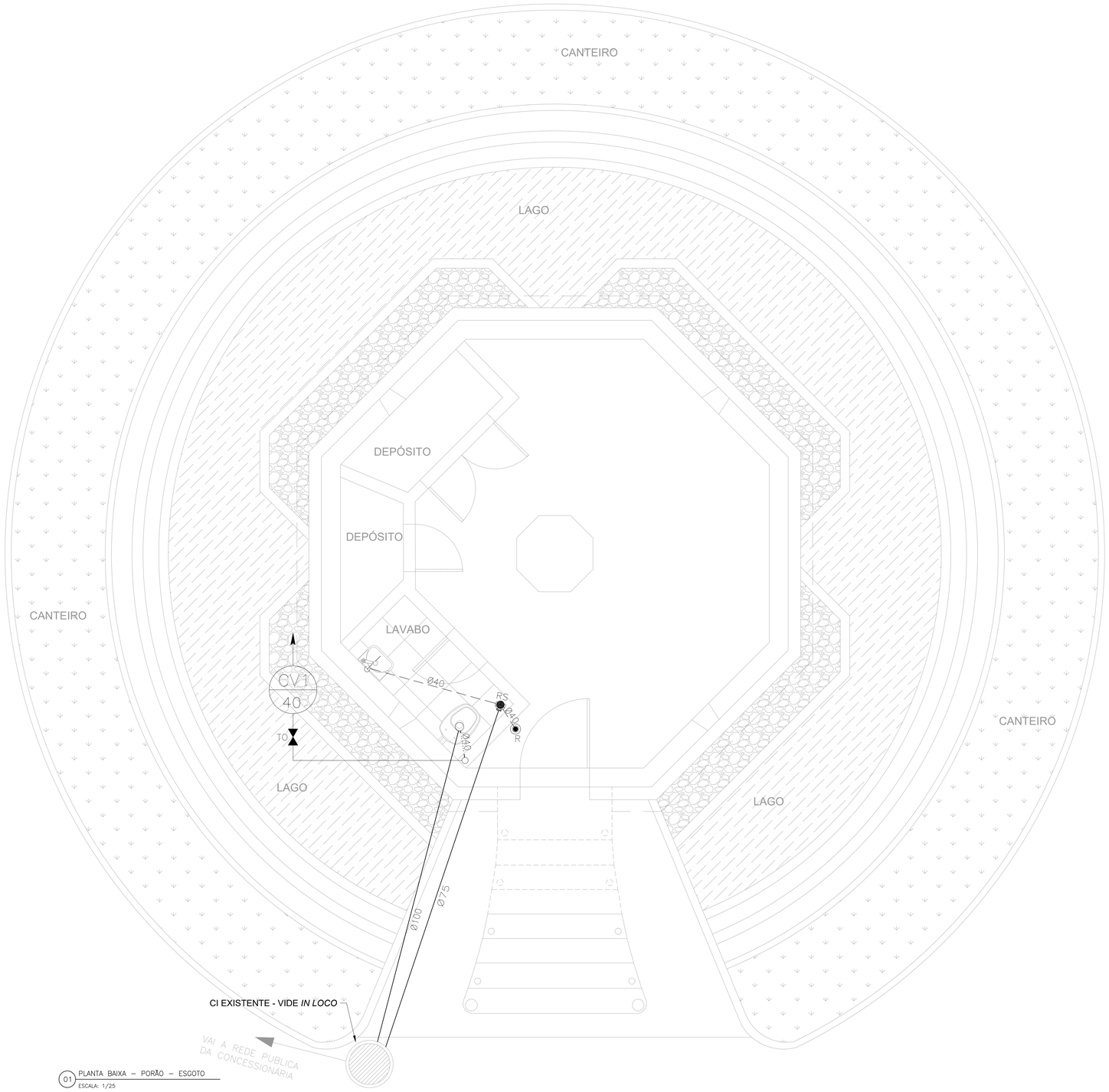

01 PLANTA BAIXA – PORÃO – ESGOTO
ESCALA: 1/25

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
12	7	1,2
250	250	0,1
251	251	0,1
252	252	0,1
253	253	0,1
254	254	0,1
255	255	0,1

ESCALA DE PLOTAGEM 1:1

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (PRIMÁRIO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (SECUNDÁRIO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (VENTILAÇÃO) TIGRE SÉRIE NORMAL OU SIMILAR.
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO (ÁGUAS PLUVIAIS) TIGRE SÉRIE REFORÇADA OU SIMILAR.
- RS TC - RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE 150x170x75mm/100x140x50mm (COM TAMPA CEGA)
- RS - RALO SIFONADO GIRAFÁCIL TIGRE 150x170x75mm/100x140x50mm (COM GRELHA REDONDA)
- R - RALO CÔNICO 100x53x40mm
- R - RALO SECO 100x53x40mm
- GRELHA (FF) 300x300mm
- RH - RALO DE PVC COM GRELHA FLEXÍVEL E/OU DE FF HEMISFÉRICO (TIPO ABACAXI)
- SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO TIGRE.
- TO - TUBO OPERCULADO (TÊ DE INSPEÇÃO) TIGRE SÉRIE NORMAL.
- B - BUJÃO OU PLUG TIGRE SÉRIE NORMAL.
- TUBULAÇÃO QUE SOBE.
- TUBULAÇÃO QUE DESCE.
- TUBULAÇÃO QUE PASSA.
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO

NOTAS:

- TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, SERÁ DE PVC RÍGIDO, TIPO ESGOTO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR.
- TODA TUBULAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS, (EXCETO QUANDO SUBTERRANEA), SERÁ DA SERIE "R", FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR, ATÉ O DIAMETRO DE 400mm E MANILHA DE BARRO VIDRIFICADO OU CONCRETO, DIAMETRO ACIMA.
- OS TAMPÕES DE FÉRRO FUNDIDO SERÃO DO TIPO LEVE COM ACABAMENTO, PADRÃO CEDAE, FABRICAÇÃO FUNDIÇÃO SORINCO OU SIMILAR.
- O TUBO DE VENTILAÇÃO TERÁ SUA EXTREMIDADE NO MÍNIMO A 30cm ACIMA DA COBERTURA.
- A IMPERMEALIZAÇÃO NAS ÁREAS QUE LEVARÃO ÁGUA DEVERÁ SER FEITA, QUANDO NECESSÁRIO, COM MANTA ASFÁLTICA.
- DIMENSÕES EM METRO, DIÂMETROS DE TUBOS E CONEXÕES EM MILÍMETRO.
- TODAS AS CONEXÕES SERÃO FABRICADAS PELA TIGRE OU AMANCO, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES.
- OS RALOS SIFONADOS, SERÃO DE PVC, DO TIPO ARTICULADO(GIRAFÁCIL), FABRICAÇÃO TIGRE.
- OS RALOS COMUNS SERÃO DE PVC, TIPO CÔNICO, 100x40mm, FABRICAÇÃO TIGRE.

DECLIVIDADE DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS

TUBULAÇÃO Ø40/50/75= 2%
TUBULAÇÃO Ø100/125 = 1%
TUBULAÇÃO Ø150 = 0.5% a O.7%
TUBULAÇÃO Ø200/250 = 0.5%

AUTOR DO PRÓJETO
NOME: Roberto de Almeida Nascimento
CAU/BR: A9775-6

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	RN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5966 e-mail: archi5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC Instituto estadual do Patrimônio Cultural
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	PLANTA BAIXA: PORÃO ESGOTO	ESG-01
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES		

ESCALA:	DATA:	ARQ°. COORDENADOR:	ENG°. RESPONSÁVEL:	DESENVOLVIMENTO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU A9775-6	Roberto Nascimento CAU A9775-6	Eng Abilio Neto CREA/RJ 2007102717	01-COC-PE-ESG-R01.dwg

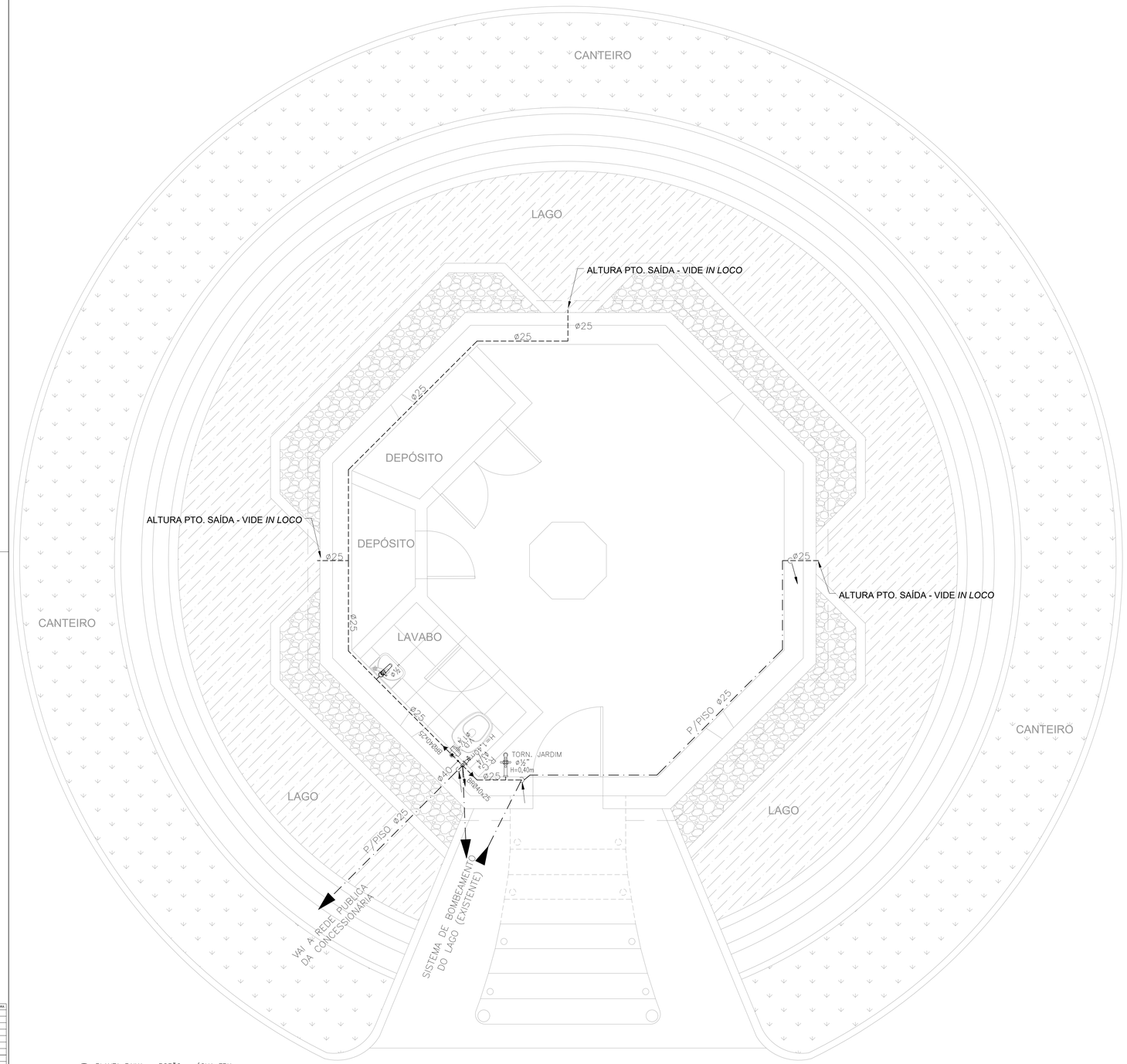

01 PLANTA BAIXA – PORÃO – ÁGUA FRIA
ESCALA: 1/25

SIMBOLOGIA:

AF	- ÁGUA FRIA
RG	- REGISTRO DE GAVETA
RP	- REGISTRO DE PRESSÃO
T	- TORNEIRA
	- TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA NO TETO OU PAREDE.
	- TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA NO PISO.
	- REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE H=1.80m (QUANDO NÃO INDICADO).
	- REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE H=1.10m (QUANDO NÃO INDICADO).
	- TUBO QUE DESCE.
	- TUBO QUE SOBE.
	- TORNEIRA DE JARDIM E/OU LAVAGEM.

NOTAS:

- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SERÁ EXECUTADA EM PVC SOLDÁVEL MARROM FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR.
- EM TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA SERÁ USADO CONEXÕES SOLDÁVEIS COM BUCHA DE LATÃO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR.
- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA NÃO COTADA SERÁ CONSIDERADA DE Ø25mm.
- PARA LOCALIZAÇÃO EXATA DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO.
- PARA ACABAMENTOS DE LOUÇAS E METAIS, VIDE PROJETO ARQUITETÔNICO.
- OS DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES SERÃO EM MILIMETRO.
- OS REGISTROS TERÃO CORPO DE BRONZE FORJADO E MECANISMO EM AÇO INOX.

QUADRO DE ALTURAS

PONTO DE CONSUMO AO PISO ACABADO

REGISTRO DE GAVETA(GERAL)	=180cm
REGISTRO DE PRESSÃO	=130cm
VALVULA DESCARGA VASO	=110cm
SAIDA P/ VASO SANITÁRIO	= 33cm
VALVULA DESCARGA MICTÓRIO	=130cm
SAIDA P/ MICTÓRIO	=110cm
LAVATÓRIO	= 60cm
CHUVEIRO	=180cm
TORNEIRA DE PIA COZINHA	=130cm
BEBEDOURO	= 80cm
FILTRO P/ BEBEDOURO	= 50cm
FILTRO DE PAREDE	=180cm
TORNEIRA DE LAVAGEM	= 40cm

COR	PENA	ESPESSURA
1	7	0.1
2	7	0.2
3	7	0.3
4	7	0.4
5	7	0.5
6	7	0.6
12	7	1.2
250	250	0.1
251	251	0.1
252	252	0.1
253	253	0.1
254	254	0.1
255	255	0.1

ESCALA DE PLOTAGEM
TXT

AUTOR DO PROJETO
NOME: Roberto de Almeida Nascimento
CAU/BR: A9775-6

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVADO
01	ADEQUAÇÕES GERAIS DE PROJETO	23/05/22	RN	

Archi 5 arquitetos associados
Rua Silvio Romero, 36 - Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2242-5866 e-mail: archi5@terra.com.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro
INEPAC instituto estadual de PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DE CULTURA
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

PROJETO:
CORETO - CANTAGALO

LOCAL:
PRAÇA JOÃO XXIII - CENTRO - CANTAGALO/RJ

ETAPA:	TÍTULO:	Nº PRANCHA:
EXECUTIVO	PLANTA BAIXA: PORÃO ÁGUA FRIA	HID-01
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES		

ESCALA:	DATA:	ARQ°. COORDENADOR:	ENG°. RESPONSÁVEL:	DESENVOLVIMENTO:	ARQUIVO:
1/25	MAIO/2022	Roberto Nascimento CAU: A9775-6	Roberto Nascimento CAU: A9775-6	Eng Abilio Neto CREA/RJ 2007122717	01-COC-PE-HID-R01.dwg

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO XI

PESQUISA HISTÓRICA

CORETO DA PRAÇA JOÃO XXVIII

PESQUISA HISTÓRICA

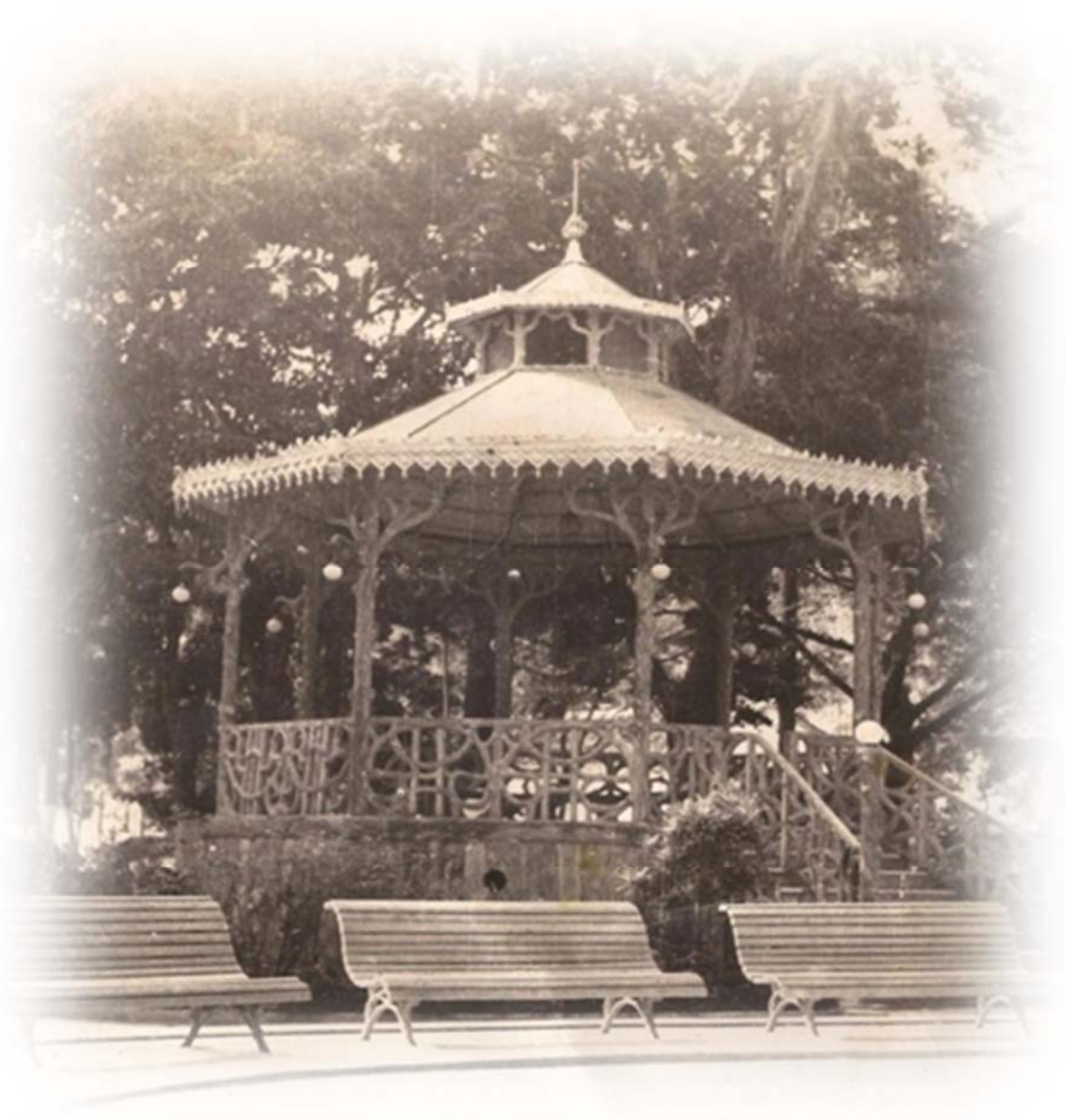

PRAÇA JOÃO XXVIII – CENTRO – CANTAGALO/RJ

Archi 5 arquitetos associados

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CULTURA

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural

Dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)

INEPAC instituto estadual do patrimônio cultural

PESQUISA HISTÓRICA

EQUIPE TÉCNICA

ARQUITETOS

ROBERTO NASCIMENTO

ALMYR COSTA

ANA PAULA TANTOS

HISTORIADOR

GILBERTO CUNHA JÚNIOR

ÍNDICE

1. Introdução 3

2. A origem de Cantagalo 6

3. Localização geográfica 7

4. A história do jardim 8

5. A praça e o coreto 14

6. Fontes 20

1. INTRODUÇÃO

(Texto de Fabiana Figueira Corrêa)

Os lugares de memória são o que restam e o que se perpetua de um tempo ao outro, de uma geração anterior às que a sucedem. A sociedade necessita dos lugares de memória, pois neles acontecem a história vivenciada dia a dia, construída pelos acontecimentos corriqueiros ou grandiosos, consolidada por um espaço social e coletivo. Um lugar de memória pode ser material ou imaterial, desde que seja o palco onde se cristaliza a memória de uma sociedade, e mesmo de uma nação, sendo este um local onde diferentes grupos se identificam e se reconhecem. Sendo assim, podemos admitir que o lugar de memória possibilita a existência de um sentimento de formação da identidade e de pertencimento. Trilhando os caminhos de nossa rica história de 200 anos, vamos nos propor uma breve pausa nas reflexões ambientais que nos levaram por matas virgens e campos de café, para reconhecermos, no coração da cidade de Cantagalo, um rico e verde lugar de memória: a Praça João XXIII.

A Praça João XXIII localiza-se no Centro da cidade de Cantagalo, sendo uma referência para os moradores de todas as idades, um local de encontro, de chegadas e de partidas. Uma visita, em diferentes horas do dia, nos faz perceber que pessoas de todas as idades buscam, entre seus bancos, canteiros e árvores, refúgio, abrigo, descanso, recreação, sombra e companhia. É na Praça João XXIII, que chamamos de “jardim”, que brincamos quando bebês, conhecemos nossos primeiros amigos, fortalecemos nossas amizades, declaramos paixão, amor, contamos segredos, lemos um livro ou, simplesmente, relaxamos. A Praça João XXIII já traz em sua história a memória de outros nomes, pois já foi Praça XV de Novembro, Parque Euclides da Cunha e Praça dos Melros. No entanto, na memória afetiva de muitos cantagalenses, de todas as idades e origens, é ela, simples e grandiosamente, o jardim de Cantagalo. Alguns chegam a questionar a origem de sua nomeação como jardim: seria tão e somente por ocupar uma posição central na cidade, sendo o seu coração verde e o jardim de todos os cantagalenses, ou seria, ainda, uma alusão ao jardim do Barão, como uma extensão de sua casa em

Cantagalo, situada em seu entorno e que, hoje, abriga o Fórum da cidade? Independente de confirmações históricas ou acadêmicas, é fato que a Praça João XXIII é o jardim de Cantagalo. Quanto zelo devemos ter com ele? Um jardim é sempre um bom cartão de visitas para uma casa. O que seria então um jardim de uma cidade? No caso do jardim de Cantagalo, além de cartão de visitas, é cartão postal e lugar de memória. Sendo assim, além de zelo, há que se aliar conhecimento ao cuidado, para que, além do patrimônio vivo ali encontrado, seja preservada, também, a memória nele consolidada através dos tempos.

Os canteiros do jardim, bem como o coreto e o "senadinho", sofrem o peso dos anos sem restauro, durante os quais, a reposição de espécimes vegetais perdidas pelo envelhecimento, fatalidade ou leviandade de alguns grupos da população, não obedeceu a nenhum critério para que o projeto original fosse mantido. De qualquer forma, devemos ser gratos às diferentes gerações de funcionários "jardineiros" que preservaram, a custas, em grande parte, de sua boa vontade, o patrimônio verde que encontramos hoje no jardim. Apesar de muitas lacunas existirem na história documentada do jardim, podemos contá-la através de alguns fatos, como o de que o 2º Barão de Cantagalo, Augusto de Souza Brandão, foi o responsável por sua construção, ainda no século XIX. E que, em seus primeiros anos, o jardim era cercado por grades de ferro. Podemos dizer, também, que o coreto, hoje o único patrimônio tombado pelo Inepac (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural) no histórico município de Cantagalo, foi construído bem mais tarde, em 1928. Já em 1930, foram retiradas as grades do jardim, por determinação do prefeito Acácio Ferreira Dias, e que estas foram levadas para o adro da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, no município limítrofe de Cordeiro. Muitos são os fatos que enriquecem de história os canteiros do jardim, como a inauguração da herma de Euclydes da Cunha, em 1919, quando foi entoado, pela primeira vez, o Hino de Cantagalo; o plantio, em 1935, de uma muda de alfarrobeira, doada pela professora Amélia Tomás. Mas que cargas históricas descansam à sombra desta alfarrobeira? Simples responder: suas sementes foram trazidas de Cuba, em 1855, pelo Conde de Nova Friburgo. Outra curiosidade sobre os canteiros do jardim se encerra em seu próprio solo: uma generosa camada de terra foi agregada à sua composição original, na década de 1940, por ocasião da preparação do terreno para a construção do Colégio Estadual Lameira de Andrade. Ou seja, os canteiros receberam terra originária do morro do antigo cemitério da cidade.

Não bastassem todas as histórias, todas as memórias, todos os fatos e casos que orbitam ao longo de bem mais do que um século no jardim, há que se considerar que este espaço é, por si só, um jardim histórico, encerrando, nesta perspectiva, mais valor e importância. Os jardins históricos são considerados como os sítios e paisagens agenciados pelo homem, como por exemplo, jardins botânicos, praças, parques, largos, passeios públicos, alamedas, hortos, pomares, quintais, jardins privados e jardins de tradição familiar. Nestes jardins, existem a natureza e a história, que são elementos vivos e dinâmicos em constante mutação. Sendo assim, preservá-los é um ato de respeito à vida, ao equilibro ambiental, à memória e ao legado humano. Defendê-los é induzir gerações contemporâneas e futuras a atitudes de maior zelo por esse patrimônio. O jardim de Cantagalo, sendo um jardim histórico, é um rico testemunho entre a relação de cultura e a natureza. Sua preservação não encerra apenas a necessidade de cuidar de um legado do passado, mas a de criar condições para novos bens que irão enriquecer a herança do futuro. A população de Cantagalo já considera o jardim como um patrimônio simbólico e afetivo e constitui este espaço como área de convívio e senso comunitário. Sua diversidade ecológica e genética – que pode, deve e merece ser estudada e conhecida – é um fator de valorização ambiental, além do aspecto social e da identidade cultural. Assim sendo, a Praça João XXIII, o jardim de Cantagalo, se apresenta como um desafio, dentro dos 200 anos de nossa história, para se perpetuar como um lugar de biodiversidade, um lugar de história, um lugar de memória no coração da cidade.

**Fabiana Figueira Corrêa é professora de biologia, coordenadora do Projeto Cambucás (Colégio Euclides da Cunha) e coordenadora de Projetos Ambientais e Pedagógicos do Projeto Fazenda São Clemente. Texto extraído do site http://www.jornaldaregiao.com/artigo/3562-um-jardim-de-memoria.html de 13/12/2013 em homenagem aos 200 anos de comemoração da fundação da cidade de Cantagalo.*

2. A ORIGEM DE CANTAGALO

Uma das primeiras referências oficiais à região, na qual surgiria posteriormente o arraial de Cantagalo, data de 1767, quando as autoridades coloniais ordenam ao Sargento-Mor Manoel Vieira Leão, a confecção de uma carta geográfica. A ignorância sobre tudo o que encerrava as vertentes da serra da Boa Vista em direção ao Rio Paraíba do Sul, bem como o território compreendido entre os seus afluentes Paquequer e Grande era tal, que se limitaria o militar a inscrever na grande extensão, hoje ocupada por quinze municípios, uma frase tão singela quanto imprecisa: “Sertão Ocupado por Índios Brabos”. É possível que Vieira Leão se referisse aos índios Coroados, bem como a remanescentes de tribos que, premidas pelas frentes de ocupação oriundas de Campos dos Goytacazes deslocavam-se para o médio Paraíba.

A primeira Câmara Municipal de Cantagalo seria inaugurada em 1815, erigindo-se então o pelourinho no largo do Rossio, descampado situado em frente à velha igreja, em área que difere poucos metros da localização do templo atual, este com data de 1870.

Em 1818 o município de Cantagalo sofreria seu primeiro desmembramento, uma vez que D. João VI aparta-lhe uma vasta região junto a serra da Boa Vista, para a instalação no ano seguinte de uma colônia suíça. Em 1824, os arraiais de Aldeia de Pedra e São Fidélis, anteriormente pertencentes a Campos dos Goytacazes e desde 1814 sob a jurisdição de Cantagalo, retornam ao município de origem.

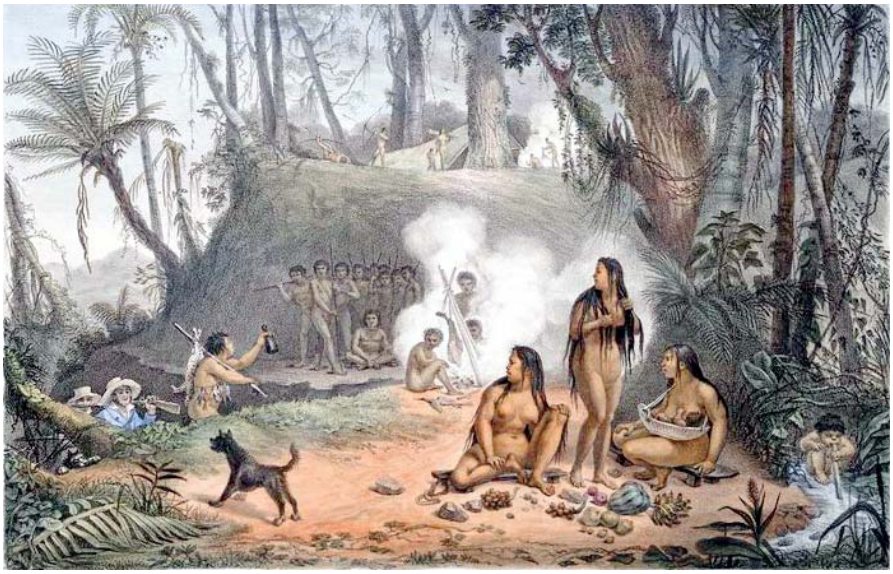

Figura 01 - Pintura de Jean-Baptiste Debret do século XIX intitulada "Aldeia de caboclos em Cantagalo" (Fonte: Wikipedia).

3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Cantagalo é um município brasileiro do Estado do Rio de Janeiro localizado na região serrana do Centro-Norte Fluminense. Sua população em 2010, segundo o censo do IBGE, era de 20.540 habitantes, dividida nos distritos de Cantagalo (sede), Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito), São Sebastião do Paraíba (4° Distrito) e Boa Sorte (5° Distrito) com uma extensão territorial total de 719,30 km², distando da capital do estado cerca de 200 km.

Figura 02 – Mapa do município de Cantagalo e distritos (Fonte: www.rio-de-janeiro-cidade-maravilhosa.com)

4. A HISTÓRIA DO JARDIM

O centro do município de Cantagalo é rico em construções históricas datadas do ciclo do café no Vale do Paraíba. Exemplos são a Igreja Matriz, o prédio da Câmara Municipal (onde antes era um famoso hotel), a Rua Direita e alguns dos seus casarões remanescentes, o Templo Maçônico, a Casa de Caridade (Hospital Municipal), a Praça João XXIII (antiga Praça 15 de Novembro e antigo Parque Euclydes da Cunha), o Fórum.

Na gestão do Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Augusto de Souza Brandão, 2º Barão de Cantagalo, em 1879, começou a demarcação e construção do Jardim de Cantagalo, depois batizado de Praça 15 de Novembro. O traçado do jardim da praça e de seus canteiros foi inspirado nos moldes dos jardins europeus.

Em 1919, o Grêmio Euclydes da Cunha, juntamente com a população, ergueu no jardim um busto em bronze esculpido pelo artista Antônio Pitanga conferindo a praça o nome de Parque Euclydes da Cunha, em homenagem ao ilustre cantagalense.

Nesta data, a educadora Dona Maria Bellieni de Olival, com seus alunos do Colégio Nossa Senhora das Dores, entoou pela primeira vez o Hino de Cantagalo, de autoria de Arthur Nunes da Silva.

Jardim dos namorados, dos bilhetes escondidos nos troncos das árvores, das velhas palmeiras, de abrigo dos melros.

"Cantagalo tem a Praça

toda cheia de verdor

que a todos com muita graça

acolhe com grande amor."

(HennyKropf)

Antes de se erguer o coreto, havia no lugar um quiosque nos moldes dos que haviam na capital Rio de Janeiro e também nas cidades históricas das Minas Gerais.

O quiosque era um ponto de encontro, de informação, de venda de jornais, de bebidas e comidas. O quiosque permaneceu de pé até 1924, quando o Prefeito Municipal Joaquim José Gonçalves mandou demoli-lo e em seu lugar construir o Coreto.

Figura 03 – Exemplo de quiosque do Centro do Rio de Janeiro na primeira década de 1900 (Fonte: quisaude1909malta.jpg -www.jornalcopacabana.com.br/ed147/milton.htm)

Figura 04 – Foto atual do quiosque e da praça.

Figura 05 – foto da Igreja Matriz e da lateral do Fórum, ambos ao lado da Praça João XXIII.

Figura 06 – Foto da ambiência da praça com os atuais canteiros e a esquerda o lago em torno do coreto. (Foto de Raymundo Netto)

Figura 07- Vista do coreto e do senadinho tomada pelo acesso do largo da Igreja da Matriz. (Foto de Raymundo Netto)

Figura 08 – Vista do senadinho que hoje abriga palmeiras imperiais, bancos e busto. (Foto: Raymundo Netto)

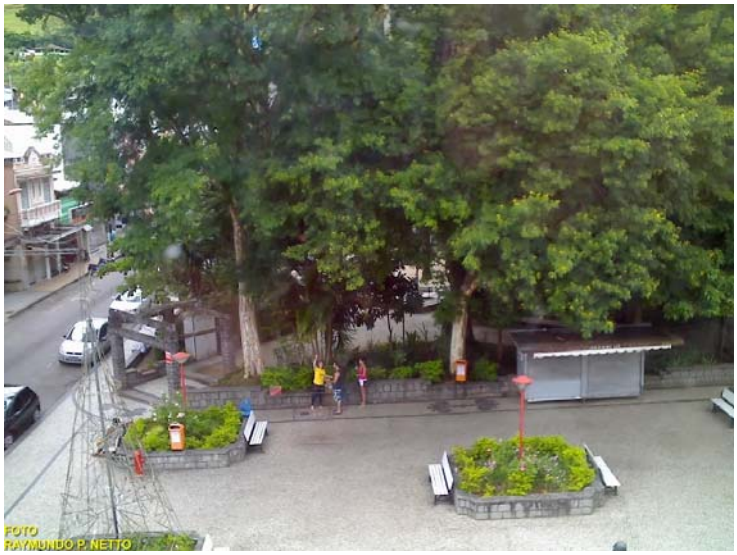

Foto 09 - Vista aérea de um dos acessos à praça tomada pela tore sineira da igreja. (Foto de Raymundo Netto)

Figura 10 – Vista da fachada principal do Fórum. (Foto Raymundo Netto)

Figura 11 – Vista de um dos pórticos de entrada pela Av. Barão de Cantagalo. (Foto Raymundo Netto)

Figura 12 – Ambiência da praça com uma das aleias de acesso ao coreto. (Foto Fabrício Rodrigues)

Figura 13 – Busto comemorativo ao patrono da praça Papa João XXIII. (Foto do site www.exitorio.com.br)

5. A PRAÇA E O CORETO

Construído em 1924 pelas mãos de um artificie da região e inspirado em coretos estilo rocaille, o coreto da Praça João XXIII é único, pois além dos elementos ornamentais imitando troncos (rocaille) completa sua arquitetura elementos zoomorfos, um espelho d'água em torno da edificação, canteiros em seixo rolado e vidros coloridos.

O Coreto foi uma inspiração do Tabelião Leopoldo Goulart, nos moldes dos coretos construídos em algumas cidades de Minas Gerais que eram regularmente visitadas pelo cantagalense. O projetista e construtor do coreto, Francisco Fernandes, cantagalense, seguiu os traçados que Leopoldo Goulart lhe entregou e artisticamente, construiu o coreto e o ornamentou peculiarmente.

Pode-se falar que o coreto segue uma tendência do fauvismo, com animais, árvores, etc. Em formato octogonal construído com alvenaria de tijolo maciços, concreto e argamassa cimentícia.

O coreto possui porão com depósito e sanitário, não aberto ao público, escada em concreto revestida de mármore branco, piso em ladrilho hidráulico com formas geométricas, cúpulas, beiral, guarda corpo, embasamento, lago e canteiro.

Tombado pelo patrimônio estadual através do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC sob o número E-18/300.288/1985 publicado no D.O. em 16 de dezembro de 1985.

Localizado no centro da praça o coreto é um dos pontos turísticos mais famosos de Cantagalo. Com acesso pela Rua Dr. Chapot Prevosti, Travessa do Fórum e Avenida Barão de Cantagalo.

Originalmente cercado por uma mureta em pedra de cinquenta centímetros e sobre a mureta um gradil com cerca de um metro de altura. A altura original do piso era cerca de quarenta centímetros mais baixo que o existente ficando ao nível da rua.

Em 1930, na gestão do Prefeito Acácio Ferreira Dias, houve a demolição da mureta e a remoção do gradil da praça sendo este transferido para o município vizinho, Cordeiro, que na época era o 3º Distrito de Cantagalo, para o fechamento do adro da Igreja Nossa Senhora da Piedade localizada no Centro de Cordeiro.

Em época posterior, sem data confirmada, houve uma nova remodelação do jardim com a construção de novas muretas com peitoril em cerâmica vermelha a fim de proporcionar aos usuários a possibilidade de sentarem ao redor da praça. Embora a atual mureta não faça composição com o desenho da praça é com esta configuração que a população tem na memória o conjunto urbanístico.

Hoje a Praça João XXIII abriga vários monumentos a saber: busto em bronze de Euclides da Cunha, obra do escultor Antônio Pitanga, iniciativa do Grêmio Euclides da Cunha (1919); busto em bronze do Dr. Herculano Mafra, médico, chamado Pai dos Pobres, obra de Pinto do Couto (1921) iniciativa do Sr. Emílio Sauerbronn; busto em bronze do Professor Manoel Vieira Baptista, fundador do Colégio Euclides da Cunha, obra do escultor cantagalense Honório Peçanha (1954); pedestal em mármore branco, representando o Melro, feito na Itália e doado pelo Jurista cantagalense Dr. Arthur Nunes da Silva em homenagem as aves da praça.

Em sucinta descrição arquitetônica o coreto possui:

Na subida do coreto, em cada lado do arranque da escada, dois postes encimados por dois cachepôs que atualmente servem de vaso para planta, porém inicialmente abrigavam parte da iluminação do coreto e da praça encimado por globos leitosos.

O telhado composto de chapa de zinco pintada, tanto a cobertura da cúpula quanto da cobertura do lanternim.

Sob a cobertura não existia forro e sim o madeiramento aparente de sustentação do telhado que era iluminado em seu interior por um lustre composto de globo amarelado e para complementar a iluminação existia pequenas arandelas com globos leitosos penduradas externamente em cada coluna num total de oito.

Os beirais da cúpula e do lanternim são compostos por chapa metálica estampada com formas florais dando acabamento à cobertura. E sobre o lanternim um pináculo encimado por um mastro.

A estrutura do coreto assim como todo o guarda corpo e o embasamento são imitações de galhos de árvores e cascas grossas em alto relevo.O lago em volta do coreto remete-nos a um fosso de castelos medievais. O lago ainda possui pequenos canteiros próximos ao embasamento.

Concomitante a construção do coreto e ao lado dele, construiu-se um toco d'água que abastece o lago, com o mesmo partido arquitetônico do coreto.

Enfim, parte da história de Cantagalo no último século se confunde com a história da praça e a construção do coreto que compondo o conjunto arquitetônico do século XIX fazem da cidade serrana uma volta ao passado das rotas do ouro e do café.

Figura 14 – Vista do toco d'água com o mesmo rocaille do coreto. (Foto do blog camilledoespiritosanto.blogspot.com)

Figura 15 – Sociedade Cantagalense em frente ao antigo quiosque em 1924.

Figura 16 – Detalhe da cobertura do antigo quiosque 1923.

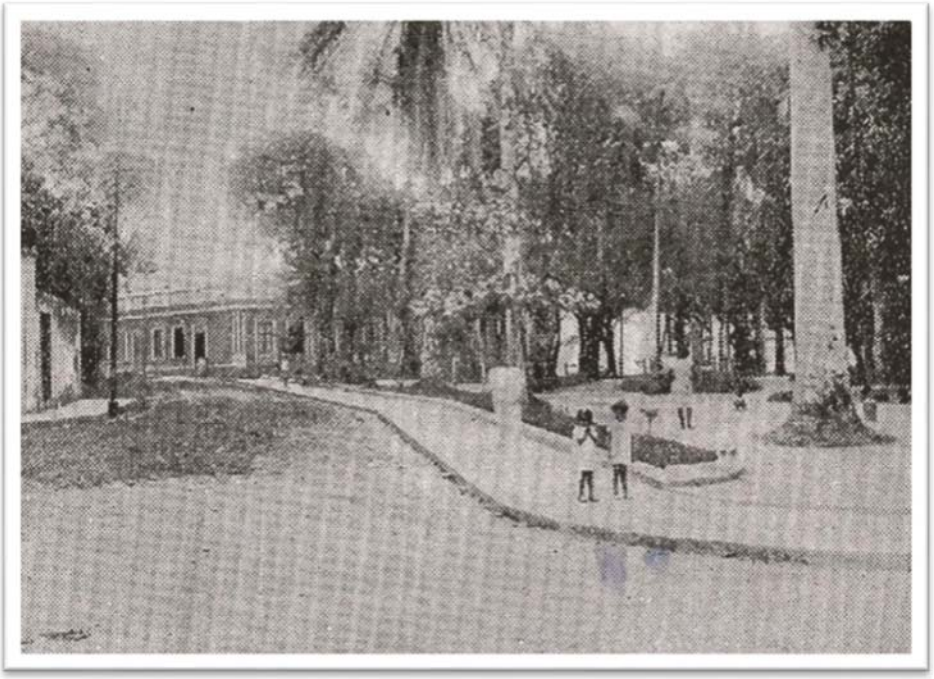

Figura 17 – Foto de um dos acessos à praça tomada pela Rua Dr. Chapot Prevosti. Jardim com os canteiros originais ainda no nível da rua e sem o gradil. Sem data.

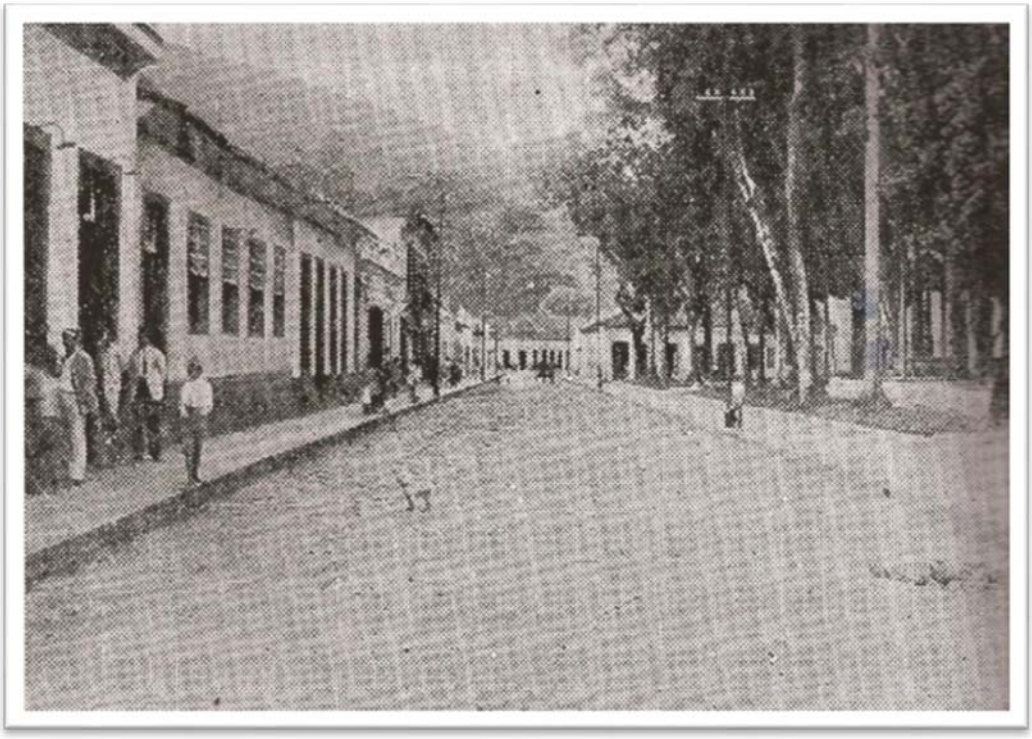

Figura 18 – Vista da Av. Barão de Cantagalo ainda com o casario original voltado para a praça. Sem data.

Figura 19 – Idem a foto anterior.

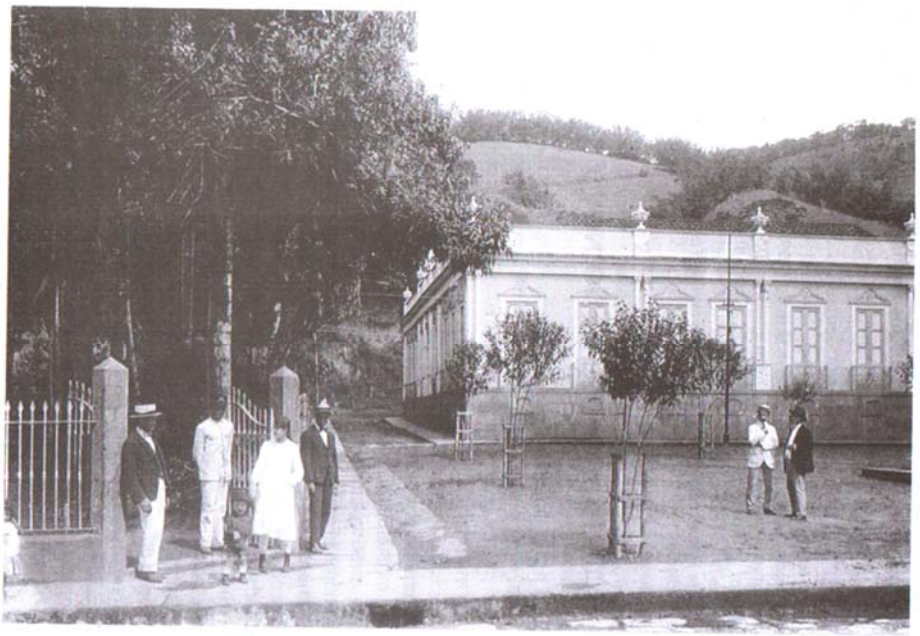

O Forum de Cantagalo, no final do século XIX.

Figura 20 – Vista da lateral do Fórum com a praça a esquerda com o gradil original. Sem data

6. FONTES:

1. Almanack do Correio de Cantagallo edições 1908, 1912, 1914, 1916.

2. Álbum do Município de Cantagallo, 1922.

3. Apontamentos para a História do Município de Cantagallo, 1933/1934.

4. Jornal “O Novo Cantagalo”, 1944 e 1957.

5. Jornal “Cantagalo Novo”, 1957.

6. Revista do Centenário da Cidade de Cantagalo, 1957.

7. Revista em Comemoração do 111º Aniversário de Cantagalo, 1968.

LICITAÇÃO Nº 068/2023
MODADELIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO XII

PARECER TÉCNICO INEPAC

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Of.SECEC/INEPAC Nº988 Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

Ilmo. Senhor
ROBERTO NASCIMENTO
Arquiteto da Archi5 Arquitetos Associados
Rua Santo Amaro, 18 - Glória, Rio de Janeiro / RJ
CEP: 22211-230
E-mail: gerenciamento@archi5.com.br

Assunto: Projeto de Restauração do Coreto de Cantagalo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos nos pronunciar a respeito do **Projeto de Restauração do Coreto de Cantagalo**, bem tombado pelo Estado do Rio de Janeiro (Processo E-18/300.288/85), protocolado neste Instituto sob o nº857/2022.

Informamos que após a análise da documentação apresentada pela empresa Archi5 Arquitetos Associados, **nada temos a opor quanto à aprovação do Projeto de Restauração,** cabendo ao interessado considerar as ressalvas listadas no parecer nº341/2022/SECEC/INEPAC *index* (35204563), elaborado pelo corpo técnico do Instituto, devendo as obras serem iniciadas somente após o devido licenciamento a ser concedido pelo órgão municipal competente e o prévio aviso ao INEPAC.

Ressaltamos que as aprovações dos projetos têm validade por 24 meses, em conformidade com Deliberação CET – Conselho Estadual de tombamento nº001, de 03 de Abril de 2006.

Eventual pedido de prorrogação desse prazo deverá ser solicitado ao INEPAC, com o mínimo de 45 dias antes do término da validade desta aprovação, justificado em requerimento dirigido à Direção-geral do INEPAC.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Diretora-Geral do INEPAC
ID:5087005-0

Protocolo INEPAC
Saída: N° 2029/2022

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Carvalho da Silva Santos**, **Diretora Geral**, em 11/10/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art.

21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40955197** e o código CRC **95D379A9**.

Av. Presidente Vargas,, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: - http://www.cultura.rj.gov.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

DESPACHO

À Diretora-Geral do INEPAC,

Encaminhamos o Parecer Técnico nº341/2022/SECEC/INEPAC (35204563) elaborado pelos técnicos do DPCN e DBMI, com o qual estamos de acordo, para ciência e prosseguimento, sugerindo o encaminhamento ao requerente, em função de prazos.

Arq. Denise Mendes
Diretora do DPCN / INEPAC
ID 2023665-4

Marcella Coelho de Almeida
Chefe de Setor do DBMI/INEPAC
ID: 5023738-1

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Marcella Coelho de Almeida**, **Assistente II**, em 11/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE SOUZA MENDES**, **Arquiteta**, em 13/10/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40954499** e o código CRC **8396E375**.

Referência: Processo nº SEI-180007/000530/2020 SEI nº 40954499

Av. Presidente Vargas,, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: - http://www.cultura.rj.gov.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

PARECER Nº	**341/2022/SECEC/INEPAC**
PROCESSO Nº	SEI-180007/000530/2020
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ASSUNTO:	Projeto de Restauração do Coreto da Praça João XXIII em Cantagalo - RJ Protocolo INEPAC nº 857/2022

Trata-se da análise do projeto de restauração do Coreto de Cantagalo, localizado na Praça João XXIII, Cantagalo.

À Direção do DPCN e Chefia de Setor do DBMI,

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o Projeto Executivo do **Coreto da Praça João XXIII**, no município de Cantagalo, bem tombado pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme os termos do processo administrativo E-18/300.288/85.

O projeto de restauração é de autoria da empresa Archi 5. Inicialmente o documento aborda um brevíssimo histórico do imóvel, que foi construído em 1927, sendo hoje um lugar de encontro da população cantagalense por ser palco de eventos e um chamariz de transeuntes devido sua singularidade arquitetônica na cidade.

Os Danos

Vistorias realizadas pela empresa responsável pelo projeto, com vistas à avaliação do estado de conservação atual do imóvel, identificaram fatores de degradação em atuação. Em 2014, o estado de conservação do coreto era classificado como razoável, no entanto, segunda a empresa Archi 5, as patologias aumentaram em torno de 30%, principalmente no telhado, no forro, nos guarda corpos e no porão.

As chapas da cobertura permanecem em avançado estado de degradação e corrosão com perda de pintura, oxidação avançada e amassados. Os lambrequins também se encontram em avançado estado de degradação. Alguns trechos do forro estão com réguas desprendidas e sob ataque de insetos xilófagos.

A empresa identificou também intervenções espúrias nos rocailles dos guarda corpos, nos pilares e no acabamento no forro, sem contar também a presença de insetos xilófagos vivos. Os rocailles apresentam também perdas significativas de revestimento de forma que as ferragens ficaram expostas.

Os ladrilhos do piso do coreto estão desgastados, fissurados, com peças inadequadamente colocadas fora do padrão existente e com preenchimento de lacunas com argamassa cimentícia.

O revestimento do teto do porão está apresentando pulverulência generalizada e parte da ferragem da laje de piso do coreto está exposta no porão.

Proposta de Intervenção

Durante o andamento das atividades de construção civil a empresa Archi 5 se compromete a realizar o isolamento e a proteção dos elementos arquitetônicos, bens integrados da edificação, tais como

pisos, guarda corpo, pilares, elementos decorativos, e demais elementos que tenham fragilidade perante estas atividades.

Serão realizadas técnicas para identificação de material em desprendimento, destacando-os dos revestimentos existentes. A empresa responsável também se propõe a realizar análises laboratoriais para a identificação de materiais, característica e traços dos seguintes elementos construtivos: alvenarias e argamassas nas paredes, tetos e pisos, no porão e nos rocailles dos pilares e guarda corpo, além de prospecções estratigráficas complementares.

Além do tratamento químico do madeiramento visando a proteção contra ataques de insetos xilófagos, haverá a substituição das peças irreversivelmente deterioradas, incluindo o tratamento preventivo do madeiramento novo.

Todos os serviços de demolição passarão por procedimentos de análise prospectiva cuidadosa de todos os elementos deteriorados.

Os pináculos serão decapados com escova metálica e protegidos com tinta esmalte sintético acetinado na mesma cor das chapas do telhado e do lambrequim.

O lambrequim terá suas peças cuidadosamente removidas com prévio mapeamento antes da remoção, para que retornem aos locais de origem.

O forro interno será removido de forma que o coreto retorne a sua característica original, segundo pesquisa iconográfica levantada pela Archi 5.

Os elementos artísticos (pilares, guardacorpo e lanternim) passarão pela remoção superficial da pintura. Os desenhos dos rocailles serão reproduzidos com técnicas que simulem as ranhuras originais acompanhando o ritmo estilístico da peça.

A limpeza do mármore do piso da escada será realizada com sabão neutro e depois será polido e encerado. Onde estiver danificado, as lacunas serão recompostas com resinas poliméricas.

Os ladrilhos hidráulicos do nível superior serão restaurados e serão removidas as peças fora de padrão e demais intervenções espúrias para a recomposição do piso. Os pisos substituídos deverão seguir o padrão do piso original em desenho e dimensões.

A intervenção nos pisos deverá seguir o mapeamento de danos.

Considerações do INEPAC

Apesar da empresa Archi 5 ter produzido um projeto executivo abrangente e bem detalhado dos procedimentos propostos, nota-se a ausência da pesquisa histórica do Coreto de Cantagalo. A pesquisa história é um elemento importante dos projetos de restauração de bens tombados porque aferi a autenticidade dos elementos, identificando alterações/intervenções de forma que subsidie as decisões projetuais. As informações provenientes de pesquisas históricas são uteis, também, para a consolidação do caráter técnico do projeto e são rigorosamente suficientes para evitar falsas interpretações que comprometam a autenticidade das informações levantadas.

Serão apresentadas pontuações com o intuito de melhor embasar/adequar as decisões projetuais e a execução das intervenções:

1. Pranchas - Mapeamento de Danos

A prancha de Mapeamento de Danos nº MD-01 apresenta equivocos na legenda do desenho nº 02 - Danos na Cobertura. As hachuras identificas como D14 são, na realidade, D15 - Oxidação com Pintura Desprendida. Enquanto isso, a hachura de cor verde encontra-se sem legenda/identificação, correspondendo ao dano D22 - Desprendimento de Chapa Prensada de Flandres (Cobertura). Solicitamos um novo envio com tais detalhes corrigidos para registro.

2. Caderno de Especificações Técnicas

2.1 Limpeza e Preparo do Local - Consta na descrição do tópico: **"**Consiste na remoção e

remanejamento de todos os elementos, que impeçam a execução das obras, deixando os locais desocupados e completamente livre, para permitir a execução dos Serviços". É necessário informar a este Instituto quais exatamente seriam os elementos e onde serão armazenados. A solicitação surge para compreendermos se haverá movimentação de algum elemento de importância para a Praça João XXIII, que constitua a ambiência do bem, em tela (mobiliários e/ou gradis, por exemplos).

2.2 Forro Interno e Beiral - Consta na descrição do tópico: "Deverá ser executada a remoção completa do forro existente, pois na pesquisa iconográfica não se identificou forro [em lambri, como disposto hoje], pelo contrário, o madeiramento era aparente, portanto, não haverá substituição por não haver forro originalmente". Como exposto acima, a ausência de material referente a pesquisa histórica dificulta a tomada de decisões por parte tanto daqueles que executam, quanto daqueles que fiscalizam as intervenções, uma vez que impossibilita uma garantia responsável de que as decisões projetuais não afetarão a autenticidade do bem tombado. Principalmente rever a questão da pintura do madeiramento do telhado e da cor interna da chapa galvanizada.

2.3 Pináculo - Consta na descrição do tópico referente a Relatório Fotográfico Atualizado: "O pináculo está aparentemente em bom estado de conservação". Solicitamos a revisão deste elemento arquitetônico para atestar seu estado de conservação e se há necessidade de tratamento.

2.4 Vidros Coloridos do Lanternim - Consta na descrição do mesmo tópico: "Os vidros coloridos estão íntegros". Durante a execução das ações requeridas, os vidros deverão retirados do lanternim, se possível. Caso negativo, eles deverão ser protegidos com o intuito de impedir sua perda por impacto mecânico, indicando o seu lugar de acondicionamento.

2.5 Descupinização - Solicitamos que, após a execução do serviço de descupinização, seja encaminhado ao Instituto a garantia emitida pela empresa.

Considerações Finais

O Projeto Executivo de restauro do Coreto da Praça João XXIII foi analisado por este Instituto e declaramos **nada a opor** ao escopo do trabalho apresentado. A empresa Archi 5 deverá produzir e anexar ao Projeto Executivo a pesquisa histórica do coreto, de forma que embase melhor as decisões projetuais, como a remoção do forro interno e os acabamentos do madeiramento e da parte interna da chapa galvabizada, por exemplo. Solicitamos também que nos seja encaminhadas as informações referentes as questões pontuadas, com o intuito de complementar o Caderno de Especificações Técnicas. Ao finalizar os trabalhos, a empresa Archi 5 deverá entregar um plano de gestão e prevenção de riscos.

Por fim, o INEPAC informa que ficará retido 01 (um) jogo de pranchas de 02 (duas) cópias encaminhadas, com fim de registro e arquivamento do processo. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que ainda julgarem necessários.

RODRIGO MANOEL PENTAGNA GUIMARÃES
Museólogo
DBMI/ INEPAC
ID: 15218627

CAMILA TAHAN
Arquiteta
DPCN/ INEPAC
ID: 5103502-2

Documento assinado eletronicamente por **Camila Tahan Chança Franca**, **Assistente**, em 10/10/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Manoel Guimarães**, **Assistente**, em 11/10/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do

Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35204563** e o código CRC **1B8C0BF1**.

FICHA DE INVENTÁRIO CORETO DA PRAÇA JOÃO XXIII

Denominação:	
Coreto da Praça João XXIII	
Localização:	Município:
Av. Barão de Cantagalo - Centro	**Cantagalo**

Época de construção: **1925**

Estado de conservação: **Ruim**

Uso atual: **Coreto**

Uso original: **Coreto**

Proteção existente / proposta:
Tombamento Estadual \ Processo Nº: E-18/300.288/85
Tombamento Provisório: 16.12.1985

Propriedade: **Prefeitura Municipal de Cantagalo**

Foto do Coreto no processo de tombamento em 1985.
Fonte: INEPAC

Foto do coreto em agosto de 2021.
Fonte: INEPAC

Levantado por: Camila Tahan – Arquiteta, Anna Letícia Espindola – Geocientista e Karina Castro – estagiária.
Colaboração: Rodrigo Manoel - Museólogo
Fotos: Camila Tahan, Anna Letícia

Data: Agosto de 2021.

Revisado por: Denise Mendes – Arquiteta e Diretora DPCN

Data: Janeiro de 2022.

Anexo a Ficha de Inventário Coreto da Praça João XXIII (3957726808) SEI-130370/000835/2020 / pg. 8

Situação e ambiência

No centro da Praça João XXIII, próximo a Igreja Matriz e ao Fórum, em meio a luxuriante vegetação que gera um espaço fechado e coberto por grandes árvores tropicais está o coreto octogonal de Cantagalo.

Fica estabelecida como área de tutela para a proteção da ambiência do Coreto, a área demarcada pelo polígono apresentado no mapa abaixo, sendo a área interna da praça. A área de ambiência é circundada pela Avenida Barão de Cantagalo, pela Rua César Freijanes e pela Rua Maestro Joaquim Antônio Naegele. Também próximo à área de ambiência se encontram prédios de relevância para o município, como a Prefeitura Municipal de Cantagalo.

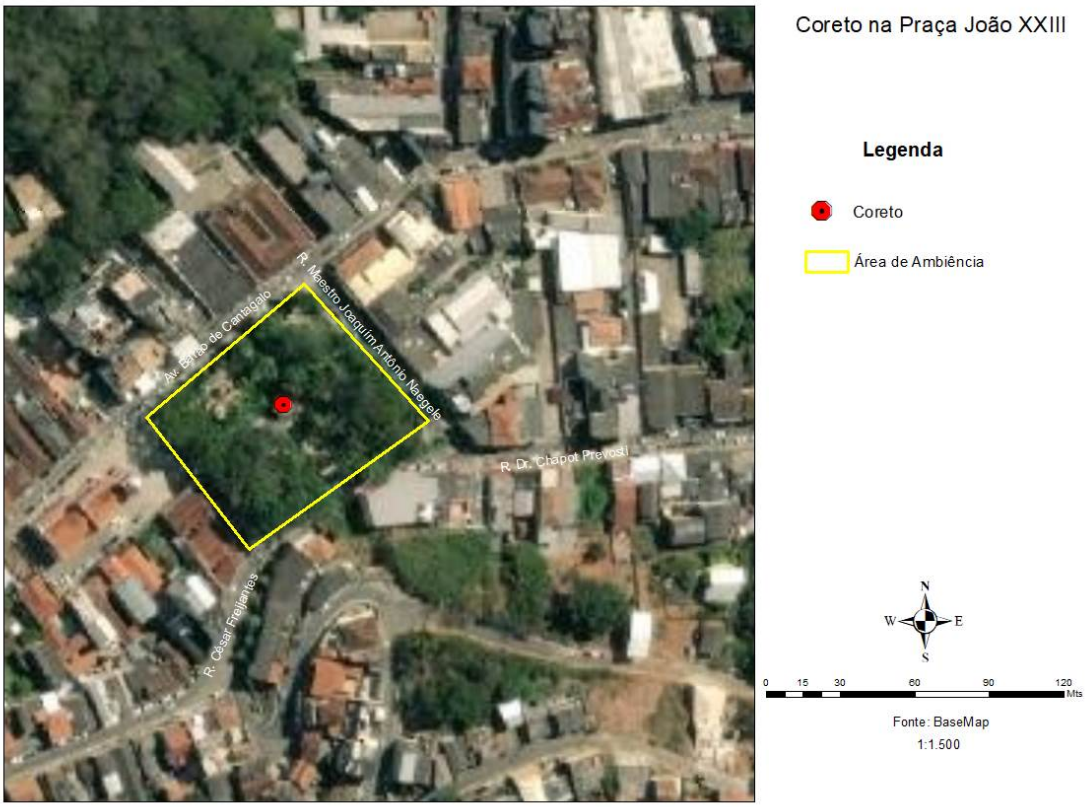

Entorno do Coreto. Fonte: INEPAC

Anexo I - Ficha de Inventário do Coreto de Cantagalo (3957726) SEI 310.2022.0000837.2020 / pg. 9

Descrição arquitetônica

O coreto de planta octogonal foi construído no ano de 1925[1], a planta foi projetada pelo escultor e arquiteto, Francisco Fernandes, que seguiu o traçado do tabelião cantagalense Leopoldo Goulart, o responsável pela construção foi David da Costa Lage[2].

O coreto de Cantagalo tem uma composição diferente dos outros coretos tombados por este Instituto. Sua estrutura é composta de pilares pré-moldados imitando formas vegetais e animais.

A cobertura em chapas metálica possui dois níveis, abrindo-se um lanternim de iluminação vertical fechado com vidros coloridos, e um delicado lambrequim que adorna todo o beiral. Seu forro é em ripas de madeira, e o piso em ladrilho hidráulico. O guarda-corpo da escada de acesso e do perímetro, assim como os pilares de sustentação da cobertura e o revestimento do embasamento, são *rocailles* pré-moldados com imitação de formas vegetais. Nos oito lados do elevado embasamento acham-se oito animais aquáticos, estilizados em cimento, donde jorra água para o pequeno lago que o cerca. Há um grande porão no embasamento.

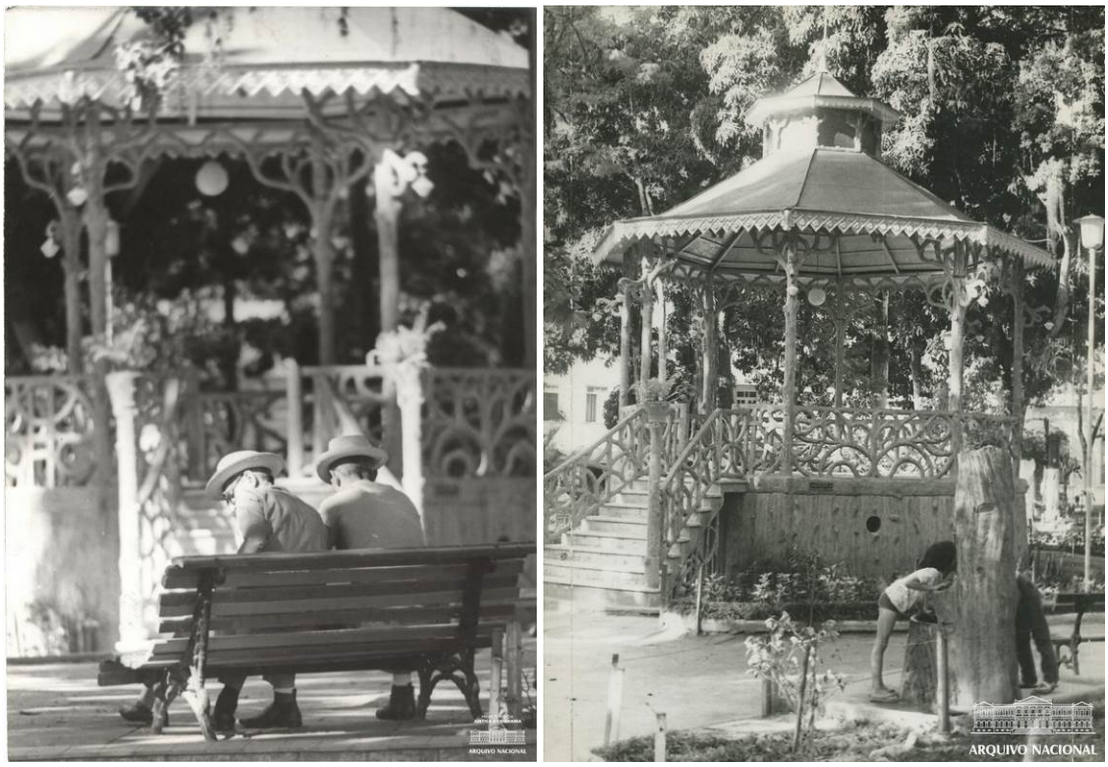

Imagem do coreto, 1971 – Fundo Correio da Manhã. Fonte: Arquivo Nacional do Brasil

[1] LADEIRA, Matheus. Cantagalo em Traços. Rio de Janeiro, 2016. Página 107. (https://pt.calameo.com/read/005061618ddd272631092)
[2] LADEIRA, Matheus. Cantagalo em Traços. Rio de Janeiro, 2016. Página 109. (https://pt.calameo.com/read/005061618ddd272631092)

Anexo: Ficha de Inventário Coreto de Cantagalo (39579276808) SEI SEI-IPHAN 01506.000258/2020-13 / pg. 10

Registro fotográfico:

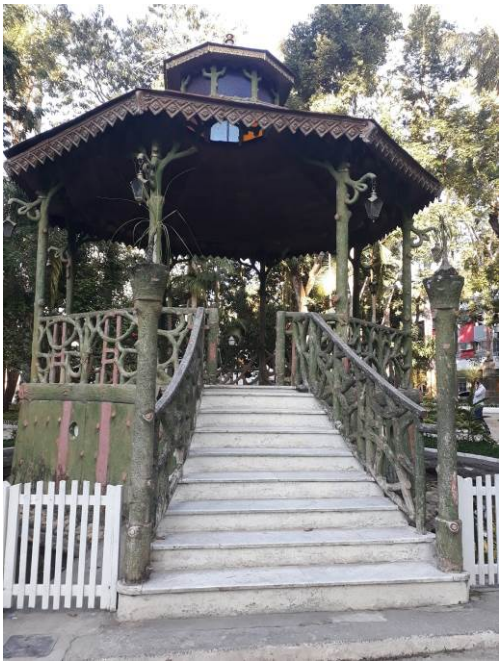

Fachada Principal

Fachada Lateral Esquerda

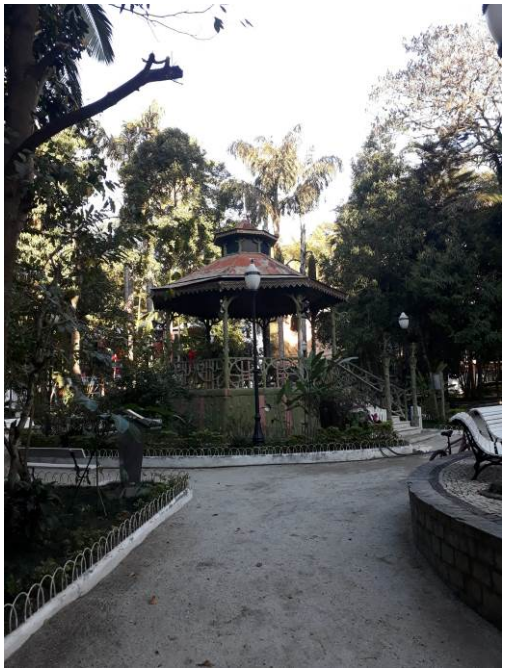

Fachada Lateral Direita

Anexo I - Ficha de Levantamento Cadastral (3957976808) SEI SEI 18.0.073.0025385/2020 / pg. 11

Estado geral de conservação:

O coreto apresenta estado conservativo ruim, necessita de reparo e tratamento adequado da cobertura metálica que apresenta oxidação e pontos de vazamentos que danificam o forro. Há fiação aparente e gambiarras que acarretam um risco eminente ao bem. Os maiores danos foram observados nos elementos do corrimão e guarda-corpo, que são provenientes aos preenchimentos inadequados com argamassa cimentícia, que causam atrito com o material original, causando fissura e desagregação dos componentes, acarretando o desprendimento de materiais e ferragens expostas.

Estado geral de conservação: Registro Fotográfico

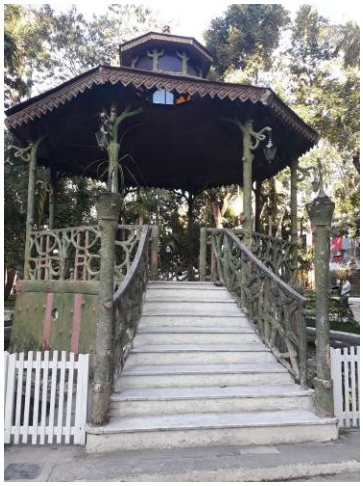

Vista externa do coreto

Vista externa posterior.

Vista externa lateral direita

Vista do guarda corpo da escada, com perda de material na camada pictórica e desprendimento de argamassa.

Vista do guarda corpo com perda de material, ferragem exposta com oxidação.

Anexo A - Ficha de Inventário Coreto de Cachoeira (3957/2026) SEI SEI-180730/002538/2020 / pg. 12

Guarda corpo da escada apresentando sujidade e perda de argamassa e camada pictórica.

Vista do interior do coreto.

Vista do interior do coreto, detalhe para o piso hidráulico.

Detalhe do guarda corpo com perda de argamassa.

Detalhe da parte externa do coreto, com perda de argamassa

Detalhe de perda de material no guarda corpo, pelo ponto de vista externo do coreto.

Detalhe das fissuras e lacunas no ladrilho hidráulico.

Detalhe do ladrilho hidráulico, que apresenta substituição inadequada em alguns pontos.

Anexo A Ficha de Levantamento de Danos (LNEC) - Cartagalhanas (Lisboa) - Data de Levantamento 02/08/2020 - fl. 13
Anexo A Ficha de Levantamento de Danos (LNEC) - Cartagalhanas (Lisboa) - Data de Levantamento 02/08/2020 - fl. 6

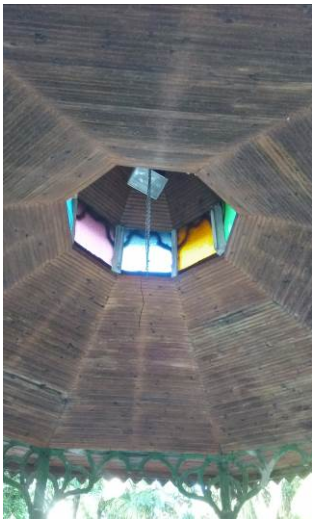

Vista do interior da cobertura do coreto

Detalhe do interior da cobertura que apresenta manchas de umidade e perda de componentes.

Vista externa com detalhe nas vigas e luminária.

Ornatos acoplados aos pilares.

Lago artificial no entorno do coreto.

Detalhe na luminária externa do coreto.

Anexo I - Ficha de levantamento do coreto de Cachoeira (39579766808) SEI 1810.0100258/2020 / pg. 14